



DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

PARTE A

1. Concursos públicos

Órgãos de soberania	5539
Autarquias	5549
Entidades particulares	5562
Rectificações	5562

2. Despachos, Éditos, Avisos e Declarações

Órgãos de soberania	5564
Tribunais	5566
Organismos autónomos	5572
Autarquias	5572

3. Diversos

Convocatórias	5585
Avisos	5587
Balancetes	5587

PARTE B

4. Empresas — Registo comercial

Évora	5593
Lisboa	5593

Porto	5593
Santarem	5593
Setúbal	5615

PARTE A

1. Concursos públicos

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Instituto Nacional de Intervenção e Garantia
Agrícola

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola.
Endereço postal:
Rua de Castilho, 45-51.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1269-163.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
DFA\SPA.
À atenção de:
Rui Reis.
Telefone:
213846115.
Fax:
213846190.
Correio electrónico:
rui.reis@inga.min-agricultura.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Concurso público para prestação de serviços de higiene e limpeza nas várias instalações do IFADAP/INGA.
(Concurso público n.º 03/INGA/DAG/2005.)

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

c) Serviços:
Categoria de serviços n.º 14.
Principal local de execução: Lisboa.
Código NUTS: PT171.

II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
O presente concurso público destina-se à aquisição de serviços de higiene e limpeza nas várias instalações do IFADAP/INGA.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 74750000.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.

II.1.8) Divisão em lotes:
Não.

II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Com início em 01/07/2006.
Conclusão em 30/06/2007.

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações é exigido ao adjudicatário a prestação de uma caução anteriormente à assinatura do contrato, caução essa no valor de 5% do valor total do fornecimento, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
Para efeitos de pagamento, as facturas serão pagas a 30 dias da data de recepção das mesmas.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir uma das formas jurídicas admitidas por lei, no caso de lhe ser adjudicado o contrato.

III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número de bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória;
Declaração emitida conforme modelo constante do anexo I ao presente programa de concurso.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos três últimos anos, o volume global dos seus negócios e o valor específico relativamente ao fornecimento de serviços objecto do presente concurso.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Lista dos principais serviços fornecidos nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declarações destes ou, na sua falta e tratando-se de destinatários particulares, por simples declaração do concorrente.

Certificado no âmbito da qualidade de acordo com a NP EN ISO 9001:2000.

III.2.4) Contratos reservados:

Não.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS**III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:**

Não.

III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:

Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO**IV.1) TIPO DE PROCESSO****IV.1.1) Tipo de processo:**

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**IV.2.1) Critérios de adjudicação:**

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:**

Concurso público n.º 03/INGA/DAG/2005.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 13/04/2006.

Hora: 17.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 302,50.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

Liquidar em dinheiro ou em cheque no acto da aquisição;

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 17/04/2006.

Hora: 17.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 60 (a contar da data limite para recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 18/04/2006.

Hora: 10.

Lugar: Rua de Castilho, 45-51, 1269-163 Lisboa, Portugal.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

Os representantes dos concorrentes consideram-se devidamente credenciados, mediante a apresentação de declaração, em que lhe é dada competência para representar a empresa e intervir no acto público, bem como através da apresentação do bilhete de identidade.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO**

Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS

Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Na eventualidade de a proposta ser enviada pelo correio, ainda que sob registo, será o concorrente o único responsável pelos atrasos que, porventura, venham a verificar-se, não podendo apresentar qualquer reclamação, na hipótese de a entrada dos documentos ocorrer depois de esgotado o prazo de entrega das propostas.

As propostas e os respectivos documentos de apresentação obrigatória devem ser redigidos em língua portuguesa.

O prazo de manutenção das propostas considera-se prorrogado por iguais períodos, para os concorrentes que nada requererem em contrário.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 24/02/2006.

24 de Fevereiro de 2006. — Pelo Instituto, *Rui Reis*.

3000196328

ANÚNCIO DE CONCURSO**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:

Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola.

Endereço postal:

Rua de Castilho, 45-51.

Localidade:

Lisboa.

Código postal:

1269-163.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

DFA02-SPA.

À atenção de:

Ana Paula Pereira.

Telefone:

213716263.

Fax:

213846190.

Correio electrónico:

ana.paula.pereira@inga.min-agricultura.pt

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Outro: *preencher anexo A.I.*

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Outro: *preencher anexo A.II.*

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Outro: *preencher anexo A.III.*

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público.

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:

Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:**

Concurso público para aquisição de serviços de técnicos de controlo superfícies.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

c) Serviços:

Categoria de serviços n.º 22.

Principal local de execução: a prestação de serviços realizar-se-á em diversas.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

O presente concurso público destina-se à aquisição de serviços de técnicos de controlo superfícies.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 74500000.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas:**

Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações é exigido ao adjudicatário a prestação de uma caução anteriormente à assinatura do contrato, caução essa no valor de 5% do valor total do fornecimento, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

Para efeitos de pagamento, as facturas serão pagas a 30 dias da data de recepção das mesmas.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir uma das formas jurídicas admitidas por lei, no caso de lhe ser adjudicado o contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número de bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória;

Declaração emitida conforme modelo constante do anexo ao presente programa de concurso.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos três últimos anos, o volume global dos seus negócios e o valor específico relativamente ao fornecimento de serviços objecto do presente concurso.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Lista dos principais serviços fornecidos nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declarações destes ou, na sua falta e tratando-se de destinatários particulares, por simples declaração do concorrente.

Descrição dos métodos adoptados pelo concorrente para garantia da qualidade.

SECÇÃO IV: PROCESSO**IV.1) TIPO DE PROCESSO****IV.1.1) Tipo de processo:**

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**IV.2.1) Critérios de adjudicação:**

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante: Concurso público n.º 03/INGA/DIC/2006.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 03/04/2006.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 60 (a contar da data limite para recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

Os representantes dos concorrentes consideram-se devidamente credenciados, mediante a apresentação de declaração, em que lhe é dada competência para representar a empresa e intervir no acto público, bem como através da apresentação do Bilhete de Identidade.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES**

Na eventualidade de a proposta ser enviada pelo correio, ainda que sob registo, será o concorrente o único responsável pelos atrasos que, porventura, venham a verificar-se, não podendo apresentar qualquer reclamação, na hipótese de a entrada dos documentos ocorrer depois de esgotado o prazo de entrega das propostas.

As propostas e os respectivos documentos de apresentação obrigatória devem ser redigidos em língua portuguesa.

O prazo de manutenção das propostas considera-se prorrogado por iguais períodos, para os concorrentes que nada requererem em contrário.

A data referida em IV.3.4) é falsa. A data limite para a recepção de propostas é a de 15 dias após a publicação do anúncio no *Diário da República*.

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO

VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso:

Designação oficial:

Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola.

Endereço postal:

Rua de Castilho, 45-51.

Localidade:

Lisboa.

Código postal:

1269-163.

País:

Portugal.

Telefone:

213716263.

Fax:

213846190.

Correio electrónico:

ana.paula.pereira@inga.min-agricultura.pt

Órgão responsável pelos processos de mediação:

Designação oficial:

Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola.

Endereço postal:

Rua de Castilho, 45-51.

Localidade:

Lisboa.

Código postal:

1269-163.

País:

Portugal.

Telefone:

213716263.

Fax:

213846190.

Correio electrónico:

ana.paula.pereira@inga.min-agricultura.pt

VI.4.3) Serviço junto do qual se pode obter mais informações sobre a interposição de recursos:

Designação oficial:

Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola.

Endereço postal:

Rua de Castilho, 45-51.

Localidade:

Lisboa.

Código postal:

1269-163.

País:

Portugal.

Telefone:

213716263.

Fax:

213846190.

Correio electrónico:

ana.paula.pereira@inga.min-agricultura.pt

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 13/02/2006.

Anexo A**ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO****I) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Designação oficial:

Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola.

Endereço postal:

Rua de Castilho, 45-51.

Localidade:

Lisboa.

Código postal:

1269-163.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

DFA02-SPA.

À atenção de:

Ana Paula Pereira.

Telefone:

213716263.

Fax:

213846190.

Correio electrónico:

ana.paula.pereira@inga.min-agricultura.pt

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)

Designação oficial:

Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola.

Endereço postal:

Rua de Castilho, 45-51.

Localidade:

Lisboa.

Código postal:

1269-163.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

DFA02-SPA.

À atenção de:

Ana Paula Pereira.

Telefone:

213716263.

Fax:
213846190.
Correio electrónico:
ana.paula.pereira@inga.min-agricultura.pt

III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Designação oficial:
Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola.
Endereço postal:
Rua de Castilho, 45-51.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1269-163.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
DFA02-SPA.
À atenção de:
Ana Paula Pereira.
Telefone:
213716263.
Fax:
213846190.
Correio electrónico:
ana.paula.pereira@inga.min-agricultura.pt

13 de Fevereiro de 2006. — Pelo IFADAP/INGA, Ana Paula Pereira.
3000196362

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Laboratório Nacional de Engenharia Civil

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Laboratório Nacional de Engenharia Civil.
Endereço postal:
Avenida do Brasil, 101.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1700-066.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Laboratório Nacional de Engenharia Civil.
Divisão de Gestão Patrimonial — Secção de Aquisições.
À atenção de:
Comissão do procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio n.º 1/2006.
Telefone:
218443364.
Fax:
218443020.
Correio electrónico:
lnec@lnec.pt
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante:
www.lnec.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Máquina de ensaios mecânicos.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
b) Fornecimentos:
Compra.

Principal local de entrega: na morada mencionada em I.1).

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Máquina universal de ensaios mecânicos de compressão, tracção e flexão.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 33262000.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

O referido no ponto 33 do programa de procedimento.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

Orçamento de investigação — fonte de financiamento 510 — autofinanciamento (RP).

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

O referido no ponto 4.1 do programa de procedimento.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

O referido nas alíneas c) a g) do ponto 9 do programa de procedimento.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

O referido nas alíneas h) a k) do ponto 9 do programa de procedimento.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:

Procedimento por negociação.

Já foram seleccionados candidatos:

Não.

IV.1.2) Limitações quanto ao número de operadores que serão convidados a concorrer ou a participar:

Número mínimo previsto: 3.

Número máximo previsto: 4.

Critérios objectivos para a escolha do número limitado de candidatos:

O referido no ponto 7 do programa de procedimento.

IV.1.3) Redução do número de operadores durante a negociação ou o diálogo:

Recurso a procedimento faseado para a redução gradual do número de soluções a discutir ou propostas a negociar:

Não.

Não.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados a seguir:

Critérios — ponderação:

Ver 23.1 do prog. procedimento — 0.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:

Procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio n.º 1/2006.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Documentos a título oneroso:

Não.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 11/04/2006.

Hora: 17.

IV.3.5) Data de envio dos convites à apresentação de propostas ou para participar aos candidatos seleccionados:

Data: 20/04/2006.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

P.T.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO

Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS

Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Projecto co-financiado pela Fundação para a Ciência e Tecnologia no âmbito do Programa Nacional de Reequipamento Científico.

Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 06/03/2006.

Anexo A

ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

I) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Designação oficial:
Laboratório Nacional de Engenharia Civil.
Endereço postal:
Avenida do Brasil, 101.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1700-066.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Laboratório Nacional de Engenharia Civil.
Divisão de Gestão Patrimonial — Secção de Aquisições.
À atenção de:
Comissão do procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio n.º 1/2006.
Telefone:
218443364.
Fax:
218443020.
Correio electrónico:
lnec@lnec.pt
Endereço internet:
www.lnec.pt

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)

Designação oficial:
Laboratório Nacional de Engenharia Civil.
Endereço postal:
Avenida do Brasil, 101.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1700-066.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Laboratório Nacional de Engenharia Civil.
Divisão de Gestão Patrimonial — Secção de Aquisições.
À atenção de:
Comissão do procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio n.º 1/2006.
Telefone:
218443364.
Fax:
218443020.
Correio electrónico:
lnec@lnec.pt
Endereço internet:
www.lnec.pt

III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Designação oficial:
Laboratório Nacional de Engenharia Civil.
Endereço postal:
Avenida do Brasil, 101.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1700-066.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Laboratório Nacional de Engenharia Civil.
Divisão de Gestão Patrimonial — Secção de Aquisições.
À atenção de:
Comissão do procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio n.º 1/2006.
Telefone:
218443364.
Fax:
218443020.
Correio electrónico:
lnec@lnec.pt
Endereço internet:
www.lnec.pt

6 de Março de 2006. — O Vice-Presidente do LNEC, *Pedro A. M. Mendes*.
3000196148

**MINISTÉRIO DO TRABALHO
E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Instituto Nacional para o Aproveitamento
dos Tempos Livres dos Trabalhadores, I. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
Fornecimentos
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo INATEL — Instituto Nacional para o Aproveitamento dos Tempos Livres dos Trabalhadores, I. P.	À atenção de Júri do Concurso
Endereço Calçada de Sant'Ana, 180	Código postal 1162-069
Localidade/Cidade Lisboa	País Portugal
Telefone 210027000	Fax 210027027
Correio electrónico inatel@inatel.pt	Endereço Internet (URL) www.inatel.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 *Se distinto, ver anexo A***I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**
Indicado em I.1 *Se distinto, ver anexo A***I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**
Indicado em I.1 *Se distinto, ver anexo A***I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**

Governo central Instituição Europeia
Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.3) Tipo de contrato de serviços**

Categoria de serviços 0 2

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Aquisição de serviços de transporte de passageiros em autocarros com motorista (sem transferista), no âmbito do programa «Saúde e Termalismo Sénior 2006».

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Aquisição de 146 serviços de transporte de passageiros em autocarros com motorista (sem transferista), no âmbito do programa «Saúde e Termalismo Sénior 2006».

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Portugal continental.

Código NUTS

PT 100.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **
CPC 71223.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO**II.2.1) Quantidade ou extensão total**

146 serviços de transporte (ida e volta) de passageiros com motorista (sem transferista).

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Ou: Início 9 / 04 / 2006 e/ou termo 8 / 11 / 2006

**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO,
FINANCEIRO E TÉCNICO**

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO**III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

5% do valor total da adjudicação (com exclusão do IVA).

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Pagamento a 45 dias a contar da emissão de factura.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Qualquer forma admitida legalmente.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e se encontrem habilitadas pela Direcção-Geral de Transportes Terrestres a exercer a actividade de transporte público rodoviário interno de passageiros, por serem detentores de alvará.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

As declarações exigidas nas alíneas a) a d) do n.º 1 do artigo 10.º do programa de procedimento.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

As declarações exigidas nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 10.º do programa de procedimento.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

As declarações exigidas nas alíneas a) a c) do n.º 3 do artigo 10.º do programa de procedimento.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS**III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?**NÃO SIM *Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes*

Estar autorizado pela Direcção-Geral de Transportes Terrestres a exercer a actividade de transportador rodoviário nacional e comunitário.

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?NÃO SIM **SECÇÃO IV: PROCESSOS****IV.1) TIPO DE PROCESSO**Concurso público **IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

1 Preço — 75%;

2 Número de autocarros que cumpram os requisitos exigidos — 25%.

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos **IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante P/06/076.****IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais** dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 25 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Em numerário ou em cheque emitido à ordem do INATEL.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participaçãoES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
 IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta dias a contar da data fixada para a recepção das propostas**IV.3.7) Condições de abertura das propostas****IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Por ser um acto público, ao mesmo poderá assistir qualquer interessado. Todavia, apenas poderão intervir os concorrentes ou os seus representantes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e localNo dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 11 horas. Local: instalações da sede do INATEL, sitas na Calçada de Sant'Ana, 180.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**NÃO SIM **VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?**NÃO SIM *Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil***VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES**

Ver anexos A e B.

*** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.***ANEXO A****1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Organismo INATEL — Departamento de Turismo e Férias	À atenção de Júri do Concurso
Endereço Rua do Carmo, 15, 2.º, esquerdo	Código postal 1200-093
Localidade/Cidade Lisboa	País Portugal
Telefone 210403900	Fax 210403951
Correio electrónico inatel@inatel.pt	Endereço Internet (URL) www.inatel.pt

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo INATEL — Departamento de Turismo e Férias	À atenção de Júri do Concurso
Endereço Rua do Carmo, 15, 2.º, esquerdo	Código postal 1200-093
Localidade/Cidade Lisboa	País Portugal
Telefone 210403900	Fax 210403951
Correio electrónico inatel@inatel.pt	Endereço Internet (URL) www.inatel.pt

**1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PE-
DIDOS DE PARTICIPAÇÃO**

Organismo INATEL — Departamento de Turismo e Férias	À atenção de Júri do Concurso
Endereço Rua do Carmo, 15, 2.º, esquerdo	Código postal 1200-093
Localidade/Cidade Lisboa	País Portugal
Telefone 210403900	Fax 210403951
Correio electrónico inatel@inatel.pt	Endereço Internet (URL) www.inatel.pt

ANEXO B — INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS LOTESLote n.º **1) Nomenclatura****1.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) ****
CPC 71223.**2) Descrição sucinta**

Transferes com partida de Aveiro e destino as áreas promocionais de Porto e Norte de Portugal (4) e Beiras (5).

3) Extensão ou quantidade

Total de 9 transferes de ida e volta.

Lote n.º 0 2

1) Nomenclatura**1.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) ****

CPC 71223.

2) Descrição sucinta

Transferes com partida de Beja (3) e destino as áreas promocionais de Porto e Norte de Portugal (2) e Beiras (1) e com partida de Vila Verde de Ficalho e destino a área promocional das Beiras (1).

3) Extensão ou quantidade

Total de 4 transferes de ida e volta.

Lote n.º 0 3

1) Nomenclatura**1.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) ****

CPC 71223.

2) Descrição sucinta

Transferes com partida de Braga e destino as áreas promocionais de Porto e Norte de Portugal (1), Beiras (3) e outra a indicar (1).

3) Extensão ou quantidade

Total de 5 transferes de ida e volta.

Lote n.º 0 4

1) Nomenclatura**1.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) ****

CPC 71223.

2) Descrição sucinta

Transferes com partida de Bragança e destino as áreas promocionais de Porto e Norte de Portugal (1) e Beiras (1).

3) Extensão ou quantidade

Total de 2 transferes de ida e volta.

Lote n.º 0 5

1) Nomenclatura**1.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) ****

CPC 71223.

2) Descrição sucinta

Transferes com partida de Coimbra e destino as áreas promocionais de Porto e Norte de Portugal (5) e Beiras (5).

3) Extensão ou quantidade

Total de 10 transferes de ida e volta.

Lote n.º 0 6

1) Nomenclatura**1.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) ****

CPC 71223.

2) Descrição sucinta

Transferes com partida da Covilhã e destino as áreas promocionais de Porto e Norte de Portugal (3), Lisboa e Vale do Tejo (1) e Beiras (1).

3) Extensão ou quantidade

Total de 5 transferes de ida e volta.

Lote n.º 0 7

1) Nomenclatura**1.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) ****

CPC 71223.

2) Descrição sucinta

Transferes com partida de Évora e destino as áreas promocionais de Porto e Norte de Portugal (2), Beiras (3) e outra área a indicar (1).

3) Extensão ou quantidade

Total de 6 transferes de ida e volta.

Lote n.º 0 8

1) Nomenclatura**1.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) ****

CPC 71223.

2) Descrição sucinta

Transferes com partida de Faro e destino as áreas promocionais de Porto e Norte de Portugal (3) e Beiras (3).

3) Extensão ou quantidade

Total de 6 transferes de ida e volta.

Lote n.º 0 9

1) Nomenclatura**1.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) ****

CPC 71223.

2) Descrição sucinta

Transferes com partida do Funchal e destino as áreas promocionais de Porto e Norte de Portugal (1) e Beiras (2).

3) Extensão ou quantidade

Total de 3 transferes de ida e volta.

Lote n.º 1 0

1) Nomenclatura**1.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) ****

CPC 71223.

2) Descrição sucinta

Transferes com partida da Guarda e destino as áreas promocionais de Porto e Norte de Portugal (1), Lisboa e Vale do Tejo (1) e Beiras (1).

3) Extensão ou quantidade

Total de 3 transferes de ida e volta.

Lote n.º 1 1

1) Nomenclatura**1.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) ****

CPC 71223.

2) Descrição sucinta

Transferes com partida de Leiria e destino as áreas promocionais de Porto e Norte de Portugal (7) e Beiras (7).

3) Extensão ou quantidade

Total de 14 transferes de ida e volta.

Lote n.º 1 2

1) Nomenclatura**1.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) ****

CPC 71223.

2) Descrição sucinta

Transferes com partida de Lisboa e destino as áreas promocionais de Porto e Norte de Portugal (14) e Beiras (13).

3) Extensão ou quantidade

Total de 27 transferes de ida e volta.

Lote n.º 1 3

1) Nomenclatura**1.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) ****

CPC 71223.

2) Descrição sucinta

Transferes com partida de Portalegre e destino as áreas promocionais de Porto e Norte de Portugal (1), Beiras (1) e outra área a indicar (1).

3) Extensão ou quantidade

Total de 3 transferes de ida e volta.

Lote n.º 1 4

1) Nomenclatura**1.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) ****

CPC 71223.

2) Descrição sucinta

Transferes com partida do Porto e destino as áreas promocionais de Porto e Norte de Portugal (5), Lisboa e Vale do Tejo (1) e Beiras (15).

3) Extensão ou quantidade

Total de 21 transferes de ida e volta.

Lote n.º 1 5

1) Nomenclatura**1.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) ****

CPC 71223.

2) Descrição sucinta

Transferes com partida de Santarém e destino as áreas promocionais de Porto e Norte de Portugal (2), Lisboa e Vale do Tejo (1) e Beiras (4).

3) Extensão ou quantidade

Total de 7 transferes de ida e volta.

Lote n.º 1 6**1) Nomenclatura****1.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) ****
CPC 71223.**2) Descrição sucinta**

Transferes com partida de Setúbal e destino as áreas promocionais de Porto e Norte de Portugal (5), Lisboa e Vale do Tejo (1) e Beiras (5).

3) Extensão ou quantidade

Total de 11 transferes de ida e volta.

Lote n.º 1 7**1) Nomenclatura****1.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) ****
CPC 71223.**2) Descrição sucinta**

Transferes com partida de Viana do Castelo e destino as áreas promocionais de Lisboa e Vale do Tejo (1) e Beiras (3).

3) Extensão ou quantidade

Total de 4 transferes de ida e volta.

Lote n.º 1 8**1) Nomenclatura****1.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) ****
CPC 71223.**2) Descrição sucinta**

Transferes com partida de Vila Real e destino as áreas promocionais de Lisboa e Vale do Tejo (1) e Beiras (2).

3) Extensão ou quantidade

Total de 3 transferes de ida e volta.

Lote n.º 1 9**1) Nomenclatura****1.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) ****
CPC 71223.**2) Descrição sucinta**

Transferes com partida de Viseu e destino as áreas promocionais de Porto e Norte de Portugal (2) e Lisboa e Vale do Tejo (1).

3) Extensão ou quantidade

Total de 3 transferes de ida e volta.

** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.7 de Março de 2006. — O Presidente da Direcção, *José de Alarcão Troni*.
3000196154**MINISTÉRIOS DO TRABALHO
E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL E DA SAÚDE**

Santa Casa da Misericórdia de Lisboa

ANÚNCIO DE CONCURSOObras
Fornecimentos
Serviços **O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?**
NÃO SIM **SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (SCML)	À atenção de Rui António Ferreira da Cunha
Endereço Largo de Trindade Coelho	Código postal 1200-470 Lisboa
Localidade/Cidade Lisboa	País Portugal
Telefone (351) 213235000	Fax (351) 213235029
Correio electrónico ruicunha@scml.pt	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A**I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**
Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A**I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**
Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A**I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**Governo central Instituição Europeia
Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro **SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO****II.1) DESCRIÇÃO****II.1.3) Tipo de contrato de serviços**Categoria de serviços 1 7**II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?**NÃO SIM **II.1.6) Descrição/objecto do concurso**

Fornecimento de serviços de refeições confeccionadas a 16 equipamentos sociais — creches e jardins-de-infância da SCML, para o período de 3 de Julho de 2006 a 28 Fevereiro de 2007.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Lisboa.

Código NUTS

II.1.9) Divisão em lotesNÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes **II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?**NÃO SIM **II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO****II.2.1) Quantidade ou extensão total**

Prestação dos serviços a 16 equipamentos sociais, descritos no caderno de encargos.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃOOu: Início 0 3 / 0 7 / 2 0 6 e/ou termo 2 8 / 0 2 / 2 0 7**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO,
FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações é exigida ao adjudicatário a prestação de uma caução de 5% do valor total do contrato, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O pagamento será processado por transferência bancária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida****III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos**

Os concorrentes devem apresentar os documentos exigidos nos pontos 1.1, 1.2, 1.3 e 1.4 do artigo 6.º do programa do concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes devem apresentar os documentos exigidos nos pontos 2.1, 2.2 e 2.3 do artigo 6.º do programa do concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes devem apresentar os documentos exigidos nos pontos 3.1, 3.2, 3.3, 3.4 e 3.5 do artigo 6.º do programa do concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS**III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?**NÃO SIM

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?NÃO SIM

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
B1) Os critérios a seguir indicados1 Preço, condições de pagamento — 60%;
2 Qualidade — 40%.Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
N.º 2006/CP13014.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 28 / 04 / 2006

Custo: 150 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

150 euros, acrescidos do IVA a 21%. A pagar na Tesouraria da SCML, das 9 às 12 horas e das 14 horas às 15 horas e 30 minutos, em numerário ou cheque emitido a favor da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

28 / 04 / 2006

Hora: 17 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

090 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 02 / 05 / 2006

Hora: 9 horas e 30 minutos. Local: numa das salas da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, sita no Largo de Trindade Coelho, 1200-470 Lisboa.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Admite-se a possibilidade de nos três anos subsequentes à adjudicação se vir a recorrer ao previsto na alínea g) do n.º 1 do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO Jornal Oficial da União Europeia

07 / 03 / 2006

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (SCML)	À atenção de Direcção dos Serviços de Aprovisionamento Dr.ª Maria da Luz Gonsalves
Endereço Largo de Trindade Coelho	Código postal 1200-470 Lisboa
Localidade/Cidade Lisboa	País Portugal
Telefone (351) 213235256/5015	Fax (351) 213235013
Correio electrónico nca1.disa@scml.pt	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (SCML)	À atenção de Directora dos Serviços de Aprovisionamento Dr.ª Maria da Luz Gonsalves
--	---

Endereço Largo de Trindade Coelho	Código postal 1200-470 Lisboa
Localidade/Cidade Lisboa	País Portugal
Telefone (351) 213235256/5015	Fax (351) 213235013
Correio electrónico nca1.disa@scml.pt	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (SCML)	À atenção de Directora dos Serviços de Aprovisionamento Dr.ª Maria da Luz Gonsalves
Endereço Largo de Trindade Coelho	Código postal 1200-470 Lisboa
Localidade/Cidade Lisboa	País Portugal
Telefone (351) 213235256/5015	Fax (351) 213235013
Correio electrónico nca1.disa@scml.pt	Endereço Internet (URL)

7 de Março de 2006. — A Directora dos Serviços de Aprovisionamento, *Maria da Luz Gonsalves*.
3000196217

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção-Geral da Saúde

Hospital Distrital de Faro

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:

Hospital Distrital de Faro.

Endereço postal:

Rua de Leão Penedo, Praceta de Azedo Gneco, 17, 2.º

Localidade:

Faro.

Código postal:

8000-386.

País:

Portugal.

À atenção de:

Serviço de Aprovisionamento.

Telefone:

289892821.

Fax:

289892823.

Correio electrónico:

teresasousa@hdfaro.min-saude.pt

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público.

Saúde.

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:

Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Processo n.º 222/2006 — Concurso público n.º 37/2006.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

b) Fornecimentos:

Compra.

Principal local de entrega: Rua de Leão Penedo, Faro.
Código NUTS: PT150.

II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Material consumo clínico — diverso material de penso.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 36673000.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.

II.1.8) Divisão em lotes:
Não.

II.1.9) São aceites variantes:
Sim.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Com início em 05/04/2006.
Conclusão em 31/12/2006.

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, pode ser exigida ao adjudicatário uma caução no valor de 5% do montante total do fornecimento, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

Pagamento até 180 dias a contar da recepção das facturas.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

Indicado nos n.ºs 3 e 5 do artigo 3.º do programa do caderno de encargos.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Indicada no caderno de encargos.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Indicado no caderno de encargos.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
Processo n.º 222/2006.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 05/04/2006.

Hora: 17.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 60 (a contar da data limite para recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 06/04/2006.

Hora: 10.

Lugar: sala de reuniões do Serviço de Aprovisionamento.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Todas as pessoas devidamente credenciadas pelos concorrentes.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 03/03/2006.

3 de Março de 2006. — A Chefe de Divisão do Serviço de Aprovisionamento, *Ilda Costa*.
1000298664

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional da Economia

Aviso

Exploração de serviços aéreos regulares — Concurso lançado pela Região Autónoma dos Açores, nos termos do disposto no n.º 1, alínea d), do artigo 4.º do Regulamento (CEE) n.º 2408/92, do Conselho, para a exploração de serviços aéreos regulares no interior da Região Autónoma dos Açores (texto relevante para efeitos do EEE).

1 — Introdução:

Nos termos do disposto no n.º 1, alínea a), do artigo 4.º do Regulamento (CEE) n.º 2408/92, do Conselho, de 23 de Julho de 1992, relativo ao acesso das transportadoras aéreas comunitárias às rotas aéreas intracomunitárias, a Região Autónoma dos Açores decidiu impor obrigações de serviço público aos serviços aéreos regulares no interior da Região Autónoma dos Açores.

As normas impostas por estas obrigações de serviço público foram publicadas no *Jornal Oficial da União Europeia*, C 49, de 28 de Fevereiro de 2006.

Tendo em conta que nenhuma transportadora se candidatou à exploração de serviços aéreos regulares nas rotas mencionadas na comunicação publicada no *Jornal Oficial da União Europeia*, C 49, de 28 de Fevereiro de 2006, de acordo com as obrigações de serviço público impostas, sem exigir compensação financeira e sem solicitar direitos exclusivos nas rotas, a Região Autónoma dos Açores decidiu, no âmbito do procedimento previsto no n.º 1, alínea d), do artigo 4.º do referido Regulamento, limitar o acesso ao conjunto destas rotas a uma única transportadora e conceder, após concurso, o direito de exploração desses serviços aéreos regulares a partir de 1 Junho de 2006.

Os candidatos devem apresentar propostas que impliquem a prestação de serviços para o conjunto de todas as rotas, as quais são objecto do presente concurso.

2 — Objectivo do concurso:

Prestar, a partir de 1 Junho de 2006, serviços aéreos regulares no interior da Região Autónoma dos Açores, em conformidade com as obrigações de serviço público impostas para o conjunto das rotas, tal como publicadas no *Jornal Oficial da União Europeia*, C 49, de 28 de Fevereiro de 2006.

3 — Participação no concurso:

Podem participar todas as transportadoras aéreas titulares de uma licença de exploração válida e apropriada, emitida por um Estado membro nos termos do Regulamento (CEE) n.º 2407/92, do Conselho, de 23 de Julho de 1992, relativo à concessão de licenças às transportadoras aéreas.

4 — Processo de concurso:

O presente concurso está sujeito às disposições do n.º 1, alíneas d), e), f), g), h) e i), do artigo 4.º do Regulamento (CEE) n.º 2408/92, do Conselho, de 23 de Julho de 1992.

5 — Documentação do concurso:

A documentação completa do processo de concurso pode ser obtida mediante o pagamento de 100 euros junto da Secretaria Regional da Economia — Direcção Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos, Rua do Mercado, 21, 1.º e 2.º, 9500-326 Ponta Delgada, São Miguel, Açores.

6 — Compensação financeira:

As propostas apresentadas pelos concorrentes devem mencionar explicitamente o montante exigido a título de compensação para a exploração dos serviços em causa durante um período de três anos a contar da data de início de exploração prevista (com um mapa discriminativo anual).

O montante exacto da compensação finalmente atribuída será determinado semestralmente *ex post*, até ao limite do montante anual indicado na proposta, em função dos custos e dos proveitos efectivamente realizados pelo serviço, devidamente justificados.

7 — Duração, alteração e rescisão do contrato:

A duração do contrato de prestação de serviço público é de três anos a contar da data de início da exploração dos serviços aéreos mencionados no ponto 2 do presente anúncio de concurso. Todas as modificações das condições de exploração do conjunto das rotas serão publicadas no *Jornal Oficial da União Europeia*.

8 — Verificação da execução do serviço e das contas da transportadora:

A execução do serviço será objecto de uma análise anual, em concertação com a transportadora, durante os meses de Fevereiro e Março. No caso de alteração imprevista das condições de exploração, poderá ser revisto o montante da compensação financeira.

9 — Sanções:

Caso a transportadora não possa explorar o serviço em causa, por motivos de força maior, o montante da compensação financeira poderá ser reduzido proporcionalmente aos voos não efectuados.

Caso a transportadora não explore as rotas em causa, por outros motivos que não os de força maior ou em caso de incumprimento das obrigações de serviço público, o Governo da Região Autónoma dos Açores poderá:

Reduzir o montante da compensação financeira proporcionalmente aos voos não efectuados;

Solicitar explicações à transportadora e, se estas não forem satisfatórias, anular o contrato sem pré-aviso e exigir uma indemnização pelos prejuízos sofridos.

10 — Apresentação das propostas:

As propostas e os documentos que as acompanham devem ser apresentados até às 17 horas do dia 31 de Março de 2006, podendo ser entregues directamente na Secretaria Regional da Economia — Direcção Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos, Rua do Mercado, 21, 1.º e 2.º, 9500-326 Ponta Delgada, São Miguel, Açores, telefone: 296209800, fax: 296281112, entre as 9 e as 17 horas (hora local), ou enviados por correio registado para a mesma morada, desde que a recepção ocorra dentro do prazo fixado.

1 de Março de 2006. — O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*. 1000298662

AUTARQUIAS

AMCAL — ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO ALENTEJO CENTRAL

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
Fornecimentos
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo AMCAL — Associação de Municípios do Alentejo Central	À atenção de Presidente do Conselho Directivo
Endereço Largo do Almeida, 1	Código postal 7940-114 Cuba
Localidade/Cidade Cuba	País Portugal
Telefone 284419020	Fax 284419029
Correio electrónico amcal@amcal.pt	Endereço Internet (URL)

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Empreitada de concepção e construção da Estação de Triagem da AMCAL.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O conselho directivo da AMCAL, em reunião extraordinária de 3 de Fevereiro de 2006, deliberou, por unanimidade, anular o concurso indicado em II.1.5) (cujo anúncio de abertura foi publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 126, de 4 de Julho de 2005), ao abrigo do artigo 58.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aplicado aos procedimentos de empreitadas de obras públicas por força do disposto no artigo 273.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, em face das eventuais irregularidades insanáveis atribuídas à comissão de abertura do concurso.

Em cumprimento do artigo 58.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 197/99, foi dado conhecimento desta deliberação a todos os concorrentes.

O conselho directivo deliberou ainda proceder à abertura, de imediato, de novo procedimento.

16 de Fevereiro de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco António Galinha Orelha*. 3000196219

CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
Fornecimentos
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Câmara Municipal da Amadora	À atenção de
Endereço Avenida do Movimento das Forças Armadas, 1	Código postal 2701-961
Localidade/Cidade Amadora	País Portugal
Telefone 214369000	Fax 214927837
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução Concepção e execução
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Execução de rede de iluminação pública em diversos arruamentos.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Fornecimento e instalação de colunas, de conjunto coluna/armadura, de luminária, abertura e fecho de valas, desligar colunas, execução de travessias, fornecimento e instalação de armário, desmontagem de projector e montagem e desmontagem de estaleiro.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Diversos locais no concelho da Amadora.

Código NUTS

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Preço base: 477 600 euros mais IVA.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em meses e/ou em dias 3 6 4 a partir da data da consignação (para obras)

em dias a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

Ou: Início / / e/ou termo / /

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

5% do preço total de adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O pagamento será assegurado através de verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal da Amadora.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade sob a forma de agrupamento complementar de empresas ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato, nos termos do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

1.ª subcategoria da 4.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta;

2.ª subcategoria da 4.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite(m), caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes têm de apresentar os documentos discriminados nos artigos 67.º, 68.º ou 69.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, conforme a situação aplicável à firma concorrente e de acordo com o exigido no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes têm de apresentar os documentos discriminados nos artigos 67.º, 68.º ou 69.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, conforme a situação aplicável à firma concorrente e de acordo com o exigido no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes têm de apresentar os documentos discriminados nos artigos 67.º, 68.º ou 69.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, conforme a situação aplicável à firma concorrente e de acordo com o exigido no programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço da proposta (PR) — 60%.

2 — Valia técnica da proposta (V) — 40%:

2.1 — Meios a utilizar (V1) — 50%;

2.2 — Memória descritiva e justificativa (V2) — 30%;

2.3 — Nota justificativa do preço (V3) — 20%.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante**

Processo n.º 7/2006.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção / / ou dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 116,31 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Em dinheiro ou cheque visado a favor do tesoureiro da Câmara Municipal da Amadora.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

/ / / / ou dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 12 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até / / ou meses e/ou / dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Podem assistir ao acto público do concurso todos os interessados e intervir os devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data / / / / / / dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 10 horas e 30 minutos. Local: sala de reuniões do Departamento de Obras Municipais — Travessa de Vasco da Gama, 7.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**

NÃO SIM

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Relativamente ao ponto IV.2) Critérios de adjudicação, mais se informa que todas as propostas serão classificadas nos itens de 1 a 10, sendo a classificação final obtida pela seguinte fórmula:

$$\text{Classificação} = 0,60 \times PR + 0,40 \times V (0,50 \times V1 + 0,30 \times V2 + 0,20 \times V3)$$

ANEXO A**1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Organismo Câmara Municipal da Amadora	À atenção de Departamento de Obras Municipais
Endereço Travessa de Vasco da Gama, 7	Código postal 2701-961
Localidade/Cidade Amadora	País Portugal
Telefone 214369000	Fax 214927837
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo Câmara Municipal da Amadora	À atenção de Divisão Administração Financeira
Endereço Avenida do Movimento das Forças Armadas, 1	Código postal 2701-961
Localidade/Cidade Amadora	País Portugal
Telefone 214942938	Fax 214942938
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo Câmara Municipal da Amadora	À atenção de Departamento de Obras Municipais
Endereço Travessa de Vasco da Gama, 7	Código postal 2701-961
Localidade/Cidade Amadora	País Portugal
Telefone 214369000	Fax 214927837
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

7 de Março de 2006. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Raposo*.
3000196116

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Câmara Municipal da Amadora	À atenção de
Endereço Avenida do Movimento das Forças Armadas, 1	Código postal 2701-961
Localidade/Cidade Amadora	País Portugal
Telefone 214369000	Fax 214927837
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAISIndicado em I.1 Se distinto, ver anexo A**I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A**I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A**SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO****II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Tipo de contrato de obras**Execução Concepção e execução Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante **II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Reposição de pavimentos — zona norte.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Movimento de terras, pavimentação, passeios e lancis, drenagens, betões, demolição de muros, demolição de escadas, arranque de pavimento em betonilha, construção de muro, construção de escadas, fornecimento e assentamento de pilaretes, arranque e reposição de pilaretes, montagem e desmontagem do estaleiro.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Diversos locais nas freguesias de São Brás, Mina, Falagueira.

Código NUTS

II.1.9) Divisão em lotesNÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes **II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?**NÃO SIM **II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO****II.2.1) Quantidade ou extensão total**

Preço base: 230 557,50 euros mais IVA.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃOPrazo em meses e/ou em dias 3 6 4 a partir da data da consignação (para obras)em dias a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)Ou: Início / / e/ou termo / / **SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

5% do preço total de adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O pagamento será assegurado através de verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal da Amadora.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade sob a forma de agrupamento complementar de empresas ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato, nos termos do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

1.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta;

6.ª e 8.ª subcategorias da 2.ª categoria., na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite(m), caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes têm de apresentar os documentos discriminados nos artigos 67.º, 68.º ou 69.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, conforme a situação aplicável à firma concorrente e de acordo com o exigido no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes têm de apresentar os documentos discriminados nos artigos 67.º, 68.º ou 69.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, conforme a situação aplicável à firma concorrente e de acordo com o exigido no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes têm de apresentar os documentos discriminados nos artigos 67.º, 68.º ou 69.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, conforme a situação aplicável à firma concorrente e de acordo com o exigido no programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS**IV.1) TIPO DE PROCESSO**Concurso público **IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço da proposta (PR) — 60%.

2 — Valia técnica da proposta (V) — 40%:

2.1 — Memória descritiva e justificativa (V2) — 60%;

2.2 — Nota justificativa do preço (V3) — 40%.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante** Processo n.º 8/2006.**IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**Data limite de obtenção / / ou dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 104,23 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Em dinheiro ou cheque visado a favor do tesoureiro da Câmara Municipal da Amadora.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação 4 / 5 / 20 / 6 ou dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 12 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participaçãoES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro **IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta**Até / / ou meses e/ou 6 / 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas**IV.3.7) Condições de abertura das propostas****IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Podem assistir ao acto público do concurso todos os interessados e intervir os devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e localData 5 / 5 / 20 / 6, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 10 horas e 30 minutos. Local: sala de reuniões do Departamento de Obras Municipais — Travessa de Vasco da Gama, 7.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**NÃO SIM **VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES**

Relativamente ao ponto IV.2) Critérios de adjudicação, mais se informa que todas as propostas serão classificadas nos itens de 1 a 10, sendo a classificação final obtida pela seguinte fórmula:

$$\text{Classificação} = 0,60 \times PR + 0,40 \times V (0,60 \times V1 + 0,40 \times V2)$$

ANEXO A**1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Organismo Câmara Municipal da Amadora	À atenção de Departamento de Obras Municipais
Endereço Travessa de Vasco da Gama, 7	Código postal 2701-961
Localidade/Cidade Amadora	País Portugal
Telefone 214369000	Fax 214927837
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo Câmara Municipal da Amadora	À atenção de Divisão Administração Financeira
Endereço Avenida do Movimento das Forças Armadas, 1	Código postal 2701-961
Localidade/Cidade Amadora	País Portugal
Telefone 214942938	Fax 214942938
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo Câmara Municipal da Amadora	À atenção de Departamento de Obras Municipais
Endereço Travessa de Vasco da Gama, 7	Código postal 2701-961
Localidade/Cidade Amadora	País Portugal
Telefone 214369000	Fax 214927837
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

7 de Março de 2006. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Raposo*.
3000196117

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
Fornecimentos
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Câmara Municipal da Amadora	À atenção de
Endereço Avenida do Movimento das Forças Armadas, 1	Código postal 2701-961
Localidade/Cidade Amadora	País Portugal
Telefone 214369000	Fax 214927837
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Tipo de contrato de obras**

Execução Concepção e execução
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Reposição de pavimentos — zona centro.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Movimento de terras, pavimentação, passeios e lancis, drenagens, betões, demolição de muros, demolição de escadas, arranque de pavimento em betonilha, construção de muro, construção de escadas, fornecimento e assentamento de pilaretes, arranque e reposição de pilaretes, montagem e desmontagem do estaleiro.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Diversos locais nas freguesias da Brandoa, Alfornelos e Venda Nova.

Código NUTS

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO**II.2.1) Quantidade ou extensão total**

Preço base: 230 060,80 euros mais IVA.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em meses e/ou em dias 3 6 4 a partir da data da consignação (para obras)

em dias a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

Ou: Início / / e/ou termo / /

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

5% do preço total de adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O pagamento será assegurado através de verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal da Amadora.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade sob a forma de agrupamento complementar de empresas ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato, nos termos do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

1.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta,

6.ª e 8.ª subcategorias da 2.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite(m), caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes têm de apresentar os documentos discriminados nos artigos 67.º, 68.º ou 69.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, conforme a situação aplicável à firma concorrente e de acordo com o exigido no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes têm de apresentar os documentos discriminados nos artigos 67.º, 68.º ou 69.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, conforme a situação aplicável à firma concorrente e de acordo com o exigido no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes têm de apresentar os documentos discriminados nos artigos 67.º, 68.º ou 69.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, conforme a situação aplicável à firma concorrente e de acordo com o exigido no programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço da proposta (PR) — 60%.

2 — Valia técnica da proposta (V) — 40%:

2.1 — Memória descritiva e justificativa (V2) — 60%;

2.2 — Nota justificativa do preço (V3) — 40%.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Processo n.º 9/2006.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção / / ou dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 100,85 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Em dinheiro ou cheque visado a favor do tesoureiro da Câmara Municipal da Amadora.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

/ / ou dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 12 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até / / ou meses e/ou dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem assistir ao acto público do concurso todos os interessados e intervir os devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data / / , _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 10 horas e 30 minutos. Local: sala de reuniões do Departamento de Obras Municipais — Travessa de Vasco da Gama, 7.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Relativamente ao ponto IV.2) Critérios de adjudicação, mais se informa que todas as propostas serão classificadas nos itens de 1 a 10, sendo a classificação final obtida pela seguinte fórmula:

$$\text{Classificação} = 0,60 \times PR + 0,40 \times V (0,60 \times V1 + 0,40 \times V2)$$

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo Câmara Municipal da Amadora	À atenção de Departamento de Obras Municipais
Endereço Travessa de Vasco da Gama, 7	Código postal 2701-961
Localidade/Cidade Amadora	País Portugal
Telefone 214369000	Fax 214927837
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo Câmara Municipal da Amadora	À atenção de Divisão Administração Financeira
Endereço Avenida do Movimento das Forças Armadas, 1	Código postal 2701-961
Localidade/Cidade Amadora	País Portugal
Telefone 214942938	Fax 214942938
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo Câmara Municipal da Amadora	À atenção de Departamento de Obras Municipais
Endereço Travessa de Vasco da Gama, 7	Código postal 2701-961

Localidade/Cidade Amadora	País Portugal
Telefone 214369000	Fax 214927837
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

7 de Março de 2006. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Raposo*.
3000196118

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
Fornecimentos
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Câmara Municipal da Amadora	À atenção de
Endereço Avenida do Movimento das Forças Armadas, 1	Código postal 2701-961
Localidade/Cidade Amadora	País Portugal
Telefone 214369000	Fax 214927837
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução Concepção e execução
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Reposição de pavimentos — zona sul.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Movimento de terras, pavimentação, passeios e lancis, drenagens, betões, demolição de muros, demolição de escadas, arranque de pavimento em betonilha, construção de muro, construção de escadas, fornecimento e assentamento de pilaretes, arranque e reposição de pilaretes, montagem e desmontagem do estaleiro.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Diversos locais nas freguesias de Alfragide, Damaia, Buraca, Reboleira e Venteira.
Código NUTS _____

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Preço base: 228 621,25 euros mais IVA.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em meses e/ou em dias a partir da data da consignação (para obras)

em dias a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

Ou: Início / / e/ou termo / /

Localidade/Cidade Estremoz	País Portugal
Telefone 268339200	Fax 268334010
Correio electrónico cmestremoz@cm-estremoz.pt	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAISIndicado em I.1 *Se distinto, ver anexo A***I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**Indicado em I.1 *Se distinto, ver anexo A***I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**Indicado em I.1 *Se distinto, ver anexo A***I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**

Governo central Instituição Europeia
 Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Tipo de contrato de obras**

Execução Concepção e execução
 Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Requalificação da Escola Primária em São Lourenço de Mamporção.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Requalificação de edifício compreendendo arquitectura, estruturas, redes de água, de águas residuais e instalações eléctricas, de comunicação e de segurança contra incêndios.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

São Lourenço de Mamporção — Estremoz.

Código NUTS

II.1.9) Divisão em lotesNÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes **II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?**NÃO SIM **II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO****II.2.1) Quantidade ou extensão total**

O valor para efeito de concurso é de 135 000 euros, com exclusão do IVA.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃOPrazo em meses a partir da data da consignação (*para obras*)**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

Será exigida caução para garantia do contrato correspondendo a 5% do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços. O financiamento será assegurado através de verbas inscritas no orçamento do município de Estremoz. Os pagamentos serão efectuados com base na medição dos trabalhos, com observância do disposto nos artigos 202.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 55/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que pelo menos uma das empresas de construção detenha a habilitação que cubra o valor total da obra e respeite ao tipo de trabalhos mais expressivo e cada uma das outras empresas de construção a habilitação que cubra o valor da parte da obra que se propõe executar. No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

A — Só serão admitidos como concorrentes os titulares de alvará, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOP-PI), que contenha a(s) seguinte(s) autorização(ões):

a) A 4.ª subcategoria (Alvenarias, rebocos e assentamentos de cantarias) da 1.ª categoria (Edifícios e património construído), a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta;

b) A 1.ª subcategoria (Estruturas e elementos de betão), 5.ª subcategoria (Estuques, pinturas e outros revestimentos), 6.ª subcategoria (Carpintarias), 7.ª subcategoria (Trabalhos em perfis não estruturais), 8.ª subcategoria (Canalizações e condutas em edifícios) e 9.ª subcategoria (Instalações sem qualificação específica) da 1.ª categoria (Edifícios e património construído); a 8.ª subcategoria (Calcetamentos) e 10.ª subcategoria (Infra-estruturas de desporto e lazer) da 2.ª categoria (Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infra-estruturas); a 1.ª subcategoria (Instalações eléctricas de utilização de baixa tensão) e 7.ª subcategoria (Infra-estruturas de telecomunicações) da 4.ª categoria (Instalações eléctricas e mecânicas); a 1.ª subcategoria (Demolições) e 2.ª subcategoria (Movimento de terras) da 5.ª categoria (Outros trabalhos) na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem.

B — Os não titulares de alvará emitido pelo IMOPPI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I do programa de concurso tipo aprovado pela Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista.

C — Os não titulares de alvará emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados na Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Remete-se para o exigido no programa de concurso e lei em vigor.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Remete-se para o exigido no programa de concurso e lei em vigor.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Remete-se para o exigido no programa de concurso e lei em vigor.

SECÇÃO IV: PROCESSOS**IV.1) TIPO DE PROCESSO**Concurso público **IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

1 Preço — 65%;
2 Valia técnica da proposta — 35%.Por ordem decrescente de importância NÃO SIM **IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**Data limite de obtenção / /

Custo: 300 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Pagamento prévio em numerário ou em cheque emitido à ordem do município de Estremoz (valor não sujeito a IVA). Não se enviam processos à cobrança.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação / /

Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participaçãoES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
 IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua propostaAté / / ou meses e/ou dias a contar da data fixada para a recepção das propostas**IV.3.7) Condições de abertura das propostas****IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

O acto de abertura de propostas é público.

IV.3.7.2) Data, hora e localData / /

Hora: 10 horas. Local: Salão Nobre do Edifício da Câmara Municipal de Estremoz.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM 1 de Março de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Alberto Leal Fateixa Palmeiro*. 1000298680

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DO BAIRRO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
Fornecimentos
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Município de Oliveira do Bairro	À atenção de Divisão de Obras Municipais
Endereço Praça do Município	Código postal 3770-851
Localidade/Cidade Oliveira do Bairro	País Portugal
Telefone 234732100	Fax 234732112
Correio electrónico dom@cm-ob.pt	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução Concepção e execução Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Requalificação da rede de BT e IP e rede de telecomunicações da Rua do Senhor dos Aflitos e da Rua de Nossa Senhora das Candeias, em Oliveira do Bairro.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Montagem e desmontagem de estaleiro, infra-estruturas de electricidade e telecomunicações.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Na freguesia e concelho de Oliveira do Bairro.

Código NUTS

PT161 CONTINENTE CENTRO — BAIXO VOUGA.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary)*

Vocabulário principal Vocabulário complementar

Objecto principal 4 5 3 1 0 0 0 3

Objectos complementares 4 5 3 1 4 2 0 0 3

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada refere-se à totalidade da obra cujo valor base do concurso se estima em 177 025 euros, com exclusão do IVA.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em meses 0 2 a partir da data da consignação (para obras)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução a exigir para garantir o contrato é de 5% do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços e as modalidades essenciais de financiamento e de pagamento são através de autos de medição mensais.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Para ser admitido ao concurso é necessário possuir alvará de empreiteiro com as seguintes autorizações:

a) 1.ª subcategoria da 4.ª categoria em classe que cubra o valor global da obra; e
b) 7.ª subcategoria da 4.ª categoria em classe correspondente ao valor dos trabalhos a que respeitam.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

a) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu;

b) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida a requerimento do concorrente pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte, de acordo com o n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e, se for o caso, certificado emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

a) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto ou no mês anterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

b) Cópia autenticada do último exercício da declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, acompanhada dos respectivos anexos, na qual se contenha o carimbo de «Recibo», e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração;

c) Relativamente à capacidade financeira e económica, os concorrentes deverão apresentar ainda as declarações anuais de IRS ou IRC entregues para efeitos fiscais relativos ao penúltimo e antepenúltimo exercícios económicos, acompanhados dos respectivos anexos com os elementos contabilísticos e fiscais (anexo A ou I).

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

a) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente:

Director técnico da empreitada;

Representante permanente do empreiteiro na obra;

b) Lista das obras executadas nos últimos cinco anos da mesma natureza da obra posta a concurso acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras de arte e regulamentarmente concluídas;

c) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento e a ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma;

d) Declaração, assinada pelo representante da empresa, que mencione os técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos indicados na alínea a).

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Processo n.º 04/06.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 21/04/2006

Custo: 50 euros, acrescidos de IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Numerário ou cheque à ordem da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

24/04/2006

Hora: 16 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

066 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade e, no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual, de sociedades ou de agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada pela empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento da qual conste o nome e o número do bilhete de identidade do(s) representante(s).

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 26/04/2006

Hora: 10 horas e 30 minutos. Local: na sala de reuniões dos Paços do Concelho de Oliveira do Bairro.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM * Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.2 de Março de 2006. — O Presidente da Câmara, *Mário João Ferreira da Silva Oliveira*. 1000298683

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTIMÃO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras Fornecimentos Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Câmara Municipal de Portimão	À atenção de Departamento Técnico de Planeamento e Urbanismo
Endereço Largo do 1.º de Maio	Código postal 8500-543
Localidade/Cidade Portimão	País Portugal
Telefone 282470700 e 282480400	Fax 282480407
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concepção, financiamento e execução de um modelo de desenvolvimento urbanístico integrado do Barranco do Rodrigo por entidade particular — Complexo Desportivo Municipal.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

06/03/2006

Hora: 15 horas e 30 minutos.

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 10 horas. Local: sala de reuniões da Câmara Municipal de Portimão.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Foi deliberado em 1 de Março de 2006 proceder à prorrogação de prazo para entrega das propostas referente ao anúncio publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 178, de 15 de Setembro de 2005 (p. 20 113). Assim, a data de entrega das propostas passa para o dia 20 de Março de 2006 e a abertura das mesmas para o dia 21 de Março de 2006.3 de Março de 2006. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vice-Presidente da Câmara, *Luís Manuel de Carvalho Carito*.

1000298615

CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL

Anúncio n.º 02/2006

Concurso público n.º 02/2006, para a «Concessão de exploração do espaço da cafetaria/bar da Piscina Municipal de Corroios».

1 — Entidade concedente: Câmara Municipal do Seixal, Rua de Fernando de Sousa, 2, 2840-515 Seixal, telefone: 212275700, fax: 212275701.

2 — Objecto da concessão: concessão de exploração do espaço da cafetaria/bar e bens afectos na Piscina Municipal de Corroios.

3 — Localização: Avenida de Rui Grácio, Quinta da Marialva, Corroios.

4 — O prazo de concessão será de cinco anos contados da data da outorga do respectivo contrato.

5 — Não são admitidas apresentação de propostas variantes, alternativas ou condicionadas, só sendo admitida uma única proposta por cada concorrente.

6 — Podem apresentar propostas pessoas individuais com condições legais para exercer a actividade comercial ou pessoas colectivas que tenham como objecto social a realização de actividade que inclua a exploração de cafetaria/bar.

7 — a) O processo de concurso encontra-se patente na Câmara Municipal do Seixal — Gabinete de Gestão de Concursos de Empreitadas e Fornecimentos, Rua da Sociedade Timbre Seixalense, 3, 2840-524 Seixal (telefone: 210976190; fax: 210976191), no seguinte horário: das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 às 17 horas, onde poderá ser consultado. Desde que solicitados até oito dias úteis antes do termo do prazo de entrega das propostas, os interessados poderão obter cópias, devidamente autenticadas pelo dono da obra, das peças escritas e desenhadas do processo de concurso, no prazo de quatro dias, contados a partir da data da recepção do respectivo pedido escrito na entidade que preside ao concurso.

b) O preço de custo do processo de concurso é de 3 euros, ao que acresce a taxa do IVA em vigor.

8 — a) As propostas deverão ser entregues ou enviadas para Câmara Municipal do Seixal, Secção de Expediente e Arquivo, Rua de Cândido dos Reis, 112, 2840-503 Seixal.

b) Data e hora limite para a entrega das propostas: as propostas serão entregues até às 12 horas do 30.º dia, contado a partir do dia seguinte ao da publicação do anúncio de abertura no *Diário da República*.

c) As propostas e os documentos que as acompanham deverão ser redigidos em língua portuguesa.

9 — a) O acto público do concurso terá lugar pelas 10 horas do 1.º dia útil imediato ao termo estipulado para entrega das propostas, na sala de reuniões dos Paços do Município do Seixal, Rua de Fernando de Sousa, 2, Seixal.

b) Poderão intervir no acto público do concurso representantes devidamente credenciados para o efeito.

10 — Critério de adjudicação: proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta os seguintes factores:

Projecto de exploração e sua articulação com a tipologia da Piscina Municipal de Corroios — 40%;

Montante de retribuição a pagar à concedente — 60%.

11 — Os concorrentes ficam obrigados a manter as suas propostas durante o prazo mínimo de 60 dias, contados da data do acto público do concurso, considerando-se este prazo prorrogado por iguais períodos para os concorrentes que nada requererem em contrário.

12 — a) A retribuição mensal a pagar à concedente será actualizada anual e automaticamente, de acordo com a taxa de inflação, calculada e publicada pelo INE.

b) O valor base pela concessão é de 1000 euros, abaixo do qual não são consideradas propostas, ou seja, as propostas com valor inferior ao base serão excluídas.

13 — Este anúncio foi recebido para publicação na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., em 7 de Março de 2006.

7 de Março de 2006. — O Presidente da Câmara, *Alfredo Monteiro*.
3000196173

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Câmara Municipal do Seixal.
Endereço postal:
Rua de Fernando de Sousa, 2.
Localidade:
Seixal.
Código postal:
2840-524.
País:
Portugal.
À atenção de:
Gabinete de Gestão de Concursos Empreitadas e Fornecimentos.
Telefone:
210976190.
Fax:
210976191.
Correio electrónico:
ggcef@cm-seixal.pt
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante:
www.cm-seixal.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Outro: *preencher anexo A.I.*
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Outro: *preencher anexo A.II.*
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Outro: *preencher anexo A.III.*

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes.
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Concurso público internacional para a higiene e limpeza das instalações dos serviços operacionais da Câmara Municipal do Seixal.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

c) Serviços:
Categoria de serviços n.º 14.
Principal local de execução: Rua de Lino Carvalho, 1, Cucena, Aldeia de Paio Pires, Seixal.
Código NUTS: PT172.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Aquisição de serviços para limpeza, conservação e manutenção das instalações dos serviços operacionais da Câmara Municipal do Seixal.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal:
Vocabulário principal: 74731000.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total:

Os concorrentes devem apresentar proposta par todos os locais postos a concurso.

Valor estimado, sem IVA: 505 785,00.

Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em meses: 12 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

Para garantir o exacto e pontual cumprimento das obrigações, o adjudicatário deve prestar caução no valor de 5% do valor total da adjudicação, com exclusão do IVA.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

Consórcio.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Só podem ser admitidos a concurso as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Documentos indicados nas alíneas a), b) e c) do ponto 13.1.3 do programa de concurso.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Documentos indicados nas alíneas a), b), c) e d) do ponto 13.1.4 do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:

Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados a seguir:

Critérios — ponderação:

Mérito técnico da proposta — 50;

Preço — 30;

Garantia — 20.

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 18/04/2006.

Hora: 17.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 03/05/2006.

Hora: 12.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 60 (a contar da data limite para recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 04/05/2006.

Lugar: sala de reuniões dos Paços do Concelho, Rua de Fernando de Sousa, 2, Seixal.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo intervir os concorrentes e os seus representantes devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO
Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS
Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

No ponto IV.2.1) as ponderações aí enunciadas são em percentagem, ou seja: 50%, 30% e 20%.

O critério de adjudicação enunciado no ponto IV.2.1) será avaliado com base nos seguintes subcritérios:

Mérito técnico da proposta, com os seguintes subcritérios:

Programa de trabalhos — 60%;

Memória justificativa e descritiva — 40%.

O critério garantia com base nos seguinte subcritérios:

Produtos — 50%;

Equipamentos — 50%.

Documentos contratuais e adicionais a adquirir pelos concorrentes:

Custo: 11 euros.

Condições e forma de pagamento: o pagamento será efectuado em dinheiro ou cheque emitido à ordem do município do Seixal/Câmara Municipal.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 02/03/2006.

Anexo A

ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

I) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Designação oficial:

Câmara Municipal do Seixal.

Endereço postal:

Rua da Sociedade Timbre Seixalense, 3.

Localidade:

Seixal.

Código postal:

2840-524.

País:

Portugal.

À atenção de:

Gabinete de Gestão de Concursos Empreitadas e Fornecimentos.

Telefone:

210976190.

Fax:

210976191.

Correio electrónico:

ggcef@cm-seixal.pt

Endereço internet:

www.cm-seixal.pt

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)

Designação oficial:

Gabinete de Gestão de Concursos Empreitadas e Fornecimentos.

Endereço postal:

Rua da Sociedade Timbre Seixalense, 3.

Localidade:

Seixal.

Código postal:

2840-524.

País:

Portugal.

À atenção de:

Gabinete de Gestão de Concursos Empreitadas e Fornecimentos.

Telefone:

210976190.

Fax:

21097691.

Correio electrónico:

ggcef@cm-seixal.pt

Endereço internet:

www.cm-seixal.pt

III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Designação oficial:

Câmara Municipal do Seixal.

Endereço postal:

Rua de Cândido dos Reis, 112.

Localidade:

Seixal.

Código postal:

2840-524.

País:

Portugal.

À atenção de:

Concurso público internacional para prestação de serviços de higiene e limpeza da instalações dos serviços operacionais da Câmara Municipal do Seixal.

Telefone:

212275795.

Fax:

212275796.

Correio electrónico:

dagef.secexpediente@cm-seixal.pt

Endereço internet:

www.cm-seixal.pt

2 de Março de 2006. — O Presidente da Câmara, *Alfredo Monteiro*.
3000196168

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Município de Vila Nova de Gaia	À atenção de Direcção Municipal de Obras e Equipamentos Municipais
Endereço Rua de Álvares Cabral	Código postal 4400-017 Vila Nova de Gaia
Localidade/Cidade 4400-017 Vila Nova de Gaia	País Portugal
Telefone 223742400	Fax 223742410
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 *Se distinto, ver anexo A*

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução Concepção e execução

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de remodelação do edifício do antigo tribunal/Arquivo Municipal — 2.ª fase.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Conclusão da obra, incidindo os trabalhos em carpintaria, electricidade, instalações mecânicas, serralharia, pichelaria e arranjos exteriores.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia de Santa Marinha.

Código NUTS

II.1.9) Divisão em lotesNÃO SIM Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote vários lotes todos os lotes **II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?**NÃO SIM **II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO****II.2.1) Quantidade ou extensão total**

O custo estimado dos trabalhos para efeitos do concurso é de 640 000 euros mais IVA.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃOPrazo em meses e/ou em dias a partir da data da consignação (para obras)**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

5% do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, com a redacção dada pela Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro.

Nos pagamentos e eventuais financiamentos observar-se-ão as disposições referidas nos artigos 202.º a 208.º e 211.º a 216.º do Decreto-Lei n.º 59/99 complementadas pelas disposições do caderno de encargos que a eles digam respeito.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Quando o concorrente for um agrupamento de empresas, estas deverão constituir-se juridicamente em uma única entidade ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, para efeitos de celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida****III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos**

Só serão admitidos concorrentes titulares do alvará de construção com as seguintes autorizações:

10.ª subcategoria da 4.ª categoria do valor global da proposta;

1.ª subcategoria da 4.ª categoria da classe correspondente ao valor dos trabalhos específicos que lhe respeitam, consoante a parte em que esses trabalhos cabem na proposta e que o concorrente na mesma especificará;

6.ª subcategoria da 1.ª categoria da classe correspondente ao valor dos trabalhos que lhe respeitam, consoante a parte em que esses trabalhos cabem na proposta e que o concorrente na mesma especificará.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS**IV.1) TIPO DE PROCESSO**Concurso público **IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

1 Preço (P) — 60%;

2 Qualidade técnica da proposta (QTP) — 40%.

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos **IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**Data limite de obtenção / / / / /

Custo: 150 euros, acrescidos de IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Em numerário ou cheque passado à ordem do tesoureiro do município de Vila Nova de Gaia.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação / / / / /

Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participaçãoES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
 IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua propostaAté / / / / / ou meses e/ou / / dias a contar da data fixada para a recepção das propostas**IV.3.7) Condições de abertura das propostas****IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Poderão assistir ao acto público do concurso os eventuais interessados, mas apenas poderão intervir os legais representantes de cada concorrente, os quais terão de fazer prova documental dessa qualidade.

IV.3.7.2) Data, hora e localData / / / / /

Hora: 10 horas. Local: Assembleia Municipal do Município de Vila Nova de Gaia.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**NÃO SIM **VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES**

A fórmula de revisão de preços adoptada é a referida no ponto 4 das cláusulas complementares.

O prazo de garantia da obra é de cinco anos.

Em tudo o omissio observar-se-á o disposto no Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3 de Março de 2006. — O Vereador do Pelouro de Obras Municipais, *Firmino Pereira*.
3000196162**CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO****ANÚNCIO DE CONCURSO**Obras Fornecimentos Serviços **O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?**NÃO SIM **SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Câmara Municipal de Vimioso	À atenção de Secção de Obras e Saneamento Básico
Endereço Praça de Eduardo Coelho	Código postal 5230-315 Vimioso
Localidade/Cidade Vimioso	País Portugal
Telefone 273518120	Fax 273512510
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAISIndicado em I.1 Se distinto, ver anexo A**I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A**I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A**I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**Governo central Instituição Europeia Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro **SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO****II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Tipo de contrato de obras**Execução Concepção e execução Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante **II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Construção beneficiação do Centro Escolar de Vimioso.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Construção de um edifício de rés-do-chão e 1.º andar, com seis salas e serviços de apoio a integrar/beneficiar no Centro Escolar de Vimioso, de acordo com os respectivos projectos técnicos de execução.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia e concelho de Vimioso.

Código NUTS

III — Trás-os-Montes.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	452142002	
Objectos complementares		

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

O valor para efeito de concurso é de 304 483,25 euros, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em meses e/ou em dias 150 a partir da data da consignação (para obras)
em dias a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)
Ou: Início / / e/ou termo / /

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução definitiva para garantir o concurso é de 5% do valor da adjudicação, conforme o artigo 113.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços, nos termos do artigo 8.º, alínea b), do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e do capítulo II do mesmo decreto-lei, e os pagamentos serão mensais, mediante medição prévia dos trabalhos executados com aprovação da respectiva fiscalização.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Quando o concorrente for um grupo de empresas, estas deverão constituir-se juridicamente numa única entidade ou em consórcio, em regime de responsabilidade solidária, para efeitos de celebração de contrato. No entanto, uma das empresas deverá ter, obrigatoriamente, alvará de classe correspondente ao valor total da empreitada.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Nos termos dos pontos 6, 15 e 19, todos do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Só serão admitidas como concorrentes empresas titulares de alvará de empreiteiro com as seguintes autorizações:

- a) A 1.ª subcategoria (Estruturas e elementos de betão) da 1.ª categoria (Edifícios e património construído), de classe que cubra o valor global da proposta;
- b) As 4.ª subcategoria (Alvenarias, rebocos e assentamento de cantarias), 5.ª subcategoria (Estuques pinturas e outros revestimentos), 6.ª subcategoria (Carpintarias), 7.ª subcategoria (Trabalhos em perfis não estruturais) e 8.ª subcategoria (Canalizações e condutas em edifícios), todas da 1.ª categoria (Edifícios e património construído), 8.ª subcategoria (Calcetamentos) e 9.ª subcategoria, ambas da 2.ª categoria (Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infra-estruturas) e 1.ª subcategoria (Instalações eléctricas de utilização de baixa tensão) e 7.ª subcategoria (Infra-estruturas de telecomunicações) e 8.ª subcategoria (Sistemas de extinção de incêndios, segurança e detecção) as três da 4.ª categoria (Instalações eléctricas e mecânicas), de classe correspondente ao valor dos trabalhos de cada especialidade.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Será feita com base no quadro de referência constante da Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto, tendo em atenção o disposto na Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, com a redacção introduzida pela Portaria n.º 1075/2005, de 19 de Outubro, através da aplicação das seguintes fórmulas:

- 1) Liquidez geral = (existência + disponibilidades + dívidas a terceiros a curto prazo)/passivo a curto prazo;
 - 2) Autonomia financeira = capitais próprios/activo líquido total.
- Os documentos exigidos são os seguintes:
- 1) Balanços analíticos ou declarações anuais de IRC acompanhadas dos respectivos anexos A; ou
 - 2) Declaração anual de IRS, acompanhada do anexo I.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Serão considerados como tendo aptidão técnica para executar a obra os concorrentes que reúnam pelo menos as seguintes condições:

- a) Será avaliada pela demonstração da execução de pelo menos uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 60% do valor estimado do contrato;
- b) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja própria, alugada ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
- c) Existência nos quadros da empresa de técnicos para cada especialidade da obra posta a concurso, com experiência profissional em acompanhamento e direcção de obras de natureza pública, equiparáveis à obra em concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

- Concurso público
- Concurso limitado
- Concurso limitado com publicação de anúncio
- Concurso limitado sem publicação de anúncio
- Concurso limitado por prévia qualificação
- Concurso limitado sem apresentação de candidaturas
- Concurso limitado urgente
- Processo por negociação
- Processo por negociação com publicação prévia de anúncio
- Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio
- Processo por negociação urgente

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

- A) Preço mais baixo
 - Ou:
 - B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
- B1) Os critérios a seguir indicados
CF — Classificação final:
Pp — Preço da proposta (60%);
GDPC — Garantia de cumprimento do prazo contratual (30%);
Pz — Prazo (10%).

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção / / ou 020 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 304 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Os interessados podem obter cópias do processo do concurso, no prazo máximo de seis dias contados a partir da data da recepção do respectivo pedido escrito na entidade que preside ao concurso, contra o pagamento prévio de 304 euros.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

/ / ou 030 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até / / ou meses e/ou 066 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Poderá assistir ao acto público do concurso todo o público em geral, só podendo intervir no mesmo acto os representantes das firmas concorrentes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data / / , _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 10 horas. Local: Salão Nobre da Câmara Municipal de Vimioso.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

É admitida a apresentação de propostas condicionadas que envolvam alterações das cláusulas do caderno de encargos, somente no que respeita ao prazo de execução. As propostas condicionadas deverão ser apresentadas em fascículos independentes da proposta base.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

□□ / □□ / □□□□

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

7 de Fevereiro de 2006. — Pelo Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível.*)
1000297675

ENTIDADES PARTICULARES

SIMLIS — SANEAMENTO INTEGRADO DOS MUNICÍPIOS DO LIS, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
Fornecimentos
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo SIMLIS — Saneamento Integrado dos Municípios do Lis, S. A.	À atenção de Engenheiro Cláudio de Jesus
Endereço Rua de Anzibino da Cruz Saraiva, lote 1, 318, 1.º, G	Código postal 2400-098
Localidade/Cidade Leiria	País Portugal
Telefone +351 244849100	Fax +351 244849101
Correio electrónico geral@simlis.pt	Endereço Internet (URL)

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de execução do interceptor geral, troços entre a Cx52/EEB3/11V, Cx123/Cx138, Emissários E6.3.1.A e E6.3.1.B, Emissário E4.2 Troço Cx121/EEB3, ligações ao IG dos Emissários E4.2.4.B, E6.2 e E6.3.1.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

1 — Relativamente ao concurso público referido em II.1.5), cujo anúncio foi publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 17, de 24 Janeiro de 2006, e nos termos do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, informam-se os interessados de que, relativamente à omissão de projecto, no que respeita às dimensões das câmaras de visita, esclarecesse: «O desenho 02.DE-U801(01), de pormenor das câmaras de visita está desenvolvido à escala, incluindo as dimensões cotadas relativas às câmaras de mudança de direcção. Deste modo é possível determinar com rigor as dimensões em causa, cotadas com "L" e "L'" para a respectiva geometria associada — menor ou igual a 30°, entre 30° e 60° e entre 60° e 90°. Com esta leitura dispensa-se a apresentação do quadro referido em nota no desenho.»

2 de Março de 2006. — O Administrador-Delegado, *Cláudio de Jesus*.
3000196130

RECTIFICAÇÕES

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
Fornecimentos
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo IPTM — Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P.	À atenção de Delegação para a Gestão dos Portos do Centro Unidade Orgânica de Peniche
Endereço Porto de Pesca	Código postal 2520-630 Peniche
Localidade/Cidade Peniche	País Portugal
Telefone 262781154	Fax 262784225
Correio electrónico centro.peniche@imarpor.pt	Endereço Internet (URL) www.imarpor.pt

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução Concepção e execução
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de construção das infra-estruturas da 2.ª fase do Porto de Pesca de Peniche — 1.ª etapa.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada envolve as intervenções que se passam a descrever:

[...]
c) Construção dos seguintes edifícios:
[...]
iii) Edifício provisório de recepção e trasfega de pescado.
[...]

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

[...]
O processo de concurso foi objecto de esclarecimentos e rectificações, conforme documento junto às peças patenteadas.
O presente anúncio rectifica o publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 7, de 10 de Janeiro de 2006, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo anúncio rectificativo publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 41, de 27 de Fevereiro de 2006.

7 de Março de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Eduardo da Silva Martins*.
3000196135

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMEGO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
Fornecimentos
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Câmara Municipal de Lamego	À atenção de
Endereço Rua do Padre Alfredo Pinto Teixeira	Código postal 5100-150 Lamego
Localidade/Cidade Lamego	País Portugal
Telefone 254609600	Fax 254609601
Correio electrónico cm.lamego@mail.telepac.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-lamego.pt

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada da «Saneamento Básico de Quintela-Penude».

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

c) Alvará de declaração de empreiteiro de obras públicas (ou cópia simples do mesmo), emitido pelo IMOPPI, contendo as autorizações:

6.ª subcategoria da II.ª categoria e da classe correspondente ao valor da respectiva proposta; 1.ª subcategoria da I.ª categoria, 1.ª e 8.ª subcategorias da II.ª categoria e a 11.ª subcategoria da IV.ª categoria e da classe correspondente ao valor dos trabalhos correspondentes.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Trata-se de uma rectificação ao anúncio publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 198, de 14 de Outubro de 2005.

7 de Março de 2006. — O Presidente da Câmara, *Francisco Lopes*.
1000298512

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
Fornecimentos
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Câmara Municipal de Lamego	À atenção de
Endereço Rua do Padre Alfredo Pinto Teixeira	Código postal 5100-150 Lamego
Localidade/Cidade Lamego	País Portugal
Telefone 254609600	Fax 254609601
Correio electrónico cm.lamego@mail.telepac.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-lamego.pt

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada da «Rede de Saneamento dos Lugares de Agra e Goiana — Alvelos».

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

c) Alvará de declaração de empreiteiro de obras públicas (ou cópia simples do mesmo), emitido pelo IMOPPI, contendo as autorizações:

6.ª Subcategoria da II.ª categoria e da classe correspondente ao valor da respectiva proposta; 1.ª e 8.ª subcategorias da II.ª categoria e a 11.ª subcategoria da IV.ª categoria e da classe correspondente ao valor dos trabalhos correspondentes.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Trata-se de uma rectificação ao anúncio publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 198, de 14 de Outubro de 2005.

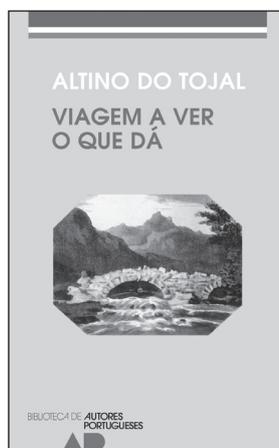
7 de Março de 2006. — O Presidente da Câmara, *Francisco Lopes*.
1000298513

BIBLIOTECA DE AUTORES PORTUGUESES

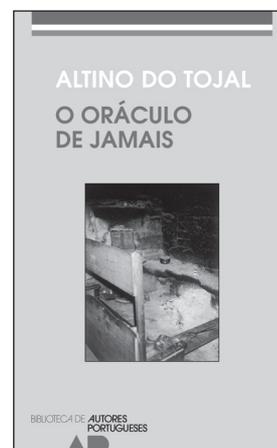
ALTINO DO TOJAL



OS PUTOS



VIAGEM A VER O QUE DÁ



O ORÁCULO DE JAMAIS

2. Despachos, Éditos, Avisos e Declarações

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Secretaria-Geral

Direcção de Serviços de Processos Especiais

Secção de Processos Especiais

Alvará de aprovação de uniforme n.º 246/2006

Ao abrigo do n.º 3 da Portaria n.º 734/2004, de 28 de Junho, faço público de que foi aprovado em 17 de Novembro de 2005, o modelo de uniforme a utilizar pelo pessoal vigilante da empresa Pax Publicae — Serviços de Segurança, L.^{da}, com sede na Rua do Engenheiro Adelino Amaro da Costa, 151, em Cascais, exigido na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 35/2004, 21 de Fevereiro, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, no processo V-10/305.

Por ser verdade mandei passar o presente alvará que faço publicar no *Diário da República*.

17 de Fevereiro de 2006. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Carlos Palma*. 3000195661

Despacho (extracto)

Para efeitos do disposto no n.º 6 da Portaria n.º 786/2004, de 9 de Julho, e por referência ao Decreto-Lei n.º 35/2004, de 21 de Fevereiro, torna-se público que, por despacho de 17 de Agosto de 2005 do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, e cumpridas que foram todas as formalidades legais, foi concedido o alvará n.º 127 A, à empresa Pax Publicae — Serviços de Segurança, L.^{da}, com sede na Rua do Engenheiro Adelino Amaro da Costa, 151, em Cascais, para o exercício em todo o território nacional, das actividades de «Vigilância de bens móveis e imóveis, o controlo de entrada, saída e presença de pessoas, bem como a prevenção da entrada de armas, substâncias, engenhos e objectos de uso e porte proibidos ou susceptíveis de provocar actos de violência em edifícios e locais de acesso vedado ou condicionado ao público, designadamente em estabelecimentos, certames, espectáculos ou convenções», previstas na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 2.º do citado Decreto-Lei n.º 35/2004, de 21 de Fevereiro.

17 de Fevereiro de 2006. — A Secretária-Geral, *Nelza Vargas Florêncio*. 3000196361

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho

Para efeitos do n.º 2 do artigo 10.º do Código do IRC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-B/88, de 30 de Novembro, reconhece-se ao CPR — Conselho Português de Ressuscitação, com o número de identificação de pessoa colectiva 504020420, com sede no UCIP — Hospital Geral de Santo António, Largo do Professor Abel Salazar, 4099-001 Porto, a isenção de IRC nos termos e com a seguinte amplitude:

- Categoria B — rendimentos empresariais derivados do exercício das actividades comerciais ou industriais desenvolvidas no âmbito dos seus fins estatutários;
- Categoria E — rendimentos de capitais, com excepção dos provenientes de quaisquer títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor;
- Categoria F — rendimentos prediais;
- Categoria G — incrementos patrimoniais.

Esta isenção aplica-se desde 14 de Setembro de 2000, data em que se considera efectuado o registo definitivo como IPSS, conforme consta na declaração publicada no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 132, de 7 de Junho de 2001, ficando a partir de 1 de Janeiro de

2001 condicionada à observância continuada dos requisitos estabelecidos nas alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 3 do artigo 10.º do Código do IRC, com as consequências, em caso de incumprimento, previstas nos n.ºs 4 e 5 desta disposição.

16 de Janeiro de 2006. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, o Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais (por delegação do MEF, despacho n.º 17 829/2005, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, de 19 de Agosto de 2005), *João José Amaral Tomaz*. 3000191871

Despacho

Para efeitos do n.º 2 do artigo 10.º do Código do IRC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-B/88, de 30 de Novembro, reconhece-se ao Centro Social de Castelo Novo, com o número de identificação de pessoa colectiva 505108828, sito na Rua da Portela, em Castelo Novo, 6230-160 Castelo Novo, a isenção de IRC nos termos e com a seguinte amplitude:

- Categoria B — rendimentos empresariais derivados do exercício das actividades comerciais ou industriais desenvolvidas no âmbito dos seus fins estatutários;
- Categoria E — rendimentos de capitais, com excepção dos provenientes de quaisquer títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor;
- Categoria F — rendimentos prediais;
- Categoria G — incrementos patrimoniais.

A associação está registada desde 27 de Agosto de 2002 como instituição particular de solidariedade social, conforme publicação no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 23, de 28 de Janeiro de 2003. Assim, a isenção aplica-se a partir de 27 de Agosto de 2002, ficando condicionada à observância continuada dos requisitos estabelecidos nas alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 3 do artigo 10.º do Código do IRC.

16 de Janeiro de 2006. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, o Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais (por delegação do MEF, despacho n.º 17 829/2005, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, de 19 de Agosto de 2005), *João José Amaral Tomaz*. 3000193929

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Direcção Regional da Economia do Norte

Éditos

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Ponte de Lima, e na Direcção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto, apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Área de Rede do Minho — Braga, para o estabelecimento da linha mista a 15 kV, com 4995 m, Feitosa, Rebordões (Santa Maria), Feitosa, Correlhã e Rebordões (Santa Maria), concelho de Ponte de Lima, a que se refere o processo n.º 6253 1/27778.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional do Norte do Ministério da Economia ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

14 de Fevereiro de 2006. — Pelo Director Regional, o Director de Serviços de Energia, *L. M. Vilela Pinto*. 3000196182

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

ICP — Autoridade Nacional de Comunicações

Aviso

Por deliberação do conselho de administração do ICP-ANACOM de 17 de Fevereiro de 2006, foram revogados os n.ºs 2 e 3 do aviso

publicado na 3.ª série do *Diário da República*, pelo ICP-ANACOM, a 23 de Julho de 2003, ao abrigo e em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 151-A/2000, de 20 de Julho.

Nos termos da mesma deliberação foi determinado que a listagem de estações e redes isentas de licenciamento, nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 151-A/2000, de 20 de Julho, passa a estar inserida no Quadro Nacional de Atribuição de Frequências (QNAF).

Toda a informação se encontra disponível no *site* do ICP-ANACOM em: <http://www.anacom.pt/template12.jsp?categoryId=183306>.

7 de Março de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Pedro Duarte Neves*. 3000196163

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção-Geral da Saúde

Centro Hospitalar de Coimbra

Contrato/extracto n.º 271/2005

Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra de 13 de Outubro de 2005 foram autorizadas as contratações, em regime de contrato de trabalho a termo certo, nos termos do n.º 3 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março (isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas). Os presentes contratos são válidos por três meses, eventualmente renováveis por um único e igual período e com efeitos às datas indicadas:

Funções de enfermeiro:

Andreia Sofia Correia Assunção — 3 de Dezembro de 2005.
 Arminda Maria Estêvão Guerra Abreu — 3 de Dezembro de 2005.
 Betty Andrade Rodrigues — 23 de Novembro de 2005.
 Cristina Maria Alves Gomes — 6 de Novembro de 2005.
 Glória Ferreira Santos — 25 de Novembro de 2005.
 Helena Cristina Soares Oliveira — 6 de Novembro de 2005.
 Luís David da Cruz Figueiredo — 8 de Novembro de 2005.
 Márcia Inês Pereira Cardoso Martins — 23 de Novembro de 2005.
 Maria da Luz Alves Silva — 6 de Novembro de 2005.
 Maria Inês Veiga Teixeira — 9 de Novembro de 2005.
 Maria Manuel Natal Garcia Matos — 12 de Novembro de 2005.
 Mário Hugo Miranda Alves Macedo — 3 de Dezembro de 2005.
 Mónica Susana Teixeira da Rosa Freitas — 6 de Novembro de 2005.
 Rita Margarida Sena Coelho Soares — 6 de Novembro de 2005.
 Sara Duarte Conceição Paz — 6 de Novembro de 2005.
 Sofia Inês Borges Rodrigues — 12 de Novembro de 2005.
 Virginie Fernandes Mateus — 6 de Novembro de 2005.

13 de Dezembro de 2005. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *José Miguel Perpétuo*. 3000191693

Contrato/extracto n.º 272/2005

Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra de 13 de Outubro de 2005 foram autorizadas as contratações, em regime de contrato de trabalho a termo certo, nos termos do n.º 3 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março (isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas). Os presentes contratos são válidos por três meses, eventualmente renováveis por um único e igual período e com efeitos às datas indicadas:

Funções de enfermeiro:

Ana Marisa Morais Lopes — 2 de Novembro de 2005.
 Andrea Sofia Antunes Santos — 2 de Novembro de 2005.
 Dina Susana Vitória Mendes — 2 de Novembro de 2005.
 José Carlos Jorge Santos — 2 de Novembro de 2005.
 Luciana Marques Antunes — 2 de Novembro de 2005.
 Margarida Maria Silveira Ferreira — 2 de Novembro de 2005.
 Maria Júlia Ferreira Pinto — 2 de Novembro de 2005.
 Mayra Cristina Moreira Santos — 2 de Novembro de 2005.
 Pedro Miguel Fonseca Roque — 2 de Novembro de 2005.
 Raquel Carvalho Rodrigues — 2 de Novembro de 2005.
 Sónia Cristina Aveiro Rodrigues Figueira — 2 de Novembro de 2005.
 Susana Fátima Afonso Godinho Silva — 2 de Novembro de 2005.

13 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Rui de Melo Pato*. 3000191694

Contrato/extracto n.º 273/2005

Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra de 17 de Novembro de 2005 foram autorizadas as contratações, em regime de contrato de trabalho a termo certo, nos termos do n.º 3 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março (isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas). Os presentes contratos são válidos por três meses, eventualmente renováveis por um único e igual período e com efeitos às datas indicadas:

Funções de enfermeiro:

Ângela Teixeira Fernandes de Almeida — 5 de Dezembro de 2005.
 Cátia Filipa Correia Lopes — 5 de Dezembro de 2005.
 Cátia Patrícia de Oliveira Marques — 5 de Dezembro de 2005.
 Cristina Maria Rodrigues Nogueira — 5 de Dezembro de 2005.
 Elsy Alejandra de Oliveira Tavares — 5 de Dezembro de 2005.
 Fernando Jorge Lopes Luís — 5 de Dezembro de 2005.
 Joana Isabel Patrício Rodrigues — 5 de Dezembro de 2005.
 Liliane Filipa Jesus Abade — 5 de Dezembro de 2005.
 Melania Soares Almeida Rocha — 5 de Dezembro de 2005.

13 de Dezembro de 2005. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *José Miguel Perpétuo*. 3000191692

Contrato/extracto n.º 274/2005

Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra de 17 de Novembro de 2005 foram autorizadas as contratações, em regime de contrato de trabalho a termo certo, nos termos do n.º 3 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março (isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas). Os presentes contratos são válidos por três meses, eventualmente renováveis por um único e igual período e com efeitos às datas indicadas:

Funções de enfermeiro:

Ana Marta Silva Martins Gaspar — 5 de Dezembro de 2005.
 Dora Cristina Costa Ferreira — 5 de Dezembro de 2005.
 Frederico Costa e Areias — 5 de Dezembro de 2005.
 Giselda Andreia Filipe Domingos — 5 de Dezembro de 2005.
 Heloísa de Fátima Teixeira Simões — 5 de Dezembro de 2005.
 Isabel Catarina Marta Filipe — 5 de Dezembro de 2005.
 Lara Daniela Abreu — 5 de Dezembro de 2005.
 Patrícia da Graça Gonçalves Cordinha — 5 de Dezembro de 2005.
 Patrícia Margarida da Cruz Aleixo — 5 de Dezembro de 2005.
 Sílvia Abrantes Gonçalves — 5 de Dezembro de 2005.
 Telma Sofia Rico Nunes — 5 de Dezembro de 2005.

13 de Dezembro de 2005. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *José Miguel Perpétuo*. 3000191657

Contrato/extracto n.º 279/2005

Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra de 24 de Novembro de 2005 autorizadas as contratações, em regime de contrato de trabalho a termo certo, nos termos do n.º 3 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março (isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas). Os presentes contratos são válidos por três meses, eventualmente renováveis por um único e igual período e com efeitos às datas indicadas:

Funções de enfermeiro:

Célia Fátima Monteiro Laranjeiro — 7 de Dezembro de 2005.
 Guida Maria Ferreira Martins — 7 de Dezembro de 2005.
 Maria de Lourdes Costa Deus Lima — 7 de Dezembro de 2005.
 Marianne Helene Dubuc Eva Miguéis — 22 de Dezembro de 2005.
 Vítor Daniel Carvalho Coelho — 23 de Dezembro de 2005.

23 de Dezembro de 2005. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *José Miguel Perpétuo*. 3000193201

TRIBUNAIS

**2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL
DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BARCELOS**
Anúncio

Processo n.º 3385/05.9TBBCCL.
Insolvência de pessoa colectiva (requerida).
Presidente da comissão de credores — Liliana Cristina Loureiro Fernandes e outro(s).
Insolvente — Carmalhas — Sociedade Industrial de Malhas, L.^{da}, e outro(s).

Carmalhas — Sociedade Industrial de Malhas, L.^{da}, número de identificação fiscal 502871490, com endereço na Rua de Santa Marta, Arcozelo, 4750-189 Arcozelo.

Dr. Domingos Lopes de Miranda, administrador judicial e de insolvência, com endereço na Rua do Souto, Quinta da Bengada, São Faustino, Guimarães, 4815-374 Guimarães.

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: insuficiência da massa insolvente.

Efeitos do encerramento: os previstos no artigo 233.º do CIRE.

20 de Fevereiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Isabel Machado*. — O Oficial de Justiça, *Domingos Pereira*. 3000196195

TRIBUNAL DA COMARCA DE BENAVENTE
Anúncio

Processo n.º 1322/05.0TBBNV.
Insolvência de pessoa colectiva (requerida).
Requerente — Sabel — Santos & Bento, S. A.
Insolvente — Electro Alves & Filha, L.^{da}, e outro(s).

**Publicidade de sentença e notificação de interessados
nos autos de insolvência acima identificados**

No Tribunal da Comarca de Benavente, 1.º Juízo de Benavente, no dia 22 de Fevereiro de 2006, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora: Electro Alves & Filha, L.^{da}, número de identificação fiscal 502455772, com endereço no Largo de Santo André, 14, Benavente, 2130-000 Benavente, com sede na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Dr.^a Isabel Mântua, com endereço na Rua do Duque de Palmela, 2, 6.º, Lisboa, 1250-098 Lisboa.

Não se procede à fixação de residência do sócio gerente da insolvente uma vez que se desconhece o seu paradeiro.

Conforme sentença proferida nos autos verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de cinco dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

24 de Fevereiro de 2006. — O Juiz de Direito, *João Moura*. — O Oficial de Justiça, *Fernando Guerra*. 3000196132

**1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA
DE BRAGA**
Anúncio

Processo n.º 8776/05.2TBBRG.
Insolvência de pessoa colectiva (requerida).
Credora — Socimorcasal — Soc. Imobiliária Construções Civis Irmãos Casais, S. A.
Insolvente — Magalhães & S. A., L.^{da}, e outro(s).

**Publicidade de sentença e citação de credores e outros
interessados nos autos de insolvência acima identificados**

No Tribunal da Comarca de Braga, 1.º Juízo Cível de Braga, no dia 23 de Fevereiro de 2006, pelas 14 horas e 30 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora: Magalhães & S. A., L.^{da}, número de identificação fiscal 504784250, com sede fixada na Rua de Edgar Sá Malheiro, 47, Ferreiros, 4700-119 Braga.

São sócios gerentes da insolvente: José Manuel Magalhães Costa Veiga, com endereço na Rua dos Malmequeres, Celeirós, 4710-000 Braga, Luís Fernando Dias de Sá, com endereço na Rua do Padre Manuel Alaio, 97, 3.º, direito, 4700-000 Braga, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para administradora da insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Maria Clarisse Barros, com endereço na Rua do Cônego Rafael Alvares da Costa, 60, 4715-288 Braga.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

**Para citação dos credores e demais interessados
correm éditos de cinco dias**

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

É designado o dia 3 de Maio de 2006, pelas 13 horas e 45 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação ao último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

24 de Fevereiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Pereira Amorim*. — A Oficial de Justiça, *Maria José Teixeira*. 1000298684

TRIBUNAL DA COMARCA DE FAFE
Anúncio

Processo n.º 2808/05.1TBFAF.
Insolvência de pessoa colectiva (requerida).
Credora — Peixoto & Batista — Impermeabilização, L.^{da}
Insolvente — Construções Francisco Barros & Alves, L.^{da}

**Publicidade de sentença e citação de credores e outros
interessados nos autos de insolvência acima identificados**

No Tribunal da Comarca de Fafe, 3.º Juízo de Fafe, no dia 1 de Março de 2006, pelas 17 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora: Construções Francisco Barros & Alves,

L.^{da}, número de identificação fiscal 505773716, com endereço em Casadela, Quinchães, 4820-000 Fafe, com sede na morada indicada.

É administrador da devedora: Francisco Barros, residente no lugar de Casadela, Quinchães, Fafe, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: António Carlos da Silva Santos, com endereço na Rua do Conselheiro Lobato, 259, 2.º, esquerdo, Braga, 4705-089 Braga.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

- A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;
- As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;
- A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;
- A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;
- A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 4 de Maio de 2006, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

2 de Março de 2006. — O Juiz de Direito, *José Manuel Monteiro Correia*. — O Oficial de Justiça, (*Assinatura ilegível*). 3000196120

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio

Processo n.º 5291/05.8TBGMR.

Insolvência de pessoa colectiva (requerida).

Credor — Godspell — Confecções Têxteis, Lar.

Insolvente — Metroluso — Comércio de Têxteis Lar, L.^{da}, e outro(s).

Metroluso — Comércio de Têxteis Lar, L.^{da}, número de identificação fiscal 505092468, com endereço na Travessa da Boavista, Selho (São Cristóvão), 4835-000 Guimarães.

Dr. Jorge Ruben Rego, com endereço na Rua de Álvaro Castelões, 821, sala 3.2, 4450-043 Matosinhos.

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: trânsito em julgado da decisão de homologação do plano de insolvência.

24 de Fevereiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Paula Cristina R. N. Carvalho e Sá*. — A Oficial de Justiça, *Almesinda Freitas R. Macedo*. 3000196180

TRIBUNAL DA COMARCA DE MANGUALDE

Anúncio

Processo n.º 19/05.5TBMGL.

Insolvência de pessoa colectiva (requerida).

Requerido — Ministério Público.

Insolvente — Transportes Beira Távora, L.^{da}

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de insolvência acima identificados

No Tribunal da Comarca de Mangualde, 2.º Juízo de Mangualde, no dia 22 de Fevereiro de 2006, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora: Transportes Beira Távora, L.^{da}, número de identificação fiscal 501685405, com endereço na Rua Formosa, 13, Cunha Baixa, 3530 Mangualde, com sede na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeado: João Cardoso Simões, com endereço na Rua de Carlos Seixas, 9, sala 7, 3030-177 Coimbra.

É administrador da devedora: Nuno Filipe Monteiro Rodrigues, com endereço na Rua de António Santiago Júnior, 1, 1.º, esquerdo, Trancoso, 6420-000 Trancoso, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de cinco dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, cinco dias, e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

22 de Fevereiro de 2006. — O Juiz de Direito, *Rui Mariano*. — A Oficial de Justiça, *Dulce Maria Mota Ramos*. 3000196110

TRIBUNAL DA COMARCA DA MARINHA GRANDE

Anúncio

Processo n.º 976/05.ITBMGR-D.

Prestação de contas do administrador (CIRE).

Administrador da insolvência — Jorge Manuel e Seiça Dinis Calvete.
Insolvente — Cartonagem Irene Carreira Unipessoal, L.ª

A Dr.ª Filipa Reis Santos, juíza de direito no 1.º Juízo do Tribunal da Comarca da Marinha Grande:

Faz saber que são os credores e a insolvente Cartonagem Irene Carreira Unipessoal, L.ª, número de identificação fiscal 503190055, com endereço na Rua do Fagundo, Albergaria, 2430-000 Marinha Grande, notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

20 de Fevereiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Filipa Reis Santos*. — A Oficial de Justiça, *Cristina Isabel S. G. Pereira*.

1000298676

TRIBUNAL DA COMARCA DE PAÇOS DE FERREIRA

Anúncio

Processo n.º 1774/05.8TBPFR.

Insolvência de pessoa colectiva (requerida).

Requerente — Instituto da Segurança Social, I. P.

Insolvente — Fraor — Ind. Móveis Decorações Pinho, L.ª, e outro(s).

Fraor — Ind. Móveis Decorações Pinho, L.ª, com endereço em Groute, Raimonda, 4590-000 Paços de Ferreira.

Adélio Monteiro Gonçalves Ramalho, com endereço na Rua de Joaquim Lagoa, 15, 4445-482 Ermesinde.

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente.

27 de Fevereiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Isabel Peixoto Pereira*. — O Oficial de Justiça, *Manuel de Melo*. 3000196157

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PAREDES

Anúncio

Processo n.º 3366/05.2TBPRD.

Insolvência de pessoa colectiva (requerida).

Credor — J. Martins & Dias, L.ª

Insolvente — Escis — Serviços Carpintaria e Soalhos, L.ª, e outro(s).

Convocatória de assembleia de credores

Nos autos de insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Escis — Serviços Carpintaria e Soalhos, L.ª, número de identificação fiscal 504169327, com endereço na Rua do 1.º de Dezembro, 30, 1.º, Gabinete 4, Castelões de Cepeda, 4580-000 Paredes.

Administrador da insolvência: Dr. Miguel Gomes, com endereço na Rua de Santa Catarina, 951, 2.º, C, 4000-455 Porto.

Ficam notificados todos os interessados de que, no processo supra-identificado, foi designado o dia 21 de Março de 2006, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o eleito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para eleito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia [alínea c) do n.º 4 do artigo 75.º do CIRE].

Ao administrador da insolvência foram remetidos os respectivos anúncios para publicação.

16 de Fevereiro de 2006. — O Juiz de Direito, *Jorge Paulo Limão Andrade*. — A Oficial de Justiça, *Ondina Luísa Fernandes*.

3000196153

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTO TIRSO

Anúncio

Processo n.º 841/06.5TBSTS.

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação).

Insolvente — Monsitirso — Indústria e Comércio de Têxteis.

Presidente da comissão de credores — Banif — Banco Internacional do Funchal, S. A., e outro(s).

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência acima identificados

No Tribunal da Comarca de Santo Tirso, 3.º Juízo de Competência Cível de Santo Tirso, no dia 10 de Fevereiro de 2006, pelas 17 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora: Monsitirso — Indústria e Comércio de Têxteis, número de identificação fiscal 506229840, com endereço na Zona Industrial da Várzea do Monte, lote 11, 4780-584 Santo Tirso, com sede na morada indicada.

São administradores da devedora: José António Campos Monteiro, com endereço na Rua do Dr. Alexandre Córdova, 307, São Miguel do Couto, 4780-263 Santo Tirso, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Domingos Lopes de Miranda, com endereço na Rua do Souto, Quinta da Bengada, São Faustino, 4815-376 Guimarães.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 26 de Abril de 2006, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

13 de Fevereiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Germana Ferreira Lopes*. — O Oficial de Justiça, *Domingos Martins*. 3000196201

4.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTO TIRSO

Anúncio

Processo n.º 1659/05.8TBSTS.

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação).

Insolvente — Oliveira & Neto, L.^{da}, e outro(s).

Credor — Banco Comercial Português, S. A., e outro(s).

Convocatória de assembleia de credores

Nos autos de insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Oliveira & Neto, L.^{da}, número de identificação fiscal 502538058, com endereço na Avenida de Silva Araújo, 4795-000 Vila das Aves.

Administrador da insolvência: António Dias Seabra, com endereço na Avenida da República, 2208, 8.º, direito, frente, Vila Nova de Gaia, 4430-196 Vila Nova de Gaia.

Ficam notificados todos os interessados de que no processo supra-identificado foi designado o dia 3 de Maio de 2006, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores para discussão e aprovação do plano de insolvência.

Fica ainda notificado de que nos 10 dias anteriores à realização da assembleia, todos os documentos referentes ao plano de insolvência, se encontram à disposição dos interessados, na secretaria do Tribunal.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia [alínea c) do n.º 4 do artigo 75.º do CIRE].

20 de Fevereiro de 2006. — O Juiz de Direito, *José Carlos Lopes Pinto*. — O Oficial de Justiça, *Carlos Oliveira*. 1000298661

TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA VERDE

Anúncio

Processo n.º 122/06.4TBVVD.

Insolvência de pessoa colectiva (requerida).

Credora — Olinda Maria Peixoto de Sousa e outro(s).

Devedora — Legítima Confecções — Import Export, L.^{da}, e outro(s).

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência acima identificados

No Tribunal da Comarca de Vila Verde, 1.º Juízo de Vila Verde, no dia 24 de Fevereiro de 2006, às 16 horas e 30 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora: Legítima Confec-

ções — Import Export, L.^{da}, número de identificação fiscal 503619639, com endereço no lugar da Ponte, Prado, 4730-000 Vila Verde, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor (sócios): Paulo Alexandre Rodrigues Morais e Sílvia Maria Cerqueira Ferreira Morais, a quem é fixado domicílio na Quinta da Goja, 34, 3.º, direito, Frossos, Braga.

Para administrador da insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Maria Clarisse Barros, com endereço na Rua do Cónego Rafael Álvares da Costa, 60, 4715-288 Braga.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 19 de Abril de 2006, pelas 14 horas e 30 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos

na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

27 de Fevereiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Raquel Eduarda Soares Costa Cotinho*. — O Oficial de Justiça, *Maria Helena Silva Fernandes*.
1000298674

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio

Processo n.º 184/05.1TYLSB.
Insolvência de pessoa colectiva (requerida).
Credora — Hydro Manuel Ferreira — Sistemas de Alumínio, L.ª
Insolvente — António Roma, L.ª

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência acima identificados

No Tribunal de Comércio de Lisboa, 2.º Juízo de Lisboa, no dia 15 de Fevereiro de 2006, pelas 10 horas e 30 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora: António Roma, L.ª, número de identificação fiscal 5053045686, com endereço na Avenida de Albano Narciso Pereira, 1, 3.º, frente, Bairro Novo, Seixal, 0000-000 Seixal, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor: Anabela Monteiro de Morais Lima Roma, número de identificação fiscal 192485059, com endereço na Avenida de Albano Narciso Pereira, 1, 3.º, frente, Seixal, 2840-467 Seixal, e António João Monteiro Roma, com endereço na Avenida de Albano Narciso Pereira, 1, 3.º, frente, Bairro Novo, 0000-000 Seixal, a quem é fixado domicílio nas moradas indicadas.

Para administrador da insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Dr. Carlos Alberto Delgado, com endereço na Travessa da Conceição à Lapa, 18, 1.º, esquerdo, Lisboa, 1200-634 Lisboa.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE).

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

É designado o dia 29 de Maio de 2006, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

A assembleia ora convocada poderá também destinar-se a ouvir os credores sobre o encerramento do processo nos termos do artigo 232.º do CIRE caso até à data designada o administrador verificar a insuficiência da massa insolvente para satisfação das custas do processo e restantes dívidas da massa.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

É obrigatória a constituição de mandatário judicial.

22 de Fevereiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria José de Almeida Costeira*. — O Oficial de Justiça, *Gina Estevinha*.
3000196149

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio

Processo n.º 126/06.7TYLSB.
Insolvência de pessoa colectiva (apresentação).
Devedora — CRT — Centro de Radiologia e Tomografia do Pinhal Novo, L.ª

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência acima identificados

A Dr.ª Maria de Fátima Reis Silva, juíza de direito do 3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa:

Faz saber que, no Tribunal de Comércio de Lisboa, 3.º Juízo, no dia 6 de Fevereiro de 2006, pelas 12 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora: CRT — Centro de Radiologia e Tomografia do Pinhal Novo, L.ª, com sede na Alameda de D. Afonso Henriques, 56, 2.º, direito, Alto Pina, Lisboa.

É administrador do devedor: João Bruno Neto Aurélio Duarte, com endereço na Rua do Professor Prado Coelho, 22, 6.º, direito, Lisboa, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Dr. Isidro da Purificação Correia, com endereço na Estrada da Luz, 62, 1.º, direito, 1600-159 Lisboa.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada, ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham, elaborado nos termos do artigo 128.º do CIRE.

É designado o dia 26 de Abril de 2006, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

É obrigatória a constituição de mandatário judicial.

2 de Março de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima Reis Silva*. — O Oficial de Justiça, *Abel Anjos Galego*.
3000196144

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio

Processo n.º 592/04.5TYVNG.
Insolvência de pessoa colectiva (requerida).
Credora — Ripaxtil — Importação Exportação, L.ª
Insolvente — A. Bessa & C.ª, L.ª

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de insolvência acima identificados

No Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia, 1.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 20 de Fevereiro de 2006, às 12 horas e 15 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora: A. Bessa & C.ª, L.ª, número de identificação fiscal 501803440, com endereço na Travessa do Conselheiro Veloso da Cruz, 61, Coimbrões, 4400-092 Vila Nova de Gaia, com sede na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Paula Maria de Carvalho Ferreira, com endereço na Rua de Júlio Maia, 3, 2.º, apartado 136, 3781-909 Anadia.

São administradores da devedora: Maria Margarida da Silva Duarte Bessa e António dos Santos Bessa Manuel, com endereço na Rua das Oliveiras, 164-4 Centro.

Conforme sentença proferida nos autos verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de cinco dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, cinco dias, e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

21 de Fevereiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria A. M. Faustino*. — O Oficial de Justiça, *Adelino José F. A. Oliveira*.
3000196164

Anúncio

Processo n.º 99/05.3TYVNG.
Insolvência de pessoa colectiva (requerida).
Insolvente — Planotextil — Confecção, Importação e Exportação, S. A., e outro(s).
Credora — Sapcie Associates, Llc.

Convocatória de assembleia de credores

Nos autos de insolvência acima identificados em que são:
Planotextil — Confecção, Importação e Exportação, S. A., número de identificação fiscal 502136243, com endereço no lugar de Moscalhos, sem número, Milheirós, Maia.

Dr. João Manuel Couto Morais de Almeida, com endereço na Avenida do Dr. João Canavaro, 305, 3.º, S/32, Edifício Alameda 1, 4480-000 Vila do Conde.

Ficam notificados todos os interessados de que no processo supra-identificado foi designado o dia 16 de Março de 2006, pelas 9 horas e 30 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores para discussão e aprovação do plano de insolvência.

Fica ainda notificado de que nos 10 dias anteriores à realização da assembleia todos os documentos referentes ao plano de insolvência se encontram à disposição dos interessados, na secretaria do Tribunal.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

22 de Fevereiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria A. M. Faustino*. — A Oficial de Justiça, *Fábia de Jesus Moreno*.
1000298671

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio

Processo n.º 186/05.8TYVNG.
Insolvência de pessoa colectiva (apresentação).
Insolvente — Gracos — Papéis e Artigos Gráficos, L.ª, e outro(s).
Credora — Almeida e Neves, L.ª, e outro(s).

Gracos — Papéis e Artigos Gráficos, L.ª, número de identificação fiscal 502011491, com sede na Rua de Ville de Langon, 250, 4430-000 Vila Nova de Gaia.

É administrador de insolvência: Adelino de Oliveira Ferreira Novo, com domicílio profissional na Rua do Padre Américo, 6, rés-do-chão, 3780-236 Anadia.

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da falida (artigo 232.º, n.ºs 1 e 2, do CIRE).

Os efeitos do encerramento são os previstos no artigo 233.º do CIRE.

6 de Fevereiro de 2006. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva*. — O Oficial de Justiça, *Alcino Miranda*.
3000196112

Anúncio

Processo n.º 567/05.7TYVNG.
Insolvência de pessoa colectiva (requerida).
Credora — J. Martins & Dias, L.ª
Insolvente — Carpintaria Cavadinhas, L.ª, e outro(s).

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência acima identificados

No Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia, 2.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 15 de Dezembro de 2005, às 11 horas e 10 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora: Carpintaria Cavadinhas, L.ª, pessoa colectiva n.º 500946388, com sede na Rua das Cavadinhas, 485, 4415-197 Pedroso, Vila Nova de Gaia, com sede na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Emídio Rodrigues Lima, com endereço na Rua de Manuel Felisberto M. O. Júnior, 185, 4470-199 Maia.

É administrador da devedora: Bernardino Lopes Guedes, com endereço na Rua das Cavadinhas, 485, Pedroso, 4430-000 Vila Nova de Gaia, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Conforme sentença proferida nos autos verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de cinco dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, cinco dias, e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

23 de Fevereiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Olívia Esteves Silva Loureiro*. — A Oficial de Justiça, *Teresa Jesus Cabral Correia*.
3000196147

ORGANISMOS AUTÓNOMOS

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Instituto de Ciências Sociais

Despachos — extractos

Por despacho de 5 de Dezembro de 2005 do vice-reitor da Universidade de Lisboa, proferido por delegação:

Maria Irene de Jesus da Silva Teixeira — contrato celebrado ao abrigo do artigo 11.º-A do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, na redacção dada pela Lei n.º 25/98, de 26 de Maio, contrato individual de trabalho, em regime de tempo parcial, o qual começa a vigorar a partir de 5 de Dezembro de 2005, para desempenhar funções de limpeza.

Por despacho de 27 de Outubro de 2005 do vice-reitor da Universidade de Lisboa, proferido por delegação:

José António Guillén Berrendero — celebrado, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 125/99, de 20 de Abril, contrato de trabalho a termo certo, pelo, período de um ano, o qual começa a vigorar a partir de 2 de Novembro de 2005, para desempenhar funções integradas no conteúdo funcional da carreira de investigação científica, equivalente a assistente investigação em regime de dedicação exclusiva.

Por despacho de 28 de Dezembro de 2005 do vice-reitor da Universidade de Lisboa, proferido por delegação:

Licenciada Clara Andrea Cantiga Valadas Preto — renovado o contrato de trabalho a termo certo celebrado em 9 de Março de 2005, com efeitos a partir do dia 1 de Janeiro de 2006 até 31 de Dezembro de 2006.

Por despacho de 30 de Novembro de 2005 do vice-reitor da Universidade de Lisboa, proferido por delegação:

Mestre João Francisco Charrua Guerra — renovado o contrato de trabalho a termo certo celebrado em 29 de Janeiro de 2003, com efeitos a partir do dia 2 de Dezembro de 2005.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Directivo,
Maria Eduarda Cruzeiro. 3000195433

AUTARQUIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCÁCER DO SAL**Aviso**

Nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, conjugado com o n.º 1 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, torna-se público que esta Câmara Municipal celebrou contrato de trabalho a termo certo, pelo prazo de 12 meses, na categoria de técnico superior de 2.ª classe (área de engenharia do ambiente), com:

Edgar Miguel de Carvalho Costa.

Mais se torna público que o referido contrato foi celebrado ao abrigo da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 9.º da lei acima referida, por urgente conveniência de serviço, tendo o início de funções ocorrido em 2 de Fevereiro de 2006.

7 de Fevereiro de 2006. — O Vereador da Divisão Administrativa e Financeira, *João José Ferreira Mendes Massano.* 3000193533

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA**Aviso****Concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de arquitecto de 2.ª classe**

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de Alcobaca datado de 17 de Feve-

reiro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 12 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso destinado ao provimento — na sequência de realização e aprovação em estágio — de dois lugares de arquitecto de 2.ª classe, do grupo de pessoal técnico superior, pertencente ao quadro de pessoal privativo do município de Alcobaca.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, que procedeu à sua adaptação à administração local.

3 — Validade do concurso — o concurso é válido apenas para as vagas indicadas e cessa com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional dos lugares a prover corresponde ao constante do Despacho n.º 6871/2002, do Secretário de Estado da Administração Local, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 78, de 3 de Abril de 2002.

5 — Local de prestação de trabalho, remuneração e condições de trabalho — o local de prestação de trabalho situa-se em Alcobaca, sendo a remuneração mensal a correspondente ao escalão aplicável da tabela indicatória, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, na sua actual redacção, e do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, na sua actual redacção, e seu anexo II, e as restantes condições de trabalho as genericamente vigentes na administração local.

6 — Requisitos de admissão ao concurso — poderão candidatar-se os indivíduos que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas reúnam os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas previstos no n.º 2, e suas alíneas *a*), *b*) e *d*) a *f*), do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, acrescidos dos seguintes requisitos habilitacionais: licenciatura em Arquitectura e inscrição em vigor na Ordem dos Arquitectos.

7 — Métodos de selecção, programa da prova de conhecimentos e sistema de classificação final:

7.1 — O processo de selecção desenrolar-se-á com a aplicação dos seguintes métodos:

- a*) Prova de conhecimentos específicos, de natureza teórica, sob a forma escrita, com a duração máxima de duas horas.
- b*) Entrevista profissional de selecção, com a duração de quinze a trinta minutos.

7.2 — O programa da prova de conhecimentos específicos, de natureza teórica, sob a forma escrita é constituído pela legislação de seguida referenciada:

Legislação:

Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro);

Lei de Bases da Política de Ordenamento do Território e do Urbanismo (Lei n.º 48/98, de 11 de Agosto);

Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, e Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril);

Reserva Agrícola Nacional (Decreto-Lei n.º 196/89, de 14 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 274/92, de 12 de Dezembro, e Portaria n.º 1094/91, de 25 de Outubro);

Reserva Ecológica Nacional (Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 316/90, de 13 de Outubro, 213/92, de 12 de Outubro, 79/95, de 20 de Abril, e 203/2002, de 1 de Outubro, e Resolução do Conselho de Ministros n.º 85/2000, de 14 de Julho);

Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e pela Lei n.º 4-A/2003, de 19 de Fevereiro, e Portaria n.º 1136/2001, de 25 de Setembro);

Plano Director Municipal de Alcobaca (Resolução do Conselho de Ministros n.º 177/97, de 25 de Outubro);

Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação para o Concelho de Alcobaca (Aviso n.º 5473/2003, publicado no apêndice n.º 67 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, 16 de Julho de 2003, com as alterações introduzidas pelos Regulamentos n.ºs 5/2004, publicado no apêndice n.º 71 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 128, de 1 de Junho de 2004, 7/2005, publicado no apêndice n.º 46 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 69, de 8 de Abril de 2005, e 19/2005, publicado

no apêndice n.º 118 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 166, de 30 de Agosto de 2005, e pela Declaração n.º 19/2005, publicada no apêndice n.º 158 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 231, de 2 de Dezembro de 2005);

Regime Jurídico da Instalação e Funcionamento dos Empreendimentos Turísticos (Decreto-Lei n.º 167/97, de 4 de Julho, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 305/99, de 6 de Agosto, e 55/2002, de 11 de Março, e Decreto Regulamentar n.º 36/97, de 25 de Setembro, alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 16/99, de 18 de Agosto);

Regime Jurídico da Instalação e Funcionamento dos Estabelecimentos de Restauração e de Bebidas (Decreto-Lei n.º 168/97, de 4 de Julho, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 139/99, de 24 de Abril, 222/2000, de 9 de Setembro, e 57/2002, de 11 de Março, e Decreto-Lei n.º 123/97, de 22 de Maio);

Decreto-Lei n.º 69/2003, de 10 de Abril;

Decreto-Lei n.º 68/2004, de 25 de Março;

Decreto Regulamentar n.º 38/97, de 25 de Setembro, alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 4/99, de 1 de Abril);

Decreto Regulamentar n.º 32/93, de 15 de Outubro;

Decreto Regulamentar n.º 20/99, de 13 de Setembro;

Decreto Regulamentar n.º 8/2003, de 11 de Abril;

Portaria n.º 202/70, de 21 de Abril;

Portaria n.º 464/2003, de 6 de Junho;

Resolução do Conselho de Ministros n.º 93/98, de 14 de Julho;

Resolução do Conselho de Ministros n.º 132/99, de 29 de Outubro;

Resolução do Conselho de Ministros n.º 11/2002, de 17 de Janeiro.

7.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

7.4 — A classificação final dos candidatos será expressa de 0 a 20 valores e obtida através da média aritmética ponderada dos resultados obtidos nos dois métodos de selecção, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\frac{(3 \times A) + (2 \times B)}{5}$$

em que:

A = prova de conhecimentos específicos;

B = entrevista profissional de selecção.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 2/88, de 14 de Janeiro, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Alcobça, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do candidato (nome, filiação, data de nascimento, nacionalidade, naturalidade, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte e residência);
- Identificação do concurso a que se candidata, bem como do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;
- Eventuais factos que o candidato entenda serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.2 — Desde que o candidato declare no respectivo requerimento, sob compromisso de honra, a titularidade dos requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas, é inicialmente dispensada a apresentação dos respectivos documentos comprovativos, com excepção de documentos comprovativos dos requisitos habilitacionais, cuja ausência determinará a exclusão do concurso.

8.3 — Os candidatos portadores de deficiência, com grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, devem anexar declaração, sob compromisso de honra, relativa ao respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, devendo ainda mencionar todos os elementos necessários ao cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

9 — A apresentação ou a entrega de documentos falsos implicará, para além de exclusão ou de não provimento dos candidatos, a parti-

cipação à entidade competente para procedimento disciplinar e criminal, conforme os casos.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

11 — Envio das candidaturas — os requerimentos de admissão ao concurso, bem como os documentos que os devam acompanhar, podem ser entregues pessoalmente na Secção de Pessoal da Câmara Municipal de Alcobça, às horas normais de expediente, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, endereçados ao presidente da Câmara Municipal de Alcobça, Praça de João de Deus Ramos, 2461-501 Alcobça.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Carlos Manuel Bonifácio, vice-presidente da Câmara Municipal de Alcobça.

Vogais efectivos:

Carlos Manuel Pilkington Ferro, director do Departamento de Gestão e Planeamento Urbanístico, e Vítor Manuel da Silva Vicente, chefe da Divisão de Obras Particulares.

Vogais suplentes:

Nuno Filipe Amaral Antunes da Costa, consultor jurídico de 2.ª classe, e Rita Maria Vigário Cipriano, técnico superior de urbanismo de 2.ª classe.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do respectivo júri nas suas faltas e impedimentos.

O júri será secretariado por Maria de Fátima Fialho Belo de Sousa, técnico superior de gestão e administração pública de 1.ª classe.

13 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas no edifício dos Paços do Concelho.

14 — Regime do estágio:

14.1 — O júri do presente concurso será o júri do estágio.

14.2 — O estágio tem a duração de um ano e é revestido de carácter probatório.

14.3 — Os estagiários serão remunerados pelo escalão aplicável da tabela indiciária, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, na sua actual redacção, e do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e seu anexo II, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento do lugar de origem, no caso de já se encontrarem vinculados à Administração Pública.

14.4 — Na avaliação e classificação final do estágio serão tidos em consideração os relatórios de estágio e as classificações de serviço obtidas durante o período de estágio, os quais deverão estar à disposição do júri até ao 30.º dia após o final do estágio.

14.5 — A classificação final do estágio resulta da média aritmética dos factores avaliados (relatório de estágio e classificação de serviço obtida durante o período de estágio), numa escala de 0 a 20 valores.

14.6 — O estágio reger-se-á, em tudo o que não se encontrar especialmente fixado no presente aviso, pelas normas aplicáveis do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, e do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na sua actual redacção, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

17 de Fevereiro de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Gonçalves Sapinho*. 1000298672

CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

Aviso DRH n.º 20/2006

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho proferido a 17 de Fevereiro último, foi nomeada, na sequência da requisição, ao abrigo do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, e pelo artigo 12.º da Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, a funcionária Carmen da Conceição Santos, técnica superior de 1.ª classe, funcionária do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Mira.

17 de Fevereiro de 2006. — O Vereador, em exercício permanente, *Jorge Manuel Henriques de Medeiros Greno*. 3000196189

Aviso DRH n.º 21/2006

Cessação da comissão de serviço

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara proferido a 19 de Fevereiro último, foi autorizada,

a pedido do engenheiro Amorim Manuel Ferreira Póvoa, a cessação da comissão de serviço do cargo de director do Departamento de Serviços Urbanos, desta Câmara Municipal, com efeitos a partir do próximo dia 15 de Abril de 2006.

20 de Fevereiro de 2006. — O Vereador, em exercício permanente, *Jorge Manuel Henriques de Medeiros Greno*. 3000196186

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

Aviso n.º 11/DADT

A Câmara Municipal de Braga torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 27.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, tendo por objecto a alteração ao alvará de loteamento, que consiste em alterar os lotes F e H, sito na Quinta de Santa Tecla, freguesia de São Vítor, Braga, em que é requerente Dias & Rodrigues, L.^{da}

Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, poderão os interessados apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões e pedidos de esclarecimentos relativamente à pretendida operação urbanística, as quais serão posteriormente objecto de resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

- A desconformidade com instrumentos de gestão territorialmente eficazes;
- A incompatibilidade com planos, programas e projectos que devam ser ponderados em fase de elaboração;
- A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis; e
- A eventual lesão de direitos subjectivos.

Mais se torna público que o processo respeitante à operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos respectivos departamentos técnicos municipais, bem como de eventuais pareceres, autorizações ou aprovações emitidas por entidades externas ao Município, encontra-se disponível, para consulta, na Divisão Administrativa de Apoio aos Departamentos Técnicos de Obras, sita no Edifício do Pópulo, Braga.

27 de Fevereiro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado*. 3000196208

Aviso n.º 12/DADT

A Câmara Municipal de Braga torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 27.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, tendo por objecto a alteração ao alvará de loteamento, que consiste em alterar o lote 3, sito no lugar da Rasa, freguesia de Nogueiró, Braga, em que é requerente Sobreira & Amorim, L.^{da}

Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, poderão os interessados apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões e pedidos de esclarecimentos relativamente à pretendida operação urbanística, as quais serão posteriormente objecto de resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

- A desconformidade com instrumentos de gestão territorialmente eficazes;
- A incompatibilidade com planos, programas e projectos que devam ser ponderados em fase de elaboração;
- A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis; e
- A eventual lesão de direitos subjectivos.

Mais se torna público que o processo respeitante à operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos respectivos departamentos técnicos municipais, bem como de eventuais pareceres, autorizações ou aprovações emitidas por entidades externas ao Município, encontra-se disponível, para consulta, na Divisão Administrativa de Apoio aos Departamentos Técnicos de Obras, sita no Edifício do Pópulo, Braga.

27 de Fevereiro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado*. 3000196210

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO DAIRE

Aviso

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de assistente administrativo principal

1 — Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho datado de 27 de Fevereiro de 2006, proferido no âmbito das competências detidas em matéria de gestão de pessoal, em conformidade com a alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na actual redacção, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno da acesso geral para provimento de um lugar de assistente administrativo principal, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar posto a concurso, caducando com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

4 — Conteúdo funcional — o descrito no Despacho n.º 38/88, do SEALOT publicado no *Diário da República*, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989.

5 — Local da prestação do trabalho — no edifício dos Paços do Município de Castro Daire.

6 — Vencimento e condições de trabalho — o vencimento é o estipulado através do respectivo escalão e índice do Sistema Retributivo da Função Pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo as regalias sociais as vigentes para a administração local.

7 — Condições de candidatura — poderão concorrer todos os indivíduos que reúnam os seguintes requisitos:

7.1 — Gerais — os mencionados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

7.2 — Especiais — de entre os assistentes administrativos com, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*, nos termos do artigo 8.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Castro Daire, entregue pessoalmente na Secção Administrativa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, endereçado à Câmara Municipal de Castro Daire, Rua do Dr. Pio Figueiredo, 42, 3600-214 Castro Daire, dele devendo constar:

- Identificação completa do candidato (nome completo, estado civil, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número, data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, morada e identificação do código postal, número de telefone e número de identificação fiscal);
- Habilitações literárias e profissionais;
- Concurso a que se candidata, com indicação do número e data do *Diário da República* onde o aviso de abertura se encontra publicado;
- Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública.

8.1 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, de documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias e documento comprovativo da sua qualidade de funcionário da administração pública e da classificação de serviço. Os funcionários desta autarquia estão dispensados da apresentação dos referidos documentos, desde que os mesmos constem do seu processo individual.

9 — Métodos de selecção — prova escrita de conhecimentos e entrevista profissional de selecção.

9.1 — A prova escrita de conhecimentos terá a duração de cinquenta minutos, valorada de 0 a 20 valores e versará sobre a seguinte legislação:

Regime de Férias, Faltas e Licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agos-

to, e pelos Decretos-Leis n.ºs 503/99, de 20 de Novembro, 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio; Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro; Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção actual; Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

9.2 — A entrevista profissional de selecção com duração de vinte minutos, sendo valorada de 0 a 20 valores, visa a avaliação das aptidões pessoais e profissionais dos candidatos, definindo-se os seguintes critérios:

$$EPS = \frac{a) + b) + c) + d)}{4}$$

em que:

- a) = relacionamento humano;
- b) = sentido de responsabilidade;
- c) = motivação para o cargo;
- d) = espírito de trabalho em equipa.

9.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, constam de acta de reunião do júri do concurso, a qual será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9.4 — A classificação final, graduada de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética simples da nota obtida em cada uma das provas utilizadas como métodos de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores.

10 — Relação de candidatos e lista de classificação final — a relação dos candidatos admitidos será afixada no placard do átrio do edifício dos Paços do Município, ou publicadas no *Diário da República*, 3.ª série, bem como a lista de classificação final conforme as situações previstas nos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Julho.

11 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Paulo Martins de Almeida, vereador a tempo inteiro da Câmara Municipal.

Vogais efectivos:

Leonel Marques Ferreira, chefe da Divisão de Administração Geral, que substituirá o presidente nas suas faltas e ou impedimentos, e Dr.ª Blandina Almeida Estêvão Menezes, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Maria Elisa Martins Ribeiro Lopes, chefe de secção, e Dr. José Manuel Santos Ferreira, vereador a tempo inteiro.

2 de Março de 2006. — A Presidente da Câmara, *Maria Eulália Silva Teixeira*. 3000196166

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Aviso

Concurso externo de ingresso

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por meu despacho datado de 21 de Novembro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação deste aviso no *Diário da República*, o concurso externo de admissão a estágio para ingresso na carreira de especialista de informática, visando o preenchimento de um lugar de especialista de informática de grau 1, nível 2, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando, escrupulosamente, no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — O concurso visa exclusivamente o provimento do mencionado lugar, caducando com o seu preenchimento.

4 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se o Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, e Portaria n.º 358/2002,

de 3 de Abril, o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, os Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e aplicado à administração local através do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e o Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril.

5 — Conteúdo funcional — é o constante no artigo 2.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

6 — O local de trabalho situa-se na área do município de Constância.

7 — Remuneração e condições de trabalho — o lugar a prover será remunerado pelo índice 400, correspondente à categoria de estagiário, fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para a administração pública local.

8 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

8.1 — A este concurso poderão candidatar-se todos os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que satisfaçam, cumulativamente, os seguintes requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais, legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais — licenciatura em Informática de Gestão.

9 — Formalização de candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em folha normalizada, tamanho A4, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Constância, podendo ser entregue pessoalmente no Sector de Recursos Humanos, dentro das horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Constância, Estrada Nacional n.º 3, 2250-028 Constância, expedidas até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

9.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número, data de emissão, serviço emissor e data de validade do bilhete de identidade, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Situação face à função pública, se for caso disso, com menção expressa da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- d) Menção do concurso a que se candidata, bem como do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso.

9.3 — Os candidatos não vinculados à função pública deverão, ainda, indicar, no respectivo requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos gerais e especiais de admissão, mencionados no n.º 8 do presente aviso.

9.4 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* actualizado, detalhado, datado e assinado, com indicação das tarefas desenvolvidas pelos candidatos ao longo da sua actividade profissional, bem como as acções e cursos de formação, os quais deverão ser acompanhados dos certificados autênticos ou autenticados comprovativos, com indicação das entidades que os promoveram, modo em que as mesmas decorreram e respectiva duração;
- b) Certificado de habilitações literárias;
- c) No caso de ser funcionário, declaração passada e autenticada pelo serviço a que se achem vinculados os candidatos, da qual conste, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, na categoria que detém, a antiguidade nessa categoria, na carreira e na função pública, contada em anos, meses e dias;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações serão punidas, nos termos da lei.

12 — Métodos de selecção — nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- a) Prova oral de conhecimentos gerais e específicos (revestindo natureza teórica) e com carácter eliminatório;
- b) Entrevista profissional de selecção.

13 — A classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, na qual será utilizado, para além dos valores inteiros, um limite máximo de três dígitos decimais, sem arredondamento, resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (3 POC + 2 EPS) / 5$$

em que:

CF = classificação final;

POC = prova oral de conhecimentos gerais e específicos (revestindo natureza teórica);

EPS = entrevista profissional de selecção.

14 — A prova de conhecimentos visa avaliar o nível de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos, exigíveis e adequados ao nível das funções a que se destinam.

14.1 — A classificação será feita de 0 a 20 valores, na qual será utilizado, para além dos valores inteiros, um limite máximo de três dígitos decimais, sem arredondamento, sendo admitidos à entrevista profissional de selecção os candidatos que obtiverem classificação igual ou superior a 9,5 valores.

14.2 — A prova oral de conhecimentos gerais e específicos, com a duração de trinta minutos, versará sobre os seguintes temas:

- a) Conhecimentos gerais:

Quadro das Competências e Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos, dos Municípios e Freguesias — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

- b) Conhecimentos específicos:

Comunicações electrónicas — Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro;

Medidas de Modernização Administrativa — Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril.

15 — A entrevista profissional de selecção visa determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, necessárias ao exercício das funções, em que os factores de apreciação serão os seguintes:

- a) Interesse e motivação profissionais;
- b) Sentido de organização e capacidade de inovação;
- c) Capacidade de relacionamento;
- d) Conhecimento dos problemas e tarefas inerentes às funções a exercer;
- e) Capacidade de expressão e comunicação.

15.1 — Os critérios de avaliação da prova oral de conhecimentos gerais e específicos (revestindo natureza teórica) e de entrevista profissional de selecção, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constam da acta do júri do concurso de 7 de Fevereiro de 2006, sendo a mesma facultada aos candidatos, sempre que solicitada.

16 — A relação dos candidatos admitidos, prevista no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, será afixada no edifício dos Paços do Município.

17 — Os candidatos excluídos serão notificados, nos termos do artigo 34.º do mesmo diploma legal.

18 — Em caso de igualdade de classificação, prefere o candidato que reúna as condições previstas no n.º 2 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

19 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos, nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

20 — Pessoas com deficiência:

20.1 — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, em conjugação com o n.º 3 do artigo 3.º do mesmo diploma, os candidatos com grau de incapacidade ou deficiência, igual ou superior a 60 %, têm preferência,

em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

20.2 — Em cumprimento do disposto nos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, devem, ainda, comunicar os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção.

21 — Composição do júri — o júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — António do Carmo Pratas, vereador.

1.º vogal efectivo — Francisco José Caipirra Covas, chefe de Divisão Administrativa.

2.º vogal efectivo — Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim, vice-presidente.

1.º vogal suplente — Rui Manuel Ferreira, vereador.

2.º vogal suplente — Jorge Manuel Monteiro Marques Heitor, chefe de Divisão de Obras Municipais e Ambiente.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente, nas suas faltas e impedimentos.

22 — Regime de estágio:

22.1 — O estágio, com carácter probatório, terá a duração de seis meses e desenvolver-se-á de harmonia com as regras definidas pelo artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, e artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

22.2 — O provimento do estagiário será feito em regime de contrato administrativo de provimento, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, ou em comissão de serviço extraordinária, nos termos do n.º 1 do artigo 24.º do referido decreto-lei.

22.3 — Findo o período de estágio, o estagiário será avaliado por um júri de estágio, que, salvo indicação em contrário, será o mesmo do presente concurso, de acordo com os seguintes factores:

- a) Relatório de estágio a apresentar pelo estagiário até 30 dias após o termo do estágio. Constituirão parâmetros de ponderação, para avaliação do relatório de estágio, a estruturação, a criatividade, a profundidade de análise, a capacidade de síntese, a forma de expressão escrita e a clareza de exposição;
- b) Classificação de serviço obtida durante o período de estágio;
- c) Quando possível, os resultados da formação profissional adquirida durante o estágio.

22.4 — Qualquer dos factores será classificado de 0 a 20 valores, sendo a classificação final a resultante da média simples das classificações obtidas nestes factores.

22.5 — A classificação final traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores.

22.6 — A obtenção de classificação inferior a 14 valores implicará o regresso ao lugar de origem ou a imediata rescisão do contrato, sem direito a qualquer indemnização, consoante se trate de indivíduo vinculado ou não à função pública.

O Presidente da Câmara, *António Manuel dos Santos Mendes*.

1000298677

CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Aviso n.º 15/2006

Para os efeitos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se torna público que, por meu despacho de 23 de Fevereiro de 2006, Paulo Jorge de Carvalho Mendes, auxiliar de serviços gerais (escalão 1, índice 128), foi nomeado definitivamente mediante processo de reclassificação profissional, para a categoria de assistente administrativo, com posicionamento no escalão 1, índice 199, ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 2.º, alínea e); 3.º e 5.º, n.ºs 1 e 2 do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro; e artigos 4.º alínea e); 6.º, n.º 1; e 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro.

Esta nomeação produz efeitos a 1 de Março de 2006.

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, o presente processo está isento de visto prévio do Tribunal de Contas.

3 de Março de 2006. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, em permanência, responsável pela Gestão e Direcção de Pessoal, *Luís Barreiros*.

3000196185

Aviso n.º 16/2006

Para os efeitos previstos na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se torna público que, por meu despacho de 23 de Fevereiro de 2006, Júlio Salcedas Carrilho, operário semiquilificado — cabouqueiro (escalão 2, índice 148), foi nomeado definitivamente mediante processo de reclassificação profissional, para a categoria de fiscal de obras do grupo de pessoal auxiliar, com posicionamento no escalão 1, índice 151, ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 2.º, alínea *e*); 3.º e 5.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro; e artigos 4.º, alínea *e*); 6.º, n.º 1; e 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro.

Esta nomeação produz efeitos a 1 de Março de 2006.

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, o presente processo está isento de visto prévio do Tribunal de Contas.

3 de Março de 2006. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, em permanência, responsável pela Gestão e Direcção de Pessoal, *Luís Barreiros*. 3000196176

Aviso n.º 17/2006

Para os efeitos previstos na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se torna público que, por meu despacho de 23 de Fevereiro de 2006, Tília Maria Gonçalves Carvalho, auxiliar administrativa (escalão 2, índice 137), foi nomeada definitivamente mediante processo de reclassificação profissional, para a categoria de assistente administrativo, com posicionamento no escalão 1, índice 199, ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 2.º, alínea *e*); 3.º e 5.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro; e artigos 4.º, alínea *e*); 6.º, n.º 1; e 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro.

Esta nomeação produz efeitos a 1 de Março de 2006.

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, o presente processo está isento de visto prévio do Tribunal de Contas.

3 de Março de 2006. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, em permanência, responsável pela Gestão e Direcção de Pessoal, *Luís Barreiros*. 3000196174

Aviso n.º 18/2006

Para os efeitos previstos na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se torna público que, por meu despacho de 23 de Fevereiro de 2006, Fernanda Maria Gomes Pinto Sequeira, auxiliar administrativa (escalação 1, índice 128), foi nomeada definitivamente mediante processo de reclassificação profissional, para a categoria de assistente administrativo, com posicionamento no escalão 1, índice 199, ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 2.º, alínea *e*); 3.º e 5.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro; e artigos 4.º, alínea *e*); 6.º, n.º 1; e 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro.

Esta nomeação produz efeitos a 1 de Março de 2006.

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, o presente processo está isento de visto prévio do Tribunal de Contas.

3 de Março de 2006. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, em permanência, responsável pela Gestão e Direcção de Pessoal, *Luís Barreiros*. 3000196171

Aviso n.º 19/06**Transferência**

Luís Manuel Fino Gil Barreiros, vereador responsável pela gestão e direcção de pessoal:

Torna público que, por meu despacho de 22 de Fevereiro de 2006, e em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, foi deferido o pedido de transferência para este município do técnico principal — engenheiro civil, João Pedro Alves da Silva, funcionário do quadro de pessoal

dos Serviços Municipalizados da Covilhã, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 175/95, de 21 de Julho, e Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, com efeitos a 1 de Março de 2006.

3 de Março de 2006. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, em permanência, responsável pela Gestão e Direcção de Pessoal, *Luís Barreiros*. 3000196170

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPINHO**Aviso****Licença sem vencimento por um ano**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 21 de Fevereiro de 2006, foi concedida, nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, licença sem vencimento por um ano, ao funcionário desta Câmara Municipal, João Filipe Assunção Teixeira, titular da categoria de cantoneiro de limpeza, com início a partir de 14 de Março de 2006.

21 de Fevereiro de 2006. — O Vice-Presidente da Câmara, *Rolando Nunes de Sousa*. 3000196172

CÂMARA MUNICIPAL DE FARO**Aviso n.º 119/2006**

Torna-se público que, em cumprimento do meu despacho datado de 24 de Fevereiro de 2006, no uso da facultade que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2005, de 11 de Janeiro, nomeio, para seis lugares de auxiliar de serviços gerais, pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Faro, publicado pelo aviso n.º 368/2003, no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 14, de 17 de Janeiro de 2003, os seis candidatos aprovados e melhor classificados, que a seguir se indicam:

Glicínia Maria Baião Leal Paixão.
Marina Margarida Gonçalves Marreiros Calado.
Palmira Maria.
Sandra Maria Pereira José.
Vítor Manuel da Fonseca Machado.
Luís Filipe da Costa Orvalho.

Os ora nomeados deverão aceitar o respectivo lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isento de visto do Tribunal de Contas.)

24 de Fevereiro de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Apolinário*. 1000298666

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR**Aviso****Discussão pública**

Alteração ao alvará de Loteamento n.º 5/99 — lugar de Vale Ferreiros (Quinta da Missilva), Baguim do Monte

Major Valentim Loureiro, presidente da Câmara Municipal de Gondomar:

Torna público que, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redacção actual, e artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, se irá proceder ao período de discussão pública do pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 5/99, requerido pelo proprietário do lote 29, sito no lugar de Vale de Ferreiros (Quinta da Missilva) freguesia de Baguim do Monte, a que respeita o processo camarário n.º 655/97, pertencente a Júlio António Silva Pinto Guimarães e Guilherme Augusto da Silva Pinto Guimarães.

A alteração consiste no aproveitamento do vão-do-telhado.

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias e iniciará-se 8 dias após a data desta publicação.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos, na Divisão de Gestão Urbanística em Rio Tinto, sita na Rua da Boavista, e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros, que irão ser afixados nos lugares de estilo.

18 de Janeiro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Valentim Loureiro*.
3000196126

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOS

Aviso n.º 94/2006

Para os devidos efeitos, e nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por despacho do presidente datado de 15 de Novembro de 2005, proferido no uso da competência que lhe é cometida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro de 2002, foi celebrado contrato de trabalho no âmbito da reabilitação profissional, com Marisa Alexandra Nunes da Silva, na categoria de auxiliar de serviços gerais, com início em 1 de Fevereiro de 2006, pelo prazo de um ano.

16 de Fevereiro de 2006. — Por subdelegação de assinatura, a Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Maria Eva Agostinho de Sousa*.
1000298679

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Aviso

Abertura de período de discussão pública

1 — Nos termos do artigo 27.º, n.º 2, conjugado com o artigo 22.º, n.º 3, ambos do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, faz-se público que, a requerimento de IMOLUX — Fundo de Investimento Imobiliário Fechado, se encontra aberto a partir do 8.º dia a contar da presente publicação, e pelo prazo de 15 dias, o período de discussão pública para alteração do alvará de loteamento n.º 2/93 (Rua de Soeiro Pereira Gomes/Avenida dos Combatentes), durante o qual os interessados poderão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões.

2 — Durante este período, os interessados poderão consultar o projecto de alteração à licença de loteamento, bem como a informação técnica elaborada pelos serviços municipais competentes, devendo dirigir-se à Divisão de Administração, Relações Públicas e Apreciação Liminar (Gabinete de Relações Públicas) da Direcção Municipal de Gestão Urbanística, Edifício CML, Campo Grande, 25, 3.º, F.

3 — Os interessados deverão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões em ofício devidamente identificado, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Lisboa, podendo utilizar para o efeito impresso próprio que pode ser obtido nos locais acima referidos.

27 de Fevereiro de 2006. — A Vereadora do Pelouro do Urbanismo, *Gabriela Seara*.
3000195719

CÂMARA MUNICIPAL DA LOUSÃ

Aviso

Contrato a termo certo

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara da Lousã datado de 23 de Janeiro de 2006, foi renovado por um período de 12 meses, o contrato a termo certo celebrado com Mário José Pires Alves, arquitecto paisagista de 2.ª classe (que teve início em 24 de Fevereiro de 2003 e prorrogado por mais dois períodos iguais), tendo em conta o disposto no artigo 139.º, n.º 2, da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto.

(Isento de visto do Tribunal de Contas.)

23 de Fevereiro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Fernanda dos Santos Carvalho*.
3000196169

CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA

Edital

Alteração de operação de loteamento — discussão pública

Torna-se público que, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, decorrerá um período de discussão pública sobre o pedido de alteração da licença de operação de loteamento, registada na Câmara Municipal da Maia sob o n.º 269/06, em nome de Urbitrofa — Construção Civil, L.ª, lotes 1, 2 e 3, do loteamento titulado pelo alvará n.º 8/2000, localizado no lugar do Chantre, freguesia da Maia, com a duração de 15 dias e início 8 dias após a data de publicação do presente edital no *Diário da República*.

Para os devidos efeitos, o projecto da operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos serviços municipais, estará à disposição para quem o pretenda consultar nos Serviços Administrativos de Obras Particulares e Loteamentos desta Câmara Municipal.

Os interessados devem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, no Gabinete de Atendimento Municipal ou nos Serviços de correspondência, desta Câmara Municipal.

1 de Março de 2006. — O Presidente da Câmara, *António Gonçalves Bragança Fernandes*.
1000298670

CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Aviso n.º 5/2006

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 10 de Fevereiro corrente, o contrato celebrado com Marco André Tacanho Massano, como fiscal municipal de 2.ª classe, foi renovado por mais seis meses a partir de 1 de Março de 2006, nos termos dos artigos 139.º e 140.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho.

O presente processo não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

13 de Fevereiro de 2006. — Por delegação, o Vice-Presidente da Câmara, *José Manuel Saraiva Cardoso*.
3000196198

Aviso n.º 7/2006

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 17 de Fevereiro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de assistente administrativo especialista.

1 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga posta a concurso e caduca com o seu preenchimento.

2 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na área do concelho de Manteigas.

3 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, sendo atribuída a cada um deles a pontuação de 0 a 20 valores.

3.1 — Na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, mediante a seguinte fórmula, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores:

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

em que:

CF = classificação final;

AC = avaliação curricular;

EPS = entrevista profissional de selecção.

4 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constará de acta de reunião do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

5 — A relação de candidatos e lista de classificação final, serão afixadas no edifício dos Paços do Concelho.

6 — Entrevista profissional de selecção — o dia, hora e local para realização da entrevista profissional de selecção, será oportunamente comunicado por escrito aos candidatos.

7 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, acompanhado do respectivo *curriculum vitae*, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Manteigas, entregue pessoalmente na Secretaria Municipal ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número, data e serviço de emissão do bilhete de identidade, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e número de telefone);
- Categoria que detém;
- Habilitações literárias e profissionais;
- Lugar a que se candidata com referência ao aviso de abertura;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferencial legal, os quais só serão considerados se devidamente comprovados.

8 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. José Manuel Saraiva Cardoso, vice-presidente da Câmara.

Vogais efectivos:

Carla Conceição Leitão Abrantes de Carvalho, chefe de secção em regime de substituição, que substituirá o presidente na sua falta e impedimento, e Fernanda Cruz Cruto Cardoso, assistente administrativo especialista.

Vogais suplentes:

António Abrantes Serra, chefe de secção, e Regina Maria de Melo Serra, assistente administrativo especialista.

20 de Fevereiro de 2006. — Por delegação, o Vice-Presidente da Câmara, José Manuel Saraiva Cardoso. 3000196199

CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS

Aviso n.º 8/2006

Dr. Guilherme Manuel Lopes Pinto, presidente da Câmara Municipal de Matosinhos:

Faz público, em cumprimento do disposto na alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, que iniciaram funções em 7 de Novembro de 2005 e 5 de Dezembro de 2005, respectivamente, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo, por 12 meses, após realização de concurso público:

Dalila Sofia da Silva Branco, como técnico superior de psicologia de 2.ª classe; e

Francisco José Fonseca Santos Pires, como engenheiro técnico geotécnico de 2.ª classe.

Isento da fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

5 de Janeiro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Manuel Lopes Pinto*. 3000190989

Aviso n.º 85/2006

Discussão pública

Guilherme Manuel Lopes Pinto, presidente da Câmara Municipal de Matosinhos:

Torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo artigo 68.º, n.º 1, alínea *v*), do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o artigo 131.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, que na execução do que dispõe o n.º 2 do artigo 33.º, conjugado o n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, se procede à discussão pública da alteração da licença da operação de loteamento titulada pelo alvará n.º 596/

95, passado em nome de Manuel Augusto Pinto de Oliveira, e outros, respeitante ao terreno localizado no lugar da Agudela, na freguesia de Custóias, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos sob o n.º 01109/080891.

Mais torna público que a referida alteração foi requerida por Vítor Manuel Martins Baía para o lote n.º 1, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos sob o n.º 1642/050696, e consta do seguinte:

- Correcção da área do lote n.º 1, passando de 802,30 m² para 795,10 m²;
- Divisão do lote n.º 1 em dois lotes, criando o lote n.º 31;
- Alteração das áreas de implantação e construção.

Parâmetros urbanísticos:

Lote n.º 1 — área do lote: 410,10 m²; área de implantação (sem anexo): 150,95 m²; área de construção acima da cota da soleira (sem anexo): 301,90 m²; área de garagem (rés-do-chão, contígua à habitação): 38,70 m²; área de cave: 150,95 m²; área de anexo: 23,70 m²; número de pisos: 3 pisos (cave, rés-do-chão, e 1.º andar); uso: habitação unifamiliar;

Lote n.º 31 — área do lote: 385 m²; área de implantação (sem anexo): 138,20 m²; área de construção acima da cota da soleira (sem anexo): 276,40 m²; área de garagem (rés-do-chão, contígua à habitação): 41,40 m²; área de cave: 138,20 m²; área de anexo: 13,05 m²; número de pisos: 3 pisos (cave, rés-do-chão, e 1.º andar); uso: habitação unifamiliar.

Os interessados devem dirigir por escrito as suas sugestões ao presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, dentro do prazo de 15 dias após publicação do presente aviso no *Diário da República*, 3.ª série.

10 de Fevereiro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Manuel Lopes Pinto*. 1000298675

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO

Aviso

Por meu despacho de 10 de Fevereiro de 2006, após concurso, decido prover definitivamente na carreira de assistente de acção educativa, Ana do Rosário Brito da Conceição, Iolanda da Conceição do Ó Paulo, Mónica Isabel da Silva Oliveira, Cristina Cabrita Martinho, Sara Alexandra Correia de Matos, Sónia Maria Martins Santos, Carla Patrícia Almeida Santos, Rosa Anabela Ferreira Moreira, Telma Cristina Marçalo Martins da Silva, Paula Cristina Anacleto Pedro do Nascimento, assistentes de acção educativa, do quadro de pessoal deste município.

A aceitação do lugar far-se-á no prazo de 20 dias contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

14 de Fevereiro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Fernandes Leal*. 3000196179

Aviso

Por meu despacho de 20 de Fevereiro de 2006, após concurso, decido nomear, Dália da Conceição Gralha Ribeiro, Ana Margarida Leal dos Santos Magalhães, Luísa Isabel Contreiras de Sousa, Dina Andrea Ramos de Sousa, técnicas superiores de 1.ª classe, do quadro de pessoal deste município.

A aceitação do lugar far-se-á no prazo de 20 dias contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

22 de Fevereiro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Fernandes Leal*. 3000196177

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Aviso SRSC/17/2006

Para os devidos efeitos faz-se público que, por meu despacho de 22 de Fevereiro de 2006, foi nomeada definitivamente, conforme lista de classificação final do concurso para um lugar de técnico profissional principal — construção civil, homologada por mim em 22 de Fevereiro de 2006, a seguinte candidata:

Ana Clara Coelho Marques.

A candidata dispõe de 20 dias contados da publicação do presente aviso no *Diário da República* para proceder à aceitação do respectivo cargo.

(Não está sujeito a visto do Tribunal de Contas.)

22 de Fevereiro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Ápio Cláudio do Carmo Assunção*.
1000298686

Aviso SRSC/18/2006

Para os devidos efeitos faz-se público que, por meu despacho de 23 de Fevereiro de 2006, foi nomeado provisoriamente, conforme lista de classificação final do concurso para um lugar de carpinteiro/operário qualificado, homologada por mim em 23 de Fevereiro de 2006, o seguinte candidato:

Fernando Pereira Tavares.

O candidato dispõe de 20 dias contados da publicação do presente aviso no *Diário da República* para tomar posse do respectivo cargo. (Não está sujeito a visto do Tribunal de Contas.)

23 de Fevereiro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Ápio Cláudio do Carmo Assunção*.
1000298687

Aviso SRSC/19/2006

Para os devidos efeitos faz-se público que, por meu despacho de 23 de Fevereiro de 2006, foi nomeada definitivamente, conforme lista de classificação final após estágio, para um lugar de especialista de informática, grau 1, nível 2, homologada por meu despacho de 23 de Fevereiro de 2006, a seguinte candidata:

Maria Goretti Oliveira Valente Soares.

A candidata dispõe de 20 dias contados da publicação do presente aviso no *Diário da República* para tomar posse do respectivo cargo. (Não está sujeito a visto do Tribunal de Contas.)

23 de Fevereiro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Ápio Cláudio do Carmo Assunção*.
1000298685

CÂMARA MUNICIPAL DE PAÇOS DE FERREIRA

Aviso n.º 5/SRSP/06

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior assessor (engenharia civil).

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara datado de 9 de Fevereiro de 2006, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior assessor (engenharia civil), sendo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 610, da função pública (actualmente 1934,68 euros).

2 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro; Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro; Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho; Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho; Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

3 — Funções a exercer — o conteúdo funcional do lugar a prover é o previsto no mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

4 — O concurso é válido para a vaga posta a concurso e cessa com o preenchimento da mesma.

5 — Local de trabalho — área do município de Paços de Ferreira.

6 — Serviço a que se destina a vaga — Departamento de Obras Municipais Infra-Estruturas e Ambiente.

7 — Métodos de selecção — prestação de provas públicas, que consistirá na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato.

7.1 — Avaliação curricular — serão avaliadas as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício do cargo, através da ponderação dos seguintes factores e com a aplicação da fórmula:

$$AC = \frac{HL + FP + EP + CS}{4}$$

Cada factor será valorizado de 0 a 20 valores:

- HL = habilitações literárias, sendo ponderado o grau académico ou a equiparação legalmente reconhecida;
- FP = formação profissional sendo ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial com as áreas funcionais do lugar posto a concurso;
- EP = experiência profissional em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para o qual o concurso é aberto bem como as outras capacitações adequadas, com a avaliação da sua natureza e duração.

7.2 — Os critérios de classificação final (será de 0 a 20 valores) e resulta da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{HL + FP + EP + CS}{4}$$

Os critérios de selecção de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 — A este concurso poderão candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam os requisitos exigidos pelo artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Requisitos especiais — requisitos mencionados no n.º 1 do artigo 4.º, alínea b), do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, técnico superior principal com três anos de classificação de *Muito bom* ou cinco anos de *Bom*.

10 — Formalização de candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Paços de Ferreira com o código postal 4590-527 e entregue na Secção de Expediente e Serviços Gerais, ou enviado pelo correio registado e com aviso de recepção expedido até ao último dia do prazo referido no presente aviso, com a exibição do bilhete de identidade do qual deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, estado civil, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, situação militar, residência e código postal, telefone) e ainda de possui os requisitos gerais de admissão a concurso;
- Habilitações literárias e situação profissional;
- Caso o candidato deseje especificar no requerimento quaisquer circunstâncias que considere susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito, deverá apresentar documentos comprovativos, sob pena de essas circunstâncias não serem consideradas;
- Lugar a que se candidata, com referência expressa ao *Diário da República* onde consta a publicação do presente aviso;
- Identificação da categoria que o funcionário detém, serviço a que pertence, natureza e tempo de serviço na carreira e na categoria;
- Classificação de serviço nos últimos três anos.

10.2 — Outros documentos — o requerimento de admissão a concurso deve ser acompanhado dos seguintes elementos:

- Certificado de habilitações literárias ou fotocópia do mesmo, devidamente autenticado;
- Fotocópia do bilhete de identidade actualizado e número de contribuinte;
- Fotocópia das fichas de notação dos últimos três anos, autenticadas pelo dirigente máximo do organismo;
- Curriculum vitae*, devidamente comprovado e assinado pelo candidato.

11 — Dispensa de documentos — os documentos comprovativos dos requisitos exigidos pelas alíneas a), b), d), e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, poderão ser inicialmente dispensados, devendo os candidatos declarar no respectivo requerimento de admissão, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um daqueles requisitos, assinando.

12 — Os candidatos que pertençam ao quadro desta Câmara Municipal são dispensados da apresentação dos documentos que já existem nos respectivos processos individuais.

13 — Publicação das listas — as listas de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão tornadas públicas nos termos dos artigos 33.º, 34.º, 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo afixadas quando for o caso, no edifício dos Paços do Concelho.

14 — O júri do concurso será constituído pelos seguintes elementos:

Presidente — vice-presidente, Dr. Manuel Eugénio Pinheiro Martins Coelho, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo director do Departamento de Obras Municipais Infra-Estruturas e Ambiente, engenheiro Fernando Jorge Vilaça da Silva Baptista.

Vogais efectivos:

Director do Departamento de Obras Municipais Infra-Estruturas e Ambiente, engenheiro Fernando Jorge Vilaça da Silva Baptista, e a técnica superior, Dr.ª Maria Teresa Leão Cardoso de Barros Oliveira.

Vogais suplentes:

Chefe de Divisão de Obras Municipais, engenheiro Manuel Gomes de Abreu, e o chefe de Divisão de Gestão Administrativa, Dr. José Manuel Ribeiro Leão.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da CRP, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homem e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 de Fevereiro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Pedro Oliveira Pinto*.
3000196216

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEL

Aviso

Anulação

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho do presidente da Câmara de 1 de Março de 2006, se procedeu à anulação do concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior estagiário na área de serviço social, publicado na 3.ª série do *Diário da República*, de 7 de Março de 2005, uma vez que ineria de algumas ilegalidades.

1 de Março de 2006. — Pelo Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível*).
3000196191

Aviso

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior estagiário — serviço social

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, de harmonia com o despacho do presidente da Câmara datado de 1 de Março de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 3.ª série, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior estagiário — serviço social.

2 — O concurso visa exclusivamente o provimento da vaga referida, caducando com o respectivo preenchimento.

3 — O conteúdo funcional do lugar — as funções a desempenhar são as inerentes ao lugar a prover.

4 — A remuneração será o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 321, e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

5 — O local de trabalho será na área do município de Pinhel.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

6.2 — Requisitos especiais — posse de licenciatura em Serviço Social.

7 — A admissão ao concurso deverá ser requerida ao presidente da Câmara Municipal de Pinhel, Rua do Portão Norte, 6400-455 Pinhel, remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas ou entregue pessoalmente na Secção de Pessoal desta autarquia.

7.1 — Do requerimento deverão constar obrigatoriamente os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, residência, telefone, número, data de emissão, de validade e serviço processador do bilhete de identidade e número de contribuinte);
- Habilitações literárias;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam como relevantes para a apreciação do seu mérito, os quais só serão tidos em conta se devidamente comprovados, bem como menção do lugar a que concorre e *Diário da República* em que o presente aviso foi publicado.

7.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Certificado de habilitações literárias;
- Fotocópia do bilhete de identidade e cartão de contribuinte;
- Curriculum vitae* detalhado, devidamente comprovado, datado e assinado.

8 — A apresentação ou entrega de documentos falsos, assim como as falsas declarações, serão punidas nos termos da lei vigente.

9 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os seguintes: avaliação curricular, prova escrita de conhecimentos e entrevista profissional de selecção.

Qualquer um dos métodos de selecção será pontuado de 0 a 20 valores.

A avaliação curricular será classificada de 0 a 20 valores, avaliará as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício do cargo, através da ponderação dos seguintes factores:

- Habilitação académica de base;
- Formação profissional;
- Experiência profissional.

A prova escrita de conhecimentos, constará de uma prova teórica de conhecimentos específicos, com duração de 90 minutos. Será pontuada de 0 a 20 valores e terá carácter eliminatório, considerando-se excluídos os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores. A prova de conhecimentos versará sobre o Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro (Estatuto Disciplinar dos Funcionários da Administração Pública); o Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março (férias, faltas e licenças), com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio; o Decreto-Lei n.º 99/2003 de 27 de Agosto; Lei n.º 35/2004 de 29 de Julho; Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro (quadro de competências e Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias), com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março (princípios gerais a que devem obedecer os serviços e organismos da Administração Pública na sua actuação face ao cidadão); Lei n.º 32/2002, de 20 de Dezembro (Lei de Bases da Segurança Social); Decreto-Lei n.º 166/93, de 7 de Maio (Regime de Renda Apoiada); Decreto-Lei n.º 399-A/84, de 28 de Dezembro (normas relativas à transferência para os municípios de competências em matéria de acção social escolar).

Entrevista profissional de selecção — terá a duração aproximadamente de vinte minutos e tem em vista avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos através da apreciação dos seguintes parâmetros:

- Capacidade de expressão e compreensão verbal;
- Motivação e maturidade para o desempenho da função;
- Capacidade de relacionamento e sentido de responsabilidade;
- Conhecimento das temáticas relacionadas com a área para a que se candidata;
- Perfil para o desempenho da função.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação para este concurso constam da acta da reunião do júri, que será facultada aos candidatos que a solicitem, conforme disposto na alínea *g*) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo o sistema de avaliação final cotado de 0 a 20 valores e resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + PC + EPS}{3}$$

em que:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
PC = prova de conhecimentos escrita;
EPS = entrevista.

11 — As listas dos candidatos admitidos/excluídos e de classificação final serão publicados nos termos e de acordo com o disposto nos artigos 34.º, 35.º, 38.º a 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, sendo afixadas quando seja o caso no átrio do edifício dos Paços do Município.

12 — Composição do júri:

Presidente — Rui Manuel Saraiva Ventura, vereador a tempo inteiro.

Vogais efectivos:

Dr.ª Ana Cristina Martins Glória, técnica superior de serviço social de 1.ª classe, e Dr. Alfredo Manuel Branquinho Pinheiro, técnico superior de gestão autárquica de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Professor Paulo Miguel dos Santos Dias, vereador, engenheiro José Manuel Morgado Martins, vereador.

O presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

1 de Março de 2006. — O Presidente da Câmara, *António Luís Monteiro Ruas*.
3000196193

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRE DE MONCORVO

Aviso

Contrato a termo certo

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, faz-se público que, por meu despacho de 13 de Fevereiro de 2006, foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo período de três anos com Carlos Alberto Pando, para exercer funções de operário qualificado (pedreiro), com início no dia 14 de Fevereiro de 2006, com o vencimento mensal de 754,84 euros.

Isento de fiscalização do Tribunal de Contas nos termos do n.º 1 do artigo 46.º conjugado com o n.º I do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 28 de Agosto.

24 de Fevereiro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Aires Ferreira*.
3000196218

CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Aviso

Torno público, em conformidade com o disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, que, por despacho de 24 de Fevereiro de 2006, foram nomeados, em regime de substituição, com efeitos a partir de 23 de Fevereiro de 2006, dos seguintes cargos:

Chefe de Divisão de Património Histórico, Bibliotecas e Turismo, a técnica superior de biblioteca e documentação principal, Dr.ª Laura Maria Gonçalves Ferreira Moreira.

Chefe de Divisão de Acção Social, a técnica superior de Serviço Social, assessora principal, Dr.ª Maria Fernanda da Silva Almeida Varela.

Chefe de Divisão de Habitação o arquitecto assessor, José Luís Monteiro.

Chefe de Divisão de Educação e Desporto, a técnica superior de Serviço Social, assessora, Dr.ª Maria Fernanda Afonso.

A Chefe de Divisão de Serviços Urbanos, engenheira agrícola, assessora principal, Laura Marília Pimentel Barbosa.

24 de Fevereiro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Fernando Horácio Moreira Pereira de Melo*.
3000196123

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Aviso

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo

Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e por despacho de vereador da Área de Planeamento e Gestão Urbanística de 22 de Fevereiro de 2006, proferido no uso de competência subdelegada pelo presidente da Câmara, vai proceder-se à discussão pública relativa à alteração do lote n.º 14 do loteamento a que se refere o processo 947/73, em que é interessado José Maria da Cunha Correia, durante o período de 15 dias, com início no 1.º dia útil à sua publicação.

O processo de loteamento referido encontra-se disponível para consulta nos dias úteis, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 15 horas e 30 minutos, no edifício dos Paços do Concelho de Viana do Castelo, na Divisão de Licenciamento de Obras Particulares — Secção de Atendimento e Comunicação.

24 de Fevereiro de 2006. — O Vereador da Área Funcional, *Joaquim Luís Nobre Pereira*.
1000298688

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE POIARES

Aviso

Reclassificação profissional

Nomeação definitiva

Para os efeitos previstos na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por meu despacho de 20 de Fevereiro e ao abrigo dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Junho, Maria do Céu Bento Simões, auxiliar administrativa, foi reclassificada para a categoria de assistente administrativa, escalão 1, índice 199, após ter executado as funções correspondentes em comissão de serviço extraordinária desde 19 de Agosto de 2005, tendo revelado total aptidão profissional.

A funcionária deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*.

20 de Fevereiro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Jaime Carlos Marta Soares*.
3000196196

JUNTA DE FREGUESIA DO CANIÇO

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação da Junta de Freguesia do Caniço de 5 de Dezembro de 2005, foi nomeada para provimento de um lugar de assistente administrativo principal do quadro de pessoal desta autarquia, Maria dos Milagres Duarte Rego Quintal, a candidata aprovada e única opositora no concurso interno de acesso limitado.

A candidata deverá assinar o termo de aceitação, no prazo de 20 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 de Março de 2006. — O Presidente da Junta, *José Aníbal Rodrigues Alves*.
1000298668

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO JOÃO DE LOUROSA

Aviso

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de cantoneiro de limpeza — grupo de pessoal auxiliar.

1 — Nos termos do que dispõe o Decreto de Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que, por deliberação desta Junta de Freguesia na reunião de 26 de Janeiro de 2006, se encontra aberto o concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de cantoneiro de limpeza do quadro de pessoal desta Junta de Freguesia, pelo prazo de 10 dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 — Legislação aplicável — o presente rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 29/2001, de 3 de Fevereiro, 353-A/89, de 16 de Outubro, 404-A/98, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e 412-A/98, de 30 de Dezembro.

3 — Validade — o concurso é válido para a vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

4 — O local do trabalho — será na área da Junta de Freguesia de São João de Lourosa.

5 — Conteúdo funcional — o constante do Despacho n.º 4/88 do SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 6 de Abril de 1989.

6 — Remuneração mensal e condições de trabalho — o vencimento será o correspondente ao escalão 1, índice 128, e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Requisitos de admissão — podem candidatar-se ao presente concurso os indivíduos que reúnam, até ao termo do prazo da entrega das candidaturas, os requisitos mencionados no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

7.1 — Requisitos especiais — a posse da escolaridade mínima obrigatória, consoante a idade dos candidatos.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao presidente da Junta de Freguesia, entregue pessoalmente na Junta de Freguesia no horário de atendimento — terças-feiras e quintas-feiras, das 18 horas às 19 horas e 30 minutos ou remetido pelo correio, através de carta registada com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo estabelecido, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número do bilhete de identidade, data de emissão, validade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, número de telefone, código postal e localidade);
- Concurso a que se candidata, com indicação da série, número e data do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso.
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam como relevantes para a apreciação do seu mérito, os quais só serão tidos em conta se devidamente comprovados.

9 — Os requerimentos deverão ser obrigatoriamente acompanhados dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo da posse de habilitações literárias exigidas;
- Fotocópia do bilhete de identidade e do número de contribuinte.

9.1 — A não apresentação da documentação exigida no número anterior, implica a exclusão.

10 — É dispensada a apresentação dos documentos referentes às alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação em que se encontram relativamente a cada uma delas.

11 — Métodos de selecção — o método de selecção dos candidatos será constituído por prova prática de conhecimentos (PPC), e entrevista profissional de selecção (EPS).

11.1 — A prova prática de conhecimentos terá a duração de trinta minutos, e será pontuada de 0 a 20 valores. Incidirá na realização de tarefas essencialmente no âmbito da limpeza de espaços públicos e será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

- Grau de perfeição do trabalho — até 8 valores;
- Destreza no desempenho das tarefas — até 6 valores;
- Tempo de execução e rendimento — até 6 valores.

11.2 — A entrevista profissional de selecção, também pontuada de 0 a 20 valores, visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo ponderados os seguintes parâmetros:

- Perfil para desempenho do cargo;
- Motivação e maturidade para o desempenho da função;
- Capacidade de relacionamento e sentido de responsabilidade;
- Conhecimento do conteúdo funcional inerente às funções a desempenhar.

12 — A entrevista será classificada da seguinte forma:

- Não favorável* — de 0 a 6 valores;
- Favorável com reservas* — de 7 a 9 valores;
- Favorável* — de 10 a 13 valores;

Bastante favorável — de 14 a 17 valores;
Preferencialmente favorável — de 18 a 20 valores.

13 — A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores, que resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = PPC + EPS/2$$

em que:

CF = classificação final;
PPC = prova prática de conhecimentos;
EPS = entrevista profissional de selecção.

14 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa constarão de actas de reuniões do júri do concurso, sendo facultada aos candidatos sempre que solicitada.

15 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

16 — A publicitação da relação de candidatos e da lista de classificação final será feita nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e mediante afixação no expositor exterior do edifício da sede da Junta de Freguesia.

17 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Isabel Maria de Oliveira Salvador, chefe do Gabinete Autárquico e chefe de Secção de Expediente e Arquivo da Câmara Municipal de Viseu.

Vogais efectivos:

Etelvina de Campos Coimbra Azevedo Dias, assistente administrativa principal.

Sandra Manuela Guimarães Rebelo, assistente administrativa.

Vogais suplentes:

Acácio de Sousa Martins, assistente administrativo principal.
Fernando Correia da Silva, auxiliar administrativo.

18 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade e de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 de Março de 2006. — O Presidente da Junta, *António de Sousa da Fonseca*.
1000298681

JUNTA DE FREGUESIA DE VÁRZEA COVA

Aviso

Em reunião da Junta de Freguesia de Várzea Cova, realizada no dia 2 de Novembro de 2005, deliberou-se renovar o contrato a termo certo, da motorista de ligeiros, Irene Pereira Lopes, por um período de seis meses.

30 de Novembro de 2005. — O Presidente da Junta, *Joaquim Manuel Guimarães Lima*.
3000191962

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

Aviso

Nos termos do disposto no artigo 29.º, n.ºs 1 e 2, e artigo 30.º, n.º 3, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, aplicada à administração local por força do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, faz-se público que o conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Almada, em sua reunião de 15 de Fevereiro de 2006, deliberou posicionar o funcionário João Luís da Silva Torrão, na categoria de técnico superior assessor principal — carreira de engenheiro, no escalão 1, índice 710, com efeitos reportados a 23 de Outubro de 2003.

1 de Março de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Henrique Rosa Carreiras*.
3000196128

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

Aviso

Reclassificação

Torna-se público que, por deliberação do conselho de administração de 22 de Fevereiro de 2006, foram reclassificados nos termos estabelecidos pelo Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, os seguintes funcionários:

Carlos Manuel Pinto Neves Matos, engenheiro técnico especialista principal, posicionado no escalão 1, índice 510, na categoria de engenheiro principal, escalão 1, índice 510, ao abrigo dos artigos 2.º, alínea *d*), e 5.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro;

Gilberto José dos Santos Fernandes, engenheiro técnico de 1.ª classe, posicionado no escalão 1, índice 340, na categoria de engenheiro de 2.ª classe, escalão 1, índice 400, ao abrigo dos artigos 2.º, alínea *d*), e 5.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro;

Eugénio Aníbal Rua da Silva Leitão Borges, técnico profissional de 2.ª classe, posicionado no escalão 1, índice 199, na categoria de técnico superior de organização e gestão de 2.ª classe, escalão 1, índice 400, ao abrigo dos artigos 2.º, alínea *d*), e 5.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, conjugado com o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro;

Pedro Miguel da Silva Ribeiro, técnico profissional de manutenção principal, posicionado no escalão 1, índice 238, na categoria de técnico superior de organização e gestão de 2.ª classe, escalão 1, índice 400, ao abrigo dos artigos 2.º, alínea *d*), e 5.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, conjugado com o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro;

Paulo Jorge Oliveira Neves, assistente administrativo, posicionado no escalão 1, índice 199, na categoria de técnico superior de recursos humanos de 2.ª classe, escalão 1, índice 400, ao abrigo dos artigos 2.º, alínea *d*), e 5.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 218/2000, conjugado com o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro;

Joaquim Bessa Couto, José Manuel Gomes Moreira, Manuel Fernando Amorim Magalhães e Rui Manuel Martins Pinto, pedreiros principais, posicionados no escalão 2, índice 214, na

categoria de fiscal de obras, escalão 6, índice 218, ao abrigo dos artigos 2.º, alínea *e*), e 5.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro;

António Jorge Santos Silva, Armando Vitorino Santos Bessa, Joaquim Pinto Moreira, José Manuel Carvalho de Sousa, José Manuel Gomes Pinto, Manuel Armando Teixeira Magalhães, Manuel Silva Mourão, Virgínio Emílio Moreira Ferreira, canalizadores principais e Fernando Manuel Sousa Freitas, José Henrique Silva Martins, Manuel Morais Magalhães e Vitorino Armando Bessa, pedreiros principais, posicionados no escalão 3, índice 222, na categoria de fiscal de obras, escalão 7, índice 233, ao abrigo dos artigos 2.º, alínea *e*), e 5.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro.

Estes funcionários deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isento de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas).

7 de Março de 2006. — Pelo Presidente do Conselho de Administração, o Director-Delegado, *Carlos António Santos Ferreira*.
3000196212

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA, ELECTRICIDADE E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Aviso

Concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de engenheiro da qualidade assessor

Torno público, em conformidade com o disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, que, por despacho do presidente do conselho de administração de 9 de Fevereiro de 2006, foi nomeada para um lugar do quadro de engenheira da qualidade assessor, a única candidata classificada no concurso em epígrafe, a que se refere o aviso de abertura afixado nas instalações dos Serviços Municipais em 28 de Novembro de 2005:

Elisabete Maria de Jesus Moura.

13 de Fevereiro de 2006. — O Vice-Presidente da Câmara, *João António de Castro e Paiva Queirós*.
3000196122

3. Diversos

CONVOCATÓRIAS

BERNARDINO DE ALMEIDA E COSTA & FILHOS, S. A.

Sede: Carvalhais, São Pedro do Sul

Capital social: € 324 219

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de São Pedro do Sul sob o n.º 246.

Contribuinte n.º 501686584.

CONVOCATÓRIA

Maria das Dôres de Almeida Casais, na qualidade de presidente da assembleia geral, convoca os accionistas da sociedade Bernardino de Almeida e Costa & Filhos, S. A., com sede social em Carvalhais, São Pedro do Sul, contribuinte n.º 501686584, com o capital social de € 324 219 e matriculada na Conservatória do Registo Comercial de São Pedro do Sul sob o n.º 246, para a assembleia geral anual, a realizar no dia 19 de Abril de 2006, pelas 17 horas, na sede social da empresa, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1.º Deliberar sobre o relatório de gestão e contas do exercício de 2005;
- 2.º Deliberar sobre a proposta de distribuição de resultados;
- 3.º Deliberar sobre a distribuição ou não dos lucros aos accionistas nos termos do artigo 294.º do Código das Sociedades Comerciais;
- 4.º Proceder à apreciação geral da administração e da fiscalização da sociedade;
- 5.º Deliberar sobre as remunerações da administração para o ano de 2006.

3 de Março de 2006. — A Presidente da Mesa da Assembleia Geral,
Maria das Dôres de Almeida Casais. 3000196600

CIN — CORPORAÇÃO INDUSTRIAL DO NORTE, S. A. (sociedade aberta)

Sede: Estrada Nacional n.º 13, quilómetro 6, 4471-909 Maia

Capital social: € 25 000 000

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Maia sob o n.º 7570.

Contribuinte n.º 500076936.

Assembleia geral anual

CONVOCATÓRIA

Nos termos legais e contratuais, convoco os Srs. Accionistas da CIN — Corporação Industrial do Norte, S. A., para reunirem em assembleia geral anual no próximo dia 16 de Maio de 2006, pelas 15 horas, na sua sede social, sita na Estrada Nacional n.º 13, quilómetro 6, na cidade da Maia, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1) Discutir, aprovar ou modificar o balanço, relatório de gestão e as contas referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2005, bem como o balanço consolidado, o relatório consolidado de gestão e as contas consolidadas relativas ao mesmo exercício;
- 2) Discutir, aprovar ou modificar a proposta de aplicação de resultados;
- 3) Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade;
- 4) Ratificar a cooptação de vogal do conselho de administração;
- 5) Deliberar autorizar o conselho de administração a proceder à aquisição e alienação de acções próprias pela sociedade, de acordo com proposta a ser submetida a apreciação;
- 6) Deliberar atribuir poderes ao conselho de administração para poder proceder ao lançamento de uma nova operação de papel comercial e ou à renovação da já existente, nos termos e condições que entender convenientes, de acordo com o preceituado na lei respectiva.

O relatório de gestão, contas do exercício, bem como o relatório consolidado de gestão, as contas consolidadas, a proposta de aplicação de resultados e as demais propostas encontrar-se-ão à disposição dos Srs. Accionistas que os queiram consultar a partir de 1 de Maio de 2006, inclusive, na sede social da empresa ou em www.cin.pt.

Se a assembleia não puder reunir-se na data referida, por falta de quórum, reunirá no dia 31 de Maio de 2006 à mesma hora.

A assembleia geral é constituída pelos accionistas com direito a, pelo menos, um voto e que, com a antecedência mínima de 15 dias sobre a data da reunião, provem ter as acções depositadas em instituições de crédito.

A cada grupo de 100 acções corresponde um voto, sem limite máximo, fazendo-se o arredondamento por defeito.

Os accionistas com direito a voto poderão fazer-se representar por outro accionista ou pelas pessoas a quem a lei imperativa atribuir esse direito; as sociedades serão representadas por quem para o efeito designarem.

Os accionistas possuidores de menos de 100 acções podem agrupar-se e fazer-se representar por um deles, nos termos da lei e do contrato social.

Todas as representações deverão ser comunicadas ao presidente da mesa da assembleia geral por carta, com assinatura reconhecida notarialmente ou autenticada pela sociedade, entregue na sede social até cinco dias úteis antes da data designada para a assembleia.

O voto pode ser exercido por correspondência. Nesse sentido, encontrar-se-ão disponíveis, a partir do dia 1 de Maio de 2006, na sede da empresa e em www.cin.pt, boletins de voto endereçados ao presidente da mesa da assembleia geral, através dos quais o accionista poderá exprimir de forma clara o seu sentido de voto.

Os accionistas interessados em exercer o direito de voto por correspondência devem dirigir uma carta ao presidente da mesa da assembleia geral, endereçada para a sede da sociedade, acima indicada, contendo um subscrito fechado por cada ponto da ordem de trabalhos sobre que pretendem votar, mencionando cada subscrito tratar-se de um voto por correspondência, a reunião da assembleia geral e o ponto da ordem de trabalhos a que se refere; dentro de cada subscrito deve cada accionista declarar o seu sentido de voto, nomeadamente tomando posição relativamente a quaisquer propostas antecipadamente apresentadas à assembleia geral; cada declaração de voto deve ser assinada, devendo a assinatura ser reconhecida ou objecto dos procedimentos legalmente tidos como equivalentes.

A consideração dos votos por correspondência fica dependente de que os accionistas recorram a tal possibilidade fazerem prova da sua qualidade de accionistas, nos termos gerais.

Só serão considerados os votos recebidos na sede social até cinco dias úteis antes da data designada para a assembleia.

Caberá ao secretário da sociedade organizar a votação por correspondência e, em especial:

- Abrir os votos;
- Verificar a qualidade de accionista e o número de votos do votante;
- Verificar a autenticidade dos votos;
- Assegurar a confidencialidade dos votos até ao momento do início da votação do ponto da ordem de trabalhos a que respeitam.

7 de Março de 2006. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral,
João Vieira de Castro. 3000196561

FILIFE & HENRIQUE, S. A.

Sede: Rua da Oliveira, Campos, apartado 5,
2405-999 Maceira, Leiria

Capital social: € 1 000 000

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Leiria sob o n.º 1060.

Contribuinte n.º 500440735.

CONVOCATÓRIA

Convocam-se os accionistas da firma Filife & Henriques, S. A., para reunir em assembleia geral ordinária na sede social, em Campos, freguesia de Maceira, concelho de Leiria, no dia 31 de Março de 2006, pelas 11 horas, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1.º Apreciar o relatório do conselho de administração, parecer do conselho fiscal e do revisor oficial de contas, respeitantes ao exercício de 2005, e deliberar e aprovar o relatório e contas respeitantes ao mesmo exercício;

- 2.º Deliberar sobre a aplicação dos resultados;
- 3.º Apreciar as actividades da administração e do conselho fiscal no exercício de 2005.

17 de Fevereiro de 2006. — O Presidente da Assembleia Geral,
(Assinatura ilegível.) 1000298780

KARIBAPORT, ACESSÓRIOS SANITÁRIOS, S. A.

Sede: Zona Industrial da Mota, lote H-37, apartado 52,
3834-907 Gafanha da Encarnação

Capital social: € 650 000

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Ílhavo sob o n.º 1107.

Contribuinte n.º 504329243.

Assembleia geral anual

CONVOCATÓRIA

Nos termos da lei e dos estatutos, convoco a assembleia geral anual dos accionistas da sociedade KARIBAPORT, Acessórios Sanitários, S. A., pessoa colectiva n.º 504329243, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Ílhavo com o n.º 1107, para reunir em sessão ordinária no próximo dia 21 de Abril, pelas 17 horas, na sede social da empresa, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1.º Deliberar sobre o relatório de gestão, balanço e demais documentos referentes às contas, incluindo o relatório e o parecer do fiscal único, relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2005;
- 2.º Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade;
- 3.º Deliberar sobre a remuneração da administração;
- 4.º Apreciar de quaisquer outros assuntos com interesse da sociedade.

A assembleia é constituída, nos termos do artigo 9.º dos estatutos da sociedade, por todos os accionistas com direito a voto. A cada acção corresponde um voto

8 de Março de 2006. — A Presidente da Assembleia Geral, *Cármel Lucena*. 3000196618

QUINTA DO AIDO, AGRO-PECUÁRIA, S. A.

Sede: Solar da Lapa, lote B-4, São Pedro do Sul

Capital social: € 50 000

matriculada na Conservatória do Registo Comercial de São Pedro do Sul sob o n.º 570.

Contribuinte n.º 505264137.

CONVOCATÓRIA

António Vítor de Almeida Campos, na qualidade de revisor oficial de contas, convoca os accionistas da sociedade Quinta do Aido, Agro-Pecuária, S. A., com sede social em Solar da Lapa, lote B-4, São Pedro do Sul, contribuinte n.º 505264137, com o capital social de € 50 000 e matriculada na Conservatória do Registo Comercial de São Pedro do Sul sob o n.º 570, para a assembleia geral anual, a realizar no dia 19 de Abril de 2006, pelas 18 horas, na sede social da empresa, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1.º Deliberar sobre o relatório de gestão e contas do exercício de 2005;
- 2.º Deliberar sobre a proposta de distribuição de resultados;
- 3.º Deliberar sobre a distribuição ou não dos lucros aos accionistas nos termos do artigo 294.º do Código das Sociedades Comerciais;
- 4.º Proceder à apreciação geral da administração e da fiscalização da sociedade;
- 5.º Deliberar sobre as remunerações da administração para o ano de 2006.

3 de Março de 2006. — O Revisor Oficial de Contas, *António Vítor de Almeida Campos*. 3000196598

SOCIEDADE DE INDUSTRIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS — SOPRAGOL, S. A.

Sede: Montinho de Baixo, 7490 Mora

Capital social: € 8 000 000

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Mora sob o n.º 77.

Pessoa colectiva n.º 500259160.

CONVOCATÓRIA

Nos termos dos estatutos que regem esta sociedade, convocam-se os Srs. Accionistas para a assembleia geral ordinária a realizar na sede social, em Mora, Montinho de Baixo, no próximo dia 31 de Março, pelas 15 horas, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1.º Deliberar sobre o relatório do conselho de administração e as contas do exercício de 2005;
- 2.º Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
- 3.º Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade;
- 4.º Deliberar sobre a perda de qualidade de sociedade aberta.

É admitido o voto por correspondência, devendo as declarações de voto, endereçadas ao presidente da mesa da assembleia geral, dar entrada na Sociedade até às 17 horas e 30 minutos do dia anterior ao designado para a assembleia geral, em envelope lacrado, devendo as assinaturas dos accionistas estar legalmente reconhecidas ou certificadas pela Sociedade.

Os documentos de prestação de contas poderão ser consultados na sede social, em Mora, a partir do próximo dia 15 de Março.

Os Srs. Accionistas devem obedecer aos requisitos estatutários para participação e exercício de voto.

24 de Fevereiro de 2006. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Alberto Chiodimi*. 1000298777

SOCIEDADE AGRÍCOLA MACIEIRA REIS, S. A.

Sede provisória: Travessa das Almas, 19, Lisboa

Capital social: € 50 000

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 44 823.

Pessoa colectiva n.º 500254966.

CONVOCATÓRIA

De acordo com o disposto na lei e nos estatutos (*), convoco os Srs. Accionistas desta Sociedade para se reunirem em assembleia geral anual nos seus escritórios na Quinta de Baixo, em Vila Franca de Xira, no próximo dia 6 de Maio, pelas 15 horas, com a seguinte ordem do dia:

- 1.º Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício;
- 2.º Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
- 3.º Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade;
- 4.º Discutir outros assuntos de interesse para a Sociedade.

(* Artigos 22.º e 24.º dos estatutos:

«ARTIGO 22.º

Os accionistas com direito a fazerem parte das assembleias gerais terão um voto por cada 20 acções que possuam ou representem.

ARTIGO 24.º

A assembleia geral poderá funcionar, em primeira convocação, quando estejam presentes ou representados sete accionistas, cujas acções correspondam à maioria do capital social. Em segunda convocação, poderá a assembleia geral funcionar e deliberar validamente seja qual for o número de accionistas presentes ou representados e o quantitativo do capital a que as respectivas acções correspondam.»

23 de Fevereiro de 2006. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *João Norton dos Reis*. 3000196620

AVISOS

PRIVADO HOLDING, SGPS, S. A.

Sede: Rua de Mouzinho da Silveira, 12, Lisboa

Capital social: € 150 050 000

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 12 645.

Pessoa colectiva n.º 506625249.

Aviso

Nos termos e para os efeitos do artigo 378.º do Código das Sociedades Comerciais, venho, pela presente, comunicar aos Srs. Accionistas da Privado Holding, SGPS, S. A., com sede na Rua de Mouzinho da Silveira, 12, freguesia do Coração de Jesus, concelho de Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 12 645, e com o capital social integralmente subscrito e realizado

de € 150 050 000, de que foi apresentado pelo accionista Joma Advisers e deferido por mim um requerimento para inclusão do seguinte ponto na ordem de trabalhos da assembleia geral anual e realizar no dia 31 de Março de 2006, pelas 11 horas e 30 minutos, o qual passará a constituir o ponto 5.º da ordem de trabalhos:

Proceder à eleição de dois membros para o conselho consultivo, para cumprimento do remanescente período do mandato de 2004-2007.

Mais se informa que na convocatória publicada no passado dia 1 de Março, onde se lê «Os documentos respeitantes aos pontos da ordem de trabalhos encontrar-se-ão à disposição dos Srs. Accionistas na sede social a partir da data de realização da presente convocatória, podendo ser consultados nos dias úteis dentro do horário de expediente» deve ler-se «Os documentos respeitantes aos pontos da ordem de trabalhos encontrar-se-ão à disposição dos Srs. Accionistas na sede social nos 15 dias anteriores à data da assembleia geral, podendo ser consultados nos dias úteis dentro do horário de expediente».

7 de Março de 2006. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral,
José Miguel Alarcão Júdice. 3000196541

BALANCETES

IMORENDIMENTO — SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, S. A.

Sede social: Edifício Península, Praça do Bom Sucesso, 127-131, 4150-146 Porto

Capital afecto: € 500 000

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o n.º 53 275.

Pessoa colectiva n.º 502824840.

CAE 65230.

Balço em 31 de Dezembro de 2005

(Em euros)

Activo	Dezembro de 2005			Dezembro de 2004
	Activo bruto	Amortizações e provisões	Activo líquido	
1 — Caixa e disponibilidades no Banco de Portugal	500		500	500
2 — Disponibilidades à vista sobre instituições de crédito	26 174		26 174	80 674
3 — Outros créditos sobre instituições de crédito	305 000		305 000	221 500
4 — Créditos sobre clientes				
5 — Obrigações e outros títulos de rendimento fixo				
a) De emissores públicos				
b) De outros emissores				
(Dos quais: Obrigações próprias)				
6 — Acções e outros títulos de rendimento variável				
7 — Participações				
8 — Partes de capital em empresas associadas				
9 — Imobilizações incorpóreas	17 550	17 550	0	0
10 — Imobilizações corpóreas	364 862	73 373	291 489	294 047
(Das quais: Imóveis de serviço próprio)	294 533	13 254	281 279	285 697
11 — Capital subscrito não realizado				
12 — Acções próprias				
13 — Outros activos	38 212		38 212	1 579 261
15 — Contas de regularização				2 467
16 — Prejuízo do exercício				
<i>Total do activo</i>	<i>751 798</i>	<i>90 923</i>	<i>661 375</i>	<i>2 178 449</i>

(Em euros)

Passivo e capitais próprios

Dezembro de 2005

Dezembro de 2004

1 — Débitos para com instituições de crédito	
a) À vista	
b) A prazo ou com pré-aviso	

(Em euros)

Passivo e capitais próprios	Dezembro	Dezembro
	de 2005	de 2004
2 — Débitos para com clientes		
a) Depósitos de poupança		
b) Débitos à vista		
ba) À vista		
bb) A prazo		
3 — Débitos representados por títulos		
a) Obrigações em circulação		
b) Outros		
4 — Outros passivos	60 885	1 588 422
5 — Contas de regularização	20 165	69 383
6 — Provisões para riscos e encargos		
a) Provisões para pensões e encargos similares		
b) Outras provisões		
7 — Fundo para riscos bancários gerais		
8 — Passivos subordinados		
9 — Capital subscrito	500 000	500 000
10 — Prémios de emissão		
11 — Reservas	20 643	6 356
12 — Reservas de reavaliação		
13 — Resultados transitados		
14 — Lucro do exercício	59 682	14 288
<i>Total do passivo</i>	<i>661 375</i>	<i>2 178 449</i>

Rubricas extrapatrimoniais

(Em euros)

	Dezembro	Dezembro
	de 2005	de 2005
1 — Passivos eventuais		
Dos quais:		
Aceites e compromissos por endosso de efeitos redescontados	0	0
Cauções e activos dados em garantia	0	0
2 — Compromissos		
Dos quais:		
Responsabilidades por valores administrados pela instituição	49 634 773	27 585 965

31 de Janeiro de 2006. — Pelo Conselho de Administração, (Assinatura ilegível.) — O Técnico de Contas, (Assinatura ilegível.)

3000193528

VILA GALÉ GEST — SOCIEDADE DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S. A.

Campo Grande, 28, 3.º, G, 1700-093 Lisboa

Capital social: € 375 000

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais sob o n.º 11 983.

Número de identificação de pessoa colectiva n.º 503065781.

Balço em 30 de Junho de 2005

(Em euros)

Código das contas	Activo	Ano			Ano anterior
		Valor antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e amortizações	Valor líquido	
10+3330	Caixa e disponibilidades em bancos centrais	—	—	—	—
11+3301	Disponibilidades em outras instituições de crédito	21 398,87	—	21 398,87	919 495,39

(Em euros)

Código das contas	Activo	Ano			Ano anterior
		Valor antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e amortizações	Valor líquido	
152 ⁽¹⁾ +1548 ⁽¹⁾ +158 ⁽¹⁾ +16+191 ⁽¹⁾ -3713 ⁽¹⁾	Activos financeiros detidos para negociação	-	-	-	-
152 ⁽¹⁾ +1548 ⁽¹⁾ +158 ⁽¹⁾ +17+191 ⁽¹⁾ -3713 ⁽¹⁾	Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-
153+1548 ⁽¹⁾ +158 ⁽¹⁾ +18+192+34 888 ⁽¹⁾ -35 221 ⁽¹⁾ -3531 ⁽¹⁾ -53 888 ⁽¹⁾ -3713 ⁽¹⁾	Activos financeiros disponíveis para venda	-	-	-	-
13+150+158 ⁽¹⁾ +159 ⁽¹⁾ +198 ⁽¹⁾ +3303+3310 ⁽¹⁾ +34 018 ⁽¹⁾ +3408 ⁽¹⁾ -350-3520-5210 ⁽¹⁾ -35 221 ⁽¹⁾ -3531 ⁽¹⁾ -5300-53 028 ⁽¹⁾ -3710	Aplicações em instituições de crédito	425 000	-	425 000	-
14+151+1540+158 ⁽¹⁾ +190+3304+3305+3310 ⁽¹⁾ +34 008+340 108-34 880-3518-35 211-35 221-3531-370-3711-3712-5110 ⁽¹⁾ -53 018-530 208-53 880	Crédito a clientes	-	-	-	-
156+158 ⁽¹⁾ +159 ⁽¹⁾ +22+3307+3310 ⁽¹⁾ +3402-355-3524-3713 ⁽¹⁾ -5210 ⁽¹⁾ -53 028 ⁽¹⁾ -5303	Investimentos detidos até à maturidade	-	-	-	-
156+158 ⁽¹⁾ +159 ⁽¹⁾ +22+3307+3310 ⁽¹⁾ +3402-355-3524-3713 ⁽¹⁾ -5210 ⁽¹⁾ -53 028 ⁽¹⁾ -5303	Activos com acordo de recompra	-	-	-	-
21	Derivados de cobertura	-	-	-	-
23-3580-3713 ⁽¹⁾	Activos não correntes detidos para venda	-	-	-	-
26-3581 ⁽¹⁾ -360 ⁽¹⁾	Propriedade de investimento	-	-	-	-
27-3581 ⁽¹⁾ -360 ⁽¹⁾	Outros activos transgíveis	60 771,03	51 235,34	9 535,69	13 968,06
29-357-3713 ⁽¹⁾	Activos intangíveis	4 731,10	4 732,10	-	-
24-357-3713 ⁽¹⁾	Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	-	-	-	-
300	Activos por impostos correntes	-	-	-	-
301	Activos por impostos diferidos	-	-	-	-
12+157+158 ⁽¹⁾ +159 ⁽¹⁾ +198 ⁽¹⁾ +31+32+3302+3308+3310 ⁽¹⁾ +338+34 018 ⁽¹⁾ +3408 ⁽¹⁾ +348 ⁽¹⁾ -3584-3525-371 ⁽¹⁾ +50 ⁽¹⁾ ⁽²⁾ -5210 ⁽¹⁾ -53 028 ⁽¹⁾ -5304-5308 ⁽¹⁾ +54 ⁽¹⁾ ⁽³⁾	Outros activos	27 898,14	-	27 898,14	-
	<i>Total do activo</i>	539 800,14	55 967,44	483 832,70	933 463,45

(Em euros)

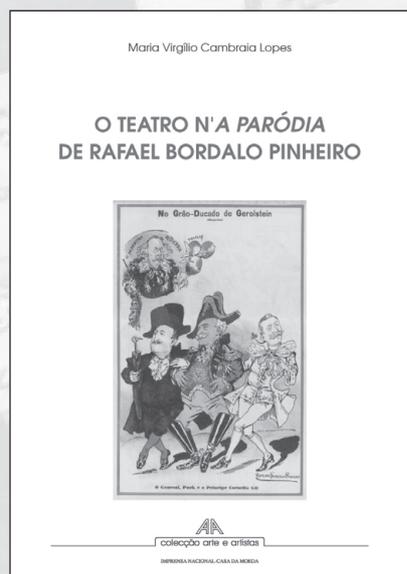
Código das contas	Passivo	Ano		Ano anterior
		Ano	Ano anterior	
38-3311 ⁽¹⁾ -3410+5200+5211 ⁽¹⁾ +5318 ⁽¹⁾	Recursos de bancos centrais	-	-	-
43	Passivos financeiros detidos para negociação	-	-	-
39-3311 ⁽¹⁾ -3411+5201+5211 ⁽¹⁾ +5318 ⁽¹⁾	Recursos de outras instituições de crédito	-	-	-
40+41+3311 ⁽¹⁾ -3412-3413+5202+5203+5211 ⁽¹⁾ +5310+5311	Recursos de clientes e outros empréstimos	-	-	-
42-3311 ⁽¹⁾ -3414+5204+5211 ⁽¹⁾ +5312	Responsabilidades representadas por títulos	-	-	-
46-3311 ⁽¹⁾ -3415+5205+5211 ⁽¹⁾ +5313	Passivos financeiros	-	-	-
44	Derivados de cobertura	-	-	-
45	Passivos não correntes detidos para venda	-	-	-
47	Provisões	-	-	-
490	Passivos por impostos correntes	-	-	-
491	Passivos por impostos diferidos	-	-	-
481	Instrumentos representativos de capital	-	-	-

(Em euros)

Código das contas	Passivo	Ano	Ano anterior
48-481-3311 ⁽¹⁾ -3416+	Outros passivos subordinados	-	-
+5206+5211 ⁽¹⁾ +5314			
51-3311 ⁽¹⁾ -3417-3418+	Outros passivos	5 465,76	5 817,53
+50 ⁽¹⁾ ⁽²⁾ +5207+5208+			
+5211 ⁽¹⁾ +528+538+			
+5318 ⁽¹⁾ +54 ⁽¹⁾ ⁽³⁾			
	<i>Total do passivo</i>	<u>5 465,76</u>	<u>5 817,53</u>
	Capital		
55	Capital	375 000	375 000
602	Prémios de emissão	-	-
57	Outros instrumentos de capital	-	-
58+59	Reservas de reavaliação	-	-
60-602+61	Outras reservas e resultados transitados	91 479,77	541 967,91
-56	(Acções próprias)	-	-
64	Resultado do exercício	11 887,17	10 678,01
-63	(Dividendos antecipados)	-	-
	<i>Total do capital</i>	<u>478 366,94</u>	<u>927 645,92</u>
	<i>Total do passivo + capital</i>	<u>483 832,70</u>	<u>933 463,45</u>

⁽¹⁾ Parte aplicável dos saldos destas rubricas.⁽²⁾ A rubrica 50 deverá ser inscrita no activo se tiver saldo devedor e no passivo se tiver saldo credor.⁽³⁾ Os saldos devedores das rubricas 542 e 548 são inscritos no activo e os saldos credores no passivo.A Administração: *Filomena Stone — Maria Conceição Varejão.* — O Técnico de Contas, *Samuel Leonardo.*

3000196461



**O TEATRO N' A PARÓDIA
DE RAFAEL BORDALO PINHEIRO**
MARIA VIRGÍLIO CAMBRAIA LOPES



**O ESSENCIAL SOBRE
RAFAEL BORDALO PINHEIRO**
JOSÉ-AUGUSTO FRANÇA

PARTE B

ÍNDICE

EMPRESAS — REGISTO COMERCIAL

<i>Abrantes</i>	5593	<i>2.ª Secção</i>	5593
<i>Alcochete</i>	5615	<i>4.ª Secção</i>	5593
<i>Almada</i>	5616		
<i>Cartaxo</i>	5594	<i>Moita</i>	5645
<i>Constância</i>	5594	<i>Montijo</i>	5645
<i>Entroncamento</i>	5594	<i>Paredes</i>	5593
<i>Estremoz</i>	5593	<i>Rio Maior</i>	5595
<i>Lisboa:</i>		<i>Santarém</i>	5597
<i>1.ª Secção</i>	5593	<i>Vila Nova de Gaia</i>	5593

4. Empresas — Registo comercial

ÉVORA

ESTREMOZ

CHENDO & FILHOS, L.^{DA}

Rectificação. — No *Diário da República*, 3.ª série, n.º 21, de 30 de Janeiro de 2006, a p. 2201, saiu com inexactidão a publicação relativa à firma Chendo & Filhos, L.^{da}, sob o n.º 2002519340.

Assim onde se lê «capital social: € 5000» deve ler-se «capital social: € 5468,78» e onde se lê «Matrícula n.º 00674/190302», deve ler-se «Matrícula n.º 00547/230499»

9 de Fevereiro de 2006. — O Escriutário Superior, (*Assinatura ilegível.*) 3000196068

TOJOR — SOCIEDADE DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, L.^{DA}

Rectificação. — No *Diário da República*, 3.ª série, n.º 26, suplemento de 6 de Fevereiro de 2006, a p. 2684-(28), saiu com inexactidão a publicação relativa à firma TOJOR — Sociedade de Combustíveis e Lubrificantes, L.^{da}, sob o n.º 2009097904.

Assim onde se lê «Matrícula n.º 00441/070495» deve ler-se «Matrícula n.º 00411/070495» e onde se lê «Data da aprovação das contas: 25 de Agosto de 2005» deve ler-se «Data da aprovação das contas: 12 de Agosto de 2005».

9 de Fevereiro de 2006. — O Escriutário Superior, (*Assinatura ilegível.*) 3000196065

LISBOA

LISBOA — 1.ª SECÇÃO

AMADEU F. BRANDÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 32 240/611227; identificação de pessoa colectiva n.º 500904952; inscrição n.º 07; número e data da apresentação: 15/030721.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Dissolução e liquidação.

Data da aprovação das contas: 26 de Junho de 2003.

Está conforme o original.

26 de Agosto de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Filomena Maria Paulino Almeida Santos.* 2010555449

LISBOA — 2.ª SECÇÃO

K'LINE (PORTUGAL) — AGENTES DE NAVEGAÇÃO, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 9103/990401; identificação de pessoa colectiva n.º 504302159; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 02/20051230.

Cessaçãõ de funções dos gerentes Michael Andrew Norwood Perkins, por renúncia em 31 de Outubro de 2005, José Fernando de Almeida da Silva Bastos e Manuel Joaquim Alves de Mello, por renúncia em 25 de Novembro de 2005.

Está conforme o original.

18 de Janeiro de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Mariana Madeira Palma Ruivo Pimenta.* 2009867688

LISBOA — 4.ª SECÇÃO

QIS — QUALIDADE INDUSTRIAL E SERVIÇOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 12 650; identificação de pessoa colectiva n.º 503512133; data da apresentação: 20050706.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas relativos ao exercício do ano de 2004.

Está conforme o original.

30 de Setembro de 2005. — O Segundo-Ajudante, *Oswaldo Adérito Almeida Brazão Carvalho.* 2010745973

PORTO

PAREDES

SOLAR DA VENDA — EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Paredes. Matrícula n.º 01170/19921106; identificação de pessoa colectiva n.º 502867256; data da apresentação: 20050728.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi feito o depósito dos documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 2004.

28 de Outubro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Ludovina da Conceição de Sousa Carvalho Seabra.* 2009871235

VILA NOVA DE GAIA

TÁXIS CENTRAIS DE ARCOZELO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Gaia. Matrícula n.º 17 641; identificação de pessoa colectiva n.º 500988684; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 11/20050928.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguintes registos:

Designação de membros de órgãos sociais.

Órgão designados:

Gerência:

Manuel Oliveira Santos.

Cargo: gerente.

Residência/sede: Rua de Gonçalves de Castro, 37, 4415-378 Pedroso.

Data da deliberação: 1 de Abril de 2005.

7 de Outubro de 2005. — A Ajudante Principal, *Elsa Maria Teixeira Soares.* 2008951910

ANODICA — SOCIEDADE DE ANODIZAÇÃO DE ALUMÍNIOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Gaia. Matrícula n.º 18 039/19681211; identificação de pessoa colectiva n.º 500021848; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 23062005.

Certifico que foram depositados na respectiva pasta os documentos relativos à prestação de contas do ano 2004 referentes à sociedade em epígrafe.

Está conforme.

15 de Outubro de 2005. — A Ajudante, *Ana Dias do Vale.*

2004405635

SANTARÉM

ABRANTES

MANUEL ALVES DE OLIVEIRA & FILHOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Abrantes. Matrícula n.º 435/760102; identificação de pessoa colectiva n.º 500377820; averbamento n.º 3 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: of. 01/051007.

Certifico que foi efectuado o seguinte acto de registo:
Cessação de funções da gerente, Maria Teresa de Jesus Santos de Oliveira Rasquilho.
Data: 16 de Setembro de 2005.
Causa: renúncia.

27 de Outubro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria Natália Gonçalves Pereira Gentil Ferreira*.
2011870232

COZINHAS XXIII — MOBILIÁRIO DE COZINHA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Abrantes. Matrícula n.º 1977/030801; identificação de pessoa colectiva n.º 506659712; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 04/051011.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Facto: dissolução e encerramento da liquidação.
Data da aprovação das contas: 21 de Setembro de 2005.

27 de Outubro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria Natália Gonçalves Pereira Gentil Ferreira*.
2011870488

MITSUBISHI FUSO TRUCK EUROPE — SOCIEDADE EUROPEIA DE AUTOMÓVEIS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Abrantes. Matrícula n.º 1024/900717; identificação de pessoa colectiva n.º 502385090; inscrição n.º 52; número e data da apresentação: 01/051018.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, que foi efectuado o seguinte acto de registo:

Facto: nomeação do fiscal suplente.
Data da deliberação: 19 de Julho de 2005.
Prazo: completar o biênio de 2004-2005.

Suplente — João Paulo da Silva Pratas, revisor oficial de contas, casado, Edifício Monumental, Avenida da Praia da Vitória, 71-A, 11.º, Lisboa.

27 de Outubro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria Natália Gonçalves Pereira Gentil Ferreira*.
2011870755

CARTAXO

ILC — INSTITUTO DE LÍNGUAS DO CENTRO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Cartaxo. Matrícula n.º 01592/910820; número e data do depósito: 19/20050616.

Certifico que a sociedade em epígrafe efectuou o depósito dos documentos relativos à prestação de contas do exercício do ano de 2004.

10 de Outubro de 2005. — A Escriturária Superior, *Célia Paula J. S. Vicente Paula*.
2006587463

FARMÁCIA MODERNA DE DR. MANUEL JOSÉ RODRIGUES DIONÍSIO, SOCIEDADE UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Cartaxo. Matrícula n.º 01696/20030123; identificação de pessoa colectiva n.º 506455076; número e data do depósito: 69/20050627.

Certifico que a sociedade em epígrafe efectuou o depósito dos documentos relativos à prestação de contas do exercício do ano de 2004.

6 de Outubro de 2005. — A Escriturária Superior, *Célia Paula J. S. Vicente Paula*.
2006675001

FERREIRA E SERRADOR, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Cartaxo. Matrícula n.º 00415/790927; identificação de pessoa colectiva n.º 500896542; número e data do depósito: 24/20050622.

Certifico que a sociedade em epígrafe efectuou o depósito dos documentos relativos à prestação de contas do exercício do ano de 2004.

27 de Julho de 2005. — A Adjunta, *Maria Susete Carvalho Pisca*.
2006674404

SOCIEDADE AGRÍCOLA EREIRENSE, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Cartaxo. Matrícula n.º 01257/960517; identificação de pessoa colectiva n.º 503670251; número e data do depósito: 21/20050622.

Certifico que a sociedade em epígrafe efectuou o depósito dos documentos relativos à prestação de contas do exercício do ano de 2004.

27 de Julho de 2005. — A Adjunta, *Maria Susete Carvalho Pisca*.
2006674420

CONSTÂNCIA

TRANSPORTES FOZ DO ZÊZERE, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Constância. Matrícula n.º 00124/010209; identificação de pessoa colectiva n.º 505188627.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes à prestação de contas dos exercícios de 2003 e 2004 da sociedade em epígrafe, em 28 de Outubro de 2005.

2 de Novembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Rosa Maria de Jesus Pereira Morais*.
2008159442

ENTRONCAMENTO

AVELEIRENSE — MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, L.^{DA}

Sede: Rua de Jacinto Marques Agostinho, 5, loja, esquerdo, Entroncamento

Conservatória do Registo Comercial do Entroncamento. Matrícula n.º 00833; identificação de pessoa colectiva n.º 507384296; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 01/051028.

Certifico que foi nomeada gerente da referida sociedade a sócia, Marisa Isabel da Conceição Silva.

Data da deliberação: 1 de Setembro de 2005.

Está conforme o original.

31 de Outubro de 2005. — A Adjunta do Conservador, em substituição, *Carla Sofia Alves Cândido*.
2011730627

ENTONER — COMÉRCIO E RECICLAGEM DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTO INFORMÁTICO, L.^{DA}

Sede: Rua do Infante de Sagres, 14, Entroncamento

Conservatória do Registo Comercial do Entroncamento. Matrícula n.º 00842; identificação de pessoa colectiva n.º P 507487753; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 03/051028.

Certifico que, foi constituída a sociedade em epígrafe, cujo contrato se segue:

1.º Nuno Alexandre Lopes Tempero Paulo, natural da freguesia de São Pedro, concelho de Torres Novas, casado sob o regime da comunhão de adquiridos com Susana Filipa da Silva Dâmaso Tempero Paulo, residente habitualmente na Rua de Joaquim Rodrigues Bicho, Urbanização Quinta da Silva, lote 135, 2.º, esquerdo, Torres Novas.

2.º José Francisco de Jesus Canhoto Alves Pimenta, natural da freguesia e concelho do Entroncamento, casado sob o regime da comunhão de adquiridos com Sofia Margarida Lopes Tempero Paulo Pimenta, residente habitualmente na Rua dos Agulheiros, 19, Entroncamento.

Disseram:

Que, pela presente escritura celebram um contrato de sociedade por quotas que se regerá pelas seguintes cláusulas:

1.º

A sociedade adopta a firma ENTONER — Comércio e Reciclagem de Material de Escritório e Equipamento Informático, L.^{da}, e durará por tempo indeterminado.

2.º

A sede social será na Rua do Infante de Sagres, 14, freguesia e concelho do Entroncamento, podendo ser mudada para qualquer ou-

tro local do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, mediante simples deliberação da gerência, bem como criar sucursais, filiais, agências ou quaisquer outras formas da representação social.

3.º

O objecto social é o comércio e reciclagem de material de escritório e equipamento informático.

4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros e corresponde à soma de duas quotas iguais, cada uma com o valor nominal de dois mil e quinhentos euros, pertencendo uma a cada sócio.

5.º

A gerência da sociedade com ou sem remuneração conforme for deliberado em assembleia geral compete a ambos os sócios, que desde já ficam nomeados gerentes, sendo necessário a intervenção de dois gerentes para obrigar a sociedade.

6.º

A cessão de quotas, total ou parcial é livremente permitida entre os sócios, na cessão a estranhos depende do consentimento da sociedade, ficando reservado o direito de preferência a esta, em primeiro lugar e aos sócios não cedentes em segundo lugar.

7.º

A sociedade poderá exigir dos sócios a realização de prestações suplementares até ao montante global do capital social, sendo a obrigação de cada sócio proporcional à sua quota no capital.

8.º

Os sócios poderão fazer à sociedade os suprimentos que ela carecer nos termos e condições que forem aprovadas.

9.º

Por morte ou interdição do sócio, a sociedade não se dissolverá, continuando com os seus herdeiros ou com o representante legal.

10.º

Quando a lei não prescrever formalidades especiais, as assembleias gerais são convocadas por carta registada enviada aos sócios com a antecedência mínima de 15 dias.

11.º

A sociedade assumirá todas as despesas derivadas da sua constituição designadamente as desta escritura, registo e demais despesas inerentes, bem como a aquisição de equipamento necessário à realização do objecto da sociedade anteriores ao seu registo definitivo e a gerência fica autorizada a movimentar a conta aberta na Caixa Geral de Depósitos, S. A., Agência do Entroncamento

Está conforme o original.

2 de Novembro de 2005. — A Adjunta do Conservador, *Carla Sofia Alves Cândido*. 2011730635

JÚLIA GARCIA — DECORAÇÕES, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Sede: Rua do Dr. José Eduardo Vítor das Neves, 71, rés-do-chão, esquerdo, freguesia de São João Baptista, Entroncamento

Conservatória do Registo Comercial do Entroncamento. Matrícula n.º 00699; identificação de pessoa colectiva n.º 504711725; data da apresentação: 311005.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos das contas da sociedade em epígrafe referentes ao ano de 2004.

2 de Novembro de 2005. — A Adjunta do Conservador, *Carla Sofia Alves Cândido*. 2011730643

SOCIEDADE COMERCIAL DO ENTRONCAMENTO, L.^{DA}

Sede: Entroncamento

Conservatória do Registo Comercial do Entroncamento. Matrícula n.º 00837; identificação de pessoa colectiva n.º 500264660; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 02/051031.

Certifico que foi dissolvida a referida sociedade e feita a sua liquidação, com a aprovação das contas em 26 de Outubro de 2005.

2 de Novembro de 2005. — A Adjunta do Conservador, *Carla Sofia Alves Cândido*. 2011730651

GENINTEL — CENTRO DE INTELIGÊNCIA FORMATIVA, ENSINO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, L.^{DA}

Sede: Avenida de D. Afonso Henriques, Edifício G, Campus Escolar do Entroncamento, Entroncamento

Conservatória do Registo Comercial do Entroncamento. Matrícula n.º 00818; identificação de pessoa colectiva n.º 507261682; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 02/051028.

Certifico que foram nomeados gerentes da referida sociedade os sócios, Maria Manuela Henriques Carlos; Adelino Manuel Serras e Francisco António Dias Vieira, casado, Rua de Santa Isabel, 33, 2.º, Fátima.

Data das deliberações: 1 de Abril de 2005, quanto aos primeiros e 22 de Outubro de 2005, quanto ao último.

Está conforme o original.

2 de Novembro de 2005. — A Adjunta do Conservador, *Carla Sofia Alves Cândido*. 2011730660

ENTROPNEUS — COMÉRCIO PNEUS, L.^{DA}

Sede: Rua de Porfírio Rodrigues, 5, 2.º, direito, Entroncamento

Conservatória do Registo Comercial do Entroncamento. Matrícula n.º 00772; identificação de pessoa colectiva n.º 506787052; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 01/051102.

Certifico que foi dissolvida a referida sociedade e feita a sua liquidação, com a aprovação das contas em 22 de Junho de 2005.

4 de Novembro de 2005. — A Adjunta do Conservador, *Carla Sofia Alves Cândido*. 2011730678

RIO MAIOR

TOMATAGRO — INDÚSTRIA AGRO-ALIMENTAR, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Rio Maior. Matrícula n.º 754/940613; identificação de pessoa colectiva n.º 503222127.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativos ao ano de 2004 da sociedade em epígrafe.

27 de Outubro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Ricardina L. Quelhas S. C. Santos*. 2007747243

MAIORLIMPA, L.^{DA}

Sede: Rua do Matadouro, Edifício Varandas do Rio, bloco D, 2.º, direito, Rio Maior

Conservatória do Registo Comercial de Rio Maior. Matrícula n.º 1503/051004; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 03/051004.

Certifico que, entre Vânia Joanaz da Piedade e Marta Catarina Carreira Martins, ambos solteiros, maiores, foi constituída uma sociedade comercial por quotas, com a denominação em epígrafe, que se há de reger pelo contrato constante dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma MAIORLIMPA, L.^{da}

ARTIGO 2.º

1 — A sociedade tem a sua sede na Rua do Matadouro, Edifício Varandas do Rio, bloco D, 2.º, direito, na cidade, freguesia e concelho de Rio Maior.

2 — Por deliberação da gerência a sede social poderá ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

3 — A gerência poderá criar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação social, onde e quando o julgar conveniente.

ARTIGO 3.º

A sociedade tem como objecto: prestação de serviços de limpeza doméstica e industrial.

ARTIGO 4.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, e corresponde à soma de duas quotas, do valor nominal de dois mil e quinhentos euros cada, uma de cada sócia.

ARTIGO 5.º

As sócias podem deliberar que, aos sócios de maior idade, sejam exigidas prestações suplementares até ao décuplo do capital social, desde que aquela deliberação seja tomada por unanimidade dos votos representativos da totalidade do capital social e nela sejam fixados os respectivos termos e condições.

ARTIGO 6.º

Poderão ser feitos suprimentos à sociedade desde que, por deliberação unânime dos votos representativos da totalidade do capital social, sejam fixados os respectivos termos e condições.

ARTIGO 7.º

1 — A administração e gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado, incumbirá a sócios ou não sócios, designados em assembleia geral.

2 — A sociedade obriga-se validamente em todos os seus actos e contratos com a intervenção de dois gerentes.

3 — Ficam desde já nomeadas gerentes ambas as sócias.

ARTIGO 8.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo que estas tenham objecto diferente do seu ou sejam reguladas por leis especiais, podendo ainda integrar agrupamentos complementares de empresas e constituir associações em participação e consórcios.

ARTIGO 9.º

A cessão de quotas, total ou parcial, é livre entre os sócios, mas a cessão a estranhos carece do consentimento da sociedade, que goza de direito de preferência, em primeiro lugar e os sócios não cedentes, em segundo lugar.

ARTIGO 10.º

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio se a mesma for penhorada, arrolada ou arrestada ou, em geral, apreendida judicial ou administrativamente, ou se, fora dos casos previstos na lei, for cedida sem o prévio consentimento da sociedade, quando devido.

Disposição transitória

A sociedade poderá entrar imediatamente em actividade, ficando a gerência autorizada a celebrar quaisquer negócios jurídicos em nome daquela sociedade, negócios que a mesma assumirá logo que definitivamente matriculada, podendo, designadamente, adquirir equipamentos e veículos automóveis, incluindo por contratos *leasing*, comprar e tomar de arrendamento imóveis, contrair quaisquer empréstimos e prestar todas as garantias exigidas para os mesmos, ficando a gerência ainda autorizada a levantar, no todo ou em parte, o capital social depositado em nome da sociedade, para pagar os encargos respeitantes àqueles negócios, bem como os respeitantes à constituição e registo da sociedade.

Conferida. Está conforme.

19 de Outubro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Ricardina L. Quelhas S. C. Santos*. 2007746727

COMPAGRIS — COMPANHIA DE AGRICULTURA E SERVIÇOS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Rio Maior. Matrícula n.º 1361/030522; identificação de pessoa colectiva n.º 506550176.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativos ao ano de 2004 da sociedade em epígrafe.

4 de Novembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Ricardina L. Quelhas S. C. Santos*. 2007747715

COMPAGRIS — COMPANHIA DE AGRICULTURA E SERVIÇOS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Rio Maior. Matrícula n.º 1361/030522; identificação de pessoa colectiva n.º 506550176.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativos ao ano de 2003 da sociedade em epígrafe.

4 de Novembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Ricardina L. Quelhas S. C. Santos*. 2007747707

TRANSPORTES BENJAMIM SILVA, L.ª

Sede: Rua da Escola Primária, Sourões, Alcobertas, Rio Maior

Conservatória do Registo Comercial de Rio Maior. Matrícula n.º 999/981204; identificação de pessoa colectiva n.º 504331043; inscrição n.º 11; número e data da apresentação: 03/050930.

Certifico que, por escritura de 26 de Agosto de 2005, foi alterado o contrato social, da sociedade em epígrafe, quanto ao artigo 2.º, que passa a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto transportes rodoviários de mercadorias nacionais e internacionais, comercialização de materiais de construção, estrumes e seus derivados.

Foi depositado o texto completo do contrato social, na sua redacção actualizada.

Conferida. Está conforme.

19 de Outubro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Ricardina L. Quelhas S. C. Santos*. 2007747510

TOMATERRA — ORGANIZAÇÃO DE PRODUTORES DE TOMATE, C. R. L.

Sede: Estrada de Santarém, Rio Maior

Conservatória do Registo Comercial de Rio Maior. Matrícula n.º 571/980505; identificação de pessoa colectiva n.º 504179896; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 01/051004.

Certifico que, por escritura de 7 de Julho de 2005, foram alterados os estatutos do contrato social, da sociedade em epígrafe, quanto aos artigos 2.º e 4.º, que passam a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 2.º

Objecto e fins

1 — Constitui objecto da TOMATERRA — Organização de Produtores de Tomate, C. R. L., apoiar a produção comercialização de produtos agrícolas destinados à transformação pelo cooperadores da Organização de Produtores, promovendo a concentração da oferta e a colocação no mercado o bem como promover a aplicação das técnicas de protecção integrada, produção integrada e a produção biológica das culturas, mediante assistência técnica e realização de acções de formação aos agricultores seus associados, neste âmbito.

2 — Na sequência do objecto social a TOMATERRA como Organização de Produtores de Tomate para a Indústria, nos termos do Regulamento (CE) n.º 2.200/96 de 28 de Outubro por à disposição dos cooperadores os meios técnicos e administrativos adequados para armazenagem, acondicionamento e comercialização dos produtos bem como assegurar o acompanhamento e controlo da aplicação pelos sócios das disposições do Programa de Acção e Operacional para os fins previstos no Regulamento.

3 — TOMATERRA poderá comercializar produtos de origem exterior ao agrupamento desde que o volume da venda das produções dos seus membros seja maioritário.

ARTIGO 4.º

Entradas mínimas de cada membro

As entradas mínimas de cada membro que a partir da presente data requiera a sua inscrição como cooperador não poderão ser inferiores a seis títulos de capital.

2 — (Eliminado.)

Foi depositado o texto completo do contrato social, na sua redacção actualizada.

Conferida. Está conforme.

19 de Outubro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Ricardina L. Quelhas S. C. Santos*.
2007746743

CAVES DOM TEODÓSIO, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Rio Maior. Matrícula n.º 38/590724; identificação de pessoa colectiva n.º 500150850.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativos ao ano de 2004 da sociedade em epígrafe.

26 de Outubro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Ricardina L. Quelhas S. C. Santos*.
2007747251

SANTARÉM

MAIS GOLFE — EQUIPAMENTOS PARA GOLFE, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 03178/960814; identificação de pessoa colectiva n.º 503705578; inscrição n.º 10; número e data da apresentação: 13/170305.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi inscrita a dissolução e o encerramento da liquidação.

Data: 31 de Dezembro de 2004.

14 de Outubro de 2002. — A Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*.
2010287118

VERDASCA REIS — SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 04704/041206; identificação de pessoa colectiva n.º 507153227; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 06/060605.

Certifico que, por acta n.º 2, datada de 2 de Dezembro de 2004, Augusto Filipe Martins Verdasca Reis foi nomeado gerente.

Está conforme o original.

28 de Outubro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Elisabete Maria Serrano Durão*.
2010288769

ARLS.COM — CONSULTORIA E GESTÃO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 04502/030527; identificação de pessoa colectiva n.º 506601528; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 07/270505.

Certifico que, por escritura de 28 de Fevereiro de 2005, lavrada a fl. 26 do livro n.º 268-F, do 1.º Cartório Notarial de Santarém, foi alterado o contrato da sociedade em epígrafe, quanto ao artigo 2.º, que fica com a seguinte redacção:

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto a prestação de serviços de contabilidade, consultoria fiscal e de gestão, elaboração de projectos de viabilidade económica, formação profissional, gestão e administração de condomínios comércio e representação de material e equipamento informático prestação de serviços de informática, comércio, importação, exportação e representação de mobiliário, artigos de decoração e material e equipamentos de escritório, comércio, importação, exportação e representação de máquinas e equipamentos de telecomunicações comércio, importação exportação e representação de automóveis novos e usados, peças e acessórios.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na respectiva pasta.

Está conforme o original.

27 de Outubro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Elisabete Maria Serrano Durão*.
2010288599

F. M. S. — COMÉRCIO DE MATERIAL DE SEGURANÇA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 04604/040227; identificação de pessoa colectiva n.º 506844544; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 05/060605.

Certifico que, por carta datada de 18 de Fevereiro de 2005, Fernando Manuel Ferreira Sebastião renunciou à gerência.

Está conforme o original.

28 de Outubro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Elisabete Maria Serrano Durão*.
2010288750

F. M. S. — COMÉRCIO DE MATERIAL DE SEGURANÇA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 04604/040227; identificação de pessoa colectiva n.º 506844544; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 04/060605.

Certifico que, por acta n.º 1, datada de 11 de Abril de 2005, Maria de Fátima Varela de Oliveira Marona foi nomeada gerente.

Está conforme o original.

28 de Outubro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Elisabete Maria Serrano Durão*.
2010288742

NOPIDESCART — COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS E EMBALAGENS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 03831/000609; identificação de pessoa colectiva n.º 505014564; inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 03/070605.

Certifico que, por escritura de 13 de Maio de 2005, lavrada a fl. 83 do livro n.º 226-F, do 2.º Cartório Notarial de Santarém, foi alterado o contrato da sociedade em epígrafe, quanto ao artigo 2.º e n.º 1 do artigo 3.º, que ficam com a seguinte redacção:

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste no comércio a retalho e por grosso, transformação e produção de descartáveis, embalagens e afins, sua importação e exportação.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social, integralmente realizado, é de dez mil euros, correspondente à soma de duas quotas, uma no valor nominal de sete mil euros pertencente ao sócio Luís Miguel da Conceição Piedade, e outra quota do valor nominal de três mil euros pertencente à sócia Sandra Isabel Vitorino Rodrigues.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na respectiva pasta.

Está conforme o original.

28 de Outubro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Elisabete Maria Serrano Durão*.
2010288777

CRINOVI — CRIAÇÃO E FABRICO DE ARTESANATO E UTILIDADES DOMÉSTICAS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 04231/020218; identificação de pessoa colectiva n.º 504971042; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 05/300505.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi inscrita a dissolução e o encerramento da liquidação.

Data: 28 de Dezembro de 2004.

27 de Outubro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Elisabete Maria Serrano Durão*.
2010288629

KATU MOTOR, AUTOMÓVEIS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 03103/960227; identificação de pessoa colectiva n.º 503597023; inscrição n.º 21; número e data da apresentação: 07/040505.

Certifico que, por acta n.º 05 de 9 de Março de 2005, foram nomeados os órgãos sociais para o quadriénio de 2005-2008.

Está conforme o original.

28 de Outubro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Elisabete Maria Serrano Durão*. 2010287363

CALCIDRATA — INDÚSTRIAS DE CAL, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 01382/810903; identificação de pessoa colectiva n.º 501188509; inscrição n.º 22; número e data da apresentação: 02/020605.

Certifico que, por escritura de 9 de Maio de 2005, lavrada a fl. 121 do livro n.º 225-F, do 2.º Cartório Notarial de Santarém, foi alterado o contrato da sociedade em epígrafe, quanto ao artigo 5.º, que fica com a seguinte redacção:

ARTIGO 5.º**Capital social e acções**

1 — O capital social é de um milhão e quinhentos mil euros e está dividido em trezentas mil acções nominativas e ao portador.

2 — Os títulos são representativos de uma, cinco, dez, cinquenta, cem, quinhentas, mil e dez mil acções.

3 — As acções nominativas, no total de duzentas e noventa e sete mil, correspondem aos accionistas: Manuel da Piedade Batista & Irmão, L.ª, cento e quarenta e quatro mil acções; António Manuel da Piedade Batista e Manuel da Piedade Batista — setenta e seis mil e quinhentas acções a cada um.

4 — Mediante deliberação da assembleia geral podem as acções nominativas ser convertidas em acções ao portador, quando a lei o permita.

5 — Mediante deliberação da assembleia geral podem as acções tituladas ser convertidas em acções escriturais, nos termos e efeitos previstos na legislação aplicável a estas acções;

6 — Poderão ser emitidas acções preferenciais sem voto, e acções preferenciais remíveis, umas e outras tituladas ou escriturais, dentro dos limites impostos pela lei e nas demais condições que vierem a ser fixadas pela assembleia geral que tal deliberar.

7 — Mediante deliberação da assembleia geral podem ser exigidas prestações acessórias gratuitas, em dinheiro ou não, até ao montante global de cinco milhões de euros, aos accionistas Manuel da Piedade Batista & Irmão, L.ª, António Manuel da Piedade Batista e Manuel da Piedade Batista, na proporção de noventa e três vírgula quatro por cento do total para a primeira e três vírgula três por cento do total para cada um dos segundo e terceiro.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na respectiva pasta.

Está conforme o original.

28 de Outubro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Elisabete Maria Serrano Durão*. 2010288700

CAMPGEST — PLANEAMENTO E GESTÃO AGRÍCOLA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 01963/880914; identificação de pessoa colectiva n.º 502035030; inscrição n.º 22; número e data da apresentação: 09/240505.

Certifico que, por escritura de 18 de Abril de 2005, lavrada a fl. 69 do livro n.º 567, do Cartório Notarial de Torres Novas, foi alterado o contrato da sociedade em epígrafe, aditando-lhe um parágrafo único ao artigo 2.º, que fica com a seguinte redacção:

ARTIGO 2.º

§ único. A sociedade poderá participar no capital de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na respectiva pasta.

Está conforme o original.

25 de Outubro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Elisabete Maria Serrano Durão*. 2010288513

DURANUNES — COMÉRCIO DE FRUTAS E LEGUMES, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 04477/030409; identificação de pessoa colectiva n.º 506472523; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 06/100305.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi inscrita a dissolução e o encerramento da liquidação.

Data: 4 de Março de 2005.

24 de Outubro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Elisabete Maria Serrano Durão*. 2010287304

MEGAL — MECÂNICA GERAL, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 00317/551124; identificação de pessoa colectiva n.º 500189510; inscrição n.º 20; número e data da apresentação: 04/100505.

Certifico que, por escritura de 25 de Novembro de 2002, lavrada a fl. 29 do livro n.º 1206-C do 14.º Cartório Notarial de Lisboa, foi alterado o contrato da sociedade em epígrafe, quanto ao artigo 3.º, que fica com a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro de cento e quarenta e nove mil seiscentos e trinta e nove euros e trinta e seis centimos, e corresponde à soma de duas quotas iguais de setenta e quatro mil oitocentos e dezanove euros e sessenta e oito centimos, cada, pertencendo uma a cada um dos sócios Jorge Manuel Alves Tomé e J. Tomé — Investimentos e Gestão de Bens Móveis e Imóveis, L.ª.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na respectiva pasta.

Está conforme o original.

25 de Outubro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Elisabete Maria Serrano Durão*. 2010288467

AUTOGALEÃO — AUTOMÓVEIS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 02828/940210; identificação de pessoa colectiva n.º 503145742; inscrição n.º 17; número e data da apresentação: 10/040505.

Certifico que, por acta n.º 06 de 9 de Março de 2005, foram nomeados os órgãos sociais para o quadriénio de 2005-2008.

Está conforme o original.

21 de Outubro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Elisabete Maria Serrano Durão*. 2010287398

A. DUARTE MONTEZ, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 00693/711026; identificação de pessoa colectiva n.º 500303215; inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 01/030605.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi inscrita a dissolução e o encerramento da liquidação.

Data: 31 de Dezembro de 2004.

28 de Outubro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Elisabete Maria Serrano Durão*. 2010288734

SCANEVA — PRODUTOS ALIMENTARES, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 02963/950213; identificação de pessoa colectiva n.º 503365645; averbamento n.º 3 à inscrição n.º 7 e averbamento n.º 1 à inscrição n.º 8; números e data das apresentações: 03 e 04/190505.

Certifico que, por acta n.º 15 e de 5 de Abril de 2004, foram nomeados os órgãos sociais para o quadriénio de 2004-2007.

Está conforme o original.

25 de Outubro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Elisabete Maria Serrano Durão*.
2010288912

LIVROCULTURA, LIVROS E TRADUÇÃO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 02582/920915; identificação de pessoa colectiva n.º 502836949; inscrição n.º 8; número e data da apresentação: 04/300505.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi inscrita a sua dissolução.

Data: 28 de Dezembro de 2004.

27 de Outubro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Elisabete Maria Serrano Durão*.
2010288637

MANUEL PIRES RODRIGUES, HERDEIROS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 02464/920117; identificação de pessoa colectiva n.º 502683457; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 04/310505.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi inscrita a dissolução e o encerramento da liquidação.

Data: 14 de Abril de 2005.

27 de Outubro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Elisabete Maria Serrano Durão*.
2010288670

SOUSA — AUTOMÓVEIS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 02271/901120; identificação de pessoa colectiva n.º 501334084; inscrição n.º 29; número e data da apresentação: 03/180505.

Certifico que, por acta n.º 07 de 9 de Março de 2005, foram reconduzidos os órgãos sociais para o quadriénio de 2004-2007.

Está conforme o original.

21 de Outubro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Elisabete Maria Serrano Durão*.
2010287436

JOAQUIM A. RAMOS FINOTE, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 02164/900406; identificação de pessoa colectiva n.º 502325852; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 04/070605.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi inscrita a dissolução e o encerramento da liquidação.

Data: 7 de Junho de 2005.

28 de Outubro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Elisabete Maria Serrano Durão*.
2010288785

CONSTRÁLIA — SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 02791/931207; identificação de pessoa colectiva n.º 503115240; inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 02/300505.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi inscrita a dissolução e o encerramento da liquidação.

Data: 28 de Dezembro de 2005.

24 de Outubro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Elisabete Maria Serrano Durão*.
2010288610

SCAGEL — SOCIEDADE DE ALIMENTOS CONGELADOS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 01164/740405; identificação de pessoa colectiva n.º 500834296; inscrição n.º 35; número e data da apresentação: 05/190505.

Certifico que, pela acta n.º 60 de 5 de Abril de 2004, foram nomeados os órgãos sociais para o quadriénio de 2004-2007.

Está conforme o original.

24 de Outubro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Elisabete Maria Serrano Durão*.
2010287339

MEDIRIBA — SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 02756/930921; identificação de pessoa colectiva n.º 503067792; inscrição n.º 7; número e data da apresentação: 05/310505.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi inscrita a dissolução e o encerramento da liquidação.

Data: 31 de Março de 2005.

27 de Outubro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Elisabete Maria Serrano Durão*.
2010288688

IMES — CENTRO DE IMAGENS MÉDICAS DE SANTARÉM, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 02623/921124; identificação de pessoa colectiva n.º 502877308; inscrição n.º 10; número e data da apresentação: 06/190505.

Certifico que, por escritura de 4 de Março de 2005, lavrada a fl. 5 do livro n.º 140-F, do Cartório Notarial de Azambuja, foi aumentado o capital e foi alterado o contrato da sociedade em epígrafe, quanto ao artigo 4.º, que fica com a seguinte redacção:

4.º

O capital social é de nove mil euros, e encontra-se dividido em três quotas, sendo uma do valor nominal de quatro mil e quinhentos euros, titulada pelo sócio João de Deus Valentim Vieira, uma do valor nominal de quinhentos euros, titulada pela sócia Fátima Angélica de Lacerda Viegas Franco, e uma do valor nominal de quatro mil euros, titulada pelo sócio João Rafael Rabaça Morais.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na respectiva pasta.

Está conforme o original.

21 de Outubro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Elisabete Maria Serrano Durão*.
2010287410

T. C. S. — TRANSPORTES INTERNACIONAIS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 02618/921110; identificação de pessoa colectiva n.º 502877375; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 09, averbamento n.º 2 à inscrição n.º 09 e inscrição n.º 14; números e data das apresentações: 01, 02 e 03/270505.

Certifico que, por escritura de 19 de Agosto de 2004, lavrada a fl. 82 do livro n.º 210-F da Secretaria Notarial de Matosinhos, Joaquim José Galantinho Melícias e Paulo Jorge Roxo Serranho renun-

ciaram à gerência, e foi alterado o contrato da sociedade em epígrafe, quanto aos artigos 3.º e 4.º que ficaram com a seguinte redacção:

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e nos demais bens e valores que compõem o activo da sociedade, é de duzentos e quarenta e nove mil trezentos e noventa e oito euros e noventa e cinco cêntimos, correspondente à soma de três quotas, sendo uma do valor nominal de cento e oitenta e sete mil quarenta e nove euros e vinte e um cêntimos, pertencente ao sócio Jorge Fernando Paredes e duas quotas dos valores nominais de trinta e um mil cento e setenta e quatro euros e oitenta e sete cêntimos, ambas pertencentes à sócia PROJECTEAM — Consultoria e Estudo de Projectos, L.ª

4.º

A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme deliberado em assembleia geral, será exercida pelo sócio Jorge Fernando Paredes, já nomeado gerente.

§ único. Para obrigar validamente a sociedade em todos os seus actos e contratos é necessária e suficiente a intervenção e assinatura do gerente Jorge Fernando Paredes.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na respectiva pasta.

Está conforme o original.

27 de Outubro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Elisabete Maria Serrano Durão*.
2010288580

ESPAÇO MFV, SAÚDE E ESTÉTICA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 4659/040802; identificação de pessoa colectiva n.º 506990885.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva em 29 de Agosto de 2005, os documentos da prestação de contas da sociedade, respeitante ao ano de 2004.

29 de Agosto de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*.
2010141237

MIGUEL ALBERTO VASSALO ROCHA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 4548/031006; identificação de pessoa colectiva n.º 506653412.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva em 30 de Agosto de 2005, os documentos da prestação de contas da sociedade, respeitante ao ano de 2004.

30 de Agosto de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*.
2010141466

RIBAFRUTAS — COMÉRCIO DE FRUTAS E LEGUMES, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 1127/781020; identificação de pessoa colectiva n.º 500803331.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva em 30 de Agosto de 2005, os documentos da prestação de contas da sociedade, respeitante ao ano de 2004.

30 de Agosto de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*.
2010141300

NUNO FONSECA — COMÉRCIO AUTOMÓVEL, UNIPESSOAL, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 4423/030121; identificação de pessoa colectiva n.º 506447430.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva em 30 de Agosto de 2005, os documentos da prestação de contas da sociedade, respeitante ao ano de 2004.

30 de Agosto de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*.
2010141393

CASENDIA — ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE CONDOMÍNIOS, UNIPESSOAL, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 4529/030813; identificação de pessoa colectiva n.º 506683141.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva em 30 de Agosto de 2005, os documentos da prestação de contas da sociedade, respeitante ao ano de 2004.

30 de Agosto de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*.
2010141385

DEOLINDA CARREIRA, UNIPESSOAL, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 04765/050420; identificação de pessoa colectiva n.º 506999912; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 05/200405.

Certifico que por escritura lavrada em 23 de Junho de 2004, lavrada a fl. 143, do livro n.º 187-F, do 2.º Cartório Notarial de Santarém, Deolinda Maria Soares Azinheira Carreira casada na comunhão de adquiridos com David Antunes Carreira, constituiu a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato seguinte e anexo.

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Deolinda Carreira, Unipessoal, L.ª
2 — A sociedade tem a sua sede na Rua da Guarita, 4, no lugar de Albergaria, freguesia de Abitureiras, concelho de Santarém.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto lar de idosos, apoio a idosos, acompanhamento e actividades da lazer.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente à única sócia.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência e a representação da sociedade pertence à sócia única, desde já nomeada gerente, com ou sem remuneração, conforme ela decidir.

2 — Para obrigar a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.

ARTIGO 5.º

A sócia única fica autorizada a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

ARTIGO 6.º

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas e no capital social de outras sociedades, nos termos permitidos por lei, mesmo que o objecto desses agrupamentos complementares e ou empresas não coincida no todo ou em parte com aquela que a sociedade está exercendo.

Está conforme o original.

13 de Outubro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*.
2010286294

CLÍNICA CASTELA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 04542/030919; identificação de pessoa colectiva n.º 506653471; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 04/220405.

Certifico que por escritura de 22 de Novembro de 2004, lavrada a fl. 123 do livro n.º 205-F, do 2.º Cartório Notarial de Santarém, foi aumentado o capital, transformação, e foi alterado o contrato da sociedade em epígrafe, quanto aos artigos 1.º, 4.º e 7.º, que fica com a seguinte redacção:

1.º

A sociedade adopta a denominação Clínica Castela, L.ª

4.º

O capital social é de seis mil euros, e corresponde à soma de duas quotas, uma do valor nominal de cinco mil euros pertencente ao sócio José António Castela Rodrigues, e uma do valor nominal de mil euros, pertencente à sócia Maria Isabel Fidalgo Vaz Castela Rodrigues.

7.º

A gerência da sociedade será designada em assembleia geral, ficando desde já nomeado gerente não remunerado o sócio José António Castela Rodrigues, bastando a sua assinatura para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos sejam de que natureza forem.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na respectiva pasta.

Está conforme o original.

14 de Outubro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*.
2010286340

TRINDADE & SILVA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 01007/770802; identificação de pessoa colectiva n.º 500685673; inscrição n.º 10; número e data da apresentação: 08/220405.

Certifico que por escritura de 6 de Abril de 2005, lavrada a fl. 28 do livro n.º 271-F do 1.º Cartório Notarial de Santarém, foi alterado o contrato da sociedade em epígrafe, quanto ao artigo 3.º e o corpo do artigo 7.º, que passam a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e nos demais bens do activo social é de catorze mil novecentos e sessenta e três euros e noventa e três cêntimos e corresponde à soma de três quotas, sendo duas de seis mil duzentos e trinta e quatro euros e noventa e sete cêntimos, pertencentes, uma a cada um dos sócios David Marques de Oliveira e Maria de Jesus Lica e outra de dois mil quatrocentos e noventa e três euros e noventa e nove cêntimos, pertencente ao sócio David José de Jesus Marques.

ARTIGO 7.º

A gerência da sociedade, com direito a remuneração, incumbe ao sócio David José de Jesus Marques, já nomeado gerente, sendo suficiente a sua intervenção e assinatura para obrigar validamente a sociedade, em quaisquer actos ou contratos.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na respectiva pasta.

Está conforme o original.

14 de Outubro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*.
2010286960

FRANCO LAR — SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 03264/970307; identificação de pessoa colectiva n.º 503858005; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 09/220405.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi inscrita a dissolução e o encerramento da liquidação.

Data: 12 de Abril de 2005.

14 de Outubro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*.
2010286979

OLEG ANDRABURA — CONSTRUÇÃO CIVIL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 04769/050426; identificação de pessoa colectiva n.º 507237382; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 03/260405.

Certifico que por escritura lavrada em 13 de Abril de 2005, a fl. 81 do livro n.º 222-F do 2.º Cartório Notarial de Santarém, entre Oleg Andrabura, solteiro, maior, e Nicolai Andrabura casado na comunhão

geral com Alexandra Andrabura, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a firma Oleg Andrabura — Construção Civil, L.^{da}, e terá a sua sede na Rua da Cidade de Lisboa, 3, lote 200, 2.º, esquerdo, freguesia de São Nicolau, concelho de Santarém, a qual poderá ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, por simples decisão da gerência.

2.º

A sociedade tem por objecto a construção civil, obras públicas, loteamentos, restauros, projectos de construção, decoração e jardinagem, compra e venda de propriedades, revenda de adquiridos, compra e venda de materiais e aluguer de equipamentos, decoração de interiores, e prestação de serviços conexos com as actividades supra referidas.

§ único. A sociedade poderá ainda subscrever, adquirir, alienar e onerar participações noutras sociedades, mesmo quando reguladas por leis especiais, ainda que o objecto dessas sociedades não tenha qualquer relação, directa ou indirecta, com o seu.

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil Euros, e está representado em duas quotas de igual valor nominal de dois mil e quinhentos euros cada uma, pertencentes uma a cada um dos sócios Oleg Andrabura e Nicolai Andrabura.

4.º

Aos sócios podem ser exigidas prestações suplementares, até ao décuplo do capital social, em conformidade com tudo o mais que a assembleia geral deliberar, por unanimidade, nomeadamente quanto ao montante tornado exigível e ao prazo das prestações.

5.º

A divisão e cessão de quotas é livre entre os sócios, e condicionada ao consentimento da sociedade, relativamente a terceiros.

6.º

No caso de falecimento de um sócio, a sociedade continuará com os herdeiros do falecido, devendo estes nomear um, entre eles, que a todos represente, enquanto a quota permanecer comum e indivisa.

7.º

As assembleias gerais serão convocadas por carta registada, com aviso de recepção, expedida com a antecedência mínima de 15 dias.

§ único. Nas assembleias gerais, os sócios podem fazer-se representar por quaisquer pessoas da sua livre escolha.

8.º

Após a constituição ou reintegração do fundo de reserva legal, e salvo deliberação tomada por maioria de três quartos dos votos correspondentes ao capital social em assembleia geral convocada para o efeito, será distribuído aos sócios metade do lucro apurado em cada exercício que seja distribuível.

9.º

A Gerência e a representação da sociedade competem aos gerentes, sócios ou não sócios, que, como tal, forem nomeados em assembleia geral.

§ 1.º O exercício do cargo de gerente não é remunerado.

§ 2.º É suficiente a assinatura de um gerente para obrigar a sociedade.

§ 3.º Por deliberação da gerência podem ser alienados e onerados bens imóveis e alienados, onerados e locados estabelecimentos.

§ 4.º São desde já nomeados gerentes os sócios Oleg Andrabura e Nicolai Andrabura.

10.º

Dissolvida a sociedade por deliberação dos sócios, ou por motivo que implicitamente a determine, os haveres sociais, tanto no que respeita ao activo, como às obrigações do passivo, serão adjudicados aos sócios na proporção das suas quotas.

Está conforme o original.

14 de Outubro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*.
2010286995

VIVA O CAMPO — MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 03916/001027; identificação de pessoa colectiva n.º 505195070; inscrição n.º 8; número e data da apresentação: 01/270405.

Certifico que por acta n.º 9 de 5 de Janeiro de 2005, foi alterado o contrato da sociedade em epígrafe, quanto aos artigos 1.º e 2.º, que ficam com a seguinte redacção:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Viva o Campo — Mediação Imobiliária, L.^{da}

2 — A sociedade tem a sua sede na Praça do Professor Egas Moniz, 4, freguesia de Salvador, concelho de Santarém.

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e serem criadas sucursais, filiais ou agências, no território nacional ou no estrangeiro, onde e quando, aos negócios sociais, mais convenha.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto a mediação imobiliária e administração de imóveis.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na respectiva pasta.

Está conforme o original.

14 de Julho de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*.
2010287029

VACARIA TERRA DAS CHANTAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 04770/050426; identificação de pessoa colectiva n.º 507333209; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 11/260405.

Certifico que por escritura lavrada em 15 de Abril de 2005, a fl. 138, do livro n.º 222-F do 2.º Cartório Notarial de Santarém, entre Jan Schuurmans e mulher Hinke Schuurmans Reinsma casado na comunhão geral, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato seguinte:

1.º

A sociedade adopta a firma Vacaria Terra das Chantas, L.^{da}, tem a sua sede na Quinta das Chantas, freguesia de Alcanhões, concelho de Santarém.

2.º

A sociedade tem por objecto exploração e produção agrícola e pecuária; comércio de produtos agrícolas, pecuários e seus derivados. Vacaria.

3.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de cinco mil euros, e corresponde à soma de duas quotas iguais de dois mil e quinhentos euros, uma de cada um dos sócios Jan Schuurmans e inke Schuurmans Reinsma.

4.º

Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital, até ao décuplo do capital social.

5.º

Os sócios poderão fazer à sociedade, os suprimentos de que esta carecer, em condições a fixar nos respectivos contratos de suprimento, sendo a respectiva remuneração e reembolso estabelecidos nos referidos contratos.

6.º

A gerência da sociedade será eleita em assembleia geral, sendo no entanto desde já nomeados gerentes ambos os sócios Jan Schuurmans e Hinke Schuurmans Reinsma.

§ único. Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos sejam de que natureza forem, é necessária apenas a assinatura de um gerente.

7.º

As assembleias gerais, salvo prazos e formalidades especiais, serão convocadas por meio de cartas registadas dirigidas aos sócios com a antecedência mínima de 15 dias.

Está conforme o original.

14 de Outubro de 2004. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*.
2010287010

ARMANDO SIMÕES & CARRASQUEIRA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 03336/970804; identificação de pessoa colectiva n.º 503946443; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 04/260405.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi inscrita a dissolução e o encerramento da liquidação.

Data: 31 de Março de 1999.

14 de Outubro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*.
2010287002

ALBERTO MERCÚRIO & CORREIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 04771/050427; identificação de pessoa colectiva n.º 507291328; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 25/270405.

Certifico que por escritura lavrada em 13 de Abril de 2005, a fl. 88, do livro n.º 222-F do 2.º Cartório Notarial de Santarém, entre Silvino Alberto Mercúrio Salgado e mulher Ana Maria Martins Correia Lança Salgado, casada na comunhão de adquiridos, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a firma Alberto Mercúrio & Correia, L.^{da}, tem a sua sede na Rua de 16 de Abril, 40, Alto do Bexiga, freguesia de Salvador, concelho de Santarém.

2.º

A sociedade tem por objecto café, cervejaria e restaurante.

3.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de oito mil euros, e corresponde à soma de duas quotas iguais de quatro mil euros, uma de cada um dos sócios Silvino Alberto Mercúrio Salgado e Ana Maria Martins Correia Lança Salgado.

4.º

Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital, até ao décuplo do capital social.

5.º

Os sócios poderão fazer à sociedade, os suprimentos de que esta carecer, em condições a fixar nos respectivos contratos de suprimento, sendo a respectiva remuneração e reembolso estabelecidos nos referidos contratos.

6.º

A gerência da sociedade será eleita em assembleia geral, sendo no entanto desde já nomeados gerentes ambos os sócios Silvino Alberto Mercúrio Salgado e Ana Maria Martins Correia Lança Salgado.

§ único. Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos sejam de que natureza forem, é necessária apenas a assinatura de um gerente.

7.º

As assembleias gerais, salvo prazos e formalidades especiais, serão convocadas por meio de cartas registadas dirigidas aos sócios com a antecedência mínima de 15 dias.

Está conforme o original.

14 de Outubro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*.
2010287037

CONFETARIA MIRENE, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 00838/750313; identificação de pessoa colectiva n.º 500334404; inscrição n.º 8; número e data da apresentação: 04/190405.

Certifico que por escritura de 10 de Março de 2005, lavrada a fl. 40 do livro n.º 627-H, do 6.º Cartório Notarial de Lisboa, foi aumentado

o capital social e alterado o contrato da sociedade em epígrafe, que fica com a redacção seguinte:

CAPÍTULO I

Denominação, sede, objecto social e duração

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a denominação de Confeitaria Mirene, S. A, e rege-se pelos presentes estatutos e pela legislação aplicável.

ARTIGO 2.º

1 — A sociedade tem a sua sede na Portela das Padeiras, freguesia de Salvador, concelho de Santarém.

2 — A sede social pode ser transferida para qualquer outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe mediante simples deliberação do conselho de administração.

3 — A sociedade poderá mediante deliberação do conselho de administração, criar onde entender, no território nacional ou no estrangeiro, quaisquer formas de representação.

ARTIGO 3.º

1 — A sociedade tem por objecto a indústria e comércio de confeitaria, pastelaria e conserva de frutas.

2 — A sociedade poderá participar, sob qualquer forma, no capital de outras sociedades, mesmo com objecto e natureza diferentes dos seus e subordinados a direito estrangeiro, bem como estabelecer relações de grupo com outras sociedades comerciais e participar em quaisquer associações ou consórcios, por deliberação de assembleia geral.

ARTIGO 4.º

A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

Capital social, acções e obrigações

ARTIGO 5.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de duzentos e cinquenta mil euros, representado por vinte e cinco mil acções, com o valor nominal de dez euros cada uma.

ARTIGO 6.º

1 — As acções são ao portador e são convertíveis em acções nominativas por decisão da assembleia geral.

2 — As acções serão representadas por títulos de 1, 10, 100 e 1000 acções.

3 — A cada acção corresponde um voto.

ARTIGO 7.º

Os accionistas poderão voluntariamente efectuar prestações acessórias, podendo estes ficar sujeitos ao regime das prestações suplementares, nos termos em que vierem a ser definidos em assembleia geral.

ARTIGO 8.º

1 — A sociedade poderá emitir obrigações, convertíveis ou não, nos termos da lei e nas condições estabelecidas pela assembleia geral.

2 — Os accionistas terão direito de preferência na subscrição de obrigações, na proporção das acções que possuírem, salvo deliberação em contrário da assembleia geral.

ARTIGO 9.º

Dentro dos limites da lei e por simples deliberação de conselho de administração, a sociedade poderá adquirir acções e obrigações próprias ou quaisquer outros títulos por ela emitidos.

ARTIGO 10.º

1 — A assembleia geral poderá deliberar, por maioria qualificada, o aumento de capital social, nos termos e condições que tiver por convenientes, nos termos da lei.

2 — A assembleia geral pode deliberar, por maioria qualificada, a amortização de acções, no todo ou em parte, sem redução do capital, nos termos da lei.

3 — As acções serão sempre amortizadas pelo seu valor nominal.

CAPÍTULO III

Órgãos sociais

SECÇÃO I

Assembleia geral

ARTIGO 11.º

A assembleia geral representa a universalidade dos accionistas e considera-se validamente constituída se, em primeira convocação estiverem presentes ou representados accionistas que totalizam mais de cinquenta por cento do capital social ou, em segunda convocação, com qualquer percentagem.

ARTIGO 12.º

Compete à assembleia geral deliberar sobre todas as matérias que a lei ou estatutos lhe atribuem.

ARTIGO 13.º

A mesa geral é constituída por um presidente e por um secretário, eleitos de entre os accionistas ou outras pessoas, nos termos da lei, por um mandato de quatro anos.

ARTIGO 14.º

1 — As assembleias gerais serão convocadas por anúncios a publicar, com 30 dias de antecedência, num jornal da área onde se encontra a sede da sociedade.

2 — Os accionistas podem reunir-se em assembleia geral, sem observação de formalidades prévias, desde que todos estejam presentes e manifestem por unanimidade, a vontade de que a assembleia se constitua e delibere sobre determinado assunto.

3 — Podem igualmente os accionistas tomar deliberações unânimes por escrito.

ARTIGO 15.º

A assembleia geral reunirá:

1 — Em sessão ordinária, no primeiro trimestre de cada ano, para os fins indicados no Código das sociedades Comerciais e para deliberar sobre quaisquer outros assuntos que constem da respectiva convocatória.

2 — Em sessão extraordinária, sempre que o requeiram o conselho de administração, o fiscal único ou accionistas que representem pelo menos 5 % do capital social.

ARTIGO 16.º

As deliberações são tornadas por maioria simples dos votos expressos dos accionistas presentes ou devidamente representados, salvo nos casos em que a lei ou os estatutos exijam maioria qualificada.

ARTIGO 17.º

Os accionistas poderão fazer-se representar nas reuniões por qualquer outro accionista, mediante simples carta dirigida ao presidente da mesa, a quem incumbe apreciar e decidir da sua autenticidade e dos poderes conferidos.

SECÇÃO II

Administração

ARTIGO 18.º

1 — A administração da sociedade será exercida por um conselho de administração, composto por três membros, que poderão ser ou não accionistas, eleitos por um mandato de quatro anos.

2 — O conselho de administração designará, de entre os seus membros, o presidente.

3 — Os membros do conselho de administração poderão ou não ser dispensados de prestação de caução, em conformidade com a lei e deliberação da assembleia geral.

4 — A administração, terminado o período de seu mandato, manter-se-á em funções até ser eleita nova administração.

ARTIGO 19.º

1 — Sem prejuízo das demais atribuições que lhe são confiadas por lei e pelos presentes estatutos, competem à administração os mais amplos poderes de gestão das actividades sociais e de representação da sociedade.

2 — Em especial, compete à administração:

- a) Representar a sociedade, em juízo e fora dele, activa e passivamente;
- b) Desempenhar todas as atribuições e praticar todos os actos necessários ou convenientes à realização do objecto social, com respeito pelas deliberações dos sócios;
- c) Constituir mandatários da sociedade para a prática de determinados actos ou categorias de actos, atribuindo tais poderes através de procuração, ou do necessário instrumento de representação;
- d) Adquirir, alienar, onerar ou obrigar, por qualquer forma, acções ou obrigações próprias e praticar os mesmos actos relativamente a participações sociais ou obrigações noutras sociedades, nomeadamente participando na constituição das mesmas, desde que não sejam proibidas por lei e com os limites resultantes da competência da assembleia geral;
- e) Adquirir, alienar ou obrigar, por qualquer forma, bens imobiliários ou mobiliários, na medida em que tais actos sejam permitidos pela legislação aplicável;
- f) Negociar com quaisquer instituições de crédito todas e quaisquer operações de financiamento, activas ou passivas, que entenda necessárias, designadamente contraindo empréstimos nos termos e condições e forma que reputar convenientes;
- g) Conceder créditos às sociedades participadas como forma indirecta do exercício de actividades económicas e estabelecer com elas formas de financiamento, tudo nos termos e com limites legalmente estabelecidos;
- h) Admitir e despedir pessoal e fixar vencimentos e atribuir gratificações ou qualquer outra forma de remuneração aos trabalhadores e quaisquer outras pessoas individuais ou colectivas que prestem serviços à sociedade, nomeadamente as previstas na alínea c) deste artigo.
- i) Confessar, desistir ou transigir em quaisquer acções e perante quaisquer tribunais, incluindo os arbitrais.

ARTIGO 20.º

1 — O Conselho de administração poderá delegar em qualquer dos seus membros algumas das suas competências, definindo em acta os limites e as condições do seu exercício.

2 — O Conselho de administração pode, ainda, delegar num dos seus membros, que será o administrador delegado, a gestão corrente da sociedade.

ARTIGO 21.º

Compete especialmente ao presidente do conselho de administração:

- a) Representar o conselho;
- b) Coordenar a actividade do conselho, convocar e dirigir as reuniões;
- c) Exercer voto de qualidade;
- d) Zelar pela correcta execução das deliberações do conselho de administração.

ARTIGO 22.º

A sociedade fica obrigada:

- a) Pela assinatura do presidente do conselho de administração;
- b) Com a assinatura conjunta de dois administradores;
- c) Pelas assinaturas conjuntas de um administrador e um procurador;
- d) Pela assinatura de um administrador ou de um procurador com poderes especiais e específicos para o acto.

ARTIGO 23.º

1 — No caso de faltar definitivamente algum administrador procede-se à sua substituição por cooptação.

2 — No caso de faltarem simultaneamente dois administradores proceder-se-á à sua substituição por eleição de novos administradores substitutos.

ARTIGO 24.º

1 — O conselho de administração reúne sempre que for convocado pelo presidente, por sua iniciativa ou a pedido do fiscal único ou por dois administradores.

2 — A convocação é feita por escrito, com quarenta e oito horas de antecedência.

3 — Considera-se validamente constituído o conselho quando estiverem presentes ou representados, pelo menos, dois dos seus membros.

4 — As deliberações são tomadas por maioria tendo o presidente voto de qualidade.

5 — De cada reunião deve ser lavrada uma acta no livro respectivo, devendo assinada por todos os que nela tenham participado.

SECÇÃO III

Fiscal único

ARTIGO 25.º

1 — A fiscalização da sociedade compete a um fiscal único.

2 — O fiscal único será obrigatoriamente um revisor oficial de contas ou uma sociedade de revisores oficiais de contas.

3 — O fiscal único será eleito em assembleia geral, por um período de quatro anos, podendo ser reeleito mais do que uma vez e manter-se-á em funções até à sua substituição.

ARTIGO 26.º

Compete ao fiscal único:

- a) Exercer, em geral, a fiscalização da actividade social;
- b) Examinar sempre que o julgue conveniente, a escrituração da sociedade;
- c) Acompanhar o funcionamento da sociedade, bem como o cumprimento dos estatutos e das normas legais e regulamentos que lhe são aplicáveis;
- d) Emitir parecer acerca das demonstrações financeiras;
- e) Exercer as demais atribuições que lhe sejam cometidas por lei.

CAPÍTULO IV

Exercício social e distribuição de resultados

ARTIGO 27.º

O exercício social coincide com o ano civil.

ARTIGO 28.º

1 — Os lucros líquidos apurados em cada exercício estabelecidos no balanço e contas, devidamente aprovados em assembleia geral, depois de deduzidas ou reforçadas a reservas legais, terão a afeição que, sob proposta de conselho de administração, assembleia geral determinar, sem a obrigação de distribuição de qualquer percentagem mínima.

2 — Poderão ser feitos aos accionistas adiantamentos sob os lucros no decurso do exercício, observadas as condições previstas na lei e de acordo com a deliberação da assembleia geral.

CAPÍTULO V

Dissolução e liquidação

ARTIGO 29.º

A sociedade dissolver-se-á nos casos previstos na lei ou quando for deliberada a dissolução por uma maioria de três quartos do capital social.

ARTIGO 30.º

A liquidação do património em consequência da dissolução da sociedade será feita extra judicialmente, competindo aos membros do conselho de administração em exercício a função de liquidatários, salvo se a assembleia geral deliberar a nomeação de outros liquidatários.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na respectiva pasta.

Está conforme o original.

10 de Outubro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*.
2010286260

RMS — RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SANTARÉM, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 04764/050419; identificação de pessoa colectiva n.º 507175832; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 14/190405.

Certifico que por escritura lavrada em 3 de Fevereiro de 2005, a fl. 65 do livro n.º 584-A do Cartório Notarial do Cartaxo, entre a Clínica Ecoradiológica do Cartaxo, L.^{da}, Imes — Centro de Imagens Médicas de Santarém, L.^{da}, e Pedro Manuel Dionísio Vidigal de

Figueiredo, casados na comunhão de adquiridos, Leonor Teresa de Almeida Manaças, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato seguinte:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a denominação de RMS — Ressonância Magnética de Santarém, L.^{da}

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto a prestação de serviços médicos.

ARTIGO 3.º

1 — A sociedade durará por tempo indeterminado e tem a sua sede na Avenida da Madre Andaluz, lote 3, 5, rés-do-chão, esquerdo, em Santarém.

2 — Por simples deliberação da assembleia geral a sociedade poderá transferir a sua sede para qualquer outro local dentro do mesmo concelho ou concelho limítrofe.

ARTIGO 4.º

A sociedade poderá adquirir livremente participações sociais em outras sociedades de qualquer natureza, com objecto idêntico ou diferente

ARTIGO 5.º

O capital social é de € 100 000, encontra-se integralmente realizado e corresponde à soma das seguintes quotas: uma quota de € 41 666 da sócia Clínica Ecoradiológica do Cartaxo, L.^{da}; uma quota de € 50 000 da sócia IMES — Centro de Imagens Médicas de Santarém, L.^{da}; uma quota de € 8334 do sócio Pedro Manuel Dionísio Vidigal de Figueiredo.

ARTIGO 6.º

1 — A cessão de quotas, no todo ou em parte, é livre entre os sócios.

2 — A cessão a favor de estranhos à sociedade, quer a título oneroso, quer a título gratuito, dependerá do consentimento da sociedade expresso em assembleia geral, ficando reservado o direito de preferência, à sociedade em primeiro lugar e aos sócios em segundo.

3 — Se mais do que um sócio pretender exercer o direito de preferência, a quota cedenda será dividida proporcionalmente às quotas já detidas pelos preferentes.

4 — Caso a sociedade não dê o seu consentimento e nenhum sócio opte pela sua aquisição, a sociedade amortizará obrigatoriamente a quota cedenda.

ARTIGO 7.º

1 — A sociedade poderá amortizar qualquer quota, nos casos seguintes:

- a) Por acordo dos sócios;
- b) Por falência ou insolvência do seu titular;
- c) Por penhora, arresto ou qualquer outro acto de que possa resultar a venda judicial ou a adjudicação de qualquer quota;
- d) Por recusa do sócio em outorgar a escritura de cessão, depois de a sociedade ou os sócios terem declarado preferir na cessão;
- e) No caso previsto no artigo 6.º, n.º 4, deste contrato;
- f) No caso de não cumprimento do artigo 10.º;
- g) No caso previsto no n.º 3 do artigo 11.º;
- h) No caso de extinção ou dissolução, se o sócio for pessoa colectiva.

2 — A amortização deverá ser deliberada pela assembleia geral até 90 dias a contar do conhecimento do facto que a determina.

3 — No caso de falta de acordo com o seu titular, o preço da amortização será determinado do seguinte modo:

- i) No caso das alíneas b) e c) o preço será equivalente ao valor nominal da quota;
- j) Nos restantes casos, o preço será o resultante da multiplicação da facturação total do ano anterior, pela percentagem de participação na sociedade, acrescendo o valor nominal da quota.

4 — A amortização da quota será efectuada no prazo de um ano a contar da deliberação e o preço será pago em quatro prestações trimestrais iguais, podendo, no entanto, a sociedade antecipar o seu pagamento ou consigná-lo em depósito.

ARTIGO 8.º

1 — A gerência da sociedade e a sua representação em juízo e em todos os actos e contratos, será exercida por dois gerentes a serem designados em assembleia geral, deliberando esta, se for caso disso,

a sua remuneração; ficando desde já nomeados gerentes o Dr. João de Deus Valentim Vieira e o Dr. João Manuel Alves Sant'Anna Leite.

2 — Para obrigar a sociedade, activa e passivamente, são necessárias as assinaturas de dois gerentes.

3 — Para os actos de mero expediente será suficiente a assinatura de um gerente.

4 — Os gerentes não poderão obrigar a sociedade em quaisquer actos ou contratos estranhos ao seu objecto social, designadamente em fianças, avales, abonações, letras de favor.

5 — Os gerentes poderão delegar nalgum deles competência para determinados negócios mas só vinculam a sociedade se a delegação lhes atribuir expressamente tal poder.

ARTIGO 9.º

1 — Os sócios poderão fazer suprimentos à sociedade nos termos e condições que forem deliberadas em assembleia geral.

2 — Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital sempre que sejam reconhecidas como indispensáveis ao desenvolvimento dos negócios sociais.

3 — As prestações suplementares de capital são exigíveis a todos os sócios, na proporção das suas quotas.

ARTIGO 10.º

Todos os sócios deverão participar activamente no desenvolvimento do objecto social, cabendo às sócias Clínica Ecoradiológica do Cartaxo, L.^{da}, e IMES — Centro de Imagens Médicas de Santarém, L.^{da}, colocar os seus próprios sócios ao serviço da sociedade, no âmbito da sua especialidade profissional e nos termos a definir em assembleia geral.

ARTIGO 11.º

1 — No caso de falecimento ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará com os herdeiros ou representantes do falecido ou interdito e os outros sócios, devendo aqueles escolher um de entre eles que os represente enquanto durar a indivisão.

2 — Se os herdeiros do falecido ou os representantes do interdito não pretenderem permanecer na sociedade, comunicarão a esta a sua decisão no prazo de 90 dias a contar do falecimento ou da sentença que tiver determinado a interdição.

3 — No caso previsto no número anterior a sociedade ficará obrigada a amortizar a quota.

12.º

A Assembleia geral será convocada por qualquer dos gerentes, por meio de carta registada dirigida aos sócios para o seu domicílio, expedida com a antecedência mínima de 15 dias, contendo a indicação dos assuntos da ordem do dia.

Está conforme o original.

14 de Abril de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*.
2010286278

ANTÓNIO EMÍDIO LOURICEIRA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 02256/900928; identificação de pessoa colectiva n.º 502420359; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 12/190405.

Certifico que, por escritura de 4 de Abril de 2005 lavrada a fl. 6 do livro n.º 271-F do 1.º Cartório Notarial de Santarém, foi aumentado o capital, e alterado o contrato da sociedade em epígrafe, quanto ao artigo 3.º, que fica com a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e noutros valores constantes do activo, é de cem mil euros e corresponde à soma de quatro quotas, sendo duas de trinta e cinco mil euros, uma de cada um dos sócios António Emídio Louriceira e Rosel Rosa Tomaz Louriceira e duas de quinze mil euros, uma de cada um dos sócios Pedro Miguel Rosa Tomás Louriceira e Cristiana Rosa Tomás Louriceira Tavares.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na respectiva pasta.

Está conforme o original.

13 de Outubro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*.
2010286286

ARITEJO II — EXTRACÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE PEDRA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 04093/910911; identificação de pessoa colectiva n.º 502426470; inscrição n.º 13; número e data da apresentação: 04/210405.

Certifico que, por escritura de 3 de Fevereiro de 2005, lavrada a fl. 30 do livro n.º 214-F do 2.º Cartório Notarial de Santarém, foi alterado o contrato da sociedade em epígrafe, quanto ao artigo 3.º, que fica com a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e noutros bens constantes da escrita é de quarenta e nove mil oitocentos e setenta e nove euros e setenta e nove cêntimos e corresponde à soma de duas quotas, uma no valor nominal de quarenta e nove mil trezentos e oitenta euros e noventa e nove cêntimos do sócio Fernando José Pereira Coelho e uma do valor nominal de quatrocentos e noventa e oito euros e oitenta cêntimos da sócia Maria Susete Correia Vieira Coelho.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na respectiva pasta.

Está conforme o original.

14 de Outubro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*. 2010286332

MERCADO DO GELO — COMÉRCIO DE PEIXE CONGELADO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 04767/050421; identificação de pessoa colectiva n.º 507272285; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 06/210405.

Certifico que por escritura lavrada em 30 de Março de 2005, a fl. 97 do livro n.º 220-F do 2.º Cartório Notarial de Santarém, Fernando Joaquim Melro Leandro, casados na comunhão de adquiridos com Maria da Conceição Duarte Costa Leandro, e Júlio Manuel Alves da Costa, divorciado, constituem a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato seguinte:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma Mercado do Gelo — Comércio de Peixe Congelado, L.^{da}, tem a sua sede na Rua do Dr. Jorge de Sena, lote 12, rés-do-chão, esquerdo, Jardim de Cima, Alto do Bexiga, freguesia de Salvador, concelho de Santarém.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto o comércio de peixe, mariscos e outros produtos alimentares congelados.

ARTIGO 3.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de cinco mil euros, e corresponde à soma de duas quotas iguais de dois mil e quinhentos euros, uma de cada um dos sócios Fernando Joaquim Melro Leandro e Júlio Manuel Alves da Costa.

ARTIGO 4.º

Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital, até ao décuplo do capital social.

ARTIGO 5.º

Os sócios poderão fazer à sociedade, os suprimentos de que esta carecer, em condições a fixar nos respectivos contratos de suprimento, sendo a respectiva remuneração e reembolso estabelecidos nos referidos contratos.

ARTIGO 6.º

A gerência da sociedade será eleita em assembleia geral, sendo no entanto desde já nomeados gerentes ambos os sócios Fernando Joaquim Melro Leandro e Júlio Manuel Alves da Costa.

§ único. Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos sejam de que natureza forem, é necessária a assinatura de dois gerentes.

ARTIGO 7.º

As assembleias gerais, salvo prazos e formalidades especiais, serão convocadas por meio de cartas registadas dirigidas aos sócios com a antecedência mínima de 15 dias.

Está conforme o original.

14 de Outubro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*. 2010286324

MOINHO DE CANELA — PASTELARIA GELADARIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 03970/010305; identificação de pessoa colectiva n.º 505354535; inscrição n.º 2; averbamentos n.ºs 1 e 2 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 5; números e data das apresentações: 01, 02, 03 e 04/200405.

Certifico que, por escritura de 4 de Abril de 2005, lavrada a fl. 35 do livro n.º 221-F do 2.º Cartório Notarial de Santarém, foi aumentado o capital, José António Sampaio Santo e Eugénia Maria Honório Martins Santo renunciaram à gerência e alterado o contrato da sociedade em epígrafe, quanto aos artigos 1.º, 3.º e 4.º que ficam com a redacção seguinte:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Moinho de Canela — Pastelaria Geladaria, L.^{da}

2 — A sociedade tem a sua sede nos Casais da Curiosa, lugar de Perófilho, freguesia da Várzea, concelho de Santarém.

3 — Por simples deliberação da gerência pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, podendo a mesma criar ou encerrar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social integralmente realizado em dinheiro e nos demais valores do activo constantes da escrita é de cinquenta mil euros e corresponde à soma de duas quotas iguais de vinte e cinco mil euros, uma de cada um dos sócios Jorge Manuel Ferreira dos Santos Silva e João Paulo Penitência Poeiras.

2 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global correspondente a vinte vezes e capital social.

3 — Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimento.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade compete aos gerentes, a nomear em assembleia geral, com ou sem remuneração, conforme aí for deliberado.

2 — Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos sejam de que natureza forem é necessária a assinatura de dois gerentes.

3 — São desde já gerentes nomeados ambos os sócios.

4 — Quando a lei não exigir outras formalidades, as reuniões das assembleias gerais serão convocadas por cartas registadas, dirigidas aos sócios com a antecedência mínima de 15 dias.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na respectiva pasta.

Está conforme o original.

14 de Outubro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*. 2010286316

ESCOLA DE CONDUÇÃO PERNENSE, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 04766/050420; identificação de pessoa colectiva n.º 507318692; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 12/200405.

Certifico que, por escritura lavrada em 13 de Abril de 2005, a fl. 76 do livro n.º 222-F do 2.º Cartório Notarial de Santarém, entre Custódio Alves Tomé, divorciado; Joaquim José Vieira Brás Cordeiro Torre, casado na comunhão de adquiridos com Maria João Correia Coelho e Maria Cristina de Carvalho Almeida Vieira, divorciada, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato seguinte:

1.º

A sociedade adopta a firma Escola de Condução Pernense, L.^{da}, tem a sua sede em Pernes, no Largo da Misericórdia, freguesia de Pernes, concelho de Santarém, e durará por tempo indeterminado.

2.º

A sociedade pode mudar a sua sede mediante simples deliberação da gerência.

3.º

O seu objecto é o de ensino da condução automóvel e segurança rodoviária.

§ único. A sociedade poderá adquirir participações em sociedades com o objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e agrupamentos complementares de empresas.

4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de seis mil euros, dividido em três quotas iguais, cada uma de dois mil euros, pertencentes uma a cada um dos sócios, Custódio Alves Tomé, Maria Cristina de Carvalho Almeida Vieira e Joaquim José Vieira Brás Cordeiro Torre.

§ único. Poderá ser deliberado em assembleia geral, que, os sócios possam fazer suprimentos à sociedade, bem como a sociedade poderá exigir aos mesmos prestações suplementares até ao montante equivalente ao décuplo do valor do capital social, na proporção das suas quotas.

5.º

A gerência da sociedade, remunerada ou não, será exercida por quem for designado em assembleia geral, nomeando-se desde já os três sócios, Custódio Alves Tomé, Maria Cristina de Carvalho Almeida Vieira e Joaquim José Vieira Brás Cordeiro Torre, para o exercício da mesma, podendo a escolha recair sobre pessoas estranhas à sociedade.

6.º

A sociedade fica validamente obrigada pela assinatura conjunta de dois gerentes em todos os seus actos ou contratos, sejam de que natureza forem.

7.º

A sociedade pode constituir mandatários e os gerentes delegar, por tempo determinado, os seus poderes de gerência para determinados negócios ou espécies de negócio, noutro gerente.

§ único. Fica expressamente vedado aos gerentes responsabilizar por qualquer forma a sociedade, em tudo o que for estranho ao seu normal funcionamento.

8.º

A cessão de quotas a estranhos à sociedade depende do consentimento desta e dos sócios não cedentes.

9.º

Os lucros líquidos que resultem do balanço anual, deduzida a parte destinada à reserva legal, poderão ser destinados a quaisquer reservas, fundos ou provisões, sem qualquer limitação, ou serem distribuídos aos sócios se assim for deliberado em assembleia geral.

Está conforme o original.

13 de Outubro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*. 2010286308

BIJUWEST — COMÉRCIO DE BIJUTERIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 04774/050510; identificação de pessoa colectiva n.º 506554821; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 03/100505.

Certifico que, por escritura de 15 de Outubro de 2004, lavrada a fl. 18 do livro n.º 579- A do Cartório Notarial do Cartaxo, foi alterado o contrato da sociedade em epígrafe, quanto ao n.º 1 do artigo 2.º, que fica com a seguinte redacção:

ARTIGO 2.º

1 — A sociedade vai ter a sua sede na Rua de Pedro de Santarém, 29, loja 41, freguesia de Marvila, concelho de Santarém.

2 — (*Mantêm-se.*)

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na respectiva pasta.

Está conforme o original.

14 de Outubro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*. 2010287207

SCALFIR — CLÍNICA MÉDICA DE ENFERMAGEM E DE REABILITAÇÃO DE SANTARÉM, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 01095/780623; identificação de pessoa colectiva n.º 500790710; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 34 e inscrição n.º 37; números e data das apresentações: 02/100505.

Certifico que, por escritura de 9 de Maio de 2005, lavrada a fl. 113 do livro n.º 225-F do 2.º Cartório Notarial de Santarém, Ana Cristina da Silva Duarte renuncia à gerência, e foi alterado o contrato da sociedade em epígrafe, quanto aos artigos 3.º e 4.º, que ficaram com a seguinte redacção:

3.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro é do montante de trinta mil euros e corresponde à soma de duas quotas iguais de quinze mil euros, ambas pertencentes à sócia Maria Gabriela Jarego Dionísio da Silva.

§ 1.º Poderão ser exigidas à sócia única prestações suplementares de capital até ao décuplo do capital social.

§ 2.º A sócia poderá fazer à sociedade os suprimentos de que ela carecer, nos termos e condições a estabelecer em assembleia geral.

4.º

A gerência da sociedade, remunerada ou não, será eleita em Assembleia geral é já gerente designada a sócia Maria Gabriela Jarego Dionísio da Silva.

§ único. A sociedade fica validamente obrigada nos actos e contratos e na execução das deliberações da assembleia geral, com a assinatura de um gerente.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na respectiva pasta.

Está conforme o original.

14 de Outubro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*. 2010287452

PROMOCONTA — TÉCNICA E PLANIFICAÇÃO CONTABILÍSTICA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 1296/801126; identificação de pessoa colectiva n.º 501104941.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva em 30 de Agosto de 2005 os documentos da prestação de contas da sociedade respeitante ao ano de 2004.

30 de Agosto de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*. 2010141431

O CANTINHO DE ALMOSTER — ACTIVIDADES HOTELEIRAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 03042/950831; identificação de pessoa colectiva n.º 503487570; inscrição n.º 7; número e data da apresentação: 01/290405.

Certifico que, por acta n.º 08 datada de 21 de Novembro de 2001, foi aumentado capital e alterado o contrato da sociedade em epígrafe quanto ao artigo 3.º, que fica com a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros e corresponde à soma das seguintes quotas:

Duas quotas no valor nominal de mil seiscientos e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos cada, pertencente ao sócio António Manuel Marcelo Ferreira;

Uma quota no valor de mil seiscientos e vinte e cinco euros, pertencente ao sócio Manuel Eduardo Vinagre Botas.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na respectiva pasta.

Está conforme o original.

14 de Outubro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*. 2010287070

LOUCO BAR — ACTIVIDADES HOTELEIRAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 04763/050415; identificação de pessoa colectiva n.º 507302702; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 18/150405.

Certifico que, por escritura lavrada em 12 de Abril de 2005, a fl. 86 do livro n.º 271-F do 1.º Cartório Notarial de Santarém, entre Ramiro Manuel Jorge Violante, casado na comunhão de adquiridos com Ana Cristina Carreira de Carvalho Violante, e Joana Tainha Cosme, solteira, maior, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato seguinte:

1.º

A sociedade adopta a firma Louco Bar — Actividades Hoteleiras, L.^{da}

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua do Dr. José Henriques Barata, 1.º, direito, Alto do Bexiga, freguesia de Salvador, concelho de Santarém.

3 — Por simples deliberação da gerência pode a sede ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e serem criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território ou no estrangeiro.

2.º

O objecto da sociedade consiste em bar, *pub*, estabelecimento de bebidas com espectáculo.

3.º

O capital social é de cinco mil euros, encontra-se integralmente realizado em dinheiro, e corresponde à soma de duas quotas iguais do valor nominal de dois mil e quinhentos euros cada, uma de cada um dos sócios Ramiro Manuel Jorge Violante e Joana Tainha Cosme.

4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, será exercida por sócios ou não sócios a designar em assembleia geral, a qual também fixará a respectiva remuneração se a ela houver lugar.

2 — São desde já nomeados gerentes ambos os sócios.

3 — Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos, sejam de que natureza forem, basta a assinatura de um gerente.

5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

6.º

A gerência não poderá obrigar a sociedade em letras de favor, fianças, abonações, ou quaisquer actos semelhantes, nem em actos estranhos aos negócios sociais.

7.º

A cessão de quotas, no todo ou em parte, a estranhos depende do consentimento da sociedade, gozando os sócios em primeiro lugar e a sociedade em segundo lugar, do direito de preferência.

8.º

Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao décuplo do capital social.

9.º

Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

Está conforme o original.

14 de Outubro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*.
2010287088

MONTEIRO LOPES & MARTINS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 3741/991221; identificação de pessoa colectiva n.º 504801155.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, em 30 de Agosto de 2005, os documentos da prestação de contas da sociedade respeitante ao ano de 2004.

30 de Agosto de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*.
2010141423

PREBESAN — PRÉ-FABRICADOS DE BETÃO DE SANTARÉM, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 02138/900216; identificação de pessoa colectiva n.º 502292350; inscrição n.º 31; número e data da apresentação: 02/290305.

Certifico que, por escritura de 21 de Março de 2005, lavrada a fl. 87 do livro n.º 219-F do 2.º Cartório Notarial de Santarém, foi aumentado o capital e foi alterado o contrato da sociedade em epígrafe, quanto ao artigo 5.º, que fica com a seguinte redacção:

5.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e outros valores constantes da escrita, é de cinco milhões cento e trinta e nove mil quinhentos e vinte e oito euros e trinta e cinco centimos e corresponde à soma das seguintes quotas:

Uma quota do valor nominal de um milhão seiscentos e noventa e seis mil setecentos e sessenta e um euros e quarenta e dois centimos pertença da sócia SCALMOSTER — Montagem de Adutores e Emissários, L.^{da};

Uma quota do valor nominal de oitocentos e dez mil quinhentos e quarenta e seis euros e cinquenta e oito centimos e outra do valor nominal de novecentos e vinte um mil e oito euros e dezoito centimos, ambas pertença da sócia GRÁTUBO — Produtos de Betão, L.^{da};

Uma quota do valor nominal de novecentos e sessenta e oito mil duzentos e cinquenta e quatro euros, pertença da sócia Banco Comercial Português, S. A.;

Uma quota do valor nominal de cento e três mil trezentos e trinta e três euros, pertença da sócia BNC — Banco Nacional de Crédito, S. A.;

Uma quota do valor nominal de cento e trinta e dois mil trezentos e sessenta e dois euros, pertença da sócia FORTIS BANK, S. A.;

Uma quota do valor nominal de trinta e três mil trezentos e quinze euros, pertença da sócia SOVENDE — Soldas e Equipamentos Industriais, L.^{da};

Uma quota do valor nominal de trinta e sete mil e quinhentos euros pertença do sócio Leonel Miranda;

Quatro quotas do valor nominal de sessenta e dois mil trezentos e quarenta e nove euros e setenta e quatro centimos cada uma, todas pertença da sócia Bonna Sabla;

Uma quota do valor nominal de cento e vinte e quatro mil seiscientos e noventa e nove euros e quarenta e sete centimos, pertença da sócia Bonna Sabla;

Uma quota do valor nominal de quarenta e nove mil oitocentos e setenta e nove euros e setenta e nove centimos, pertença da sócia Bonna Sabla;

Uma quota do valor nominal de doze mil quatrocentos e sessenta e nove euros e noventa e cinco centimos, pertença da sócia PUBLI-CONSTROI — Obras Públicas e Construções Civil, L.^{da}

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na respectiva pasta.

Está conforme o original.

14 de Outubro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*.
2010287096

ANÍBAL PEREIRA DE CARVALHO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 02000/890202; identificação de pessoa colectiva n.º 502101350; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 04/250205.

Certifico que, por escritura de 2 de Dezembro de 2004, lavrada a fl. 33 do livro n.º 207-F do 2.º Cartório Notarial de Santarém, foi aumentado o capital e foi alterado o contrato da sociedade em epígrafe quanto ao artigo 3.º, que fica com a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social é de cinco mil euros, integralmente realizado em dinheiro, e corresponde à soma de três quotas: uma com o valor nominal de três mil e quinhentos euros, pertencente ao sócio, Aníbal Pereira Carvalho, uma quota com o valor nominal de setecentos e cinquenta euros, pertencente ao sócio Valter José Martins Carva-

lho, e uma quota com o valor nominal de setecentos e cinquenta euros, pertencente a sócia Maria Manuela Martins de Carvalho Rosa Tomás.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na respectiva pasta.

Está conforme o original.

14 de Outubro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*.
2010287126

A. J. ZIBAIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 02014/890303; identificação de pessoa colectiva n.º 502115874; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 11/270105.

Certifico que, por escritura de 7 de Janeiro de 2005, lavrada a fl. 119 do livro n.º 210-F do 2.º Cartório Notarial de Santarém, foi aumentado capital e foi alterado o contrato da sociedade em epígrafe quanto ao artigo 3.º, sendo eliminado o artigo 11.º, que fica com a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social, inteiramente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, e corresponde à soma de duas quotas iguais, de dois mil e quinhentos euros, uma de cada um dos sócios.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na respectiva pasta.

Está conforme o original.

14 de Outubro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*.
2010287100

CASAS DO GÓTICO — MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 04773/050506; identificação de pessoa colectiva n.º 507349334; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 02/060505.

Certifico que, por documento particular de 6 de Maio de 2005, João Manuel da Silva Ferreira, casado na comunhão de adquiridos com Marieta Gomes Balão Cosme da Silva Ferreira, constituiu a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato seguinte:

1.º

A sociedade adopta a firma Casas do Gótico — Mediação Imobiliária, Unipessoal, L.^{da}

2.º

A sociedade tem a sua sede na Rua de Serpa Pinto, 39, 2000-046 Santarém, na freguesia de Marvila, concelho de Santarém.

3.º

A sociedade tem por objecto a mediação imobiliária e administração de imóveis por conta de outrem.

4.º

§ 1.º O capital social é de € 5000, representado por uma única quota de igual valor nominal, pertencente ao único sócio João Manuel da Silva Ferreira, que desde já é nomeado gerente, assumindo a representação da sociedade.

§ 2.º O capital social encontra-se integralmente realizado em dinheiro.

5.º

§ 1.º A sociedade obriga-se com a assinatura do gerente.

§ 2.º A sociedade pode constituir mandatário mediante, a outorga de procuração adequada para o efeito.

Está conforme o original.

14 de Outubro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*.
2010287150

PASTELARIA DE JOSÉ MARIA REI, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 02165/900406; identificação de pessoa colectiva n.º 502325860; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 01/060505.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi inscrita a dissolução e o encerramento da liquidação. Data: 2 de Maio de 2005.

14 de Outubro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*.
2010287142

PAULO D'AVÓ — UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 04772/050503; identificação de pessoa colectiva n.º 507318420; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 05/030505.

Certifico que, por escritura lavrada em 21 de Abril de 2005, lavrada a fl. 95 do livro n.º 223-F do 2.º Cartório Notarial de Santarém, Paulo Alexandre Paixão Vieira d'Avó, casado na comunhão de adquiridos com Francelina da Silva Melício da Graça Vieira, constituiu a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato seguinte:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Paulo d'Avó — Unipessoal, L.^{da}, e vai ter a sua sede na Rua de Almeida Garrett, 60, freguesia de Amiais de Baixo, concelho de Santarém.

2 — A gerência poderá deslocar livremente a sede social dentro do concelho de Santarém ou para concelho limítrofe, e bem assim criar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

1 — A sociedade tem por objecto o comércio e reparação de automóveis.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é da quantia de cinco mil euros, correspondente à soma de uma quota única pertencente a Paulo Alexandre Paixão Vieira d'Avó.

ARTIGO 4.º

Poderão ser exigidas ao sócio prestações suplementares de capital, na proporção da quota da sua quota e até ao limite da décuplo do capital social.

ARTIGO 5.º

O sócio poderá fazer à sociedade os suprimentos de que ela carecer, nos termos e condições a estabelecer em assembleia geral.

ARTIGO 6.º

1 — A gerência poderá ser designada em assembleia geral com ou sem remuneração conforme for deliberado, ficando desde já nomeado gerente Paulo Alexandre Paixão Vieira d'Avó.

2 — Para obrigar validamente a sociedade em todos os seus actos e contratos, sejam de que natureza for é necessária e bastante a assinatura de um gerente.

ARTIGO 7.º

Os lucros apurados em cada exercício, depois de deduzida a parte destinada à reserva legal, serão aplicados conforme o que for deliberado pela assembleia geral que aprovará o respectivo balanço, a qual poderá aplicá-los no todo ou em parte à constituição e reforço de quaisquer reservas ou destiná-los a outras aplicações de interesse da sociedade, não distribuindo lucros.

ARTIGO 8.º

Nos termos do previstos no artigo 270.º-F do Código das sociedades Comerciais, o sócio único fica, desde já, autorizado a celebrar com a própria sociedade os negócios jurídicos que entender, os quais devem sempre obedecer à forma legalmente prescrita e, em todos os casos, devem observar a forma escrita.

§1.º O sócio único deverá manter, na sede da sociedade, os documentos relativos aos negócios jurídicos celebrados com a própria sociedade de modo a que possam a todo o tempo ser consultados por qualquer interessado.

§ 2.º Os documentos referidos no número anterior deverão ser juntos aos documentos de prestação de contas deles fazendo parte integral.

§ 3.º O não cumprimento do disposto nos números anteriores implica a nulidade dos negócios celebrados entre o sócio único e a sociedade e ainda a responsabilização daquele.

ARTIGO 9.º

Salvo os prazos e formalidades especiais as assembleias gerais serão convocadas por meio de cartas registadas, dirigidas aos sócios com a antecedência mínima de 15 dias.

Disposição transitória

A gerência fica desde já autorizada a celebrar em nome da sociedade, negócios jurídicos, a movimentar a conta bancária relativa ao depósito das entradas em dinheiro de capital, que se encontra efectuado no banco BPI, agência de Alcanede, levantando todas as quantias de que necessitar para ocorrer às despesas com a constituição e registo e outros encargos de instalação e do giro normal da sociedade, que são por ela assumidas, e a aquisição de bens e equipamentos necessários ao início de actividade.

Está conforme o original.

14 de Outubro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*.
2010287134

URBETEMPUS, CONSULTORES, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 03810/000503; identificação de pessoa colectiva n.º 504682610; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 03/090505.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi inscrita a dissolução e o encerramento da liquidação. Data: 26 de Novembro de 2002.

14 de Outubro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*.
2010287185

VEBA — DESPOLUIÇÃO, COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 02890/940708; identificação de pessoa colectiva n.º 503242527; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 01/090505.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi inscrita a dissolução e o encerramento da liquidação. Data: 25 de Setembro de 1998.

14 de Outubro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*.
2010287177

J. FRADE ANTÓNIO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 01394/811008; identificação de pessoa colectiva n.º 501209654; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 03/060505.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi inscrita a dissolução e o encerramento da liquidação. Data: 24 de Março de 2005.

14 de Outubro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*.
2010287169

JOÃO BAPTISTA GOMES & FILHO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 746, livro C-2; identificação de pessoa colectiva n.º 500149127; inscrição n.º 6863, livro E-12; número e data da apresentação: 05/140605.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi inscrita a dissolução e o encerramento da liquidação. Data: 19 de Maio de 2005.

31 de Outubro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*.
2010288858

CANELAS & CANELAS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 02380/910705; identificação de pessoa colectiva n.º 502586338; inscrição n.º 10; número e data da apresentação: 06/130605.

Certifico que, por escritura de 19 de Maio de 2005, lavrada a fl. 32 do livro n.º 274-F do 1.º Cartório Notarial de Santarém, foi aumentado o capital e foi alterado o contrato da sociedade em epígrafe quanto ao artigo 3.º e eliminado o artigo 11.º, que fica com a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e noutros valores constantes do activo, é de cinco mil euros e corresponde à soma de três quotas, sendo uma de três mil euros, pertencente ao sócio Dário Joaquim Batista Serrão e duas de mil euros, pertencentes uma a cada um dos sócios Jorge Manuel Catarino Canelas e José António Bento Zibaia.

§ único. Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital, na proporção das suas respectivas quotas, até ao décuplo do capital, assim como os mesmos sócios poderão fazer à sociedade os suprimento de que ela carecer, em condições a estabelecer em assembleia geral.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na respectiva pasta.

Está conforme o original.

31 Outubro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*.
2010288840

ROQUES VALE DO TEJO — COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 04791/050615; identificação de pessoa colectiva n.º 507094700; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 10/250705.

Certifico que, por escritura lavrada em 24 de Março de 2005, a fl. 33 do livro n.º 220-F do 2.º Cartório Notarial de Santarém, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato seguinte:

ARTIGO 1.º

Denominação, duração e sede

1 — A sociedade adopta a denominação de Roques Vale do Tejo — Comércio de Automóveis, S. A., e durará por tempo indeterminado.

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua de Duarte Pacheco Pereira, 2-4, freguesia de São Nicolau, concelho de Santarém.

ARTIGO 2.º

Objecto

O objecto da sociedade é o comércio e distribuição de automóveis e serviços após venda.

ARTIGO 3.º

Participações

No exercício da sua actividade, a sociedade poderá adquirir e alienar participações no capital social de outras sociedades, ainda que com objecto social diferente, bem como fazer parte de agrupamentos complementares, de empresas, associações em participação, consórcios ou outros de natureza semelhante.

ARTIGO 4.º

Capital; acções

1 — O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de quatrocentos mil euros, representado por 400 000 acções com o valor nominal de um euro cada uma.

2 — As acções serão tituladas, nominativas e representadas por títulos de 1, 5, 10, 100, 1000, 10 000 ou mais acções.

ARTIGO 5.º

Transmissão de acções

1 — No caso de transmissão de acções entre accionistas ou a favor de terceiros, os accionistas não transmitentes terão direito de preferência.

2 — Se qualquer accionista pretender transmitir acções, o accionista em causa disso notificará os restantes accionistas, por escrito, identificando o número de acções a transmitir, o proposto adquirente, o respectivo preço e as correspondentes condições de pagamento.

3 — No prazo de 20 dias úteis a contar da data de recepção da notificação a que se refere o anterior n.º 2, os accionistas notificados deverão, por seu turno, notificar ao accionista transmissor se exercem, ou não, o direito de preferência na aquisição das acções em causa, entendendo-se para este efeito que cada um dos restantes accionistas terá o direito de adquirir uma participação proporcionalmente correspondente à relação entre o valor nominal do capital que detiver e o valor nominal do capital detido pelo conjunto dos accionistas não transmitentes, mas se um dos accionistas não transmitentes não exercer direito de preferência na aquisição do que lhe competir, poderão os outros accionistas não transmitentes adquirir a parte sobranse proporcionalmente às participações que detenhão.

4 — Se, por aplicação do disposto nos números anteriores, não for exercido direito de preferência sobre todas as participações a transmitir, o accionista transmissor poderá livremente transmitir a quem, pelo preço e nas condições notificadas ao abrigo do número dois, as participações sobre cuja aquisição os accionistas não transmitentes, ou qualquer deles, não tiverem exercido direito de preferência.

5 — A oneração de acções ou de direitos a elas inerentes, fica sujeita ao prévio consentimento da sociedade. A prestação do consentimento deverá constar de deliberação da assembleia geral tomada com o voto favorável de maioria do capital social, em reunião a realizar no prazo máximo de 60 dias a contar da data da recepção do pedido de consentimento.

6 — No caso de a sociedade não se pronunciar no prazo referido no número anterior, poderá realizar-se o acto para o qual seria necessário o consentimento da sociedade.

7 — Caso a sociedade recuse consentimento referido no anterior número cinco, fica obrigada a adquirir as acções em causa, por valor determinado nos termos do n.º 2 do artigo 105.º do Código das sociedades Comerciais.

ARTIGO 6.º

Amortização de acções

1 — A sociedade poderá amortizar acções, nos seguintes casos:

- a) Por acordo de accionistas;
- b) Por morte, insolvência ou falência do respectivo titular;
- c) Por divórcio ou partilha em vida do respectivo titular, no caso das respectivas acções serem atribuídas ao cônjuge;
- d) No caso de as acções serem alvo de qualquer procedimento judicial, designadamente de venda em execução de penhora, penhor ou outro tipo de garantia;
- e) Se o respectivo titular as pretender transmitir sem o prévio cumprimento do disposto no artigo 5.º;
- f) Por recusa do accionista em formalizar a sua transmissão, depois de os accionistas terem declarado preferir na transmissão;
- g) Em qualquer outra situação susceptível de determinar a transmissão não voluntária da titularidade das mesmas e desde que qualquer uma das mencionadas situações se prolongue por período superior a 30 dias.

2 — A deliberação de amortização deve ser tomada em assembleia geral no prazo máximo de um ano a contar do conhecimento do facto que fundamenta a amortização, devendo esta fixar as condições necessárias para que a operação seja efectuada.

ARTIGO 7.º

Acções e obrigações próprias

A sociedade poderá, por deliberação da assembleia geral, emitir obrigações e adquirir acções e obrigações próprias, nos termos previstos na lei, e realizar sobre umas e outras as operações que se mostrarem convenientes para a prossecução dos interesses sociais.

ARTIGO 8.º

Assembleia geral

1 — A assembleia geral é constituída pelos accionistas com direito a voto que sejam titulares de 1000 ou mais acções.

2 — Os accionistas detentores de um número de acções inferior a 1000 poderão agrupar-se por forma a completar esse número, fazendo-se então representar por qualquer um dos agrupados.

3 — Os accionistas podem fazer-se representar nas reuniões da assembleia geral por outro accionista ou por qualquer terceiro.

4 — Todas as representações previstas no número anterior deverão ser comunicadas ao presidente da mesa da assembleia geral por carta em que se especifique a identidade e domicílio do representante e a reunião da assembleia geral a que se refere.

ARTIGO 9.º

Mesa da assembleia geral

A mesa da assembleia geral é constituída por um presidente e um secretário, eleitos pela assembleia geral, de entre accionistas ou terceiros, pelo período de um ano, e poderão sempre ser reeleitos.

ARTIGO 10.º

Convocação da assembleia geral

1 — As convocatórias para a reunião da assembleia geral devem ser feitas com a antecedência mínima e a publicidade impostas por lei.

2 — Sendo nominativas todas as acções representativas do capital da sociedade e excepto se a lei impuser outras formalidades, a convocação da assembleia geral pode fazer-se por cartas registadas, expedidas com a antecedência legal mínima em relação à data da reunião.

3 — A Assembleia geral poderá funcionar em primeira convocação desde que se achem presentes ou devidamente representados accionistas detentores de acções correspondentes a mais de 50 % do capital social.

ARTIGO 11.º

Deliberações da assembleia geral

1 — As deliberações da assembleia geral serão tomada por maioria simples dos votos apurados em cada reunião, salvo quando a lei exigir maioria qualificada.

2 — A cada grupo de 1000 acções corresponde um voto tendo os accionistas tantos votos quanto os correspondentes à parte inteira que resultar da divisão por 1000 do número de acções que possuam, sem qualquer limite.

ARTIGO 12.º

Administração

1 — A administração da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, incumbem a um conselho de administração composto por três ou cinco membros, de entre os quais um presidente, em qualquer caso eleitos pela Assembleia geral pelo período de um ano e que poderão sempre ser reeleitos.

2 — O conselho de administração fica investido dos poderes necessários para o efeito de assegurar a gestão das actividades da sociedade e de todos os seus negócios, podendo, designadamente:

- a) Celebrar contratos no âmbito da actividade corrente da sociedade e para prossecução do seu objecto social;
- b) Contratar e despedir pessoal;
- c) Adquirir, alienar, locar e onerar bens móveis, incluindo veículos automóveis;
- d) Adquirir, alienar ou onerar acções ou outras participações sociais e obrigações;
- e) Celebrar contratos de locação financeira mobiliária;
- f) Contrair empréstimos ou obrigações financeiras equivalentes, no mercado nacional e/ou estrangeiro e aceitar a fiscalização das entidades mutuantes;
- g) Prestar garantias, cauções e avales nos termos permitidos por lei;
- h) Abrir e movimentar contas bancárias;
- i) Aceitar, sacar e endossar letras, livranças e outros efeitos comerciais;
- j) Designar pessoas, singulares ou colectivas, para o exercício de cargos sociais noutras sociedades;
- l) Confessar, desistir ou transigir em qualquer acção ou processo, tanto judicial como arbitral.

3 — O conselho de administração poderá delegar, no todo ou em parte, as suas competências e os seus poderes de gestão e de representação social, nos termos da lei, designadamente os referidos no anterior n.º 2, num ou mais administradores-delegados ou numa comissão executiva, sem prejuízo da sua própria competência para deliberar sobre os mesmos assuntos.

4 — O conselho de administração poderá constituir mandatários ou procuradores da sociedade para a prática de determinados actos ou categorias de actos.

5 — Os administradores ficam ou não dispensados de prestar caução, conforme seja deliberado pela assembleia geral.

ARTIGO 13.º

Reuniões do conselho de administração

1 — O conselho de administração reunirá pelo menos uma vez por trimestre e sempre que for convocado pelo presidente ou por dois administradores.

2 — Qualquer membro do conselho de administração poderá fazer-se representar numa reunião do conselho por outro administrador, mediante carta dirigida ao respectivo presidente, que só poderá ser utilizada uma vez.

3 — As deliberações do conselho de administração serão tomadas por maioria dos votos dos administradores presentes ou representados.

ARTIGO 14.º

Representação da sociedade

1 — A sociedade fica obrigada, nos seus actos e contratos:

a) Pelas assinaturas, em conjunto, de dois membros do conselho de administração;

b) Pela assinatura de um ou mais administradores-delegados ou executivos, dentro dos limites da delegação do conselho, de acordo com o disposto no artigo 12.º, n.º 3;

c) Pela assinatura de um ou mais mandatários ou procuradores da sociedade constituídos para fins específicos e determinados, conforme o disposto no artigo 12.º, n.º 4, e nos termos dos respectivos mandatos ou procurações.

2 — A sociedade será representada por qualquer membro do conselho de administração nas assembleias gerais das sociedades em cujo capital participe.

ARTIGO 15.º

Fiscalização

1 — A fiscalização dos negócios sociais compete a um fiscal único, que deve ser revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas.

2 — O fiscal único terá sempre um suplente, que será igualmente revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas.

3 — O fiscal único e o seu suplente serão eleitos pela assembleia geral pelo período de um ano e poderão sempre ser reeleitos.

ARTIGO 16.º

Lucros

1 — Após a constituição ou reintegração de fundo de reserva legal, nos termos previstos na lei, os lucros líquidos de cada exercício serão aplicados conforme for deliberado em assembleia geral.

2 — No decurso de cada exercício, podem ser feitos aos accionistas adiantamentos sobre lucros ou distribuição de reservas, nos termos permitidos por lei.

ARTIGO 17.º

Remunerações

As retribuições de qualquer espécie que devam ou não auferir cada um dos membros dos órgãos sociais serão fixadas e a todo o tempo revisíveis pela assembleia geral.

ARTIGO 18.º

Derrogação

As disposições do Código das sociedades Comerciais que sejam supletivas podem ser derogadas por deliberação da assembleia geral aprovada pelos votos representativos de mais de metade do capital social.

ARTIGO 19.º

Disposições transitórias

1 — Os administradores nomeados no n.º 2 infra ficam desde já autorizados a, antes do registo definitivo deste contrato de sociedade, proceder ao levantamento da importância correspondente ao capital social, a fim de acorrer às despesas de constituição, registo e aquisição dos bens de equipamento ou outros que sejam necessários ou convenientes à prossecução dos fins sociais, ficando desde já autorizados a tomar de arrendamento quaisquer bens imóveis em representação da sociedade.

2 — Ficam desde já nomeados como membros dos órgãos sociais para o ano de 2005:

Mesa da assembleia geral: presidente — Doutor João Fernando Lopes Roque Dias, divorciado, residente na Rua do Padre João Rodrigues Ribeiro, 12-B, 5.º, esquerdo, em Santarém; secretário — Teresa Isabel Laudácias Roque Dias, residente na Avenida dos Forcados Amadores de Santarém, 4, 5.º, direito, em Santarém.

Conselho de administração: presidente — José Manuel Ferreira Roque Dias, casado, residente na Rua de Vasco da Gama, 4, 4.º, direito, em Santarém; vogais — José Alberto Lopes Roque Dias, casado, residente na Avenida dos Forcados Amadores de Santarém, 4, 5.º, direito, em Santarém, e Frederico Luís da Silva Ferreira Roque Dias, solteiro, residente na Rua de Vasco da Gama, 4, 4.º, direito, em Santarém.

Fiscalização:

Fiscal único: efectivo — J. Bastos, C. Sousa Góis & Associado, SROC, L.ª, inscrição n.º 104 na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, número de identificação de pessoa colectiva 502844787, com sede na Rua de São Domingos de Benfica, 33, 3.º, A, em Lisboa, representada pela Doutora Ana Maria Celestino Alberto dos Santos, inscrição n.º 917 na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, número de identificação fiscal 144668688, com residência profissional na Avenida do Visconde Valmor, 47, 7.º, direito, em Lisboa; suplente — Doutor Jaime de Macedo Santos Bastos, inscrição n.º 599 na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, número de identificação fiscal 135222362, residente na Avenida de Frei Miguel Contreiras, 54-A, 4.º, em Lisboa.

Está conforme o original.

31 de Outubro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*.
2010288904

COOPERATIVA DE HABITAÇÃO ECONÓMICA LAR SCALABITANO, C. R. L.

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 01121/790922; identificação de pessoa colectiva n.º 500759545; inscrição n.º 12; número e data da apresentação: 01/170605.

Certifico que, por acta n.º 02, de 2 de Abril de 2005, foram nomeados os órgãos sociais para o triénio de 2 de Abril de 2005 a 2 de Abril de 2008, que são os seguintes:

Direcção: presidente — Arménio Vaz Ferreira; vice-presidente — Norberto Fernandes Inácio; secretário — Samuel Domingos Duarte Violante; tesoureiro — José António da Silva Lopes; vogal — Maria Regina Mendonça Teles Castelo Branco; suplentes: Joaquim Manuel Carvalho e Silva e Joaquim Patrício Matias.

Conselho fiscal: presidente — José Carlos de Almeida Gouveia; vice-presidente — José Constantino Santana Gorjão; secretário — Ricardo Ferreira Gonçalves; suplentes — Amândio Santos Hermínio e Joaquim da Piedade Madeira Queijeiro.

Está conforme o original.

3 de Novembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*.
2010288939

NOVO RAMO TRANSPORTES, UNIPESSOAL, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 04530/030814; identificação de pessoa colectiva n.º 506665895; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 2; números e data das apresentações: 11 e 12/050505.

Certifico que, por acta n.º 4, de 29 de Março de 2005, Maria da Luz Gomes Serrão foi destituída do cargo de gerente e José Manuel Carvalho Gaspar foi nomeado gerente.

14 de Outubro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*.
2010287193

JORTEJO — JORNALS, RÁDIO E TELEVISÃO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 01985/860207; identificação de pessoa colectiva n.º 501636110; inscrição n.º 42; número e data da apresentação: 07/100505.

Certifico que, por escritura de 21 de Março de 2005, lavrada a fl. 116 do livro n.º 257-A do 1.º Cartório Notarial de Competência Especializada de Leiria, foi aumentado o capital e foi alterado o contrato da sociedade em epígrafe, quanto ao artigo 3.º, que fica com a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e outros valores constantes do activo social, é de duzentos e cinquenta mil euros, correspondente ao somatório das seguintes quotas:

Uma do valor nominal de cento e setenta e um mil duzentos e trinta e dois euros e setenta cêntimos;

Uma do valor nominal de seis mil trezentos e sessenta e cinco euros e dois cêntimos;

Uma do valor nominal de seis mil trezentos e sessenta e um euros e sessenta e oito cêntimos;

Uma do valor nominal de cinco mil trezentos e oitenta e sete euros e oitenta e nove cêntimos;

Uma do valor nominal de três mil novecentos e seis euros e vinte e nove cêntimos;

Uma do valor nominal de três mil seiscentos e vinte e sete euros e vinte e sete cêntimos;

Uma do valor nominal de três mil trezentos e noventa e dois euros e sessenta e um cêntimo;

Uma do valor nominal de dois mil quatrocentos e oitenta e seis euros e oito cêntimos;

Uma do valor nominal de mil seiscentos e vinte euros e oitenta e três cêntimos;

Duas do valor nominal de mil cento e dezasseis euros e dez cêntimos cada;

Uma do valor nominal de mil e quatro euros e quarenta e nove cêntimos;

Uma do valor nominal de trezentos e trinta e quatro euros e oitenta e dois cêntimos; e

Uma do valor nominal de cento e onze euros e sessenta e um cêntimos, todas pertencentes à sócia SOJORMÉDIA — Gestão de Participações Sociais, SGPS, S. A.;

Uma do valor nominal de cento e onze euros e sessenta e um cêntimos, pertencente ao sócio Hermínio Paiva Fernandes Martinho;

Uma do valor nominal de cento e onze euros e sessenta e um cêntimos, pertencente ao sócio Eurico Manuel Lopes Rosa;

Uma do valor nominal de três mil trezentos e quarenta e oito euros e vinte e cinco cêntimos, pertencente ao sócio Joaquim Soares Duarte;

Uma do valor nominal de trezentos e trinta e quatro euros e oitenta e dois cêntimos, pertencente ao sócio Carlos Alberto Jorge Consiglieri;

Uma do valor nominal de dezanove mil quinhentos e quarenta e cinco euros e cinco cêntimos, pertencente ao sócio Albertino dos Anjos Antunes;

Uma do valor nominal de seis mil cento e trinta e oito euros e quarenta e seis cêntimos, pertencente ao sócio Marcolino Sequeira Nobre;

Uma do valor nominal de quinhentos e cinquenta e oito euros e quatro cêntimos, pertencente à sócia TELEMÓN — Telecomunicações, L.ª;

Uma do valor nominal de dois mil e sessenta e quatro euros e setenta e cinco cêntimos, pertencente à sócia Maria Adelaide Casinhas Banha;

Uma do valor nominal de quinhentos e cinquenta e oito euros e quatro cêntimos, pertencente ao sócio António José de Lima Cardoso Braz Fernandes Albuquerque;

Uma do valor nominal de mil trezentos e noventa e cinco euros e dez cêntimos, pertencente ao sócio Pedro Miguel Gil;

Uma do valor nominal de quinhentos e cinquenta e oito euros e quatro cêntimos, pertencente ao sócio Carlos Maria Cabral Raposo Amaral;

Uma do valor nominal de mil trezentos e noventa e cinco euros e dez cêntimos, pertencente ao sócio Rogério Nuno Faria Vieira;

Uma do valor nominal de quinhentos e cinquenta e oito euros e quatro cêntimos, pertencente ao sócio Armando Jorge Gonçalves Tomás;

Uma do valor nominal de quinhentos e cinquenta e oito euros e quatro cêntimos, pertencente ao sócio José Manuel Oliveira Gameiro Santos;

Uma do valor nominal de trezentos e noventa euros e sessenta e três cêntimos, pertencente ao sócio Valério Manuel Neto Capaz;

Uma do valor nominal de trezentos e trinta e quatro euros e oitenta e dois cêntimos, pertencente à sócia INFORMATE — Informação Regional, S. A.;

Uma do valor nominal de mil cento e dezasseis euros e oito cêntimos, pertencente ao sócio Francisco Manuel Marcelo Monteiro Curto;

Uma do valor nominal de trezentos e noventa euros e sessenta e três cêntimos, pertencente ao sócio António Jaime de Sousa Carvalho;

Uma do valor nominal de quinhentos e cinquenta e oito euros e quatro cêntimos, pertencente ao sócio Francisco Armando Fernandes;

Uma do valor nominal de mil quinhentos e setenta e seis euros e vinte e três cêntimos, pertencente ao sócio Armando Rodrigues Lopes;

Uma do valor nominal de cento e onze euros e sessenta e um cêntimos, pertencente ao sócio António Augusto Rosário Braz Pinto;

Uma do valor nominal de cento e onze euros e sessenta e um cêntimos, pertencente ao sócio José Manuel Nascimento Pedro;

Uma do valor nominal de cento e onze euros e sessenta e um cêntimos, pertencente à sócia Rosalina da Piedade de Melro Blaser Gaspar.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

14 de Outubro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*. 2010287215

SOCIEDADE AGRÍCOLA INFANTE DA CÂMARA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 02119/900111; identificação de pessoa colectiva n.º 502268379; inscrição n.º 15; número e data da apresentação: 11/120505.

Certifico que, por escritura de 5 de Abril de 2005, lavrada a fl. 64 do livro n.º 383-E do 19.º Cartório Notarial de Lisboa, foi aumentado o capital e foi alterado o contrato da sociedade em epígrafe quanto aos artigos 2.º e 3.º, que ficam com a seguinte redacção:

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto quaisquer explorações agrícolas, pecuárias e florestais, o exercício de actividades com elas conexas, a comercialização dos respectivos produtos, bem como a exploração económica dos recursos cinegéticos e turismo em espaço rural.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado, é de duzentos e noventa mil euros e corresponde à soma das seguintes quotas: uma de setenta e dois mil e quinhentos euros pertencente à sócia Maria João de Castro Infante da Câmara, cinco de trinta e seis mil duzentos e cinquenta euros cada, pertencendo uma a cada um dos sócios Maria do Carmo de Castro Infante da Câmara, Maria da Assunção de Castro Infante da Câmara Mascarenhas, José Emílio de Castro Infante da Câmara, Teresa de Castro Infante da Câmara Carvalho e Luís de Castro Infante da Câmara, uma de trinta e quatro mil duzentos e cinquenta euros pertencente ao sócio Pedro de Castro Infante da Câmara, no estado de casado, e uma de dois mil euros também pertencente ao sócio Pedro de Castro Infante da Câmara, esta no estado de solteiro.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na respectiva pasta.

Está conforme o original.

14 de Outubro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*. 2010287444

SOFIARTE, MARCENARIA E TORNEADOS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 03006/950526; identificação de pessoa colectiva n.º 503429104; inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 05/070605.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi inscrita a dissolução e o encerramento da liquidação. Data: 7 de Junho de 2005.

14 de Outubro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*. 2010287231

MANUEL JORGE OLIVEIRA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 04776/050512; identificação de pessoa colectiva n.º 507243870; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 15/120505.

Certifico que, por escritura lavrada em 26 de Abril de 2005, a fl. 19 do livro n.º 224-F do 2.º Cartório Notarial de Santarém, Manuel Jorge Mendes Oliveira e mulher, Ana Teresa da Silva Batista, casados na comunhão de adquiridos, constituem a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato seguinte:

1.º

Denominação

A sociedade comercial por quotas adopta a denominação Manuel Jorge Oliveira, L.ª

2.º

Sede e representação

1 — A sede social é em Vale Flores, freguesia de Achete, concelho de Santarém.

2 — Por simples deliberação da assembleia geral pode a sede ser deslocada para outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

3 — A sociedade pode, por deliberação da assembleia geral, constituir, transferir ou encerrar sucursais, agências, delegações ou quaisquer outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

3.º

Objecto

O objecto da sociedade consiste na montagem e reparação de ascensores em construção civil.

4.º

Capital social

1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de dez mil euros e corresponde à soma de duas quotas iguais de valor nominal de cinco mil euros, pertencentes, uma quota ao sócio Manuel Jorge Mendes Oliveira, e a outra quota à sócia Ana Teresa da Silva Batista.

2 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global de três vezes o capital social.

3 — Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimento.

5.º

Gerência

1 — A gerência e representação da sociedade pertence a ambos os sócios, desde já nomeados gerentes, com ou sem remuneração, conforme se venha a decidir em assembleia geral.

2 — Por simples deliberação da assembleia geral poderá ser nomeado outro gerente.

6.º

Forma de obrigar

Para obrigar a sociedade é suficiente a assinatura de um dos gerentes.

7.º

Cessão de quota

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade que terá direito de preferência, o qual, de seguida, se defere ao sócio não cedente.

8.º

Amortização de quota

A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

- Por acordo com o respectivo titular;
- Quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo, ou quando for incluída em massa falida;
- Quando, em partilha, a quota for adjudicada a quem não seja sócio;
- Por interdição ou inabilitação de qualquer sócio;
- Por exoneração ou exclusão de um sócio.

Disposição transitória

A gerência fica, desde já, autorizada a levantar o capital social depositado, a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, imóveis ou direitos, mesmo antes do registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada.

Está conforme o original.

24 de Outubro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*.
2010287258

ESPINGARDARIA CAVALEIRO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 04775/050512; identificação de pessoa colectiva n.º 507334710; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 14/120505.

Certifico que, por escritura lavrada em 3 de Maio de 2005, a fl. 121 do livro n.º 272-F do 1.º Cartório Notarial de Santarém, Manuel Cava-

leiro Lopes Teodósio, casado na comunhão de adquiridos com Isabel Maria Teodósio Lopes Cavaleiro, e Edgar Manuel Teodósio Lopes Cavaleiro, solteiro, maior, constituem a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato seguinte:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma Espingardaria Cavaleiro, L.ª, e tem a sua sede na Rua do Capitão Salgueiro Maia, lote 14, 1.º, esquerdo, Alto do Bexiga, freguesia de São Salvador, concelho de Santarém.

§ único. A gerência da sociedade poderá deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelhos limítrofes e poderá criar ou extinguir sucursais, agências, delegações, ou outras formas legais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto: comércio e importação de artigos de caça e pesca e comércio de armas de defesa e caça.

ARTIGO 3.º

O capital social é de cinco mil euros, estando integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas iguais de dois mil e quinhentos euros, uma de cada um dos sócios, Manuel Cavaleiro Lopes Teodósio e Edgar Manuel Teodósio Lopes Cavaleiro.

ARTIGO 4.º

A gerência da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, quer activa, quer passivamente e com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, fica a cargo do sócio Edgar Manuel Teodósio Lopes Cavaleiro, que fica desde já nomeado gerente.

§ único. A obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos, sejam de que natureza forem, é suficiente a assinatura do gerente nomeado.

ARTIGO 5.º

A cessão de quotas total ou parcial entre sócios é livremente permitida, a estranhos, carece do consentimento da sociedade e dos sócios não cedentes, sendo reservado à sociedade o direito de referência em primeiro lugar e em segundo aos sócios não cedentes.

ARTIGO 6.º

Quando a lei não exija outros prazos ou formalidades as assembleias gerais serão convocadas por meio de carta registada com aviso de recepção, dirigidas aos sócios, com a antecedência mínima de 15 dias.

Está conforme o original.

14 de Outubro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*.
2010287240

SOFIARTE, MARCENARIA E TORNEADOS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 03006/950526; identificação de pessoa colectiva n.º 503429104; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 5; números e data das apresentações: 12 e 13/120505.

Certifica que, por escritura de 20 de Dezembro de 2004, lavrada a fl. 50 do livro n.º 192-C do 2.º Cartório Notarial de Santarém, foi aumentado o capital, Ana Sofia Rodrigues Finote renunciou à gerência e foi alterado o contrato da sociedade em epígrafe quanto aos artigos 3.º e 4.º, que ficam com a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinco mil euros e corresponde à soma de três quotas:

Uma quota no valor nominal de dois mil e quinhentos euros, pertencente ao sócio Joaquim António Ramos Finote;

Duas quotas, uma no valor nominal de mil duzentos e quarenta e seis euros e noventa e nove cêntimos, e outra quota no valor nominal de mil duzentos e cinquenta e três euros e um cêntimo, ambas pertencentes ao sócio Sérgio Alberto Rodrigues Finote.

ARTIGO 4.º

A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, pertence aos gerentes, sócios ou não sócios, que venham a ser nomeados em assembleia geral, tendo já sido nomeado gerente o sócio Joaquim António Ramos Finote.

§ único. Para obrigar validamente a sociedade é necessária e suficiente a assinatura de um gerente.

Está conforme o original.

14 de Outubro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*.
2010287223

SETÚBAL

ALCOCHETE

PLUS DISCOUNT — SUPERMERCADOS, L.^{DA}

Sede: Urbanização do Passil, Rua B, 220, lote 101-A, Passil, Alcochete

Conservatória do Registo Comercial de Alcochete. Matrícula n.º 00596/000317; identificação de pessoa colectiva n.º 504719777; inscrição n.º 10; número e data da apresentação: 01/171005.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, foi alterado o artigo 1.º, conforme a redacção seguinte:

ARTIGO 1.º

A sociedade é uma sociedade por quotas e adopta o nome de Plus Discount — Supermercados, L.^{da}

Está conforme o original.

31 de Outubro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *(Assinatura ilegível.)*
2010943333

ALIBEEF — AGRUPAMENTO DE PRODUTORES DE BOVINOS, OVINOS E CAPRINOS, C. R. L.

Sede: Quinta do Passil, Alcochete

Conservatória do Registo Comercial de Alcochete. Matrícula n.º 00004/990510; identificação de pessoa colectiva n.º 504938681; inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 02/171005.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, foi alterado o artigo 6.º, conforme a redacção seguinte:

6.º

Capital social

a) O capital social é, nos termos da lei, variável e ilimitado, sendo o seu montante mínimo, já realizado, de doze mil e quinhentos euros.

b) O capital social é representado por títulos nominativos de cinco euros cada.

c) O capital social poderá ser elevado, uma ou mais vezes, mediante a emissão de novos títulos de capital, a subscrever pelos cooperadores já aderentes ou por cooperadores que venham a aderir.

d) O capital social responde, em exclusivo, pelas obrigações assumidas.

Está conforme o original.

31 de Outubro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *(Assinatura ilegível.)*
2010942906

ALIGRUPO — AGRUPAMENTO DE PRODUTORES DE SUÍNOS, BOVINOS, OVINOS E CAPRINOS, C. R. L.

Sede: Quinta do Passil, Passil, Alcochete

Conservatória do Registo Comercial de Alcochete. Matrícula n.º 00351/940209; inscrição n.º 10; número e data da apresentação: 03/171005.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, foram alterados os artigos 6.º e 7.º conforme a redacção seguinte:

6.º

Capital social

1 — O capital social da ALIGRUPO é, nos termos da lei, variável e ilimitado, sendo o seu montante mínimo, já realizado, de dez mil euros.

2 — O capital social é representado por títulos nominativos de cinco euros cada.

3 — O capital social poderá ser elevado, uma ou mais vezes, mediante a emissão de novos títulos de capital, a subscrever pelos cooperadores já aderentes ou por cooperadores que venham a aderir.

4 — O capital social da ALIGRUPO responde, em exclusivo, pelas obrigações assumidas.

7.º

Entradas mínimas e realização do capital

1 — A entrada mínima de cada membro da Aligrupe não pode ser inferior a cem títulos de capital, sendo integralmente realizada em dinheiro no acto da inscrição.

2 — A ALIGRUPO definirá em regulamento interno o número de títulos, para além dos referidos no número anterior, a subscrever por cada aderente que nela pretenda inscrever-se.

Está conforme o original.

31 de Outubro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *(Assinatura ilegível.)*
2010943341

SEFORAN — SOCIEDADE IMOBILIÁRIA E DE CONSTRUÇÃO, L.^{DA}

Sede: Rua do Bocage, 64, rés-do-chão, Alcochete

Conservatória do Registo Comercial de Alcochete. Matrícula n.º 00413/980602; identificação de pessoa colectiva n.º 504183087.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, foi feito o depósito das contas referentes ao ano de 2004.

Está conforme o original.

28 de Outubro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *(Assinatura ilegível.)*
2010663276

JIORA INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS E TURÍSTICOS, S. A.

Sede: Rua da Senhora de Sant'Ana, 5, 1.º, sala 3, Alcochete

Conservatória do Registo Comercial de Alcochete. Matrícula n.º 00535/990126; identificação de pessoa colectiva n.º 504405128.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, foi feito o depósito das contas referentes ao ano de 2004.

Está conforme o original.

28 de Outubro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *(Assinatura ilegível.)*
2010900049

AGRO ALBUQUERQUE, L.^{DA}

Sede: Lagoa da Cova, Rego Amoreira, Alcochete

Conservatória do Registo Comercial de Alcochete. Matrícula n.º 00125/880520; identificação de pessoa colectiva n.º 501988440.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, foi feito o depósito das contas referentes ao ano de 2004.

Está conforme o original.

28 de Outubro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *(Assinatura ilegível.)*
2010663314

JIORA INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS E TURÍSTICOS, S. A.

Sede: Rua da Senhora de Sant'Ana, 5, 1.º, sala 3, Alcochete

Conservatória do Registo Comercial de Alcochete. Matrícula n.º 00535/990126; identificação de pessoa colectiva n.º 504405128.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, foi feito o depósito das contas referentes ao ano de 2003.

Está conforme o original.

28 de Outubro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *(Assinatura ilegível.)*
2010900065

JIORA INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS E TURÍSTICOS, S. A.

Sede: Rua da Senhora de Sant'Ana, 5, 1.º, sala 3, Alcochete
 Conservatória do Registo Comercial de Alcochete. Matrícula n.º 00535/990126; identificação de pessoa colectiva n.º 504405128.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, foi feito o depósito das contas referentes ao ano de 2002.

Está conforme o original.

28 de Outubro de 2005. — A Segunda-Ajudante, (*Assinatura ilegível.*) 2010900057

JIORA INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS E TURÍSTICOS, S. A.

Sede: Rua da Senhora de Sant'Ana, 5, 1.º, sala 3, Alcochete
 Conservatória do Registo Comercial de Alcochete. Matrícula n.º 00535/990126; identificação de pessoa colectiva n.º 504405128.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, foi feito o depósito das contas referentes ao ano de 2001.

Está conforme o original.

28 de Outubro de 2005. — A Segunda-Ajudante, (*Assinatura ilegível.*) 2010900073

ALMADA**VÍTOR M. C. DUARTE, UNIPessoal, L.ª**

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 11 075/24092001; identificação de pessoa colectiva n.º 505679000; data da apresentação: 06122002.

Certifico que ficaram depositados na pasta respectiva a acta e os outros documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 2001.

14 de Setembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Armanda Maria Miranda Marrachinho.* 2009370015

O ZÉ DAS AVES — ACTIVIDADES HOTELEIRAS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 09896/990910; identificação de pessoa colectiva n.º 504617214; data da apresentação: 08102003.

Certifico que ficaram depositados na pasta respectiva a acta e os outros documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 2002.

14 de Setembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Armanda Maria Miranda Marrachinho.* 2008172554

SOCOPAL — SOCIEDADE CONCELHIA DE PANIFICAÇÃO ALMADENSE, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 00608/611026; identificação de pessoa colectiva n.º 500270317; data da apresentação: 17122002.

Certifico que ficaram depositados na pasta respectiva a acta e os outros documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 2001.

14 de Setembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Armanda Maria Miranda Marrachinho.* 2008172546

CONCILIUM — GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 05893/910315; identificação de pessoa colectiva n.º 502530049; data da apresentação: 01072003.

Certifico que ficaram depositados na pasta respectiva a acta e os outros documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 2002.

14 de Setembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Armanda Maria Miranda Marrachinho.* 2002474613

ROMERO VOX — PRODUÇÕES DE ESPECTÁCULOS, UNIPessoal, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 11 128/11102001; identificação de pessoa colectiva n.º 505679531; data do depósito: 21012003.

Certifico que ficaram depositados na pasta respectiva, a acta e os outros documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 2001.

14 de Setembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Armanda Maria Miranda Marrachinho.* 2008172503

GILLAMP (SETÚBAL) — COMÉRCIO DE ILUMINAÇÃO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 07341/940420; identificação de pessoa colectiva n.º 502102799; data do depósito: 25092003.

Certifico que ficaram depositados na pasta respectiva, a acta e os outros documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 2002.

14 de Setembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Armanda Maria Miranda Marrachinho.* 2002503990

GILLAMP (SETÚBAL) — COMÉRCIO DE ILUMINAÇÃO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 07341/940420; identificação de pessoa colectiva n.º 502102799; data do depósito: 25092003.

Certifico que ficaram depositados na pasta respectiva, a acta e os outros documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 2001.

14 de Setembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Armanda Maria Miranda Marrachinho.* 2002503982

COSTAPOLIS — SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA POLIS NA COSTA DA CAPARICA, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 11 099/20020109; identificação de pessoa colectiva n.º 505280167; data do depósito: 10072002.

Certifico que ficaram depositados na pasta respectiva, a acta e os outros documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 2001.

14 de Setembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Armanda Maria Miranda Marrachinho.* 2009370031

EUGÉNIO FILIPE & SUZANA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 04210/870317; identificação de pessoa colectiva n.º 501801600; data do depósito: 02072003.

Certifico que ficaram depositados na pasta respectiva, a acta e os outros documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 2002.

14 de Setembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Armanda Maria Miranda Marrachinho.* 2008172465

OUTRA MARGEM — INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 11 626/12072002; identificação de pessoa colectiva n.º 505983540; data do depósito: 17062004.

Certifico que ficaram depositados na pasta respectiva, a acta e os outros documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 2003.

25 de Agosto de 2005. — A Ajudante Principal, *Ana Martins Fernandes Nave*.
2008172538

SOCOPAL — SOCIEDADE CONCELHIA DE PANIFICAÇÃO ALMADENSE, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 00608/611026; identificação de pessoa colectiva n.º 500270317; data do depósito: 17062004.

Certifico que ficaram depositados na pasta respectiva, a acta e os outros documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 2003.

26 de Agosto de 2005. — A Ajudante Principal, *Ana Martins Fernandes Nave*.
2008172520

SOL A SOL — CONSTRUÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 10 852/12062001; identificação de pessoa colectiva n.º 505569209; data do depósito: 27062003.

Certifico que ficaram depositados na pasta respectiva, a acta e os outros documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 2002.

15 de Setembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Armanda Maria Miranda Marrachinho*.
2009370147

EXOJEMIAN — CONSTRUÇÃO CIVIL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 11 271/10012002; identificação de pessoa colectiva n.º 505708051; data do depósito: 27062003.

Certifico que ficaram depositados na pasta respectiva, a acta e os outros documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 2002.

15 de Setembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Armanda Maria Miranda Marrachinho*.
2009370155

ERGOESPAÇO — EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 07761/950310; identificação de pessoa colectiva n.º 502590076; inscrição n.º 502590076; número e data da apresentação: 09-13/11072005.

Certifico que pela apresentação supra-referida e em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte registo:

Alteração do contrato, quanto aos artigos 1.º, 3.º e 5.º, que passam a ter a seguinte nova redacção:

ARTIGO 1.º

A sociedade continua a adoptar a firma ERGOESPAÇO — Equipamentos de Escritório, L.^{da}, e tem a sua sede na Rua do Facho, 7, 3.º, esquerdo, freguesia de Caparica, concelho de Almada.

§ único. Mantém-se a redacção anterior.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros e corresponde à soma de duas quotas iguais de dois mil e quinhentos euros cada, pertencendo uma a cada um dos sócios.

ARTIGO 5.º

1 — A gerência da sociedade pertence aos sócios Fernando Abel da Silva Mesquita e Maria Manuela Rodrigues de Sousa Mesquita, que desde já ficam nomeados gerentes.

2 — A sociedade fica vinculada com a intervenção conjunta de dois gerentes, bastando uma só assinatura em actos de mero expediente.

3 — A gerência será remunerada se tal for deliberado em assembleia geral podendo a sua eventual remuneração consistir total ou parcialmente, e participações nos lucros da sociedade.

O texto actualizado do contrato fica depositado na pasta respectiva. Conferida, está conforme o original.

12 de Outubro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Armanda Maria Miranda Marrachinho*.
2008174840

S. A. IDEIAS, PUBLICIDADE E DECORAÇÃO, SOCIEDADE UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 12 067/25072003; identificação de pessoa colectiva n.º 506619893; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 07/25072003.

Certifico que pela apresentação supra-referida e em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte registo:

Foi constituída a sociedade acima referida cujo contrato é o seguinte:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma S. A. Ideias, Publicidade e Decoração, sociedade Unipessoal, L.^{da}, e tem a sua sede na Rua dos Ranúnculos, 59, Herdade da Aroeira, freguesia da Charneca da Caparica, concelho de Almada.

2 — A gerência da sociedade poderá deslocar a sede da sociedade dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto a publicidade e decoração.

ARTIGO 3.º

O capital social é de cinco mil euros, e corresponde a uma única quota da sócia Susana Braga Barros Rodrigues de Azevedo Gameiro da Costa.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, compete à sócia Susana Braga Barros Rodrigues de Azevedo Gameiro da Costa, que fica, desde já, nomeada gerente.

2 — A sociedade obriga-se, em todos os seus actos e contratos, activa e passivamente, com a assinatura de um gerente.

3 — Ficam autorizados os negócios jurídicos celebrados entre a sócia única e a sociedade, para a prossecução do objecto social.

6 de Julho de 2005. — A Escriturária Superior, *Maria Beatriz Passão Fortio*.
2002938997

GLOBAL REX — MATERIAL DE ESCRITÓRIO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 10 247/18092000; identificação de pessoa colectiva n.º 505142295; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 01/22032005.

Certifico que, com relação à sociedade supra referida, foi registado o seguinte:

Dissolução e encerramento de liquidação.

Data da aprovação das contas: 22 de Março de 2005.

27 de Março de 2005. — A Adjunta, *Maria Eugénia Hipólito Alexandre Barrocas*.
2009372220

PAULO PIRES — CARPINTARIA, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 12 722/20050218; identificação de pessoa colectiva n.º 506979229; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 03/20050218.

Certifico que Paulo Alexandre Sousa Pires constituiu a sociedade acima referida, cujo contrato é o seguinte:

Constituição de sociedade

No dia 19 de Maio de 2004, no 6.º Cartório Notarial de Lisboa, perante mim, Carlos Manuel Alves Costa, ajudante principal, no pleno exercício de funções notariais, em virtude de o respectivo notá-

rio, licenciado José Joaquim de Carvalho Botelho, se encontrar impedido, no âmbito do processo de formação à distância junto dos Consulados Portugueses, para que foi superiormente autorizado, compareceu como outorgante Paulo Alexandre Sousa Pires, número de identificação fiscal 225132389, solteiro, maior, natural de Lisboa, freguesia São Sebastião da Pedreira, residente na Rua da Boa Esperança, 6, 3.º, esquerdo, Monte da Caparica, Caparica, Almada.

Verifiquei a identidade outorgante por exibição do seu bilhete de identidade número 11544847, de 17 de Novembro de 2000, emitido em Lisboa, pelos Serviços de Identificação Civil.

Declarou o outorgante que, pela presente escritura, constitui uma sociedade comercial unipessoal por quotas, nos termos do disposto no artigo 270.º-A do Código das sociedades Comerciais, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta o tipo de sociedade comercial unipessoal por quotas, a sua firma é constituída pela designação Paulo Pires — Carpintaria, Unipessoal, L.ª, e a sua sede fica instalada na Rua da Boa Esperança, 6, 3.º, esquerdo, freguesia da Caparica, concelho de Almada.

ARTIGO 2.º

Por simples deliberação da gerência, a sociedade poderá mudar a sua sede para dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e poderá abrir sucursais ou qualquer outra forma de representação, onde achar por conveniente.

ARTIGO 3.º

A sociedade tem por objecto a montagem de trabalhos de carpintaria e caixilharia; compra e venda de imóveis, revenda dos adquiridos para esse fim.

ARTIGO 4.º

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas, bem como no capital social de outras sociedades reguladas ou não por leis especiais, mesmo que o objecto de tais agrupamentos complementares de empresas ou sociedades não coincida, no todo ou em parte, com aquele que a sociedade estiver a exercer, com excepção, porém, da sua participação noutras sociedades unipessoais por quotas.

ARTIGO 5.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, e é representado por uma quota do valor nominal de cinco mil euros, pertencente ao sócio Paulo Alexandre Sousa Pires.

ARTIGO 6.º

O sócio único poderá, relativamente à prestação de suprimentos em dinheiro ou outra coisa fungível, fixar quaisquer condições ou juros, bem como poderá fazer à sociedade prestações suplementares de capital, até ao montante global de cinquenta mil euros.

ARTIGO 7.º

1 — A gerência da sociedade será exercida pelo sócio único Paulo Alexandre Sousa Pires, que, desde já, fica designado gerente.

2 — A sociedade fica vinculada pela assinatura de um gerente.

ARTIGO 8.º

Fica desde já autorizada a celebração de quaisquer negócios jurídicos entre a sociedade e o sócio único, no âmbito da prossecução do objecto social.

17 de Março de 2005. — A Escriturária Superior, *Maria Beatriz Henriques Passão Fortio*.
2009354621

GALERIA MINÓ, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 09651/990413; identificação de pessoa colectiva n.º 505002175; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 10/14072005.

Certifico que pela apresentação supra-referida e em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte registo:

Dissolução e encerramento da liquidação.
Data da aprovação das contas: 31 de Dezembro de 2002.

Conferida, está conforme o original.

31 de Dezembro de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Armanda Maria Miranda Marrachinho*.
2009362969

PD — PUBLICIDADE DINÂMICA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 10 437/28092000; identificação de pessoa colectiva n.º 505151952; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/28092005.

Certifico que pela apresentação supra-referida e em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte registo:

Deslocação da sede para a Rua de Alda Nogueira, 21, Parque Industrial do Feijó, Feijó.

Conferida, está conforme o original.

29 de Setembro de 2005. — O Adjunto, *Dario Filipe Dias Ferreira*.
2009369270

INDIAN GRILL HOUSE — RESTAURAÇÃO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 12 015/23062003; identificação de pessoa colectiva n.º 506540448; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 01/06072005.

Certifico que pela apresentação supra-referida e em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte registo:

Dissolução e encerramento da liquidação.
Data da aprovação das contas: 10 de Março de 2005.

Conferida, está conforme o original.

10 de Agosto de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Armanda Maria Miranda Marrachinho*.
2009377753

BIG SPOT — PRODUÇÃO DE AUDIOVISUAIS E MULTIMÉDIA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 11 705/16092002; identificação de pessoa colectiva n.º 506227650; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 05/20050628.

Certifico que pela apresentação supra-referida e em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte registo:

Dissolução e encerramento de liquidação.
Data da aprovação das contas: 31 de Março de 2005.

Conferida, está conforme o original.

6 de Agosto de 2005. — A Escriturária Superior, *Maria Beatriz Passão Fortio*.
2009368975

PAPELARIA NOVA DO MONTE, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 10 612/20010129; identificação de pessoa colectiva n.º 505286750; inscrição n.º 10; número e data da apresentação: 1/21072005.

Certifico que pela apresentação supra-referida e em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte registo:

Dissolução e encerramento da liquidação.
Data da aprovação das contas: 29 de Junho de 2005.

Conferida, está conforme o original.

8 de Setembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Armanda Maria Miranda Marrachinho*.
2009363043

CAPÍTULO 18 — REPRESENTAÇÃO DE ARTIGOS DESPORTIVOS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 9544/981030; identificação de pessoa colectiva n.º 504227483; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 1/01092005.

Certifico que pela apresentação supra-referida e em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte registo:

Dissolução e encerramento da liquidação.
Data da aprovação das contas: 16 de Agosto de 2005.

Conferida, está conforme o original.

29 de Setembro de 2005. — O Adjunto, *Dario Filipe Dias Ferreira*.
2009369297

ELO DINÂMICO — CONSULTORIA PARA OS NEGÓCIOS E A GESTÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 10 497/20001108; identificação de pessoa colectiva n.º 505093359; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 05/11082005.

Certifico que, com relação à sociedade supra referida, foi registado o seguinte:

Dissolução e encerramento de liquidação.

Data da aprovação das contas: 1 de Agosto de 2005.

23 de Março de 2005. — A Adjunta, *Maria Eugénia Hipólito Alexandre Barrocas*.
2009372131

CORDIA — DIAGNÓSTICO DO CORAÇÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 6750/930125; identificação de pessoa colectiva n.º 502932937; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 4/26072005.

Certifico que pela apresentação supra-referida e em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte registo:

Alteração do contrato quanto aos artigos 1.º e 2.º que passam a ter a seguinte nova redacção:

ARTIGO 1.º**Firma e sede social**

A sociedade adopta a firma CORDIA — Diagnóstico do Coração, L.^{da}, e tem a sua sede na Travessa de João Guedes, 6, Quinta da Várzea, lugar e freguesia de Sobreda, concelho de Almada.

ARTIGO 2.º**Objecto e duração**

O objecto da sociedade na actividade de exames cardiográficos, pneumográficos, radiográficos, ecográficos, estudos de diagnóstico, formação, assistência a unidades de saúde, importação, exportação e comércio de equipamentos de diagnóstico e consumíveis.

O texto actualizado do contrato fica depositado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme o original.

14 de Setembro de 2005. — O Adjunto, *Dario Filipe Dias Ferreira*.
2009369190

TRESICASA — SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 09787/990701; identificação de pessoa colectiva n.º 504488163; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 3 e inscrição n.º 4; números e data das apresentações: of. 06 e 06/20050726.

Certifico que pelas apresentações supra-referidas e em relação à sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguintes registos:

Nomeação de gerente por deliberação de 22 de Julho de 2005.

Gerente nomeado: o não sócio Gennaro Carlo Pugliese, casado, Rua do Tojo, 42, Charneca da Caparica.

Cessaçãõ de funções da gerente Rute da Fonte Martins, por renúncia em 22 de Julho de 2005.

Conferida, está conforme o original.

14 de Setembro de 2005. — A Escriturária Superior, *Maria Beatriz Passão Fortio*.
2009369963

ALVES CASCALHO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 12 942/26072005; identificação de pessoa colectiva n.º 505607018; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 08/26072005.

Certifico que Fernando Jorge Cândido Cascalho e Olga do Rosário de Sá Alves Cascalho constituíram a sociedade supra referida, cujo estatuto é o seguinte:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma de Alves Cascalho, L.^{da}

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua de Jerónimo Dias, 2-A, freguesia da Costa de Caparica, concelho de Almada.

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e serem criadas sucursais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste na exploração de estabelecimento de *snack-bar*, pastelaria e charcutaria.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros e corresponde à soma de duas quotas iguais do valor nominal de dois mil e quinhentos euros, pertencente uma a cada um dos sócios.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia, compete a sócios ou não sócios.

2 — Para a sociedade ficar obrigada, é necessária a intervenção de um gerente.

3 — Ficam desde já nomeados gerentes ambos os sócios.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

Conferida, está conforme o original.

15 de Setembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Armanda Maria Miranda Marrachinho*.
2009363183

SARA & JOÃO — CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE JARDINS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 11 607/14082002; identificação de pessoa colectiva n.º 506265374; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 10/20050726.

Certifico que pela apresentação supra referidas e em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte registo:

Deslocação de sede para a Rua de Francisco Taborada, 11, freguesia de Charneca de Caparica, concelho de Almada.

Conferida, está conforme o original.

15 de Setembro de 2005. — A Escriturária Superior, *Maria Beatriz Passão Fortio*.
2009369980

GOLD PINTURAS — PINTURAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 12 946/27072005; identificação de pessoa colectiva n.º 506288153; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 02/27072005.

Certifico que foi constituída a sociedade supra-referida, cujo estatuto é o seguinte:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma Gold Pinturas — Pinturas de Construção Civil, L.^{da}, e tem a sua sede na Estrada Nacional n.º 377, 4, 4.º, esquerdo, Trafaria, freguesia de Trafaria, concelho de Almada.

§ único. Por simples deliberação da gerência, a sede social poderá ser transferida para outro local dentro do mesmo concelho ou concelhos limítrofes, e, do mesmo modo, poderá a sociedade abrir agências, sucursais e filiais em qualquer zona do país ou estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste em pinturas de construção civil.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de sete mil e quinhentos euros e corresponde à soma de duas quotas, uma quota do valor nominal de cinco mil euros pertencente ao sócio Nuno Miguel

do Rosário Lopes e outra de dois mil e quinhentos euros pertencente à sócia Cidália da Silva Guilherme Lopes.

ARTIGO 4.º

A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, pertence ao sócio Nuno Miguel Rosário Lopes, que desde já fica nomeado gerente.

§ único. Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos, é necessária e suficiente a assinatura de um gerente.

ARTIGO 5.º

A cessão de quotas a estranhos carece do consentimento da sociedade, reservando-se a esta, em primeiro lugar, e aos sócios não cedentes, em segundo, o direito de preferência.

ARTIGO 6.º

1 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante de sessenta mil euros, desde que aprovadas em assembleia geral, por unanimidade dos sócios representativos da totalidade do capital social.

2 — Os sócios poderão celebrar com a sociedade contratos de suprimentos nos termos a fixar em assembleia geral.

Conferida, está conforme o original.

16 de Setembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Armanda Maria Miranda Marrachinho*.
2009363426

SULPNEUS II, COMÉRCIO DE PNEUS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 12 948/27072005; identificação de pessoa colectiva n.º 507384830; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 05/27072005.

Certifico que foi constituída a sociedade supra referida, cujo estatuto é o seguinte:

CAPÍTULO I

Denominação, sede, duração e objecto

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma Sulpneus II, Comércio de Pneus, L.^{da}, e tem a sua sede na Estrada Nacional n.º 377, Regateira, freguesia de Charneca de Caparica, concelho de Almada.

§ único. Por simples deliberação, a gerência poderá transferir a sede social para outro local do mesmo concelho ou concelho limítrofes, bem como criar ou encerrar filiais ou qualquer forma de representação social, em território nacional e estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O seu objecto consiste no comércio e reparação de pneus e seus afins, calibragens e alinhamentos; importação exportação e comercialização a retalho ou a grosso de peças e acessórios para veículos automóveis, nomeadamente pneus.

CAPÍTULO II

Capital social

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro é de cinco mil euros dividido em três quotas sendo a primeira de três mil e oitenta euros de valor nominal pertencente ao sócio Baltasar Gonçalves Serra, uma de novecentos e vinte euros de valor nominal pertencente ao sócio Marciano Francisco Fortunato e outra de mil euros de valor nominal pertencente ao sócio Joaquim Gonçalves Serra.

CAPÍTULO III

Gerência

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, fica afectada aos sócios e não sócios eleitos em assembleia geral, ficando desde já nomeado gerente todos os sócios.

2 — Para validamente obrigar e representar a sociedade em todos os actos e contratos é suficiente a assinatura de dois gerentes.

3 — Para além dos poderes normais de gerência, poderão ainda os gerentes.

a) Comprar e vender ou permutar bens móveis ou imóveis de e para a sociedade;

b) Tomar de arrendamento quaisquer locais para a sociedade, bem como dar e aceitar de trespasse quaisquer estabelecimentos comerciais;

c) Assinar quaisquer contratos de *leasing* e aluguer de longa duração, mobiliários e imobiliários;

d) Confessar, desistir ou transgirem juízo;

e) Obter empréstimos, pelos prazos e condições que entender;

4 — A gerência pode constituir mandatários para a prática de determinados actos ou espécie de actos.

ARTIGO 5.º

1 — A sociedade, por deliberação da assembleia geral a realizar no prazo de 90 dias contando do conhecimento do respectivo facto, poderá amortizar qualquer quota, nos seguintes casos:

a) Por acordo com o respectivo titular;

b) Por penhora, arresto ou qualquer outra forma de apreensão judicial da quota;

c) Por falência, interdição, inabilitação ou falecimento do seu titular;

d) Quando a quota for retirada da livre disponibilidade do seu titular, nomeadamente quando por partilhas, por divórcio ou separação de pessoas e bens, ou só de bens, a quota não for adjudicada no todo ou em parte ao respectivo titular;

e) Quando o titular deixar de comparecer ou de se fazer representar nas assembleias gerais por mais de três anos consecutivos.

2 — A amortização será realizada pelo valor da quota determinada no último balanço legalmente aprovado.

3 — Em caso de falecimento ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará com os sócios sobreviventes ou capazes e o representante legal do interdito ou os herdeiros do sócio falecido, os quais se farão representar na sociedade por um deles, enquanto a quota se mantiver indivisa.

ARTIGO 6.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzidos a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

ARTIGO 7.º

A sociedade poderá participar no capital de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu, em sociedade reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 8.º

Os sócios poderão fazer à sociedade os suprimentos de que ela carecer, nas condições de juros e reembolsáveis, acordadas em assembleia geral, bem como prestações suplementares de cinquenta mil euros, na proporção das respectivas quotas, reembolsáveis nas condições estabelecidas em assembleia e aprovadas por unanimidade.

15 de Setembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Armanda Maria Miranda Marrachinho*.
2009363469

CONSTOP — SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 7190/940103; identificação de pessoa colectiva n.º 503132640; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 13/27072005.

Certifico que pela apresentação supra referida e em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte registo:

Deslocação da sede para a Rua de Maria Judite de Carvalho, 15-C, freguesia do Feijó, concelho de Almada.

Conferida, está conforme o original.

15 de Setembro de 2005. — O Adjunto, *Dario Filipe Dias Ferreira*.
2009369491

CARLOS ROSA PINTO, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 10 525/28112000; identificação de pessoa colectiva n.º 505163225; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 5; números e data das apresentações: 17-20/27072005.

Certifico que pelas apresentações supra referidas e em relação à sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguintes registos:

Alteração do contrato quanto aos artigos 1.º, n.ºs 1 e 2, 3.º, 4.º e 6.º (aditado) que passam a ter a seguinte nova redacção:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma de Carlos Rosa Pinto, Unipessoal, L.^{da}

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua dos Três Vales, 61-A, Monte da Caparica, freguesia da Caparica, concelho de Almada.

ARTIGO 3.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de cinco mil euros, representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente ao sócio único.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência e a representação da sociedade, com ou sem remuneração, competem ao sócio único ou a não sócios, estando já nomeado gerente, o sócio único.

2 — Para a sociedade ficar obrigada é necessária a intervenção de um gerente.

ARTIGO 6.º

O sócio único fica, desde já, autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios, sirvam à prossecução do objecto social.

Cessação de funções.

Gerentes: Albertino dos Santos Rodrigues Padinha.

Data: 4 de Setembro de 2003.

Causa: renúncia.

O texto actualizado do contrato fica depositado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme o original.

16 de Setembro de 2005. — O Adjunto, *Dario Filipe Dias Ferreira*.
2009369505

NEC PORTUGAL — TELECOMUNICAÇÕES E SISTEMAS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 3944/860327; identificação de pessoa colectiva n.º 501676309; inscrição n.º 56; número e data da apresentação: 1/19082005.

Certifico que pela apresentação supra referida e em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte registo:

Nomeação dos órgãos sociais.

Prazo: biénio de 2005-2006.

Data das deliberações: 17 de Junho de 2005.

Conselho de administração — presidente do conselho de administração — Francisco José Pereira Pinto Balsemão; administrador delegado: António José Carvalho de Paiva Morão; vogais: Kenji Takano; Yasutoshi Ogino; e António Sérgio Feliz Marcos Lopes, em representação de EID — Empresa de Investigação e Desenvolvimento de Electrónica, S. A., com sede em Almada.

Fiscal único: efectivo — Manuel Rui dos Santos Caseirão, em representação de BDO & Associados — Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, L.^{da}, Avenida da República, 50, 10.º, Lisboa; suplente — João Guilherme Melo de Oliveira, casado, em representação de FBF — Fonseca Barros & Associados, sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Avenida da República, 50, 8.º, Lisboa.

Conferida, está conforme o original.

26 de Setembro de 2005. — O Adjunto, *Dário Filipe Dias Ferreira*.
2009377168

NOÉMIA GRAVE & PATRÍCIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 7831/950522; identificação de pessoa colectiva n.º 503450383; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 8 e inscrição n.º 12; números e data das apresentações: 1 e 2/24082005.

Certifico que pelas apresentações supra referidas e em relação à sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguintes registos:

Cessação de funções.

Gerente: Eva Virgínia Pereira da Silva Cruz.

Data: 11 de Abril de 2002.

Causa: renúncia.

Alteração do contrato quanto aos artigos 4.º e 6.º que passam a ter a seguinte nova redacção:

4.º

O capital social é de sete mil quatrocentos e oitenta e um euros e noventa e seis cêntimos, está integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas iguais de três mil setecentos e quarenta euros e noventa e oito cêntimos cada uma, pertencentes à sócia Maria Helena Reis de Carvalho Coelho.

6.º

1 — A gerência isca a cargo da sócia Maria Helena Reis de Carvalho Coelho.

2 — Para vincular a sociedade é suficiente a assinatura de um gerente.

O texto actualizado do contrato fica depositado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme o original.

27 de Setembro de 2005. — O Adjunto, *Dario Filipe Dias Ferreira*.
2009369130

RIBEIROS & RODRIGUES CONSTRUÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 01360/740311; identificação de pessoa colectiva n.º 500095191; inscrição n.º 16; número e data da apresentação: 2/23082005.

Certifico que pela apresentação supra-referida e em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte registo:

Alteração do contrato, quanto ao artigo 3.º que passa a ter a seguinte nova redacção:

ARTIGO 3.º

2 — Os sócios podem deliberar que sejam exigidas a ambos prestações suplementares de capital até ao montante global de cento e vinte cinco mil euros, repartido na proporção das respectivas quotas, quando assim o entendam e ou quando tal se mostre necessário ao regular funcionamento da sociedade.

O texto actualizado do contrato fica depositado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme o original.

27 de Setembro de 2005. — O Adjunto, *Dario Filipe Dias Ferreira*.
2009369106

CAMOUFLAGE DISCOGRÁFICA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 11 884/13032003; identificação de pessoa colectiva n.º 506499642; inscrições n.ºs 1 e 2; números e datas das apresentações: 1/13032003; 8/27072005.

Certifico que pelas apresentações supra-referidas foi constituída sociedade por António Pedro Temporão Domingues e Fernando Jorge de Almeida Ferreira da Cruz cujo contrato é o seguinte:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma de Camouflage Discográfica, L.^{da}
2 — A sociedade tem a sua sede na Rua do Dr. António Elvas, 23, rés-do-chão, Laranjeiro, freguesia do Laranjeiro, concelho de Almada.

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e serem criadas ou encerradas, agências, filiais, delegações, sucursais ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste na compra e venda de material fonográfico, áudio e vídeo e acessórios; produção de som em estúdio e gravação de áudio. Compra de equipamento áudio para utilização em estúdio de gravação.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros e corresponde à soma de duas quotas iguais do valor nominal de dois mil e quinhentos euros, pertencente uma a cada um dos sócios.

2 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares ao capital até ao montante global igual ao capital social.

3 — Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, compete a sócios ou a não sócios.

2 — Para a sociedade ficar obrigada, é necessária a intervenção de um gerente.

3 — A remuneração da gerência poderá consistir total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

4 — Ficam, desde já, nomeados gerentes, ambos os sócios.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade, que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere ao sócio não cedente.

ARTIGO 7.º

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, quando esta for sujeita a arrolamento, arresto, penhora, quando for incluída em massa falida, ou quando, fora dos casos previsto na lei, for cedida sem consentimento da sociedade.

ARTIGO 8.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva, legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Certifico ainda que foi registada a dissolução e encerramento da liquidação.

Data da aprovação das contas: 29 de Abril de 2004.

Conferida, está conforme o original.

15 de Setembro de 2005. — O Adjunto, *Dario Filipe Dias Ferreira*.
2009369475

FAMICONTA — GABINETE TÉCNICO DE CONTABILIDADE, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 05903/901213; identificação de pessoa colectiva n.º 502535334; inscrição n.º 8; número e data da apresentação: 05/08082005.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Pela inscrição n.º 8, foi efectuado o registo de alteração parcial do contrato quanto aos artigos 5.º e 7.º, n.º 1:

ARTIGO 5.º

Capital

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de cinco mil euros e corresponde à soma de quatro quotas iguais de mil duzentos e cinquenta euros pertencendo uma a cada um dos sócios.

ARTIGO 7.º

Gerência

1 — A gerência remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral pertence aos sócios Armando Barbosa Magalhães, João Paulo Cavalheiro Rodrigues e Ana Paula Sousa Magalhães Rodrigues, já designados como gerentes.

O texto actualizado do contrato foi depositado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme o original.

22 de Setembro de 2005. — A Adjunta, *Maria Eugénia Hipólito Alexandre Barrocas*.
2009372107

LUPA CURVA — PRODUÇÃO ILIMITADA DE EVENTOS, UNIPÉSSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 12 604/20041125; identificação de pessoa colectiva n.º 507099966; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 06/08082005.

Certifico que pela apresentação supra-referida e em relação à sociedade em epígrafe, houve deslocação da sede para a Rua de Elias Garcia, 92, 4.º, esquerdo, em Cacilhas, concelho de Almada.

Conferida, está conforme o original.

22 de Setembro de 2005. — A Adjunta, *Maria Eugénia Hipólito Alexandre Barrocas*.
2009372115

STUDYSUL, CENTRO DE ESTUDOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 12 891/20050622; identificação de pessoa colectiva n.º 507360877; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 10/20050622.

Certifico que pela apresentação supra-referida e em relação à sociedade em epígrafe, foi constituída a sociedade, cujo contrato é o seguinte:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Studysul, Centro de Estudos, L.^{da}
2 — A sociedade tem a sua sede na Rua de Ramiro Ferrão, 43, 6.º, esquerdo, freguesia da Cova da Piedade, concelho de Almada.

3 — Por simples deliberação da gerência pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, podendo a mesma criar ou encerrar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste em centro de estudo e explicações.

ARTIGO 3.º

O capital social é de cinco mil euros, encontra-se integralmente subscrito e realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas uma no valor nominal de três mil euros titulada pelo sócio Octávio Manuel Lopes Nunes e a restante no valor nominal de dois mil euros titulada pela sócia Maria Emília Pintado Vinhas Nunes.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade compete ao sócios ou a não sócios, a nomear em assembleia geral, com ou sem remuneração conforme aí for deliberado.

2 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

3 — Para vincular a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

ARTIGO 7.º

A sociedade poderá amortizar a quota, e qualquer sócio, quando esta for sujeita a arrolamento, arresto, penhora, quando for incluída em massa falida, ou quando, fora dos casos previstos na lei, for cedida sem consentimento da sociedade.

ARTIGO 8.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Disposição transitória

1 — Fica desde já nomeado gerente o sócio Octávio Manuel Lopes Nunes.

2 — A gerência fica, desde já, autorizada a levantar a totalidade do capital social depositado, a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, imóveis ou direitos, mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada.

3 de Agosto de 2005. — A Escriturária Superior, *Maria Beatriz Passão Fortio*.
2009368797

ANTESTREIA — ALUGUER E COMÉRCIO DE AUDIOVISUAIS, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 12 888/20050622; identificação de pessoa colectiva n.º 507324684; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 07/20050622.

Certifico que pela apresentação supra-referida e em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte registo:

Paulo Américo de Oliveira Monteiro, constituiu a sociedade acima referida, cujo contrato é o seguinte:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Antestreia — Aluguer e Comércio de Audiovisuais, Unipessoal, L.^{da}

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua de Fernão de Magalhães, 33-B, Santo António da Caparica, freguesia de Costa da Caparica, concelho de Almada.

3 — Por decisão da gerência, pode a sede ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e serem criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto o aluguer e comércio de audiovisuais, comércio e reparação de material informático; café, pastelaria e tabaco.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, representado por uma quota de igual valor nominal pertencente ao sócio único.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade pertence ao sócio único ou a não sócios, ficando aquele desde já, nomeado gerente, com ou sem remuneração, conforme o mesmo decidir.

2 — Para obrigar a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.

ARTIGO 5.º

O sócio único fica autorizado a celebrar, negócios jurídicos com sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

ARTIGO 6.º

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas e no capital social de outras sociedades, mesmo que o objecto desses agrupamentos complementares e ou empresas não coincida no todo ou em parte com aquele que a sociedade está exercendo.

3 de Agosto de 2005. — A Escriturária Superior, *Maria Beatriz Passão Fortio*.
2009368541

TRANSPORTES PLATINO, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 12 467/22072004; identificação de pessoa colectiva n.º 506718956; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 06/20050621.

Certifico que pela apresentação supra-referida e em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte registo:

Alteração parcial do contrato quanto ao artigo 2.º, ficando com a seguinte redacção:

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste em transportes rodoviários de mercadorias por conta de outrem. Serviços de limpeza, saneamento,

recolha de águas residuais. Manutenção de esgotos industriais. Construção, reparação e manutenção de estradas, bermas e passeios.

O texto completo do contrato social na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme o original.

29 de Julho de 2005. — A Escriturária Superior, *Maria Beatriz Passão Fortio*.
2009368517

A. C. C. FONSECA, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 12 887/20050620; identificação de pessoa colectiva n.º 507255259; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 04/20050620.

Certifico que pela apresentação supra-referida e em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte registo:

António Carlos da Conceição Fonseca, constituiu a sociedade acima referida, cujo contrato é o seguinte:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma A. C. C. Fonseca, Unipessoal, L.^{da}

2 — A sociedade tem a sua sede na Vivenda A. Fonseca, lote 1, Quinta de Cima, freguesia de Charneca de Caparica, concelho de Almada.

3 — Por decisão da gerência, pode a sede ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e serem criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto a promoção imobiliária, compra e venda de imóveis e revenda dos adquiridos para esse fim. Arrendamento de bens imobiliários. Administração de imóveis por conta de outrem. Construção civil e obras públicas.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, representado por uma quota de igual valor nominal pertencente ao sócio único.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade pertence ao sócio único ou a não sócios, ficando aquele desde já nomeado gerente, com ou sem remuneração, conforme o mesmo decidir.

2 — Para obrigar a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.

ARTIGO 5.º

O sócio único fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

ARTIGO 6.º

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas e no capital social de outras sociedades, mesmo que o objecto desses agrupamentos complementares e ou empresas não coincida no todo ou em parte com aquele que a sociedade está exercendo.

Disposição transitória

A gerência fica desde já autorizada a levantar o capital social depositado a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social.

Assim o disse e outorgou, declarando ainda que não é titular de qualquer outra sociedade unipessoal.

28 de Julho de 2005. — A Escriturária Superior, *Maria Beatriz Passão Fortio*.
2009368029

O PENACHO — CONSULTADORIA, COMUNICAÇÃO E IMAGEM, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 12 886/20050620; identificação de pessoa colectiva n.º 507257294; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 03/20050620.

Certifico que pela apresentação supra-referida e em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte registo:

Foi constituída a sociedade acima referida, cujo contrato é o seguinte:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma O Penacho — Consultadoria, Comunicação e Imagem, L.^{da}

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua de Fernando Pessoa, 7, letra B, freguesia de Cova da Piedade, concelho de Almada.

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, podendo ainda criar e encerrar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste em prestação de serviços de cabeleireiro e estética. Comércio de produtos para cabelo, estética e bijuteria. Consultadoria de comunicação e imagem. Serviços de massagem.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social é de cinco mil euros, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de três quotas: uma do valor nominal de três mil euros titulada pela sócia Ana Paula dos Santos Rigueira Bastos Vizinha e duas do valor nominal de mil euros, cada, tituladas uma por cada um dos sócios António David Santos Bastos Vizinha e Ana Sofia dos Santos Bastos Vizinha.

2 — Aos sócios maiores poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global de cem mil euros.

3 — Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade compete aos gerentes, sócios ou não sócios, a nomear em assembleia geral, com ou sem remuneração, conforme aí for deliberado.

2 — Para vincular a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.

3 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

ARTIGO 7.º

1 — A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

- a) Por acordo com o respectivo titular;
- b) Quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo, falência ou cessão gratuita não autorizada;
- c) Quando o sócio praticar actos que violem o pacto social ou as obrigações sociais;
- d) No caso de morte de sócio a quem não sucedam herdeiros legítimos;
- e) Quando, em partilha, a quota for adjudicada a quem não seja sócio;
- f) Por interdição ou inabilitação de qualquer sócio;
- g) Por exoneração ou exclusão de um sócio;
- h) Quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade, tomado por maioria, em assembleia geral.

2 — Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente, sejam criadas uma ou várias quotas, destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios ou terceiros.

3 — Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado.

4 — Se por falecimento de um sócio a respectiva quota não for amortizada no prazo de 90 dias, a contar da data do falecimento, os herdeiros deverão designar, de entre eles, um representante comum.

ARTIGO 8.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Disposição transitória

1 — Fica desde já nomeada gerente a sócia Ana Paula dos Santos Rigueira Bastos Vizinha.

2 — A gerência fica, desde já, autorizada a levantar a totalidade do capital social depositado, a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, imóveis ou direitos, mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada.

27 de Julho de 2005. — A Escriuturária Superior, *Maria Beatriz Passão Fortio*.
2009368037

AEGHISAN — TRADING, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 12 391/20040514; identificação de pessoa colectiva n.º 506764974; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 02/20040514.

Certifico que pela apresentação supra referida e em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte registo:

Cessação de funções da gerente Petra Eltermann, por renúncia em 30 de Maio de 2005.

Conferida, está conforme o original.

28 de Julho de 2005. — A Escriuturária Superior, *Maria Beatriz Passão Fortio*.
2009368487

DR. RAYNAUD BLANCO — SERVIÇOS MÉDICOS DENTÁRIOS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 11 210/01022002; identificação de pessoa colectiva n.º 505852772; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 12/01022002.

Certifico que Ana Paula António Ribeiro Magalhães e Rui Manuel Guerreiro Patinha, constituíram a sociedade supra referida, cujo estatuto é o seguinte:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma de Electro Parente & Patinha — Instalações Eléctricas, L.^{da}

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua E, Bairro Novo da Silveira, 27, cave, frente, Sobreda, freguesia de Sobreda, concelho de Almada.

3 — Por simples deliberação da gerência; pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como, abrir, ou encerrar agências, filiais, delegações, sucursais ou outras formas de representação em território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste em instalações eléctricas.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros e corresponde à soma de duas quotas iguais do valor nominal de dois mil e quinhentos euros, pertencente uma a cada um dos sócios.

2 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares ao capital até ao montante global igual a cinquenta mil euros.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração conforme for deliberado em assembleia geral, compete a sócios ou a não sócios.

2 — Para obrigar a sociedade é necessária a intervenção de dois gerentes.

3 — Ficam, desde já, nomeados gerentes, os sócios.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a não sócios, depende do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual de seguida se defere ao sócio não cedente.

ARTIGO 7.º

1 — A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

- a) Por acordo com o respectivo titular;
- b) Quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo, falência ou cessão gratuita não autorizada;
- c) Quando o sócio praticar actos que violem o contrato social ou as obrigações sociais;
- d) No caso de morte de sócio a quem não sucedam herdeiros legítimos;
- e) Quando, em partilha, a quota for adjudicada a quem não seja sócio;
- f) Por interdição ou inabilitação de qualquer sócio;
- g) Por exclusão ou exoneração de qualquer sócio;
- h) Quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade, tomado por maioria, em assembleia geral.

2 — Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente, sejam criadas uma ou várias quotas, destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios ou terceiros.

3 — Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado.

4 — Se por falecimento de um sócio a respectiva quota não for amortizada no prazo de 90 dias, a contar da data do falecimento, os herdeiros deverão designar, de entre eles, um representante comum.

ARTIGO 8.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Conferida, está conforme o original.

19 de Outubro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Armanda Maria Miranda Marrachinho*. 2009371470

INDIAN GRILL HOUSE — RESTAURAÇÃO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 12 015/23062003; identificação de pessoa colectiva n.º 506540448; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 23062003.

Certifico que entre Mohammed Afzal Hossain e Mohammed Firuz Zamam foi registada a constituição da sociedade acima referida cujo o contrato é o seguinte:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Indian Grill House — Restauração, L.ª

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua de José Alves Martins, 11-A, no lugar e freguesia de Costa da Caparica, concelho de Almada.

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e serem criadas e encerradas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste em actividades hoteleiras e similares, designadamente restaurante, café, *snack-bar* e bar.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social é de cinco mil euros, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas iguais no valor nominal de dois mil e quinhentos euros cada, tituladas uma por cada sócio.

2 — Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral compete a sócios ou a não sócios.

2 — Para a sociedade ficar obrigada em todos os seus actos e contratos, é necessária a intervenção de dois gerentes.

3 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

4 — Ficam desde já nomeados gerentes os sócios.

ARTIGO 5.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

ARTIGO 6.º

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, quando esta for sujeita a arrolamento, arresto, penhora, quando for incluída em massa falida, ou quando, fora dos casos previstos na lei, for cedida sem consentimento da sociedade.

ARTIGO 7.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Conferida, está conforme o original.

19 de Outubro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Armanda Maria Miranda Marrachinho*. 2009371283

BIG SPOT — PRODUÇÃO DE AUDIOVISUAIS E MULTIMÉDIA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 11 705/16092002; identificação de pessoa colectiva n.º 506227650; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 16092002.

Certifico que entre Miguel Prior Madaíl de Freitas Lopes e Vanessa Ribeiro Pinto Dias foi registada a constituição da sociedade acima referida cujo o contrato é o seguinte:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Big Spot — Produção de Audiovisuais e Multimédia, L.ª

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua de Casimiro Freire, 4, em Vale de Cavala, freguesia da Charneca da Caparica, concelho de Almada.

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, podendo a mesma criar e encerrar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste na prestação de serviços na área de multimédia, nomeadamente, animação 3D, Internet, edição de vídeo, pós-produção de vídeo. Apresentações multimédia e consultoria informática. Comércio, importação, exportação e representação de produtos e equipamentos informáticos e audiovisuais. Aluguer de audiovisuais. Produção de audiovisuais.

ARTIGO 3.º

O capital social é de cinco mil euros, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas iguais, do valor nominal de dois mil e quinhentos euros cada, tituladas uma por cada sócio.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade compete aos gerentes, sócios ou não sócios, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral.

2 — Para vincular a sociedade é necessária a intervenção de dois gerentes.

3 — Ficam desde já nomeados gerentes, os sócios.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

Conferida, está conforme o original.

19 de Outubro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Armanda Maria Miranda Marrachinho*. 2009371267

ALVES & MARIA JOÃO COSTA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 12 050/14072003; identificação de pessoa colectiva n.º 506608069; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 02/14072003.

Certifico que Pedro Miguel das Neves Alves e Maria João Magalhães Costa constituem a sociedade supra-referida, cujo contrato é o seguinte:

ARTIGO 1.º

- 1 — A sociedade adopta a firma Alves & Maria João Costa, L.^{da}
- 2 — A sociedade tem a sua sede na Rua de Sabino Isidoro, 1, 2.º, esquerdo, freguesia da Charneca de Caparica, concelho de Almada.
- 3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, podendo ainda ser criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste em prestação de serviços de estafagem. Confeção, distribuição ao domicílio e comercialização a retalho de produtos alimentares, refeições e bebidas, bem como não alimentares, nomeadamente artigos de papelaria e tabacaria, higiene e limpeza. Transporte rodoviário de mercadorias apenas por meio de veículos automóveis com peso bruto igual ou inferior a três mil e quinhentos quilos.

ARTIGO 3.º

- 1 — O capital social é de cinco mil euros, encontra-se integralmente subscrito e realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas iguais, do valor nominal de dois mil e quinhentos euros cada uma e uma de cada sócio.
- 2 — Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

ARTIGO 4.º

- 1 — A gerência da sociedade compete aos gerentes, sócios ou não sócios, a nomear em assembleia geral, a qual poderá não ser remunerada conforme aí for deliberado.
- 2 — Para vincular a sociedade é necessária a intervenção de dois gerentes.
- 3 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.
- 4 — Ficam desde já nomeados gerentes, os sócios.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do conselho de sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de defere aos sócios não cedentes.

ARTIGO 7.º

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, for sujeita a arrolamento, arresto, penhora, quando for incluída falida, ou quando, fora dos casos previstos na lei, fora do consentimento da sociedade.

ARTIGO 8.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de percentagem para reserva legal, será dado o destino que deliberado em assembleia geral.

Conferida, está conforme o original.

19 de Outubro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Armanda Maria Miranda Marrachinho*. 2009374070

MIGUEL & MANUEL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 00799/650701; identificação de pessoa colectiva n.º 500514208; data do depósito: 02072003.

Certifico que ficaram depositados na pasta respectiva, a acta e os outros documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 2002.

14 de Setembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Armanda Maria Miranda Marrachinho*. 2008172457

G. T. GUERRA — ARQUITECTURA, UNIPessoal, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 12 904/04072005; identificação de pessoa colectiva n.º 507398220; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 08/04072005.

Certifico que Gil Filipe de Stoop Camões Teixeira Guerra, constituiu a sociedade supra referida, cujo estatuto é o seguinte:

ARTIGO 1.º

- 1 — A sociedade adopta a firma G. P. Guerra — Arquitectura, Unipessoal, L.^{da}
- 2 — A sociedade tem a sua sede na Rua dos Pinheiros, 38, rés-do-chão, esquerdo, Herdade da Aroeira, freguesia de Charneca da Caparica, concelho de Almada.
- 3 — Por decisão da gerência, pode a sede ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e serem criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste em estudos, projectos e coordenação no âmbito da arquitectura e urbanismo.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, representado por uma quota de igual valor nominal pertencente ao sócio único.

§ único. O sócio poderá fazer prestações suplementares de capital até ao montante global igual ao capital social.

ARTIGO 4.º

- 1 — A gerência da sociedade pertence ao sócio único ou a não sócios, ficando aquele desde já nomeado gerente, com ou sem remuneração, conforme o mesmo decidir.
- 2 — Para obrigar a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.

ARTIGO 5.º

O sócio único fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

ARTIGO 6.º

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas e no capital social de outras sociedades, mesmo que o objecto desses agrupamentos complementares e ou empresas não coincida no todo ou em parte com aquele que a sociedade está exercendo.

Conferida, está conforme o original.

18 de Agosto de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Armanda Maria Miranda Marrachinho*. 2009362829

MOVITOILET — COMÉRCIO DE MÓVEIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 08760/970526; identificação de pessoa colectiva n.º 503908681; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 113/20011220.

Certifico que pela apresentação supra-referida e em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte registo:

Aumento do capital de 1 000 000\$ para 5000 euros, tendo havido, em consequência, alteração do contrato, quanto ao artigo 5.º que passa a ter a seguinte nova redacção:

5.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, e corresponde à soma de duas quotas: uma com o valor nominal de 2550 euros, pertencente ao sócio Mário Parente Fernandes; e uma com o valor de 2450 euros, pertencente à sócia Florbela de Oliveira Duarte.

O texto actualizado do contrato fica depositado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme o original.

17 de Outubro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Armanda Maria Miranda Marrachinho*. 1000294224

NÃO DIGAS À MAMÃ — CONFECÇÃO DE ARTIGOS DE CRIANÇA, UNIPessoal, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 9443/981117; identificação de pessoa colectiva n.º 504707396; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 4; números e data das apresentações: 09 e 10/06102000.

Certifico que pela apresentações supra referidas e em relação à sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguintes registos:

1 — Cessação de funções da gerente Ana Paula Amorim da Silva, por renúncia em 4 de Setembro de 2000.

2 — Alteração do contrato, quanto aos artigos 4.º e n.º 2 do artigo 6.º, que passam a ter a seguinte nova redacção:

ARTIGO 4.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de trinta mil euros e corresponde à soma de duas quotas iguais do valor nominal de quinze mil euros, pertencente uma a cada um dos sócios.

ARTIGO 6.º

2 — Para obrigar a sociedade são necessárias as assinaturas de dois gerentes.

O texto actualizado do contrato fica depositado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme o original.

18 de Outubro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Armanda Maria Miranda Marrachinho*. 2009371992

VÍTOR DUQUE & DUQUE, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 8029/951106; identificação de pessoa colectiva n.º 503533823; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 19/971020.

Certifico que pela apresentação supra referida e em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte registo:

Aumento de capital de 400\$ para 2400\$, tendo alterado o contrato quanto ao artigo 5.º, que passa a ter a seguinte nova redacção:

ARTIGO 5.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de onze mil novecentos e setenta e um euros e catorze cêntimos, e corresponde à soma de duas quotas iguais de cinco mil novecentos e oitenta e cinco euros e cinquenta e sete cêntimos, pertencentes uma a cada sócio.

O texto actualizado do contrato fica depositado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme o original.

18 de Outubro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Armanda Maria Miranda Marrachinho*. 2009372000

HOSPITALMADA — HOSPITAL VETERINÁRIO, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 10 321/20042000; identificação de pessoa colectiva n.º 504938860; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 05/20042000.

Certifico que Maria Luísa Almeida Ferreira Gomes Abreu, constituiu a sociedade supra-referida, cujo contrato é o seguinte:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma HOSPITALMADA — Hospital Veterinário, Unipessoal, L.^{da}

2 — A sociedade tem a sua sede Rua de Maria Lamas, 3, 3.º, freguesia e concelho de Almada.

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto a prestação de serviços médico-veterinários, formação profissional de cursos relacionados com a actividade médico-veterinária, comércio de equipamentos veterinários, de animais e acessórios para animais.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente à sócia única.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência e a representação da sociedade, pertencem ao sócio único ou a não sócios, com ou sem remuneração conforme aquele decidir.

2 — Para obrigar a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.

3 — Fica desde já nomeada gerente a não sócia Ana Paula Ferreira da Conceição Abreu Amaral, casada, residente na Rua de Maria Lamas, 3, 3.º, esquerdo, em Almada, com a cédula profissional n.º 1593, emitida pela Ordem dos Médicos Veterinários.

ARTIGO 5.º

O sócio único fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

ARTIGO 6.º

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas e no capital social de outras sociedades, nos termos permitidos por lei, mesmo que o objecto desses agrupamentos complementares e ou empresas não coincida no todo ou em parte com aquele que a sociedade está exercendo.

Conferida, está conforme o original.

20 de Outubro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Armanda Maria Miranda Marrachinho*. 2009364848

ALBERTINA — IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ARTIGOS DECORATIVOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 10 527/29112000; identificação de pessoa colectiva n.º 505244950; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 10/29112000.

Certifico que Custódio Rodrigues de Oliveira e Maria Albertina Fernandes da Costa, foi constituída a sociedade supra-referida, cujo contrato é o seguinte:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma de Albertina — Importação e Exportação de Artigos Decorativos, L.^{da}

2 — A sociedade tem a sua sede na rua de São José, lote 15, Charneca de Caparica, freguesia de Charneca de Caparica, concelho de Almada.

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e serem criadas sucursais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste na importação e exportação de artigos decorativos. Comércio a retalho de artigos decorativos para o lar e sacos de plástico.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de um milhão dois mil quatrocentos e dez escudos e corresponde à soma de duas quotas iguais do valor nominal de quinhentos e um mil duzentos e cinco escudos, pertencente uma a cada um dos sócios.

2 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares ao capital até ao montante global igual ao capital social inicial.

3 — Depende da deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade pertence aos sócios, que desde já ficam nomeados gerentes, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral.

2 — Para a sociedade ficar obrigada, é suficiente a assinatura de um gerente.

3 — A remuneração da gerência poderá consistir total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

ARTIGO 5.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida se defere aos sócios não cedentes.

ARTIGO 6.º

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, quando esta for sujeita a arrolamento, arresto, penhora, quando for incluída em massa falida, ou quando fora dos casos previstos na lei for cedida sem o consentimento da sociedade.

ARTIGO 7.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

ARTIGO 8.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com o objecto diferente do seu e reguladas por leis especiais, ou em agrupamentos complementares de empresas.

Disposição transitória

A gerência fica, desde já, autorizada a levantar o capital social, depositado, a fim de, custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, imóveis ou direitos, mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada.

Conferida, está conforme o original.

7 de Setembro de 2005. — O Adjunto, *Dário Filipe Dias Ferreira*.
2009369408

TLC, COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS, UNIPessoal, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 10 261/17082000; identificação de pessoa colectiva n.º 505103460; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 07/17082000.

Certifico que por Jorge Manuel de Pinto Loureiro Bronze, foi constituída a sociedade supra-referida, cujos estatutos são os seguintes:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma TLC, Comércio de Combustíveis, Unipessoal, L.ª

2 — A sociedade tem a sua sede na Herdade da Aroeira, Rua dos Pinheiros, Campo de Golf, 34, 1.º, esquerdo, freguesia da Charneca da Caparica, concelho de Almada.

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto o comércio de combustíveis. Turismo no espaço rural. Actividades hoteleiras e similares, nomeadamente restauração. Comercialização de mobiliário e antiguidades. Compra e venda de imóveis e revenda dos adquiridos para esse fim. Comércio de lubrificantes.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente ao sócio único.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência e a representação da sociedade, pertence aos gerentes, com ou sem remuneração, conforme o sócio decidir, ficando desde já nomeado gerente o sócio.

2 — Para vincular a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.

ARTIGO 5.º

O sócio único fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

ARTIGO 6.º

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas e no capital social de outras sociedades, nos termos permitidos por lei, mesmo que o objecto desses agrupamentos complementares e ou empresas não coincida no todo ou em parte com aquele que a sociedade está exercendo.

28 de Setembro de 2005. — A Adjunta, *Maria Eugénia Hipólito Alexandre Barrocas*.
2009372255

CARLA E OTÍLIA — MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 10 385/25102000; identificação de pessoa colectiva n.º 505078899; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 01/25102000.

Certifico que Carla Isabel Torrão do Corro Alves e Maria Otilia do Rosário Jacinto Botelho, constituíram a sociedade supra-referida, cujo estatuto é o seguinte:

ARTIGO 3.º

O capital social é de cinco mil euros encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas iguais, do valor nominal de dois mil e quinhentos euros cada uma e uma de cada sócio.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade compete aos gerentes, sócios ou não sócios, com ou sem remuneração conforme for deliberado em assembleia geral.

2 — Para vincular a sociedade é necessária a intervenção de dois gerentes.

3 — Ficam desde já nomeados gerentes, a sócia Maria Otilia do Rosário Jacinto Botelho e o não sócio Rogério Manuel Gonçalves de Oliveira, casado, residente na Rua Jorge Barradas, 47, 1.º, direito, em Lisboa.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

Conferida e conforme o original.

13 de Outubro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Armanda Maria Miranda Marrachinho*.
2009371801

PD — PUBLICIDADE DINÂMICA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 10 437/28092000; identificação de pessoa colectiva n.º 505151952; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 06 /28092000.

Certifico que João Paulo Carvalho Colaço e Pedro Ricardo Carvalho Colaço, constituem a sociedade supra-referida, cujo contrato é o seguinte:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma de PD — Publicidade Dinâmica, L.ª

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua do Clube do Sargento da Armada, 15-A, Feijó, freguesia de Feijó, concelho de Almada.

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e serem criadas ou encerradas, agências, filiais, delegações, sucursais ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste na importação e comercialização de material publicitário, gestão de espaços publicitários, consultadoria e prestação de serviços na área publicitária.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de cinco mil euros, e corresponde à soma de duas quotas iguais do valor nominal de dois mil e quinhentos euros, pertencente uma a cada um dos sócios.

§ 1.º Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares ao capital até ao montante global igual a cem mil euros.

§ 2.º Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, compete ao sócio João Paulo Carvalho Colaço, que, desde já, fica nomeado gerente.

2 — Para a sociedade ficar obrigada, é necessária a assinatura de um gerente.

3 — A remuneração da gerência poderá consistir total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e, em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

ARTIGO 7.º

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, quando esta for sujeita a arrolamento, arresto, penhora, quando for incluída em massa falida, ou quando, fora dos casos previsto na lei, for cedida sem o consentimento da sociedade.

ARTIGO 8.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Conferida, está conforme o original.

19 de Outubro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Armanda Maria Miranda Marrachinho*.
2009374061

CLINITAGUS — CENTRO MÉDICO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 10 903/0902001; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 02/09072001.

Certifico que pela apresentação supra-referida e em relação à sociedade em epígrafe, foi constituída a sociedade acima referida, cujo contrato é o seguinte:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma CLINITAGUS — Centro Médico, L.ª
2 — A sociedade tem a sua sede em Almada, na Avenida do Professor Egas Moniz, 12 A, freguesia e concelho de Almada.

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, podendo ainda criar e encerrar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste na prestação de serviços médicos, médico-cirúrgicos, médico-dentários, análises clínicas, exames complementares de diagnóstico, enfermagem, paramédicos e afins.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social é de cinco mil euros, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de três quotas: duas no valor nominal de mil e quinhentos euros, cada, tituladas uma por cada um dos sócios Mariana Maria Pateiro Galhetas Pacifico e Carlos Fernando dos Reis Mendes e outra no valor nominal de dois mil euros titulada pela sócia Ana Rute Macedo Marques Vitorino.

2 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global de cinco mil euros.

3 — Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade compete aos gerentes sócios ou não sócios, a nomear em assembleia geral, com ou sem remuneração, conforme aí for deliberado.

2 — Para vincular a sociedade é necessária a intervenção de dois gerentes.

3 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

4 — Ficam desde já nomeadas gerentes, as sócias Mariana Maria Pateiro Galhetas Pacifico e Ana Rute Macedo Marques Vitorino.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

ARTIGO 7.º

1 — A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

- a) Por acordo com o respectivo titular;
- b) Quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo, falência ou cessão gratuita não autorizada;
- c) Quando o sócio praticar actos que violem o pacto social ou as obrigações sociais;
- d) No caso de morte de sócio a quem não sucedam herdeiros legítimos;
- e) Quando, em partilha, a quota for adjudicada a quem não seja sócio;
- f) Por interdição ou inabilitação de qualquer sócio;
- g) Por exoneração ou exclusão de um sócio;
- h) Quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade, tomado por maioria, em assembleia geral.

2 — Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente, sejam criadas uma ou várias quotas, destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios ou terceiros.

3 — Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado.

4 — Se por falecimento de um sócio a respectiva quota não for amortizada no prazo de 90 dias, a contar da data do falecimento, os herdeiros deverão designar, de entre eles, um representante comum.

ARTIGO 8.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Conferida e conforme o original.

11 de Outubro de 2005. — A Escriturária Superior, *Maria Beatriz Passão Fortio*.
2009364066

TOTALEUROS — CONTABILIDADES E SERVIÇOS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 10 752/26042001; identificação de pessoa colectiva n.º 505444054; inscrições n.ºs 1 e 2; números e data das apresentações: 8/26042001 e 8/26072005.

Certifico que pelas apresentações supra-referidas, foi constituída sociedade por José Paulo Henrique Freitas e Domitília Maria Pereira Guarita Freitas cujo contrato é o seguinte:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma TOTALEUROS — Contabilidades e Serviços, L.ª

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua Pedro Homem de Melo, 10, freguesia da Sobreda, concelho de Almada.

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, podendo a mesma criar ou encenar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste em contabilidades e serviços de consultadoria não jurídica e formação.

ARTIGO 3.º

O capital social é de cinco mil euros, encontra-se integralmente subscrito e realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas iguais do valor nominal de dois mil e quinhentos euros cada uma e uma de cada sócio.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade compete aos gerentes, a nomear em assembleia geral, com ou sem remuneração, conforme aí for deliberado.

2 — Para vincular a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.

3 — Fica desde já nomeada gerente a sócia Domitília Maria Pereira Guarita Freitas.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

Mais certifico que foi registado o seguinte registo:

Dissolução e encerramento da liquidação.

Data da aprovação das contas: 14 de Junho de 2005.

Conferida, está conforme o original.

15 de Setembro de 2005. — O Adjunto, *Dário Filipe Dias Ferreira*.
2009369467

TLC — COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS, UNIPessoal, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 10 261/17082000; identificação de pessoa colectiva n.º 505103460; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 04/29082005.

Certifico que, com relação à sociedade supra-referida, foi registado o seguinte:

Dissolução e encerramento de liquidação.

Data da aprovação das contas: 11 de Julho de 2005.

28 de Setembro de 2005. — A Adjunta, *Maria Eugénia Hipólito Alexandre Barrocas*.
2009372247

ANA MAR — COMÉRCIO GERAL DE PEIXE, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 9825/990727; identificação de pessoa colectiva n.º 504402137; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 5/29082005.

Certifico que pela apresentação supra referida e em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte registo:

Cessaçãõ de função da gerente Ana Paula Rocha da Silvas Evangelista.

Causa: renúncia.

Data: 31 de Agosto de 2005.

Conferida, está conforme o original.

28 de Setembro de 2005. — O Adjunto, *Dário Filipe Dias Ferreira*.
2009369238

AUTO REPARADORA DAS BARROCAS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 2072/03071980; identificação de pessoa colectiva n.º 500996580; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 06/20050805.

Certifico que pela apresentação supra-referida e em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte registo:

Dissolução e encerramento de liquidação.

Data da aprovação das contas: 20 de Outubro de 2003.

Conferida, está conforme o original.

22 de Setembro de 2005. — A Escriturária Superior, *Maria Beatriz Passão Fortio*.
2009363612

QUINTA DE SÃO PEDRO — CENTRO DE ESTUDOS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 12 940/25072005; identificação de pessoa colectiva n.º 507182340; inscrição n.º 1; números e data das apresentações: 03 e 04/25072005.

Certifico que foi constituída a sociedade supra-referida, cujo estatuto é o seguinte:

ARTIGO 1.º

A presente sociedade adopta a firma Quinta de São Pedro — Centro de Estudos, L.ª

ARTIGO 2.º

A sede social situa-se na Rua do M.F.A., freguesia de Sobreda da Caparica, concelho de Almada, podendo ser transferida nos termos previstos na lei, por simples decisão da gerência.

§ único. A gerência poderá ainda criar, no país ou no estrangeiro, as delegações ou qualquer outra forma de representação que julgue conveniente.

ARTIGO 3.º

A sociedade tem por objecto: centro de estudos destinado à organização e promoção de cursos seminários e conferências de cariz educacional, criativo e de desenvolvimento pessoal; organização, promoção e gestão de eventos.

§ único. A sociedade pode adquirir e alienar participações na própria sociedade e em sociedades com objecto diferente ou idêntico ao da sociedade, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresa, bem como associar-se com outras pessoas jurídicas, para nomeadamente formar sociedades, consórcios e associações em participação.

ARTIGO 4.º

1 — O capital social é de seis mil euros, está integralmente realizado em dinheiro, e corresponde à soma de três quotas iguais no valor nominal de dois mil euros cada, pertencentes uma a cada uma das sócias, Tessa Monica Day, Imogen Mary Day e Alexa Catherine Batra.

2 — É permitido aos sócios celebrar contratos de suprimento com a sociedade, os quais vencerão juros ou não de harmonia com o que for deliberado em assembleia geral e serão reembolsados nos termos e condições deliberadas em assembleia, ou na falta de deliberação, nos termos previstos no artigo 245.º do Código das sociedades Comerciais.

3 — Poderá ser exigida aos sócios a realização de prestações suplementares de capital, na proporção das suas quotas e até ao montante global de duzentos mil euros, conforme for deliberado em assembleia geral.

ARTIGO 5.º

1 — A cessão de quotas total ou parcial é livre entre sócios e destes para os respectivos ascendentes, descendentes ou cônjuges, sendo autorizadas as divisões que se tornem necessárias para o efeito.

2 — A cessão de quotas a estranhos não carece de consentimento da sociedade mas neste caso é reservado à sociedade em primeiro lugar e aos sócios não cedentes em segundo o direito de preferência, observados os trâmites constantes dos números seguintes:

a) O sócio que pretenda ceder a sua quota deverá comunicar o facto simultaneamente às outras sócias, e à sociedade por carta registada indicado o nome do comprador, preço e demais condições da transacção.

b) A sociedade deverá deliberar sobre o exercício do direito de preferência nos 60 dias seguintes à comunicação referida no número anterior.

c) A sociedade deverá deliberar não preferir ou no caso de, por qualquer motivo, não se constituir a assembleia geral, caberá aos restantes sócios exercer o direito de preferência por carta registada remetida nos 15 dias subsequentes à data limite prevista no número anterior.

d) Se mais de um sócio usar desses direito, será a quota cedenda rateada entre os sócios na proporção das respectivas quotas;

e) Se não for exercido o direito de preferência nos prazos e termos previstos nos números anteriores, a transacção é livre, devendo ser objecto de outorga em escritura pública no prazo de 60 dias;

f) Falecendo um sócio a respectiva quota transmitir-se-á aos sucessores salvo se estes declararem, dentro dos noventa dias seguintes à data do óbito, que não aceitam a transmissão;

g) Se a transmissão não for aceite pelos sucessores do sócio falecido, a sociedade deverá no prazo de 30 dias seguintes a data da recepção da declaração, amortizar a quota, adquiri-la ou fazê-la adquirir por sócia ou terceiro.

h) Enquanto a quota se mantiver indivisa, os contitulares devem designar nos termos legais, um representante comum que exerça perante a sociedade os poderes inerentes à respectiva quota indivisa.

i) É livremente permitida a divisão de quotas entre os herdeiros, sem intervenção da sociedade.

ARTIGO 6.º

1 — A sociedade pode amortizar qualquer quota, sempre que se verifique algum ou alguns dos seguintes factos:

a) Por acordo com o respectivo titular;

b) Quando a quota seja objecto de penhora, arresto, arrolamento ou qualquer outra forma de apreensão ou venda judicial, ou ainda quando se verifique a iminência destas situações;

c) Quando haja violação de qualquer artigo do contrato social, nomeadamente dos artigos 5.º e 9.º;

d) Quando o titular da quota lesar por actos e omissões, os interesses da sociedade nomeadamente o crédito ou a reputação da mesma perante o público, os fornecedores ou a Banca;

e) Quando por divórcio, separação de pessoas e bens ou só de bens, quota não ficar a pertencer totalmente ao titular;

f) Por interdição, inabilitação, insolvência, falência ou dissolução do titular;

g) Em caso de falecimento do titular nos termos previstos no n.º 8 do artigo anterior.

2 — A decisão de amortizar as quotas da sociedade será tomada em reunião da assembleia geral, convocada para o efeito e a realizar até 90 dias após a gerência ter tido conhecimento do facto.

3 — A contrapartida da amortização será: o valor acordado no caso da alínea a) do número anterior; o valor da liquidação da quota com referência ao, momento da deliberação nos casos das alíneas b) e f); o valor nominal da quota amortizada nos casos previstos nas alíneas c) e d), salvo se for inferior ao valor do último balanço, pois neste caso será este o valor da amortização; o valor constante do último balanço nos casos das alíneas e) e g).

4 — O pagamento dos valores previstos no número anterior será efectuado mediante depósito do respectivo preço em duas prestações semestrais a realizar no prazo de seis meses e um ano, respectivamente, após a fixação da respectiva contrapartida na Caixa Geral de Depósitos à ordem de quem de direito e a comunicação ao mesmo por carta registada com aviso de recepção, sendo o registo efectuado a favor da sociedade mediante apresentação da acta da respectiva deliberação.

5 — As prestações em dívida não vencerão juros.

ARTIGO 7.º

1 — A administração da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele cabe aos gerentes eleitos em assembleia geral, ficando, desde já, nomeada gerente a sócia Tessa Monica Day.

2 — Incumbe aos gerentes a prática de todos os actos necessários, úteis ou convenientes ao exercício e prossecução do objecto social, nomeadamente os de tomar de arrendamento bens imóveis, adquiri-los a título oneroso ou gratuito, aliená-los, onerá-los, tomar de exploração quaisquer estabelecimentos, trespassá-los ou cedê-los, adquirir ou onerar bens móveis nomeadamente, viaturas automóveis, equipamento e máquinas, outorgando e assinando tudo o que for necessário para o efeito.

3 — Para obrigar a sociedade é necessária e suficiente a assinatura de um gerente ou de mandatário ou mandatários bastantes, mas neste caso nos limites e termos expressos no mandato.

ARTIGO 8.º

As assembleias gerais, quando a lei não exija outras formalidades são convocadas por cartas registadas com aviso de recepção dirigidas aos sócios com quinze dias de antecedência para os domicílios constantes dos registos da sociedade.

ARTIGO 9.º

Salvo consentimento dos restantes sócios dado por escrito, nenhum sócio poderá exercer, por si, ou através de sociedade de que seja sócio ou mandatário, profissão ou outra actividade que directa ou indirectamente possa lesar os interesses da sociedade, ou seja, concorrente com a actividade da mesma.

Conferida, e conforme o original.

14 de Setembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Armanda Maria Miranda Marrachinho*. 2009363175

REGILCARE, CENTRO MÉDICO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 10 182/10072000; identificação de pessoa colectiva n.º 504903985; averbamento n.º 3 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 03/20050721.

Certifico que pela apresentação supra-referida e em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte registo:

Cessação de funções

Gerente: Mariana Maria Pateiro Galhetas Pacifico

Data: 23 de Maio de 2005.

Causa: renúncia.

Conferida, está conforme o original.

12 de Setembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Armanda Maria Miranda Marrachinho*. 2009363060

INFORSUPORTE — COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 05675/900424; identificação de pessoa colectiva n.º 502393122; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 02/21072005.

Certifico que pela apresentação supra referida e em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte registo:

Dissolução e encerramento da liquidação.

Data da aprovação das contas: 13 de Julho de 2005.

Conferida, está conforme o original.

9 de Setembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Armanda Maria Maria Marrachinho*. 2009363051

VELHUSADO — ANTIGUIDADES, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 7103/931026; identificação de pessoa colectiva n.º 503090611; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 5; números e data das apresentações: 12 e 13/20072005.

Certifico que pela apresentação supra-referida e em relação à sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguintes registos:

Cessação de funções dos gerentes Francisco Manuel Valentim e Maria de Fátima da Costa Almeida Valentim.

Data: 12 de Maio de 2005.

Causa: renúncia.

Aumento do capital.

Capital: € 5000, após um aumento de € 3004,80, através de novas entradas em dinheiro, subscrito pelos sócios em reforço e na proporção das suas quotas

Alteração do contrato e nomeação de gerentes quanto aos artigos 3 e 5.º que passam a ter a seguinte nova redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado, é de cinco mil euros e corresponde à soma de duas quotas, cada uma no valor nominal de dois mil e quinhentos euros, pertencentes uma a cada um dos sócios, Domingos António Velho Gonçalves Pereira e Rosa Trindade de Almeida Pereira.

ARTIGO 5.º

1 — A gerência da sociedade com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral será desempenhada pelos sócios, Domingos António Velho Gonçalves Pereira e Rosa Trindade de Almeida Pereira, ora nomeados gerentes.

2 — Para obrigar a sociedade é suficiente a assinatura de um gerente.

O texto actualizado do contrato fica depositado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme o original.

9 de Setembro de 2005. — O Adjunto, *Dano Filipe Dias Ferreira*. 2009362438

COZILIS — COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE COZINHAS E EQUIPAMENTOS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 11 965/28032003; identificação de pessoa colectiva n.º 502437910; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 6/20072005.

Certifico que pela apresentação supra-referida e em relação à sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguintes registos:

Aumento do capital

Capital: € 600 000, após um aumento de € 450 360,64, através de novas entradas em dinheiro, integralmente realizado e subscrito pelos sócios em reforço e na proporção da suas quotas.

Alteração do contrato quanto ao artigo 3.º, que passa a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e nos demais valores que compõem a escrita social é de seiscentos mil euros e

corresponde à soma de duas quotas iguais de trezentos mil euros, pertencendo uma a cada um dos sócios.

O texto actualizado do contrato fica depositado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme o original.

9 de Setembro de 2005. — O Adjunto, *Dado Filipe Dias Ferreira*.
2009369149

OPTIO — CONSULTORES DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 7564/941025; identificação de pessoa colectiva n.º 503374121; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 6; números e data das apresentações: 10 e 12/02082005.

Certifico que pela apresentação supra referida e em relação à sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguintes registos:

Cessação de funções

Gerente: Pedro Manuel Assis Santos do Amaral.

Data: 5 de Maio de 2005.

Causa: renúncia.

Nomeação de gerente:

Gerente: Maria do Carmo Mendes Vieira Neto Antão.

Data da deliberação: 05 de Maio de 2005.

Alteração do contrato quanto ao artigo 4.º que passa a ter a seguinte nova redacção:

ARTIGO 4.º

O capital social é de cinco mil euros, e corresponde a soma de duas quotas, uma quota no valor nominal de quatro mil e novecentos euros, pertencente ao sócio Mário Alexandre Guerreiro Antão e uma quota no valor nominal de cem euros, pertencente à sócia Maria do Carmo Mendes Vieira Neto Antão.

O texto actualizado do contrato fica depositado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme o original.

20 de Abril de 2005. — O Adjunto, *Dario Filipe Dias Ferreira*.
2009377001

MUDISEDE II — REPARAÇÃO NAVAL E CIVIL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 07239/940202; identificação de pessoa colectiva n.º 503148725; inscrição n.º 07; números e data das apresentações: 02 e 03/02082005.

Certifico que pela apresentação supra referida e em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o registo de alteração do contrato quanto ao artigo 4.º com aumento de capital:

Valor do aumento: 95 000 euros integralmente realizado através de novas entradas em dinheiro e subscrito pelos sócios com a quantia de 47 500 euros cada um, em reforço das suas quotas.

ARTIGO 4.º

O capital social, integralmente realizado, é cem mil euros e corresponde à soma de duas quotas iguais de cinquenta mil euros, pertencentes uma a cada sócio.

O texto actualizado do contrato foi depositado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme o original.

20 de Setembro de 2005. — A Adjunta, *Maria Eugénia Hipólito Alexandre Barrocas*.
2009372042

CONDOSTAR — ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE CONDOMÍNIOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 9459/981125; identificação de pessoa colectiva n.º 504666681; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 4/02082005.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Pela inscrição n.º 3 foi designado gerente, por deliberação de 13 de Junho de 2005, Maria de Lurdes da Costa Oliveira.

Cessação de funções dos gerente João Pedro Spranger de Castro da Costa Cabral, José Marçalo da Silva Santos e Mário Justiniano Morais Pinheiro em 13 de Julho de 2005, por renúncia.

Conferida, está conforme o original.

20 de Setembro de 2005. — A Adjunta, *Maria Eugénia Hipólito Alexandre Barrocas*.
2009372050

CORTEZ & SOARES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 00579/610629; identificação de pessoa colectiva n.º 500966800; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 5 e inscrição n.º 10; números e data das apresentações: 05 e 06/01082005.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram realizados os seguintes actos de registo:

Pelo averbamento n.º 1 à inscrição n.º 5, foi registada a cessação de funções do gerente Bernardo António Moutinho, por renúncia em 29 de Junho de 2005.

Pela inscrição n.º 10 foi designado gerente, por deliberação de 29 de Junho de 2005, o sócio Paulo Jorge Isidro Mendes.

Conferida, está conforme o original.

20 de Setembro de 2005. — A Adjunta, *Maria Eugénia Hipólito Alexandre Barrocas*.
2009372034

KEYS E SHOES — SAPATEIROS, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 12 954/01082005; identificação de pessoa colectiva n.º 507403711; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 02/01082005.

Certifico que Romina Sultanali Assanali constituiu a sociedade supra referida, cujo estatuto é o seguinte:

1.º

A sociedade adopta a denominação Keys e Shoes — Sapateiros, Unipessoal, L.^{da}

2.º

A sociedade tem a sua sede na Rua de D. Francisco Xavier de Noronha, no Centro Comercial São João Baptista, Loja 8, freguesia e concelho de Almada.

3.º

O seu objecto consiste no conserto de calçado e artigos em pele, duplicação de chaves, venda e montagem de fechaduras, carimbos, matrículas, gravações e comércio a retalho

4.º

O capital social, inteiramente realizado em dinheiro é de cinco mil euros já depositado numa instituição de crédito, subscrito numa quota de cinco mil euros, pertencente à sócia Romina Sultanali Assanali.

5.º

Fica desde já nomeado gerente a sócia Romina Sultanali Assanali.

6.º

Para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos, em juízo e fora dele, é apenas necessária a assinatura de um gerente.

Conferida e conforme o original.

22 de Setembro de 2005. — Pela Ajudante, (*Assinatura ilegível*).
2009363620

MACAU & INÁCIO — ASSISTÊNCIA E COMERCIALIZAÇÃO DE ELECTRODOMÉSTICOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 11 842/13022003; identificação de pessoa colectiva n.º 506371161; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 32/20050720.

Certifico que pela apresentação supra-referida e em relação à sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguintes registos:

Reforço de capital de 5000 euros para 8500 euros e alterados os artigos 2.º e 3.º, eliminar o n.º 3 do artigo 4.º e nomeação de gerente, ficando com a seguinte redacção:

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste em serviços de acabamentos de construção civil, reconstrução e remodelação, pinturas, instalações de janelas e portas, pavimento, canalizações, impermeabilizações, reparação de electrodomésticos e instalações de gás e instalação de redes de gás. Comercialização e representação de electrodomésticos.

ARTIGO 3.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro e nos demais valores constantes da escrita social é de oito mil e quinhentos euros e corresponde à soma de três quotas: duas do valor nominal de dois mil e quinhentos euros cada, tituladas uma por cada um dos sócios José Manuel Franco Inácio e Alexandre Manuel Macau Braz e outra do valor nominal de três mil e quinhentos euros titulada pela sócia Maria João Remata Macau.

Nomeação de gerente: A nova sócia Maria João Remata Macau, Rua de Martinho de Assunção, 6, 1.º, esquerdo, Corroios, Seixal, por deliberação de 20 de Abril de 2005.

O texto completo do contrato social na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

13 de Setembro de 2005. — A Escriutária Superior, *Maria Beatriz H. P. Fortio*. 2009369920

CTSC — CONSULTORES DE ENGENHARIA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 12 408/20040526; identificação de pessoa colectiva n.º 506656179; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 01/01082005.

Certifico que pela apresentação supra-referida e em relação à sociedade em epígrafe, houve deslocação da sede para Herdade da Aroeira, Rua das Magnólias, 16, Charneca de Caparica, freguesia de Charneca de Caparica.

O texto actualizado do contrato foi depositado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme o original.

19 de Setembro de 2005. — A Adjunta, *Maria Eugénia Hipólito Alexandre Barrocas*. 2009372026

PRODEREC — FORMAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS AGRUPAMENTO COMPLEMENTAR DE EMPRESAS

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 4367/161087; identificação de pessoa colectiva n.º 501887520; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 06/20050729.

Certifico que pela apresentação supra-referida e em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte registo:

Dissolução e encerramento de liquidação

Data da aprovação das contas: 7 de Julho de 2005.

Conferida, está conforme o original.

20 de Setembro de 2005. — A Escriutária Superior, *Maria Beatriz Passão Fortio*. 2009363531

SEIXAS & TOMÁS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 1208/720711; identificação de pessoa colectiva n.º 500244014; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 6 e inscrição n.º 15; números e data das apresentações: of. 01 e 04/20050905.

Certifico que pela apresentação supra-referida e em relação à sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguintes registos:

1 — Cessação de funções do gerente Maria de Lurdes Pereira Noqueira em 13 de Junho de 2005, por renúncia.

2 — Alteração parcial do contrato quanto ao artigo 2.º, ficando com a seguinte redacção:

ARTIGO 2.º

O seu objecto social consiste no comércio de malhas, tecidos e afins, restauração e fabricação de pão. Compra e venda de veículos novos e usados.

O texto completo do contrato social na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme o original.

A Escriutária Superior, *Maria Beatriz Passão Fortio*.

2009363663

RIGORÓPTICA — COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ÓPTICA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 07139/931123; identificação de pessoa colectiva n.º 503109746; averbamento n.º 3; número e data da apresentação: 07/08082005.

Certifico que pela apresentação supra-referida e em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte registo:

Cessação de funções do gerente Ramiro Ramos Paulino Pereira, por renúncia em 1 de Agosto de 2005.

Conferida, está conforme original.

2 de Novembro de 2005. — O Adjunto, *Dário Filipe Dias Ferreira*. 2009365194

RIGORÓPTICA — COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ÓPTICA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 07139/931123; identificação de pessoa colectiva n.º 503109746; inscrições n.ºs 4, 5 e 6; número e data da apresentação: 05/20050920.

Certifico que pela apresentação supra-referida e em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte registo:

Alteração do contrato quanto ao artigo 3.º que passa a ser a seguinte:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado e registado, é de quarenta e nove mil oitocentos e setenta e nove euros e oitenta centímetros, correspondente a duas quotas: uma de vinte e nove mil novecentos e vinte e sete euros e oitenta e oito centímetros pertencente à sócia Cármen Maria Romão Mendes, uma de dezanove mil novecentos e cinquenta e um euros e noventa e dois centímetros, pertencente ao sócio Manuel António.

O texto actualizado do contrato fica depositado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme o original.

2 de Novembro de 2005. — O Adjunto, *Dário Filipe Dias Ferreira*. 2009364937

PAPETECNICA — ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 7931/950811; identificação de pessoa colectiva n.º 503498084; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 6 e inscrição n.º 11; números e data das apresentações: 11/20050921.

Certifico que pela apresentação supra-referida e em relação à sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguintes registos:

Cessação de funções do gerente João Dinis Queirós Ferreira.

Data: 7 de Setembro de 2005.

Causa: renúncia.

Alteração do contrato, quando aos artigos 3.º e 5.º que passam a ter a seguinte redacção:

3.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, corresponde à soma de três quotas, uma no valor nominal

de dois mil e quinhentos euros e duas no valor nominal de mil duzentos e cinquenta euros, todas tituladas pelo único sócio José Júlio Leão Augusto.

5.º

1 — A gerência da sociedade, remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral compete ao sócio José Júlio Leão Augusto.

2 — Para vincular a sociedade em todos os actos e contratos é suficiente a assinatura de um gerente.

Foi depositado na pasta respectiva o texto completo do pacto social na sua redacção actualizada.

Está conforme o original.

19 de Outubro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Armanda Maria Miranda Marrachinho*.
2009377877

CARLA & OTÍLIA — MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 10 385/25102000; identificação de pessoa colectiva n.º 505078899; inscrição n.º 8; número e data da apresentação: 06/16092005.

Certifico que pela apresentação supra-referida e em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte registo:

Dissolução e encerramento da liquidação.

Data da aprovação das contas: 30 de Junho de 2005.

Conferida, está conforme o original.

13 de Outubro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Armanda Maria Miranda Marrachinho*.
2009377869

VIATECLA — SOLUÇÕES INFORMÁTICAS E COMUNICAÇÕES, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 07865/950622; identificação de pessoa colectiva n.º 503468681; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 16; números e data das apresentações: 05/16092005.

Certifico que pela apresentação supra-referida e em relação à sociedade em epígrafe, foi deslocada a sede para Rua de Torcato José Clavine, 11-A, piso 01, direito, freguesia do Pragal, concelho de Almada.

Conferida, está conforme o original.

13 de Outubro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Armanda Maria Miranda Marrachinho*.
2009377826

CUNHA, ROCHA & ARAÚJO — ACTIVIDADES HOTELEIRAS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 08667/970320; identificação de pessoa colectiva n.º 503879339; inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 04/16092005.

Certifico que pela apresentação supra-referida e em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte registo:

Alteração do contrato, quanto ao artigo 4.º que passa a ter a seguinte nova redacção:

4.º

Capital

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros e um cêntimo e corresponde à soma de duas quotas, uma de dois mil e quinhentos euros e um cêntimo, pertencente à sócia Maria Laurinda Gonçalves da Cunha e uma de dois mil e quinhentos euros pertencente ao sócio Júlio Manuel Félix de Araújo.

O texto actualizado do contrato fica depositado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme o original.

14 de Outubro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Armanda Maria Miranda Marrachinho*.
2009377893

PORTA EUROPA — ACTIVIDADES HOTELEIRAS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 6622/920929; identificação de pessoa colectiva n.º 502530294; inscrição n.º 11; número e data da apresentação: 5/15092005.

Certifico que pela apresentação supra-referida e em relação à sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguintes registos:

Aumento do capital, no valor de € 5000, através de novas entradas, integralmente realizado em dinheiro, e subscrito em € 5000, pela nova sócia Ivonette Thomazetto Lopes, casada com Mário Filipe da Silva Lopes, separação de bens.

Alteração do contrato com remodelação integral, que passa a ter a seguinte nova redacção:

1.º

1 — A sociedade adopta a firma Porta Europa — Actividades Hoteleiras, L.ª

2 — A sociedade tem a sua sede Rua dos Trabalhadores Rurais, 86, rés-do-chão, loja, freguesia de Caparica, concelho de Almada.

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

2.º

A sociedade tem por objecto a indústria hoteleira e actividades conexas.

3.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro e nos demais valores constantes do activo social é de dez mil euros, e corresponde à soma de duas quotas iguais de cinco mil euros cada uma e pertencentes uma a cada um dos sócios.

4.º

1 — A gerência e a representação da sociedade, pertence a sócios ou não sócios, com ou sem remuneração, conforme deliberarem.

2 — A gerência da sociedade pertence a ambos os sócios desde já designados gerentes.

3 — Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos, é suficiente a assinatura de um gerente.

5.º

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas e no capital social de outras sociedades, nos termos permitidos por lei, mesmo que o objecto desses agrupamentos complementares ou empresas não coincida no todo ou em parte com aquele que a sociedade está exercendo.

O texto actualizado do contrato fica depositado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme o original.

13 de Outubro de 2005. — O Adjunto, *Dario Filipe Dias Ferreira*.
2009364597

AUTO ITALO MECÂNICA DO LARANJEIRO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 1313/041073; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrições n.ºs 2 e 3; números e data das apresentações: 7-10/25072005.

Certifico que pela apresentação supra-referida e em relação à sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguintes registos:

Cessaçao de funções.

Gerente: Carlos Alberto de Sousa Dias

Data: 11 de Março de 2005.

Causa: renúncia.

Alteração do contrato quanto aos artigos 3.º e 5.º, que passam a ter a seguinte nova redacção:

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e nos demais valores do activo é de cinco mil euros e um cêntimo e corresponde à soma de duas quotas, sendo uma de dois mil e quinhentos euros e um cêntimo do sócio Fernando Francisco Jerónimo e uma de dois mil e quinhentos euros do sócio Rogério António Romão de Oliveira.

5.º

1 — A gerência da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele será exercida pelos sócios Fernando Francisco Jerónimo e Rogério António Romão de Oliveira, já nomeados gerentes.

2 — A sociedade fica obrigada, em todos os seus actos e contratos, com as assinaturas de dois gerentes.

Alteração da sede

A sede situa-se actualmente na Rua de João Schwalbach, 3-A, freguesia da Cova da Piedade, concelho de Almada.

O texto actualizado do contrato fica depositado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme o original.

14 de Setembro de 2005. — O Adjunto, *Dário Filipe Dias Ferreira*.
2009369181

SKANDALLO — GELATARIAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 12 927/19072005; identificação de pessoa colectiva n.º 507334779; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 04/19072005.

Certifico que foi constituída a sociedade supra referida, cujo estatuto é o seguinte:

1.º

1 — A sociedade adopta a firma Skandallo — Gelatarias, L.^{da}, e tem a sua sede na Avenida D. Sebastião, 69, 2.º D, freguesia de Costa da Caparica, concelho de Almada.

2 — Por simples deliberação da gerência, poderá a sociedade deslocar a sua sede dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como criar sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação, no país ou no estrangeiro.

2.º

A sociedade tem por objecto a fabricação e comercialização de gelados, pastelaria, cafetaria, restaurante e produtos similares e *franchising*.

3.º

1 — A sociedade tem o capital social de cento e cinco mil euros, correspondente à soma de três quotas, sendo uma do valor nominal de setenta e nove mil cento e setenta e cinco euros, pertencente ao sócio Fernando Luís Brás de Assunção Gomes, outra de vinte e cinco mil setecentos e vinte e cinco euros pertencente ao sócio José Rui Lopes da Silva Filho, e uma de cem euros, pertencente ao sócio António Pedro Almeida Reis da Veiga Rossa.

2 — O capital social encontra-se realizado, em dinheiro, em 50 % do seu valor, na proporção das quotas dos sócios, sendo os restantes 50 % realizados até 31 de Dezembro do ano corrente:

4.º

A cessão de quotas, total ou parcial, entre sócios, é livre; a estranhos, porém, depende do consentimento da sociedade, à qual fica reservado em primeiro lugar o direito de preferência e em seguida aos sócios não cedentes.

§ único. O sócio Fernando Luís Brás de Assunção Gomes fica, desde já, autorizado a livremente ceder, total ou parcialmente, a sua quota.

5.º

1 — A gerência da sociedade, dispensada de caução e com ou sem remuneração, é nomeada em assembleia geral.

2 — Ficam desde já nomeados gerentes, com dispensa de caução, os sócios Fernando Luís Brás de Assunção Gomes, e, José Rui Lopes da Silva Filho.

3 — A sociedade obriga-se, nos seus actos e contratos, com a assinatura de dois gerentes, sendo sempre obrigatória a assinatura do gerente Fernando Luís Brás de Assunção Gomes.

6.º

Os sócios poderão efectuar à sociedade os suprimentos de que esta carecer, nos termos e condições previamente aprovados em assembleia geral.

7.º

1 — A sociedade poderá amortizar as quotas dos sócios nos seguintes casos:

a) Se não quiserem continuar na sociedade e assim o declararem à gerência mediante carta registada com aviso de recepção;

b) Não realização do capital diferido nos termos do pacto social;

c) Se as quotas forem objecto de penhora, arrolamento, arresto ou qualquer outra forma de apreensão judicial;

d) Morte ou interdição de qualquer dos sócios, com excepção da quota do sócio Fernando Luís Brás de Assunção Gomes que continuará com os seus herdeiros;

e) Se, em caso de divórcio ou separação judicial de pessoas e bens, a quota for adjudicada ao cônjuge não sócio.

2 — A amortização da quota será decidida no prazo de 90 dias a contar da comunicação ou conhecimento do facto que lhe der origem.

3 — A contrapartida da amortização e o respectivo pagamento serão:

a) No caso da alínea a) do n.º 1, pelo valor que a ela corresponder em função do último balanço aprovado e o pagamento efectuado em duas prestações semestrais consecutivas, sendo a primeira 30 dias após a deliberação, salvo acordo diverso com o interessado,

b) Nos restantes casos pelo valor nominal da quota e o pagamento será efectuado em duas prestações mensais, sendo a primeira 30 dias após a deliberação

Conferida e conforme o original.

7 de Setembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Armanda Maria Miranda Marrachinho*.
2009362985

VALE CRESCENTE — COMPRA E VENDA DE PROPRIEDADES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 12 910/20050708; identificação de pessoa colectiva n.º 506759407; inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 16/08072005.

Certifico que pela apresentação supra referida e em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Alteração do contrato quanto ao n.º 2 do artigo 1.º e ao artigo 2.º, que passam a ter a seguinte nova redacção

ARTIGO 1.º

1 — (*Mantém-se.*)

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua de Ramiro Ferrão, 63, 2.º, direito, freguesia da Cova da Piedade, concelho de Almada.

3 — (*Mantém-se.*)

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto a compra e venda de imóveis e revenda dos adquiridos para esse fim, construção civil, empreitadas e bem assim a elaboração de projectos e estudos de arquitectura, engenharia e congéneres, bem como a administração, gestão de bens imóveis, próprios ou alheios, e a alienação de bens sociais: Fabricação e comercialização de mobiliário de cozinhas.

O texto actualizado do contrato fica depositado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme o original.

18 de Agosto de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Armanda Maria Miranda Marrachinho*.
2009362926

ROSÁRIO — CABELEIREIROS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 8196/960318; identificação de pessoa colectiva n.º 503610844; inscrições n.ºs 4 e 5; números e data das apresentações: 2 e 3/19072005.

Certifico que pela apresentação supra-referida e em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Nomeação de secretário: Ana Luísa Soares da Costa, solteira, maior. Dissolução e encerramento da liquidação.

Data da aprovação das contas: 30 de Junho de 2005.

Conferida, está conforme o original.

8 de Setembro de 2005. — O Adjunto, *Dário Filipe Dias Ferreira*.
2009369424

SULMOVI — MOVIMENTAÇÃO INDUSTRIAL DO SUL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 05795/900910; identificação de pessoa colectiva n.º 502460210; inscrições n.ºs 3 e 4; números e data das apresentações: 10 e 11/08072005.

Certifico que, com relação à sociedade supra-referida, foi registado o seguinte:

1 — Nomeação de secretário, por deliberação de 27 de Novembro de 2002:

Secretário: Ana Paula Ferro, residente na Avenida de D. Nuno Álvares Pereira, 9, rés-do-chão, direito, Almada.

2 — Dissolução e encerramento de liquidação.

Data da aprovação das contas: 30 de Dezembro de 2002.

18 de Agosto de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Armanda Maria Miranda Marrachinho*. 2009362870

FUNERÁRIA CAPARICA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 11 490/23072002; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 01/06072005.

Certifico que pela apresentação supra-referida e em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Deslocação de sede para Avenida do Dr. Sebastião, 74-D, freguesia da Costa da Caparica, concelho de Almada.

Conferida, está conforme o original.

10 de Agosto de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Armanda Maria Miranda Marrachinho*. 2009377761

ANTÓNIO CAEIRO, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 11 564/12072002; identificação de pessoa colectiva n.º 505231786; inscrições n.ºs 1 e 2; números e datas das apresentações: 4/12072002 e 3/29080005.

Certifico que por Laurentino António Bação Caeiro, foi constituída a sociedade supra-referida, cujo contrato é o seguinte:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma António Caeiro, Unipessoal, L.^{da}

2 — A sociedade tem a sua sede na Praça do Padre Bernardes, 12, 1.º esquerdo, no lugar e freguesia de Costa da Caparica, concelho de Almada.

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser desloçada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e serem criadas e encerradas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de apresentação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste na prestação de serviços na área de hotelaria.

ARTIGO 3.º

O capital social é de cinco mil euros, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde a uma quota de igual valor nominal titulada pelo sócio.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência e a representação da sociedade pertencem ao sócio único ou a não sócios, com ou sem remuneração, conforme aquele decidir.

2 — Para obrigar a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.

3 — Fica desde já nomeado gerente o sócio.

ARTIGO 5.º

O sócio único fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

ARTIGO 6.º

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas e no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu.

Mais certifico que foi registado o seguinte:

Dissolução.

Prazo para a liquidação: 3 anos, a contar de 25 de Julho de 2005.

Conferida, está conforme o original.

28 de Setembro de 2005. — O Adjunto, *Dário Filipe Dias Ferreira*. 2009369220

ELECTRO CRISTO REI — MANUTENÇÃO ELECTROMECÂNICA, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 12 236/20031230; identificação de pessoa colectiva n.º 506711978; inscrição n.º 2.

Certifico que pela apresentação supra-referida e em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte registo.

Dissolução e encerramento de liquidação.

Data da aprovação das contas: 30 de Novembro de 2004.

Conferida, está conforme o original.

16 de Setembro de 2005. — A Escriuturária Superior, *Maria Beatriz Passão Fortio*. 2009370007

BELARMINO & LOPES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 10 787/11052001; identificação de pessoa colectiva n.º 505408090; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 1/04082005.

Certifico que pela apresentação supra-referida e em relação à sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguinte registos:

Aumento do capital, no valor de € 45 000, através de novas entradas, integralmente realizado em dinheiro, subscrito pelos sócios em reforço e na proporção das suas quotas tendo havido, em consequência, alteração do contrato, quanto ao artigo 4.º, que passa a ter a seguinte nova redacção:

ARTIGO 4.º

O capital social, integralmente realizado, e corresponde à soma das duas quotas iguais de vinte e cinco mil euros, pertencentes uma a cada sócio.

O texto actualizado do contrato fica depositado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme o original.

21 de Setembro de 2005. — O Adjunto, *Dário Filipe Dias Ferreira*. 2009377028

RAPOSO & ALMEIDA REIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 1048/700731; identificação de pessoa colectiva n.º 500571864; averbamentos n.ºs 1 e 2 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 7; números e data das apresentações: 1, of. 1, 16 e 17.

Certifico que pela apresentação supra-referida e em relação à sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguinte registos:

Cessaçao de funções do gerente Bashir Ahmad Ali Mussa em 20 de Abril de 2005, por renúncia.

Cessaçao de funções do gerente Mohamed Ismail Musa em 20 de Abril de 2005, por renúncia.

Alteração parcial do contrato quanto ao artigo 3.º, corpo do artigo 4.º e nomeação de gerente, ficando com a seguinte redacção:

3.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de cinco mil euros e corresponde à soma de duas quotas iguais de dois mil e quinhentos euros, pertencendo uma a cada um dos sócios Ebrahim Mahomed Ismail Mussa e Mohamed Ismail Musa.

4.º

A gerência sem caução e com ou sem remuneração conforme for deliberado em assembleia geral, fica a cargo do sócio Ebrahim Mahomed Ismail Musa, sendo suficiente a assinatura de um gerente para vincular a sociedade.

O texto completo do contrato social na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme o original

8 de Setembro de 2005. — A Escriuturária Superior, *Maria Beatriz Passão Fortio*. 2009369840

TERESA & PEREIRA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 06582/920902; identificação de pessoa colectiva n.º 502847859; inscrições n.ºs 5 e 6; números e data das apresentações: 7 e 8/29072005.

Certifico que pela apresentação supra-referida e em relação à sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguinte registos:

Nomeação de secretário da sociedade:

Marisa Santos, solteira, maior, residente na Rua de Almeida Garrett, 8, 1.º, esquerdo, Amora.

Dissolução e encerramento da liquidação.

Data da aprovação das contas: 6 de Julho de 2005.

Conferida, está conforme o original.

19 de Setembro de 2005. — O Adjunto, *Dario Filipe Dias Ferreira*.
2009376951

ELSA — MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL E ACESSÓRIOS PARA CASA DE BANHO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 04242/870409; identificação de pessoa colectiva n.º 501807977; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 01/20050727.

Certifico que pela apresentação supra-referida e em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte registo:

Dissolução e encerramento de liquidação.

Data da aprovação das contas: 31 de Dezembro de 2001.

Conferida, está conforme o original.

15 de Setembro de 2005. — A Escriturária Superior, *Maria Beatriz Passão Fortio*.
2009369971

PET E DONOS — COMÉRCIO DE RAÇÕES E ARTIGOS PARA ANIMAIS, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 12 996/20050909; identificação de pessoa colectiva n.º 506612325; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 05/20050909.

Certifico que Ana Mafalda Baptista de Melo Banha, constituiu a sociedade supra-referida, cujo contrato é o seguinte:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a denominação Pet e Donos — Comércio de Rações e Artigos para Animais de Companhia, Unipessoal, L.^{da}, e tem a sua sede em A. Prof. Egas Moniz, 16C., freguesia de Almada, concelho de Almada.

§ único. Por simples decisão, a gerência da sociedade poderá transferir a sua sede para outro local, do mesmo concelho ou concelhos limítrofes, bem como criar ou encerrar filiais, sucursais ou qualquer outra forma de representação social.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto comércio a retalho de rações e artigos para animais de companhia. Importação e exportação.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 5000 euros, e corresponde à quota de igual valor nominal, pertencente ao único sócio.

ARTIGO 4.º

A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, fica a cargo do sócio ou de não sócios conforme for deliberado em assembleia geral, ficando desde já nomeado gerente o sócio único.

§ único. Para validamente representar e obrigar a sociedade, em todos os seus actos e contratos, é suficiente a assinatura de um gerente.

ARTIGO 5.º

O sócio único está autorizado a fazer prestações suplementares de capital à sociedade, até ao montante global correspondente a duas vezes o capital social.

ARTIGO 6.º

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas e no capital social de outras sociedades, nos termos permitidos por lei.

Conferida, está conforme o original.

20 de Outubro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Armanda Maria Miranda Marrachinho*.
2009370422

CLINITAGUS — CENTRO MÉDICO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 10 903/09072001; identificação de pessoa colectiva n.º 505563592; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 06/20050909.

Certifico que pela apresentação supra-referida e em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte registo:

Cessaçã de funções da gerente Mariana Maria Pateiro Galhetas Pacífico em 9 de Agosto de 2005, por renúncia.

Conferida, está conforme o original.

11 de Outubro de 2005. — A Escriturária Superior, *Maria Beatriz Passão Fortio*.
2009364040

BIOTENDA — PRODUTOS DIETÉTICOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 09172/980415; identificação de pessoa colectiva n.º 504217933; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 09/20050912.

Certifico que pela apresentação supra-referida e em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte registo:

Dissolução e encerramento de liquidação.

Data da aprovação das contas: 7 de Junho de 2005.

Conferida, está conforme o original.

13 de Outubro de 2005. — A Escriturária Superior, *Maria Beatriz Passão Fortio*.
2009364112

FERREIRA & SOARES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 01485/750818; identificação de pessoa colectiva n.º 500352429; inscrição n.º 15; número e data da apresentação: 01/20050907.

Certifico que pela apresentação supra-referida e em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte registo:

Alteração parcial do contrato quanto ao artigo 3.º, ficando com a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social é de cinco mil euros e um cêntimo, integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma das seguintes quotas: uma de mil seiscientos sessenta e seis euros e sessenta e sete cêntimos, (bem próprio) uma de oitocentos trinta e três euros e trinta e três cêntimos (bem comum) pertencente ao sócio José Carlos dos Santos Ligeiro e uma de dois mil e quinhentos euros e um cêntimo pertencente ao sócio António Augusto Almeida Ligeiro.

O texto completo do contrato social na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme o original.

4 de Outubro de 2005. — A Escriturária Superior, *Maria Beatriz Passão Fortio*.
2009369360

FRADICAL — FÁBRICA DE TRANSFORMAÇÃO DE CAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 12 989/20050907; identificação de pessoa colectiva n.º 503895164; inscrição n.º 15; número e data da apresentação: 02/20050907.

Certifico que pela apresentação supra-referida e em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte registo:

Alteração parcial do contrato quanto ao n.º 1 dos artigos 1.º e 3.º, e eliminação do n.º 4 do artigo 3.º, passando a ficar com a seguinte redacção:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma FRADICAL — Fábrica de Transformação de Cal, L.ª, e tem a sua sede na Rua de Duarte Leite, 13, Lugar de Palhais, freguesia de Charneca de Caparica, concelho de Almada.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social é de cinco mil euros, integralmente realizado em dinheiro e nos diversos bens e valores constantes da escrituração social e acha-se dividido em quatro quotas: uma do valor nominal de dois mil trezentos e setenta e cinco euros do sócio Fernando Raimundo Simões Cartaxo; uma do valor nominal de mil e quinhentos euros e outra do valor nominal de quinhentos euros, ambas da sócia Isabel Maria Ferreira Seixas Simões Cartaxo e uma do valor nominal de seiscentos e vinte e cinco euros do sócio José Luís Escusa Tenedório.

O texto completo do contrato social na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Conferia e conforme o original.

6 de Outubro de 2005. — A Escrituraria Superior, *Maria Beatriz Passão Fortio*, 2009369386

FIGUEIREDO & SEBASTIÃO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 12 993/20050908; identificação de pessoa colectiva n.º 500967610; inscrição n.º 06; número e data da apresentação: 01/20050908.

Certifico que pela apresentação supra-referida e em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte registo:

Alteração parcial do contrato quanto ao artigo 1.º corpo do artigo 3.º e o 4.º, ficando com a seguinte redacção:

1.º

A sociedade adopta a firma Figueiredo & Sebastião, L.ª, tem a sua sede na Rua de Isidoro Ferreira, 43, rés-do-chão, D, freguesia do Feijó, concelho de Almada.

3.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de cinco mil euros e corresponde à soma de duas quotas, iguais de dois mil e quinhentos euros, pertencente ao sócio Artur Ganhão de Brito Palma.

4.º

1 — A gerência fica a cargo do sócio Artur Ganhão e Brito Palma, já designado como gerente.

2 — Para vincular a sociedade é suficiente a assinatura de um gerente.

Conferida e conforme o original.

7 de Outubro de 2005. — A Escrituraria Superior, *Maria Beatriz Passão Fortio*, 2009377192

SOBRAL & SADLER, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 11 536/18062002; identificação de pessoa colectiva n.º 506175723; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrições n.ºs 1-4/09082005.

Certifico que pela apresentação supra-referida e em relação à sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguintes registos:

Cessações de funções.

Gerente: Rui Sérgio Correia Bernardo e António Correia Bernardo. Data: 7 de Julho de 2005.

Causa: renúncia.

Alteração do contrato quanto aos artigos 1.º, 2.º, 3.º e 4.º, que passam a ter a seguinte nova redacção:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Sobral & Sadler, L.ª

2 — A sociedade tem a sua sede na Quinta de Santa Clara, Fracção J, Azinhaga de Pêra, Pêra, freguesia de Caparica, concelho de Almada.

3 — (*Mantém-se.*)

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste em projectos na área da construção, consultoria e estudos económicos, comércio e serviços na área de informática, construção civil, comércio de equipamentos e acessórios para piscinas. Engenharia técnica e afins, artigos de papelaria e artigos para televisão por satélite, compra e venda.

ARTIGO 3.º

O capital social é de sete mil e quinhentos euros, encontrando-se integralmente realizado em dinheiro e nos diversos valores constantes da escrita social e corresponde à soma de cinco quotas, que são as seguintes; uma do valor nominal de dois mil seiscentos e vinte e cinco euros pertencente ao sócio Rui Miguel Sobral Sadler Simões; uma do valor nominal de mil cento e vinte e cinco euros pertencente ao sócio António Sadler Simões; uma quota do valor nominal de mil oitocentos e setenta e cinco euros pertencente ao sócio Jorge Ricardo Sobral Sadler Simões; uma quota do valor nominal de setecentos e cinquenta euros pertencente ao sócio Aristides José Palma Cano de Soto D'Assis; e uma quota do valor nominal de mil cento e vinte e cinco euros pertencente à sócia Maria da Conceição de Sousa e Silva Sobral Sadler Simões.

ARTIGO 4.º

1 — (*Mantém-se.*)

2 — Para vincular a sociedade, é necessária a intervenção de um gerente.

3 — A gerência da sociedade compete aos sócios António Sadler Simões e Rui Miguel Sobral Sadler Simões, já nomeados gerentes.

O texto actualizado do contrato fica depositado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme o original.

22 de Setembro de 2005. — O Adjunto, *Dario Filipe Dias Ferreira*, 2009377087

MARIA JOÃO & JOSÉ LOUREIRO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 09346/980820; identificação de pessoa colectiva n.º 504432176; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 01/08082005.

Certifico que, com relação à sociedade supra-referida, foi registado o seguinte:

Dissolução e encerramento de liquidação.

Data da aprovação das contas: 8 de Julho de 2005.

22 de Setembro de 2005. — A Adjunta, *Maria Eugénia Hipólito Alexandre Barrocas*, 2009372123

O CAFÉ DO GINÁSIO — ACTIVIDADES HOTELEIRAS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 08769/970604; identificação de pessoa colectiva n.º 503949906; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 8; números e data das apresentações: 10 e 11/05082005.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguintes actos de registo:

Pelo averbamento n.º 1 à inscrição 1 foi registada a cessação de funções do gerente Carlos Alberto Custódio Mendes, por renúncia em 11 de Maio de 2005.

Pela inscrição n.º 08 foi registada a alteração parcial do pacto quanto aos artigos 4.º e 6.º

ARTIGO 4.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de nove mil novecentos e setenta e cinco euros e noventa e seis cêntimos e corresponde à soma de quatro quotas, uma de quatro mil novecentos e oitenta e sete euros e noventa e oito cêntimos e outra de três mil novecentos e oitenta e sete euros e noventa e oito cêntimos, pertencentes ao sócio António Manuel Custódio Mendes, uma de quinhentos euros pertencente ao sócio Paulo César Custódio Mendes e uma de quinhentos euros pertencente à sócia Vilma Eunice Custódio Mendes.

ARTIGO 6.º

1 — A gerência fica a cargo do sócio António Manuel Custódio Mendes, já designado gerente.

2 — Para vincular a sociedade é suficiente a assinatura de um gerente.

O texto actualizado do contrato foi depositado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme o original.

21 de Setembro de 2005. — A Adjunta, *Maria Eugénia Hipólito Alexandre Barrocas*.
2009372085

BIKEMANIA — COMÉRCIO DE PRODUTOS DESPORTIVOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 12 030/04072003; identificação de pessoa colectiva n.º 506622932; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 03/20050912.

Certifico que pela apresentação supra-referida e em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte registo:

Dissolução e encerramento de liquidação.

Data da aprovação das contas: 30 de Agosto de 2005.

Conferida, está conforme o original.

11 de Outubro de 2005. — A Escriuturária Superior, *Maria Beatriz Passão Fortio*.
2009333934

DONA PADEIRINHA — PÃO QUENTE, CHARCUTARIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 09113/980312; identificação de pessoa colectiva n.º 504108166; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 04/05082005.

Certifico que, com relação à sociedade supra-referida, foi registado o seguinte:

Dissolução e encerramento de liquidação.

Data da aprovação das contas: 7 de Julho de 2005.

21 de Setembro de 2005. — A Adjunta, *Maria Eugénia Hipólito Alexandre Barrocas*.
2009372069

LUÍS LEITE & LEITE, L.^{DA} (em liquidação)

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 3671/840723; identificação de pessoa colectiva n.º 501474498; inscrições n.ºs 6 e 7; números e data das apresentações: 9 e 10/29072005.

Certifico que pela apresentação supra-referida e em relação à sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguintes registos:

Dissolução.

Prazo para a liquidação: 3 anos, a partir de 7 de Julho de 2005.

Nomeação de liquidatário

Data da deliberação: 7 de Julho de 2005.

Arnaldo Macedo Leite.

Conferida, está conforme o original.

20 de Setembro de 2005. — O Adjunto, *Dario Filipe Dias Ferreira*.
2009376978

SANDRA TRINDADE — MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 10 511/17112000; identificação de pessoa colectiva n.º 505201291; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 21/27072005.

Certifico que pela apresentação supra-referida e, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte registo:

Dissolução e encerramento da liquidação.

Data da aprovação das contas: 6 de Junho de 2005.

Conferida, está conforme o original.

15 de Setembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Armanda Maria Miranda Marrachinho*.
2009363337

INFORFOBIA — INFORMÁTICA E ASSISTÊNCIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 7825/950515; identificação de pessoa colectiva n.º 503426890; inscrição n.º 10; número e data da apresentação: 06/20050727.

Certifico que pela apresentação supra-referida e, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte registo:

Dissolução e encerramento de liquidação.

Data da aprovação das contas: 15 de Julho de 2005.

Conferida, está conforme o original.

15 de Setembro de 2005. — A Escriuturária Superior, *Maria Beatriz Passão Fortio*.
2009369998

CANALIZAÇÕES FERNANDO RABAÇA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 10 930/13072001; identificação de pessoa colectiva n.º 505488442; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 7/26072005.

Certifico que pela apresentação supra-referida e, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte registo:

Alteração do contrato quanto aos artigos 1.º, n.º 2, e 2.º, que passam a ter a seguinte nova redacção:

ARTIGO 1.º

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua do Vale Torrão, 15 (anexo), freguesia do Feijó, concelho de Almada.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste no exercício da actividade de construção civil e obras públicas, canalizações de águas frias, quentes, aquecimento, gás e esgotos.

O texto actualizado do contrato fica depositado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme o original.

14 de Setembro de 2005. — O Adjunto, *Dario Filipe Dias Ferreira*.
2009374266

AUTO TÁXIS VILANOVENSE, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 8498/961127; identificação de pessoa colectiva n.º 503796492; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 6 e inscrição n.º 8; números e data das apresentações: 4 e 5/20050708.

Certifico que pela apresentação supra-referida e, em relação à sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguintes registos:

Cessação de funções.

Gerente: Francisco Joaquim Parreira Coutinho.

Data: 27 de Maio de 2005.

Causa: renúncia.

Alteração do pacto quanto ao artigo 6.º, n.º 1, passando a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 6.º

1 — A gerência, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, pertence aos sócios José Luciano de Sousa Teles e João Ferraria Marcos, obrigando-se a sociedade em todos os seus actos e contratos com a assinatura de qualquer um dos gerentes.

O texto actualizado do contrato fica depositado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme o original.

18 de Agosto de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Armanda Maria Miranda Marrachinho*.
2009362780

DR. RAYNAUD BLANCO — SERVIÇOS MÉDICOS DENTÁRIOS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 11 210/01022002; identificação de pessoa colectiva n.º 505852772; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 11/13042005.

Certifico que, com relação à sociedade supra-referida, foi registado o seguinte:

Dissolução e encerramento de liquidação.

Data da aprovação das contas: 27 de Janeiro de 2005.

19 de Outubro de 2005. — Pela Escriturária Superior, (*Assinatura ilegível.*) 2009376560

EID — EMPRESA DE INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ELECTRÓNICA, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 03558/830909; identificação de pessoa colectiva n.º 501400699; averbamento n.º 5 à inscrição n.º 35 e inscrição n.º 38; números e data das apresentações: 01 e 08/20050614.

Certifico que pela apresentação supra-referida e, em relação à sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguintes registos:

Cessação de funções de Johann Alois Hackl, por renúncia, em 4 de Fevereiro de 2005.

Nomeação de Uwe Ullrich, em representação de Rohde & Schwarz, GmbH & Co. K. G., para o triénio de 2003-2005, por deliberação de 4 de Fevereiro de 2005, para vogal do conselho de administração.

Conferida, está conforme o original.

13 de Outubro de 2005. — A Escriturária Superior, *Maria Beatriz Passão Fortio.* 2009364104

HLUCHA PAPELARIAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 08203/960319; identificação de pessoa colectiva n.º 505046466; inscrição n.º 8; números e data das apresentações: 10 e 11/20052005.

Certifico que pela apresentação supra-referida e, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte registo:

Dissolução e encerramento da liquidação.

Data da aprovação das contas: 30 de Abril de 2005.

Conferida, está conforme o original.

20 de Outubro de 2005. — Pela Escriturária Superior, (*Assinatura ilegível.*) 2008152197

SAMIVEL — SOBRESSALENTES E ACESSÓRIOS PARA MAQUINARIA INDUSTRIAL E VEÍCULOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 9823/220799; identificação de pessoa colectiva n.º 501182853; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 04/20041206.

Certifico que foi registada a cessação de funções do gerente Jaime Henrique Neves, em 2 de Novembro de 2004, por renúncia.

27 de Dezembro de 2004. — A Escriturária Superior, *Maria Beatriz Henriques Passão Fortio.* 2008171396

MARQUES & GONÇALVES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 00340/580327; identificação de pessoa colectiva n.º 500514488; data do depósito: 30082002.

Certifico que ficaram depositados na pasta respectiva a acta e os outros documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 2001.

12 de Setembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Armanda Maria Miranda Marrachinho.* 2001150237

SOCIEDADE DE LAVANDARIAS VEIGA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 08992/971223; identificação de pessoa colectiva n.º 504063456; data do depósito: 30082002.

Certifico que ficaram depositados na pasta respectiva a acta e os outros documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 2001.

12 de Setembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Armanda Maria Miranda Marrachinho.* 2001150229

CONCRETOPE FÁBRICA DE BETÃO PRONTO, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 01678/770719; identificação de pessoa colectiva n.º 500070130; data do depósito: 17092002.

Certifico que ficaram depositados na pasta respectiva a acta e os outros documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 2001.

12 de Setembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Armanda Maria Miranda Marrachinho.* 2001150440

PAPELARIA NOVA DO MONTE, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 010 612/20010129; identificação de pessoa colectiva n.º 505286750; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 6; números e data das apresentações: 20 e 21/25022003.

Certifico que pelas apresentações supra-referidas e, em relação à sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguintes registos:

1 — Cessação de funções dos gerentes Pedro Santos Rebelo e Paulo Jorge Pinto Quitéria, por renúncia, em 29 de Janeiro de 2003.

2 — Alteração do contrato quanto aos artigos 4.º e 6.º, que passam a ter a seguinte nova redacção:

4.º

Capital

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros e corresponde à soma de duas quotas iguais de dois mil e quinhentos euros, pertencendo uma a cada sócio.

6.º

Gerência

1 — A gerência fica a cargo do sócio António de Jesus, já designado gerente.

2 — Para vincular a sociedade é suficiente a assinatura de um gerente.

O texto actualizado do contrato fica depositado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme o original.

19 de Outubro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Armanda Maria Miranda Marrachinho.* 2009371925

VIGÍLIA — VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES FABRIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 3611/840223; identificação de pessoa colectiva n.º 501475311; inscrição n.º 16; número e data da apresentação: 02/20020801.

Certifico que pela apresentação supra-referida e, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte registo:

Alteração parcial do contrato quanto ao artigo 5.º, que passa a ter a seguinte nova redacção:

5.º

1 — A gerência da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, cabe à sócia Maria do Céu Jardim Barreto de Carvalho Aniceto, desde já nomeada gerente.

2 — A sociedade obriga-se:

a) Com a assinatura da sócia gerente Maria do Céu Jardim Barreto de Carvalho Aniceto;

b) Com a assinatura de mandatário, com poderes para a prática de determinados actos ou categorias de actos, nos limites e termos constantes das respectivas procurações.

Mais certifico que ela, outorgante, pela presente escritura e dando cumprimento ao que foi deliberado na referida reunião da assembleia

geral, dá como efectivamente alterado, parcialmente, o contrato da sociedade sua representada.

O texto actualizado do contrato fica depositado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme o original.

19 de Outubro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Armanda Maria Miranda Marrachinho*.
2009364899

CASFIL — GABINETE DE ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, CONTABILIDADE E ASSUNTOS FISCAIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 12 622/041209; identificação de pessoa colectiva n.º 501489177; inscrição n.º 10; número e data da apresentação: 3/28042005.

Certifico que pela apresentação supra-referida e, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte registo:

Dissolução e encerramento de liquidação.

Data de aprovação das contas: 30 de Setembro de 2004.

Conferida, está conforme o original.

19 de Outubro de 2005. — Pela Escriturária Superior, (*Assinatura ilegível*).
2009376625

SANCHO, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 11 930/10042003; identificação de pessoa colectiva n.º 506543021; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 23/10042003.

Certifico que Rita Isabel Sancho Cruz Ramos constituiu a sociedade supra-referida, cujo contrato é o seguinte:

1.º

A sociedade adopta a firma Sancho, Unipessoal, L.^{da}, com sede na Rua de Elias Garcia, 986-D, em Palhais, freguesia da Charneca da Caparica, concelho de Almada.

§ único. A gerência poderá deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como criar sucursais ou outras formas de representação no País e no estrangeiro.

2.º

A sociedade tem como objecto a comercialização de produtos farmacêuticos, médicos, cosméticos e de higiene.

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, a que corresponde uma quota de igual valor, pertencente à sócia Rita Isabel gancho Cruz Ramos.

4.º

A gerência da sociedade fica a cargo da sócia, desde já nomeada gerente, sendo necessária a assinatura de um gerente para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos.

5.º

Fica desde já autorizada a celebração de negócios jurídicos entre a sócia e a sociedade, desde que sirvam a prossecução do objecto social.

Conferida, está conforme o original.

19 de Outubro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Armanda Maria Miranda Marrachinho*.
2009374045

MAIA & PEREIRA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 00873/670404; identificação de pessoa colectiva n.º 500175640; inscrição n.º 12; número e data da apresentação: 1/11052005.

Certifico que pela apresentação supra-referida e, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte registo:

Averbamento n.º 1.

Nomeação dos órgãos sociais para o quadriénio de 2005-2008, por deliberação de 30 de Janeiro de 2005.

Conselho de administração: presidente — Francisco Pereira; administradores delegados — Filipe Manuel Garcia Pereira; Agostinho Manuel Garcia Pereira.

Fiscal único: efectivo — UHY-A, Paredes e Associados, L.^{da}, SROC n.º 164, Rua Carreira, 138, 2.º, Funchal, representada por Armando Nunes Paredes, ROC n.º 650, casado, Rua do Índico, Edifício Altis, fracção G, Albufeira; suplente — A. Jacinto e Pereira da Silva, SROC, L.^{da}, SROC n.º 182, Campo Grande, 28, 10.º, C, em Lisboa, representada por António José Pereira da Silva, ROC n.º 947, Rua de Luís Pastor de Macedo, lotes 15 e 16, 1.º, D, Lisboa.

Conferida e conforme o original.

4 de Outubro de 2005. — A Escriturária Superior, *Maria Beatriz Passão Fortio*.
2009371410

A QUINZE — SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 10 726/09042001; identificação de pessoa colectiva n.º 505361566; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 02/11052005.

Certifico que pela apresentação supra-referida e, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte registo:

Averbamento n.º 1.

Nomeação dos órgãos sociais para o quadriénio de 2005-2008, por deliberação de 31 de Março de 2005.

Administração: presidente — Francisco Pereira; administradores delegados — Filipe Manuel Garcia Pereira e Agostinho Manuel Garcia Pereira.

Fiscal único: efectivo — UHY — A. Paredes e Associados, SROC, L.^{da}, SROC n.º 164, Rua Carreira, 138, 2.º, Funchal, representada por Armando Nunes Paredes; suplente — A. Jacinto & Pereira da Silva, SROC, L.^{da}, SROC n.º 182, Campo Grande, 28, 10.º, C, Lisboa, representada por António José Pereira da Silva.

As SROC são representadas por Armando Nunes Paredes, casado, ROC n.º 650, Rua do Índico, Edifício Altis, fracção G, Cerro Alagoa, Albufeira, e António José Pereira da Silva, casado, ROC n.º 947, Rua de Luís Pastor de Macedo, lotes 15 e 16, 1.º, Lisboa.

Conferida e conforme o original.

3 de Outubro de 2005. — A Escriturária Superior, *Maria Beatriz Passão Fortio*.
2009371402

AMEIXIMO, SOCIEDADE DE PROMOÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PROPRIEDADES, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 010 297/20000329; identificação de pessoa colectiva n.º 504638173; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 8 e inscrições n.ºs 9 e 10; números e data das apresentações: 02, 09 e 04/20031029.

Certifico que pela apresentação supra-referida e, em relação à sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguintes registos:

Cessação de funções dos administradores delegados Filipe Manuel Garcia Pereira e Agostinho Manuel Garcia Pereira, por renúncia de 18 de Novembro de 2001.

Nomeação de membros do conselho de administração, por deliberação de 19 de Novembro de 2001, até ao final do quadriénio de 2001-2004, João Manuel Santos Lima Oliveira Silva e Carlos Manuel Roseiro de Campos.

Nomeação do fiscal único e fiscal único suplente até finalizar o quadriénio de 2001-2004, por deliberação de 28 de Agosto de 2003, com efeitos a partir de 6 de Junho de 2001.

Fiscal único: sociedade de Revisores Oficiais de Contas A. Paredes, A. Oliveira e M. Branco, SROC n.º 164, com sede em Lisboa, na Avenida de 5 de Outubro, 17, 6.º, representada por António Tavares de Oliveira, ROC n.º 656, casado, Avenida dos Aliados, 3, casa 14, Oeiras; suplente — Albino Rodrigues Jacinto, ROC n.º 527, casado, Rua de Sarmento Beires, 33, 6.º, esquerdo, Lisboa.

O texto actualizado do contrato fica depositado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme o original.

17 de Outubro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Armanda Maria Miranda Marrachinho*.
2009374010

DANIEL S. RODRIGUES, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 09035/980122; identificação de pessoa colectiva n.º 504084259; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 25/22032002.

Certifico que pela apresentação supra-referida e, em relação à sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguintes registos:

Aumento do capital no valor de 5000 euros, subscrito pelo sócio, tendo havido, em consequência, alteração do contrato quanto ao artigo 3.º, que passa a ter a seguinte nova redacção:

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, subscrito integralmente pelo sócio.

O texto actualizado do contrato fica depositado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme o original.

20 de Outubro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Armanda Maria Miranda Marrachinho*. 2009371488

NAVIND — REPARAÇÕES NAVAIS E INDUSTRIAIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 02022/05031980; identificação de pessoa colectiva n.º 500944288; data do depósito: 16012002.

Certifico que ficaram depositados na pasta respectiva a acta e os outros documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 2000.

14 de Setembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Armanda Maria Miranda Marrachinho*. 2008172511

MEDIATECA — TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 08333/960709; identificação de pessoa colectiva n.º 503676675; data do depósito: 18022002.

Certifico que ficaram depositados na pasta respectiva a acta e os outros documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 2000.

14 de Setembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Armanda Maria Miranda Marrachinho*. 2008172473

ORDIGRAMA — ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 3331/07071982; identificação de pessoa colectiva n.º 501269371; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 6; números e data das apresentações: of. 3, 5 e 6/20041011.

Certifico que foi registado o seguinte:

1 — Cessação de funções dos gerentes José António Borges Machado, Crisfal Joaquim Boto do Anjo e Carlos Alberto de Jesus Botelho, em 14 de Março de 1995, por renúncia.

Alteração parcial do contrato quanto aos artigos 1.º, 3.º, e 5.º, n.ºs 1 e 2, unificação de quotas e nomeação de gerentes, ficando com a seguinte redacção:

1.º

2 — A sede social é na Rua de Oliveira Martins, 13, 1.º, B, freguesia de Feijó, concelho de Almada.

3.º

O capital social, integralmente realizado, é de quatrocentos e cinquenta contos, e corresponde à soma de duas quotas de duzentos e vinte e cinco contos, pertencentes uma a cada sócio.

5.º

1 — A gerência, dispensada de caução, pertence a ambos os sócios.

2 — Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos é necessária a intervenção de dois gerentes.

O texto completo do contrato social na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

29 de Outubro de 2004. — Pela Escriturária Superior, (*Assinatura ilegível*). 1000294217

PD — PUBLICIDADE DINÂMICA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 10 437/28092000; identificação de pessoa colectiva n.º 505151952; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 11/041122.

Certifico que pela apresentação supra-referida e, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte registo:

ARTIGO 3.º

O capital social é de sessenta mil euros, está integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas dos sócios: uma quota do valor nominal de trinta mil euros, pertencente ao sócio João Paulo Carvalho Colaço e uma do valor nominal de trinta mil euros, pertencente ao sócio Pedro Ricardo Carvalho Colaço.

O texto actualizado do contrato foi depositado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme o original.

19 de Outubro de 2005. — Pela Escriturária Superior, (*Assinatura ilegível*). 1000294218

PALMA & CARVALHO — ARQUITECTOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 07026/930820; identificação de pessoa colectiva n.º 503051802; data do depósito: 28082002.

Certifico que ficaram depositados na pasta respectiva a acta e os outros documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 2001.

12 de Setembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Armanda Maria Miranda Marrachinho*. 1000294219

CARLOTA & MARTINS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 04444/880203; identificação de pessoa colectiva n.º 501668306; data do depósito: 12082002.

Certifico que ficaram depositados na pasta respectiva a acta e os outros documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 2001.

7 de Setembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Armanda Maria Miranda Marrachinho*. 1000294220

GERMANO CABAÇA, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 11 072/17102001; identificação de pessoa colectiva n.º 505650606; data do depósito: 12082002.

Certifico que ficaram depositados na pasta respectiva a acta e os outros documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 2001.

7 de Setembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Armanda Maria Miranda Marrachinho*. 1000294221

ALUGATUDO — MÁQUINAS E FERRAMENTAS, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 09269/980623; identificação de pessoa colectiva n.º 504255312; data do depósito: 12082002.

Certifico que ficaram depositados na pasta respectiva a acta e os outros documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 2001.

7 de Setembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Armanda Maria Miranda Marrachinho*. 1000294222

SÍRIUS — DIVULGAÇÕES ESOTÉRICAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 12 109/04092003; identificação de pessoa colectiva n.º 506658279; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 16/04092003.

Certifico que Susana Baptista Cabrita Henriques e Ismael José Bento Gonçalves constituíram a sociedade supra-referida, cujo estatuto é o seguinte:

1.º

Firma

A sociedade adopta a firma SÍRIUS — Divulgações Esotéricas, L.^{da}

2.º

Sede

1 — A sociedade tem a sua sede na Rua das Quintas, 87, 5.º, C, freguesia de Caparica, concelho de Almada.

2 — A gerência poderá deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

3 — É dispensada a deliberação dos sócios para a criação de sucursais, agências, delegações ou outras formas de representação, em território nacional ou no estrangeiro.

3.º

Objecto

A sociedade tem como objecto a compra e venda de produtos esotéricos, consultas astrológicas; promoção de eventos, palestras, conferências, cursos de ciência esotérica; divulgações esotéricas.

4.º

Capital

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros e corresponde à soma de duas quotas iguais de dois mil e quinhentos euros, pertencendo uma a cada um dos sócios.

5.º

Amortização de quotas

A sociedade poderá amortizar qualquer quota sempre que:

a) A quota seja arrolada, arrestada, penhorada ou incluída em massa falida ou insolvente;

b) A quota seja cedida sem consentimento da sociedade fora dos casos previstos no n.º 2 do artigo 228.º do Código das sociedades Comerciais.

6.º

Gerência

1 — A gerência fica a cargo de ambos os sócios, desde já designados como gerentes.

2 — Para vincular a sociedade é suficiente a assinatura de um gerente.

Disseram ainda os outorgantes que a sociedade poderá iniciar imediatamente a sua actividade ficando a gerência desde já autorizada a:

a) Celebrar todos os actos compreendidos no objecto social;

b) Levantar o capital social para aquisição de equipamento;

c) Celebrar contratos de *leasing* ou outros contratos para aquisição de veículos automóveis ou de equipamento.

Conferida, está conforme o original.

19 de Outubro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Armanda Maria Miranda Marrachinho*. 1000294223

DR. RAYNAUD BLANCO — SERVIÇOS MÉDICOS DENTÁRIOS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 11 210/01022002; identificação de pessoa colectiva n.º 505852772; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 12/01022002.

Certifico que Carlos Jaime Raynaud Blanco constituiu a sociedade supra-referida, cujo estatuto é o seguinte:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma de Dr. Raynaud Blanco — Serviços Médicos Dentários, sociedade Unipessoal, L.^{da}

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua de Ferreira Borges, 8, B, Charneca da Caparica, freguesia de Charneca da Caparica, concelho de Almada.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto a actividade de medicina dentária.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, representado por uma quota de igual valor nominal pertencente ao único sócio.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência e a representação da sociedade, pertencem ao sócio único, ficando desde já, nomeado gerente, com ou sem remuneração conforme ele decidir.

2 — Para a sociedade ficar validamente obrigada é necessária a intervenção de um gerente.

ARTIGO 5.º

O sócio único fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

ARTIGO 6.º

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas e no capital social de outras sociedades, mesmo que o objecto desses agrupamentos complementares e ou empresas não coincida no todo ou em parte com aquele que a sociedade está exercendo.

Conferida, está conforme o original.

19 de Outubro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Armanda Maria Miranda Marrachinho*. 2009371461

JORGE MANUEL CARREIRA PINTO, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 12 973/20050823; identificação de pessoa colectiva n.º 507434374; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 03/20050823.

Certifico que pela apresentação supra-referida e, em relação à sociedade em epígrafe, foi constituída por Jorge Manuel Carreira Pinto, cujo contrato é o seguinte:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Jorge Manuel Carreira Pinto, Unipessoal, L.^{da}

2 — A sociedade tem a sua sede na Costa da Caparica, Avenida do General Humberto Delgado, 35, loja 9, rés-do-chão, freguesia de Costa da Caparica, concelho de Almada.

3 — Por simples deliberação da gerência pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, podendo a mesma criar ou encenar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste em actividades hoteleiras, designadamente, restauração, cafetaria, pastelaria, gelataria, *snack bar* e bar.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente ao sócio único.

ARTIGO 4.º

1 — A administração e representação da sociedade pertencem a um ou mais gerentes nomeados pelo sócio único.

2 — A gerência poderá ser remunerada ou não, conforme for decidido pelo sócio único.

3 — Para vincular a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.

ARTIGO 5.º

O sócio único fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

ARTIGO 6.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

Disposição transitória

1 — O sócio único fica, desde já, nomeado gerente.

2 — A gerência fica, desde já, autorizada a levantar a totalidade do capital social depositado a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, imóveis ou direitos, mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada.

Conferida e conforme o original.

27 de Setembro de 2005. — A Escriturária Superior, *Maria Beatriz Passão Fortio*.
2009371089

FERNANDA ARNAUT, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 12 956/20050801; identificação de pessoa colectiva n.º 507356497; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 07/20050801.

Certifico que pela apresentação supra-referida e, em relação à sociedade em epígrafe, Fernanda Maria Cajada Vieira Arnaud constituiu a sociedade acima referida, cujo contrato é o seguinte:

ARTIGO 1.º

- 1 — A sociedade adopta a firma Fernanda Arnaud, Unipessoal, L.^{da}
- 2 — A sociedade tem a sua sede na Rua de D. José de Alarcão, 7, 4.º, freguesia do Pragal, concelho de Almada.
- 3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste em lavandaria.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente à sócia única.

ARTIGO 4.º

- 1 — A gerência e a representação da sociedade, pertence à sócia única ou a não sócios, com ou sem remuneração, conforme a sócia decidir.
- 2 — Para vincular a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.

ARTIGO 5.º

A sócia única fica autorizada a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

ARTIGO 6.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

Disposição transitória

- 1 — Fica desde já nomeada gerente a sócia.
- 2 — A gerência fica, desde já, autorizada a levantar a totalidade do capital social depositado, a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, imóveis ou direitos, mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada.

Conferida e conforme o original.

20 de Setembro de 2005. — A Escriturária Superior, *Maria Beatriz Passão Fortio*.
2009363540

CARALMADA — CENTRO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 9117/980312; identificação de pessoa colectiva n.º 504110837; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 13; número e data da apresentação: 1/02082005.

Certifico que pela apresentação supra-referida e, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte registo:

Recondução de funções dos órgãos sociais.
Gerente: António Jorge Andrade dos Santos.
Período: 2006-2009.
Data da deliberação: 28 de Março de 2005.

Conferida, está conforme o original.

20 de Setembro de 2005. — O Adjunto, *Dario Filipe Dias Ferreira*.
2009376986

ORDIGRAMA — ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 03331/07071982; identificação de pessoa colectiva n.º 501269371; inscrição n.º 7; número e data da apresentação: 04/29072005.

Certifico que, com relação à sociedade supra-referida, foi registado o seguinte:

Dissolução e encerramento de liquidação.
Data da aprovação das contas: 31 de Dezembro de 1998.

19 de Setembro de 2005. — A Adjunta, *Maria Eugénia Hipólito Alexandre Barrocas*.
2009372018

HONG CHANG — IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 12 192/20031117; identificação de pessoa colectiva n.º 506754316; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 1/05082005.

Certifico que pela apresentação supra-referida e, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte registo:

Dissolução e encerramento da liquidação.
Data da aprovação das contas: 30 de Junho de 2005.

Conferida, está conforme o original.

21 de Setembro de 2005. — O Adjunto, *Dario Filipe Dias Ferreira*.
2009377044

LID — LOGÍSTICA, INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 11 244/14122001; identificação de pessoa colectiva n.º 505812789; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 3/05082005.

Certifico que pela apresentação supra-referida e, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte registo:

Alteração do contrato quanto aos artigos 1.º e 5.º, que passam a ter a seguinte nova redacção:

ARTIGO 1.º

- 1 — *(Mantém-se.)*
- 2 — A sua sede é na Rua dos Três Vales, 85-B, Alcaniça, freguesia da Caparica, concelho de Almada.
- 3 — *(Mantém-se.)*

ARTIGO 5.º

- 1 — *(Mantém-se.)*
- 2 — *(Mantém-se.)*
- 3 — *(Considera-se eliminado o número anterior.)*
- 4 a 9 — *Passam a ser renumerados de 3 a 8.*

O texto actualizado do contrato fica depositado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme o original.

21 de Setembro de 2005. — O Adjunto, *Dario Filipe Dias Ferreira*.
2009377052

AIDA SILVA & MARTINS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 03640/840522; identificação de pessoa colectiva n.º 501466592; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 05/05082005.

Certifico que, com relação à sociedade supra referida, foi registado o seguinte:

Dissolução e encerramento de liquidação.

Data da aprovação das contas: 31 de Dezembro de 2005.

21 de Setembro de 2005. — A Adjunta, *Maria Eugénia Hipólito Alexandre Barrocas*, 2009372077

MOITA

MARMORISTA CENTRAL DA MOITA, L.^{DA}

Sede: Estrada de Palmela, 100, Moita

Conservatória do Registo Comercial da Moita. Matrícula n.º 00157/19740612; identificação de pessoa colectiva n.º 500184488; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 05/29092005.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuada a prestação de contas referentes ao ano de 2004.

Conferida, está conforme.

7 de Outubro de 2005. — O Ajudante Principal, *Germano dos Santos Sousa*, 2010675606

MARMORISTA CENTRAL DA MOITA, L.^{DA}

Sede: Estrada de Palmela, 100, Moita

Conservatória do Registo Comercial da Moita. Matrícula n.º 00157/19740612; identificação de pessoa colectiva n.º 500184488; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 04/29092005.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuada a prestação de contas referentes ao ano de 2003.

Conferida, está conforme.

7 de Outubro de 2005. — O Ajudante Principal, *Germano dos Santos Sousa*, 2011366542

MARMORISTA CENTRAL DA MOITA, L.^{DA}

Sede: Estrada de Palmela, 100, Moita

Conservatória do Registo Comercial da Moita. Matrícula n.º 00157/19740612; identificação de pessoa colectiva n.º 500184488; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 03/29092005.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuada a prestação de contas referentes ao ano de 2002.

Conferida, está conforme.

7 de Outubro de 2005. — O Ajudante Principal, *Germano dos Santos Sousa*, 2011374529

PAJOMI — FABRICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PÃO, L.^{DA}

Sede: Rua de Sebastião Alves Dias, lote 23, Bairro Gouveia, Baixa da Banheira

Conservatória do Registo Comercial da Moita. Matrícula n.º 01955/20011016; identificação de pessoa colectiva n.º 503698849; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 08/29092005.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi alterado o contrato quanto ao artigo 4.º, que passou a ter a seguinte redacção: Capital: € 25 000.

Sócios e quotas: Francisco Patrocínio Fragoso — € 12 500 (quota unificada); Matilde Rosa Patrocínio Rato Fragoso — € 12 500 (quota unificada).

O texto do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme.

10 de Outubro de 2005. — O Ajudante Principal, *Germano dos Santos Sousa*, 2007797135

HALL — INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, L.^{DA}

Sede: Rua de 5 de Outubro, 17, Moita

Conservatória do Registo Comercial da Moita. Matrícula n.º 01428/19980109; identificação de pessoa colectiva n.º 504062530; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 1 e inscrições n.ºs 9 e 10; números e data das apresentações: 13, 14 e of. 15/2709005.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, renunciou à gerência em 14 de Setembro de 2005 o sócio João Barcinio Morais de Carvalho Pinto, e foi nomeado na mesma data o sócio José Carlos de Almeida Pereira, e foi alterado o contrato quanto ao artigo 3.º, que passou a ter a seguinte redacção:

Capital: € 249 398,94.

Sócios e quotas: José Carlos de Almeida Pereira — 2 quotas de € 124 699,47, cada.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme.

4 de Outubro de 2005. — O Ajudante Principal, *Germano dos Santos Sousa*, 2010012763

MACHADO & PIRES, L.^{DA}

Sede: Rua de Diu, 17, 1.º, esquerdo, Baixa da Banheira, Moita

Conservatória do Registo Comercial da Moita. Matrícula n.º 00287/19801111; identificação de pessoa colectiva n.º 501093494; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 08/27092005.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuada a prestação de contas referentes ao ano de 2004.

Conferida, está conforme.

3 de Outubro de 2005. — O Ajudante Principal, *Germano dos Santos Sousa*, 2011366534

MONTIJO

MERANATURA — RESTAURAÇÃO E BEBIDAS, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Sede: Avenida dos Pescadores, 63, Montijo

Conservatória do Registo Comercial do Montijo. Matrícula n.º 00191/050817; identificação de pessoa colectiva n.º 507371674; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 09/050817.

Certifico que, foi constituída à sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo seguinte contrato:

Contrato de sociedade

Sandra Isabel Duarte Raminhos, divorciada, residente na Rua da Serra da Estrela, lote 1531-B, Quinta do Conde, Sesimbra.

Por ela foi dito:

Que constitui uma sociedade comercial unipessoal por quotas, a qual é a única sócia, e que se regerá pelas cláusulas e condições constantes dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma MERANATURA — Restauração e Bebidas, Unipessoal, L.^{da}

2 — A sociedade tem a sua sede na Avenida dos Pescadores, 63, freguesia e concelho do Montijo.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste no comércio de restauração e bebidas. Prestação de serviços, formação e ensino nas áreas artísticas, saúde física, saúde mental e terapias alternativas. Comercialização de produtos alimentares naturais, livros, material didáctico, decorativo e artístico.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, representado por uma quota de igual valor nominal pertencente à sócia única.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade pertence à sócia única ou a não sócios, ficando aquela desde já nomeada gerente, com ou sem remuneração, conforme a mesma decidir.

2 — Para obrigar a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.

ARTIGO 5.º

A sócia única fica autorizada a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

ARTIGO 6.º

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas e no capital social de outras sociedades, mesmo que o objecto desses agrupamentos complementares e ou empresas não coincida no todo ou em parte com aquele que a sociedade está exercendo.

Disposição transitória

A gerência fica desde já autorizada a levantar o capital social depositado a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social.

Declarou a outorgante, sob sua inteira responsabilidade, que a importância correspondente ao capital social realizado se encontra depositada no BPL, em Quinta do Conde, Sesimbra.

Assim o disse e outorgou, declarando ainda que não é titular de qualquer outra sociedade unipessoal.

Está conforme o original.

28 de Setembro de 2005. — O Conservador, *Manuel Fernando Lavrador Rito*. 2010668529

DIETSIX, SOCIEDADE, UNIPESSOAL, L.ª

Sede: Rua de Sacadura Cabral, 63 A, Montijo

Conservatória do Registo Comercial do Montijo. Matrícula n.º 00192/050826; identificação de pessoa colectiva n.º 507437756; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 01/050826.

Certifico que, foi constituída à sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo seguinte contrato:

Contrato de sociedade

Ana Paula Carrasco Moreira Rodrigues, divorciada, residente na Rua de Camilo Castelo Branco, 114, 2.º, esquerdo, Montijo.

E por ela foi dito:

Que constitui uma sociedade comercial unipessoal por quotas, da qual é a única sócia, e que se regerá pelas cláusulas e condições constantes dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma DIETSIX, sociedade, Unipessoal, L.ª

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua de Sacadura Cabral, 63 A, freguesia e concelho do Montijo.

3 — Por decisão da gerência, pode a sede ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e serem criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste no comércio de produtos naturais e dietéticos.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros representado por uma quota de igual valor nominal pertencente à sócia única.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade pertence à sócia única ou a não sócios, ficando aquela desde já nomeada gerente, com ou sem remuneração, conforme a mesma decidir.

2 — Para obrigar a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.

ARTIGO 5.º

A sócia única fica autorizada a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

ARTIGO 6.º

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas e no capital social de outras sociedades, mesmo que o objecto desses agrupamentos complementares e ou empresas não coincida no todo ou em parte com aquele que a sociedade está exercendo.

Disposição transitória

A gerência fica desde já autorizada a levantar o capital social depositado a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social.

Assim o disse e outorgou, declarando ainda que não é titular de qualquer outra sociedade unipessoal.

Está conforme o original.

30 de Setembro de 2005. — O Conservador, *Manuel Fernando Lavrador Rito*. 2010668537

ORTOCHI — CLÍNICA DENTÁRIA, L.ª

Sede: Avenida de João XXIII, 239, 2.º, esquerdo, Montijo

Conservatória do Registo Comercial do Montijo. Matrícula n.º 03207/050811; identificação de pessoa colectiva n.º 507222954.

Certifico que, em referência à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

1 — Apresentação n.º 01/050812, averbamento n.º 1.

Alteração à sede social.

Alterado o n.º 2 do artigo 1.º

Sede: Avenida de João XXIII, 239, 2.º, esquerdo, Montijo.

Está conforme o original.

23 de Setembro de 2005. — O Conservador, *Manuel Fernando Lavrador Rito*. 2010683803

PSOC — ACTIVIDADES HOTELEIRAS E SERVIÇOS, L.ª

Sede: Rua de Gago Coutinho, 41, Montijo

Conservatória do Registo Comercial do Montijo. Matrícula n.º 03145/041230; identificação de pessoa colectiva n.º 507206916.

Certifico que, em referência à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

1 — Apresentação n.º 02/050916, averbamento n.º 1.

Exonerada de gerente Olga Maria dos Anjos Costa, por renúncia em 28 de Maio de 2005.

2 — Apresentação n.º 03/050916.

Dissolução e encerramento da liquidação.

Data da aprovação das contas: 5 de Julho de 2005.

Está conforme o original.

17 de Outubro de 2005. — O Conservador, *Manuel Fernando Lavrador Rito*. 2010668669

LOJA DA CASA, DECORAÇÕES UNIPESSOAL, L.ª

Sede: Rua da Cidade de Setúbal, 77, 4.º, esquerdo, Montijo

Conservatória do Registo Comercial do Montijo. Matrícula n.º 00185/050721; identificação de pessoa colectiva n.º 504772864.

Certifico que, em referência à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

5 — Apresentação n.º 02/050721, averbamento n.º 1.

Exoneração de gerente de Carla de Jesus Marques Simão, por renúncia em 21 de Fevereiro de 2003.

7 — Apresentação n.º 03/050721.

Alteração de pacto.

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma de Loja da Casa, Decorações Unipessoal, L.ª

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de cinco mil euros, representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente à sócia única.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência e a representação da sociedade, competem à sócia única ou a não sócios, estando já, nomeada gerente a sócia única com ou sem remuneração conforme ela decidir.

2 — Para obrigar a sociedade é necessária a intervenção de um gerente.

ARTIGO 6.º

A sócia única fica, desde já autorizada a celebrar negócios jurídicos com a sociedade desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

Está conforme o original.

14 de Setembro de 2005. — O Conservador, *Manuel Fernando Lavrador Rito*.
2010683676

**A. J. T. O. — ELECTRICIDADE E CONSTRUÇÕES,
SOCIEDADE UNIPESSOAL, L.ª**

Sede: Avenida de Olivença, 5, 1.º, esquerdo, Montijo

Conservatória do Registo Comercial do Montijo. Matrícula n.º 00050/010329; identificação de pessoa colectiva n.º 505399083.

Certifico que, em referência à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

2 — Apresentação n.º 02/050727.

Alteração parcial do pacto.

ARTIGO 3.º

(*Mantém-se.*)

§ 1.º Ao sócio poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global de trezentos mil euros.

§ 2.º Depende da deliberação do sócio a celebração de contratos de suprimentos.

Está conforme o original.

14 de Setembro de 2005. — O Conservador, *Manuel Fernando Lavrador Rito*.
2010683706

**CONCRETRANS — TRANSPORTE DE MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO, L.ª**

Sede: Rua da Estremadura, 6, Montijo

Conservatória do Registo Comercial do Montijo. Matrícula n.º 03199/050810; identificação de pessoa colectiva n.º 503392766.

Certifico que, em referência à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

12 — Apresentação n.º 04/050817.

Unificação e alteração parcial de pacto.

Unificadas as quotas de 9975,95 euros e 2494 euros da sócia Isabel Maria Antunes Rebelo da Silva numa única de 12 469,95 euros.

Alterado o artigo 2.º

ARTIGO 2.º

A sociedade tem a sua sede na Rua da Estremadura, 6, freguesia e concelho do Montijo, podendo, todavia, a gerência, quando e onde julgar conveniente, criar qualquer forma de representação ou ainda transferir a sede para outro local, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

Adverti os outorgantes de que deverão proceder ao registo deste acto na competente Conservatória do Registo Comercial no prazo de três meses.

Arquivo à procuração, fotocópia do registo comercial e certidão da segurança social.

Exibiram o certificado de admissibilidade de firma emitido em 18 de Maio de 2005 pelo Registo Nacional de Pessoas Colectivas.

2 — Apresentação n.º 05/050817, averbamento n.º 1.

Exonerados de gerentes Norman John Harrison e Raimundo Cândido Irineu Teles Fernandes, por renúncia em 29 e 28 de Junho de 2005 respectivamente.

13 — Apresentação n.º 06/050817.

Nomeação de gerentes, por deliberação de 1 de Julho de 2005.

Gerentes os sócios Alberto Joaquim Barbosa da Silva e Isabel Maria Antes Rebelo da Silva e do não sócio João Manuel Silveira Cruto,

casado, Vila Franca de Xira, Alverca, Praceta das Oliveiras, 1, 4.º, esquerdo.

14 — Apresentação n.º 07/050817.

Aumento de capital.

ARTIGO 4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de cinquenta mil euros e corresponde à soma de duas quotas iguais do valor nominal de vinte e cinco mil euros, tituladas uma em nome de cada um dos sócios Alberto Joaquim Barbosa da Silva e Isabel Maria Antunes Rebelo da Silva.

Está conforme o original.

19 de Agosto de 2005. — O Conservador, *Manuel Fernando Lavrador Rito*.
2008343154

**PAULO ALMEIDA & TÂNIA MORAIS,
CABELEIREIROS, L.ª**

Sede: Rua dos Círios dos Marítimos, 145, rés-do-chão, direito, Montijo

Conservatória do Registo Comercial do Montijo. Matrícula n.º 03053/040401; identificação de pessoa colectiva n.º 506876497.

Certifico que, em referência à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

1 — Apresentação n.º 03/050718, averbamento n.º 1.

Exonerada de gerente Tânia Cristina de Almeida Tinoco Salgado Morais, do cargo de gerente a partir de 1 de Abril de 2005.

Está conforme o original.

17 de Agosto de 2005. — O Conservador, *Manuel Fernando Lavrador Rito*.
2010683749

BALSEIRO, CÉSAR & GUERREIRO, L.ª

Sede: Quinta dos Balseiros, Atalaia, Montijo

Conservatória do Registo Comercial do Montijo. Matrícula n.º 02575/000623; identificação de pessoa colectiva n.º 504563963.

Certifico que, em referência à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

9 — Apresentação n.º 12/050929.

Alteração parcial do pacto.

ARTIGO 3.º

O capital social integralmente subscrito e realizado em dinheiro é de cinco mil novecentos e oitenta e sete euros e corresponde à soma de três quotas, uma do valor nominal de mil novecentos e noventa e seis euros, pertencente ao sócio Rui César Gonçalves Joaquim, e duas iguais, do valor nominal de mil novecentos e noventa e cinco euros e cinquenta cêntimos pertencentes uma a cada um dos sócios Tiago César Guerreiro Balseiro Joaquim e Sandra Maria da Ascensão Joaquim.

ARTIGO 5.º

1 — A gerência da sociedade com ou sem remuneração conforme for deliberado em assembleia geral e a sua representação em juízo ou fora dele, activa ou passivamente, pertence a um ou mais gerentes, que podem ser escolhidos de entre estranhos à sociedade, ficando desde já nomeado gerente os sócios Rui César Gonçalves Joaquim, Tiago César Guerreiro Balseiro Joaquim e Sandra Maria da Ascensão Joaquim.

2 — Para obrigar a sociedade são necessárias as assinaturas de dois gerentes.

Está conforme o original.

24 de Outubro de 2005. — O Conservador, *Manuel Fernando Lavrador Rito*.
2010668278

MÁRMORES DUARTE PEGÕES, L.ª

Sede: Pegões, Montijo

Conservatória do Registo Comercial do Montijo. Matrícula n.º 00888; identificação de pessoa colectiva n.º 501146628.

Certifico que, em referência à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta da sociedade os documentos da prestação de contas dos anos de 2003 e 2004.

Está conforme o original.

3 de Outubro de 2005. — O Conservador, *Manuel Fernando Lavrador Rito*.
2010674502

MDPL CONST E ADMINISTRAÇÃO EMPRESAS, L.^{DA}

Sede: Rua de Humberto Delgado, Pegões, Montijo

Conservatória do Registo Comercial do Montijo. Matrícula n.º 1863; identificação de pessoa colectiva n.º 503219843.

Certifico que, em referência à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta da sociedade os documentos da prestação de contas dos anos de 2000 e 2004.

Está conforme o original.

3 de Outubro de 2005. — O Conservador, *Manuel Fernando Lavrador Rito*.
2010674510

M. A. MORGADO & FARIA, L.^{DA}

Sede: Praça de Gomes Freire de Andrade, 31, 1.º, Montijo

Conservatória do Registo Comercial do Montijo. Matrícula n.º 00719; identificação de pessoa colectiva n.º 500376158.

Certifico que, em referência à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta da sociedade os documentos da prestação de contas do ano de 2004.

Está conforme o original.

3 de Outubro de 2005. — O Conservador, *Manuel Fernando Lavrador Rito*.
2010668618

IMOCORK — CORTIÇAS E IMÓVEIS, L.^{DA}

Sede: sito na Figueira da Vergonha, apartado 51, Atalaia, Montijo

Conservatória do Registo Comercial do Montijo. Matrícula n.º 03219/050929; identificação de pessoa colectiva n.º 505812053.

Certifico que, em referência à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

3 — Apresentação n.º 04/050929.

Nomeação de Tiago César Guerreiro Balseiro Joaquim como gerente em 4 de Agosto de 2005.

4 — Apresentação n.º 05/050929.

Transformação de sociedade.

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma IMOCORK — Cortiças e Imóveis, L.^{da}

ARTIGO 2.º

A sociedade tem a sua sede no sito da Figueira da Vergonha, apartado 51, Atalaia, freguesia da Atalaia, concelho do Montijo.

ARTIGO 3.º

O objecto da sociedade consiste na compra e venda de cortiças, compra e venda de imóveis e revenda dos adquiridos para esse fim.

ARTIGO 4.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de trinta mil euros e corresponde à soma de duas quotas iguais, pertencentes uma a cada um dos sócios Rui César Gonçalves Joaquim e Tiago César Guerreiro Balseiro Joaquim.

ARTIGO 5.º

1 — A gerência da sociedade com ou sem remuneração conforme for deliberado em assembleia geral e a sua representação em juízo ou fora dele, activa ou passivamente, pertence a um ou mais gerentes,

que podem ser escolhidos de entre estranhos à sociedade, ficando desde já nomeado gerente os sócios Rui César Gonçalves Joaquim, Tiago César Guerreiro Balseiro Joaquim.

2 — Para obrigar a sociedade são necessárias as assinaturas de dois gerentes.

Está conforme o original.

24 de Outubro de 2005. — O Conservador, *Manuel Fernando Lavrador Rito*.
2010668286

MONTITÓ — SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, L.^{DA}

Sede: Rua de Gago Coutinho, 108, Montijo

Conservatória do Registo Comercial do Montijo. Matrícula n.º 02804/020215; identificação de pessoa colectiva n.º 506007260.

Certifico que, em referência à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

3 — Apresentação n.º 08/050928, averbamento n.º 1.

Exoneração de Paulo Jorge Ramos Cordeiro Candeias de gerente, por renúncia em 17 de Junho de 2005.

6 — Apresentação n.º 09/050928.

Alteração parcial de pacto.

Alterado 1.º, e 4.º

Sede: Rua de Gago Coutinho, 108, Montijo.

Gerência: a gerência da sociedade, fica atribuída, à sócia Maria de Fátima de Jesus Martins Sacramento, desde já designada como gerente.

Para obrigar a sociedade é necessária a intervenção da gerente.

Está conforme o original.

24 de Outubro de 2005. — O Conservador, *Manuel Fernando Lavrador Rito*.
2010668502

TÁ NA HORA — SOCIEDADE HOTELEIRA, L.^{DA}

Sede: Beco do Esteval, 8, Montijo

Conservatória do Registo Comercial do Montijo. Matrícula n.º 01764/930514; identificação de pessoa colectiva n.º 503014028.

Certifico que, em referência à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

1 — Apresentação n.º of. 03/050923, averbamento n.º 1.

Exoneração de gerente António Manuel Ramos Rasteiro Gomes, por renúncia em 22 de Junho de 2005.

6 — Apresentação n.º 04/050923.

Alteração parcial do pacto.

Unificadas as quotas de 1700 euros e 850 euros do sócio Carlos Alberto Silva dos Santos numa única de 2550 euros.

Alterado o corpo do artigo 3.º e seu parágrafo 2.º

Capital: o capital social é de 5100 euros, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de três quotas, uma de 2550 euros do sócio Carlos Alberto Silva dos Santos, uma de 1700 euros e outra de 850 euros do sócio António Carlos Pinho da Costa.

1 — Apresentação n.º 05/050923, averbamento n.º 1.

Alteração de sede.

Sede: Beco do Esteval, 8, Montijo.

Está conforme o original.

25 de Outubro de 2005. — O Conservador, *Manuel Fernando Lavrador Rito*.
2010674812

VALORPART — SGPS, S. A.

Sede: Rua da Biologia, 6, Montijo

Conservatória do Registo Comercial do Montijo. Matrícula n.º 03105/040923; identificação de pessoa colectiva n.º 506339939.

Certifico que, em referência à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

4 — Apresentação n.º 05/050930.

Nomeação dos órgãos sociais para o triénio de 2005 a 2007.

Administrador único — João Manuel Pinto d'Oliveira Gaspar, casado, Rua dos Lagares D'El Rei, 21, 8.º, esquerdo, Lisboa.

Fiscal único — Coiteiro & Fortunato — Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Edifício Chafariz, rés-do-chão, loja C, Sesimbra, representada pelo Dr. Natalino Marques Coiteiro, ROC, casado, Rua do Comércio, Aldeia do Meco, Sesimbra; suplente — Dr. António Manuel Correa de Sousa Fortunato, ROC, casado, Rua da Barrosa, 32, Montijo.

Está conforme o original.

24 de Outubro de 2005. — O Conservador, *Manuel Fernando Lavrador Rito*.
2008337642

ENGOMADORIA MONTITÓ, L.^{DA}

Sede: Avenida de D. Afonso V, 10, Montijo

Conservatória do Registo Comercial do Montijo. Matrícula n.º 03059/040414; identificação de pessoa colectiva n.º 506919757.

Certifico que, em referência à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

1 — Apresentação n.º 05/050928, averbamento n.º 1.

Exoneração de Paulo Jorge Ramos Cordeiro Candeias de gerente, por renúncia em 17 de Junho de 2005.

3 — Apresentação n.º 06/050928.

Alteração parcial do pacto.

1.º

1 — A sociedade adopta a firma Engomadoria Montitó, L.^{da}

2 — A sociedade tem a sua sede na Avenida de D. Afonso V, 10, freguesia e concelho do Montijo.

4.º

1 — A gerência da sociedade, dispensada de caução, com ou sem remuneração, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral fica atribuída, à sócia Maria de Fátima de Jesus Martins Sacramento, de já designada como gerente.

2 — Para a sociedade ficar validamente obrigada é necessária a intervenção da gerente.

3 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

Está conforme o original.

24 de Outubro de 2005. — O Conservador, *Manuel Fernando Lavrador Rito*.
2010668510

PERMUVET — PRODUTOS AGROQUÍMICOS, E VETERINÁRIOS, L.^{DA}

Sede: Rua de Fernando Pessoa, 258, Bairro do Areias, Montijo

Conservatória do Registo Comercial do Montijo. Matrícula n.º 03209/050824; identificação de pessoa colectiva n.º 505736020.

Certifico que, em referência à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

3 — Apresentação n.º 01/050831.

Alteração parcial do pacto.

ARTIGO 1.º

1- A sociedade adopta a firma PERMUVET — Produtos Agroquímicos e Veterinários, L.^{da}, e tem a sua sede na Rua de Fernando Pessoa, 258, Bairro do Areias, freguesia e concelho do Montijo.

2 — (*Mantém-se.*)

Está conforme o original.

30 de Setembro de 2005. — O Conservador, *Manuel Fernando Lavrador Rito*.
2010668553

OPTIPROJECT — COMÉRCIO E SERVIÇO DE ÓPTICA, UNIPessoal, L.^{DA}

Sede: Rua do Externato Sagrado Coração de Jesus, 103, 2.º, esquerdo, Montijo

Conservatória do Registo Comercial do Montijo. Matrícula n.º 00187/050721; identificação de pessoa colectiva n.º 507389670; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 12/050721.

Certifico que, foi constituída à sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo seguinte contrato.

Constituição de sociedade unipessoal

Luís Miguel Bernardo Rodrigues da Silva, divorciado, residente habitualmente na Rua do Externato Sagrado Coração de Jesus, 103, 2.º, esquerdo, Montijo.

Por ele foi dito:

Que constitui uma sociedade unipessoal por quotas nos termos constantes dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma OPTIPROJECT — Comércio e Serviço de Óptica, Unipessoal, L.^{da}

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua do Externato Sagrado Coração de Jesus, 103, 2.º, esquerdo, freguesia e concelho do Montijo.

3 — Por simples deliberação da gerência pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, podendo a mesma criar ou encerrar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste no comércio e serviços na área da óptica; importação e exportação na mesma área.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente ao sócio único.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade compete ao sócio único ou a não sócios, a nomear pelo sócio único, com ou sem remuneração, conforme aquele decidir.

2 — Para vincular a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.

ARTIGO 5.º

O sócio único fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

ARTIGO 6.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

Disposição transitória

1 — O sócio único fica, desde já, nomeado gerente.

2 — A gerência fica, desde já, autorizada a levantar a totalidade do capital social depositado, a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, imóveis ou direitos, mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada.

Pelo outorgante foi ainda dito:

Que não é sócio de qualquer outra sociedade unipessoal.

Que a entrada correspondente ao capital social já foi depositada ontem no Banco Santander Totta, S. A., numa conta aberta em nome da sociedade, declaração que faz sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

Está conforme o original.

16 de Setembro de 2005. — O Conservador, *Manuel Fernando Lavrador Rito*.
2010668138

HELNAILS, UNIPessoal, L.^{DA}

Sede: Zona Industrial do Pau Queimado, Rua da Azinheira, Fórum Montijo, Afonsoeiro, Montijo

Conservatória do Registo Comercial do Montijo. Matrícula n.º 00193/050830; identificação de pessoa colectiva n.º 507455550; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 01/050830.

Certifico que, foi constituída à sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo seguinte contrato:

Contrato de sociedade unipessoal

Hélder Sérgio Pinto Moreira, divorciado, residente em Avenida do Dr. Fernando Ricardo Ribeiro Leitão, 5, 1.º, direito, Massamá, freguesia de Sintra, concelho de Sintra, constitui uma sociedade unipessoal por quotas, com o número de identificação de pessoa colectiva 507455550, que se segue pelas seguintes cláusulas:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a denominação HELNAILS, Unipessoal, L.ª, e tem a sua sede em Zona Industrial do Pau Queimado, Rua da Azinhreira, Fórum Montijo, freguesia de Afonso Eiro, concelho de Montijo.

§ único. Por simples decisão, a gerência poderá transferir a sua sede para outro local, do mesmo concelho ou concelhos limítrofes, bem como criar ou encerrar filiais, sucursais ou qualquer outra forma de representação social.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto serviços de manicure e comércio de produtos desta actividade.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, e corresponde à quota de igual valor nominal, pertencente ao único sócio.

ARTIGO 4.º

A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, fica a cargo do sócio ou de não sócios conforme for deliberado em assembleia geral, ficando desde já nomeado gerente o sócio único.

§ único. Para validamente representar e obrigar a sociedade, em todos os seus actos e contratos, é suficiente a assinatura de um gerente.

ARTIGO 5.º

O sócio único está autorizado a fazer prestações suplementares de capital à sociedade, até ao montante global correspondente a cinco mil euros.

ARTIGO 6.º

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresa e no capital social de outras sociedades, nos termos permitidos por lei.

Declaro sob minha responsabilidade, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 202.º do Código das sociedades Comerciais, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 237/2001, de 30 de Agosto, que o capital social se encontra totalmente realizado e depositado no dia 29 de Agosto na Agência Humberto Delgado, Amadora do Banco Montepio Geral.

Mais declara que não é titular de qualquer outra sociedade unipessoal.

Está conforme o original.

30 de Setembro de 2005. — O Conservador, *Manuel Fernando Lavrador Rito*. 2010668545

DUARTE & ANJOS, L.ª

Sede: Avenida de Adriano Correia de Oliveira, 146, Montijo

Conservatória do Registo Comercial do Montijo. Matrícula n.º 02310/980623; identificação de pessoa colectiva n.º 504182846.

Certifico que, em referência à sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguintes actos de registo:

Foram depositados na pasta da sociedade os documentos da prestação de contas do ano de 2004.

1 — Apresentação n.º 09/050628, averbamento n.º 1.

Alterado o artigo 1.º

Sede: a sede social passou para a Avenida de Adriano Correia de Oliveira, 146, Montijo.

Está conforme o original.

18 de Julho de 2005. — O Conservador, *Manuel Fernando Lavrador Rito*. 2001112319

R. J. — COMÉRCIO DE CAFÉ, L.ª

Sede: Praceta da Cidade de Braga, 107, rés-do-chão, Montijo

Conservatória do Registo Comercial do Montijo. Matrícula n.º 02067/960506; identificação de pessoa colectiva n.º 503645788.

Certifico que, em referência à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

1 — Apresentação n.º 02/050817, averbamento n.º 1.

Alteração de sede.

Sede: Praceta da Cidade de Braga, 107, rés-do-chão, Montijo.

Está conforme o original.

28 de Setembro de 2005. — O Conservador, *Manuel Fernando Lavrador Rito*. 2010683820

F. A. S. Q. — SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, L.ª

Sede: Avenida de D. João IV, 10, 1.º, esquerdo, Montijo

Conservatória do Registo Comercial do Montijo. Matrícula n.º 02515/000202; identificação de pessoa colectiva n.º 504832808.

Certifico que, em referência à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

2 — Apresentação n.º 02/050927.

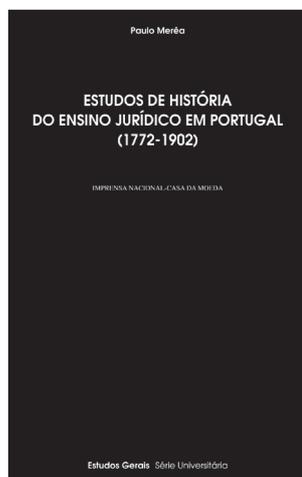
Alteração parcial do pacto.

Sede: Avenida do D. João IV, 10, 1.º, esquerdo, Montijo.

Está conforme o original.

19 de Outubro de 2005. — O Conservador, *Manuel Fernando Lavrador Rito*. 2010668316

Estudos Gerais • Série Universitária



ESTUDOS DE HISTÓRIA
DO ENSINO JURÍDICO EM PORTUGAL
(1772-1902)



ESTUDOS DE FILOSOFIA
JURÍDICA E DE HISTÓRIA
DAS DOCTRINAS POLÍTICAS

PAULO
MERÊA

AVISO

As datas de publicação dos anúncios no *Diário da República*, 3.^a série, ocorrem nos seguintes prazos, contados a partir do dia seguinte ao da sua entrada nos serviços da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A.:

1. Concursos públicos
2. Despachos, Éditos, Avisos e Declarações

Diário normal — **7 dias úteis;**
Em suplemento:

Com entrega nas livrarias da INCM — **4 dias úteis;**
Enviados pelo correio — **5 dias úteis.**

3. Diversos [excepto relatórios, balancetes e sociedades (sem registo)]

Diário normal — **5 dias úteis;**
Em suplemento:

Com entrega nas livrarias da INCM — **4 dias úteis;**
Enviados pelo correio — **5 dias úteis.**

Nota. — As convocatórias estão incluídas no 3. DIVERSOS.

AVISO

- 1 — Abaixo se indicam os preços das assinaturas do *Diário da República* para o ano 2006 em suporte de papel, CD-ROM e Internet.
 2 — Não serão aceites pedidos de anulação de contratos de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.
 3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número de contrato de assinatura que lhe está atribuído e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.
 4 — A efectivação dos pedidos de contratos de assinaturas, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas livrarias.
 5 — Toda a correspondência sobre contratos de assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa (fax: 213945750; e-mail: assinaturas@incm.pt).

Preços para 2006

(Em euros)

PAPEL (IVA 5%)		BUSCAS/MENSAGENS (IVA 21%) ¹		CD-ROM 1.ª série (IVA 21%)		
1.ª série	161,50	E-mail 50	16,50	Assinante papel ²	Não assinante papel	Assinatura CD mensal
2.ª série	161,50	E-mail 250	49			
3.ª série	161,50	E-mail 500	79,50	INTERNET DIÁRIO DO DIA (IVA 21%)		
1.ª e 2.ª séries	302,50	E-mail 1000	148	1.ª série	127	
1.ª e 3.ª séries	302,50	E-mail + 50	27,50	2.ª série	127	
2.ª e 3.ª séries	302,50	E-mail + 250	97	3.ª série	127	
1.ª, 2.ª e 3.ª séries	427	E-mail + 500	153,50	INTERNET (IVA 21%)		
Compilação dos Sumários	54,50	E-mail + 1000	275	Preços por série ³	Assinante papel ²	Não assinante papel
Acórdãos STA	105	ACÓRDÃOS STA (IVA 21%)		100 acessos	101,50	127
		100 acessos	53	250 acessos	228	285,50
		250 acessos	106	Ilimitado individual ⁴	423	529
		Ilimitado individual ⁴	212			

¹ Ver condições em <http://www.inc.mpt/servlets/buscas>.² Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.³ 3.ª série só concursos públicos.⁴ Para assinaturas colectivas (acessos simultâneos) contacte-nos através dos endereços do *Diário da República* electrónico abaixo indicados.

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8816/85
 ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLuíDO 5%)

€ 6,96



Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.dre.pt>
 Correio electrónico: dre @ incm.pt • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50



IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

LIVRARIAS

- Loja do Cidadão (Aveiro) Rua de Orlando Oliveira, 41 e 47 — 3800-040 Aveiro Forca Vouga
Telef. 23 440 58 49 Fax 23 440 58 64
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra
Telef. 23 985 64 00 Fax 23 985 64 16
- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa
Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 58 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa
Telef. 21 330 17 00 Fax 21 330 17 07 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa
Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa
Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa
Telefs. 21 324 04 07/8 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa
Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71 Metro — Laranjeiras
- Avenida de Roma, 1 — 1000-260 Lisboa
Telef. 21 840 10 24 Fax 21 840 09 61
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto
Telef. 22 339 58 20 Fax 22 339 58 23
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto
Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29